



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

LAUDICENA MARIA PEREIRA BARRETO

SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL
E OS MOVIMENTOS DAS MULHERES PELO DIREITO À
APOSENTADORIA DAS “DONAS DE CASA DE BAIXA RENDA”:
Contradições e Tendências

Recife
2019

LAUDICENA MARIA PEREIRA BARRETO

**SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL
E OS MOVIMENTOS DAS MULHERES PELO DIREITO À
APOSENTADORIA DAS “DONAS DE CASA DE BAIXA RENDA”:
Contradições e Tendências**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – PPGSS/UFPE - para a obtenção do título de Doutora em Serviço Social.

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Trabalho e Questão Social.

Área de Concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais, Direitos Sociais.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Ana Elizabete Fiúza Simões da Mota

Recife

2019

Catálogo na Fonte
Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4 - 773

B273s Barreto, Laudicena Maria Pereira
Seguridade Social no Brasil e os movimentos das mulheres pelo direito à
aposentadoria das “Donas de casa de baixa renda”: contradições e
tendências / Laudicena Maria Pereira Barreto. - 2019.
287 folhas: il. 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Elizabete Fiúza Simões da Mota.
Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de
Pernambuco. CCSA, 2019.
Inclui referências.

1. Divisão sexual do trabalho. 2. Trabalho doméstico não remunerado. 3.
Seguridade Social. I. Mota, Ana Elizabete Fiúza Simões da (Orientadora).
II. Título.

361 CDD (22. ed.) UFPE (CSA 2019 – 086)

LAUDICENA MARIA PEREIRA BARRETO

**SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL
E OS MOVIMENTOS DAS MULHERES PELO DIREITO À
APOSENTADORIA DAS “DONAS DE CASA DE BAIXA RENDA”:
Contradições e Tendências**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – PPGSS/UFPE - para a obtenção do título de Doutora em Serviço Social.

Aprovada em 08/08/2019 pela banca examinadora constituída pelas seguintes professoras:

Prof^ª Dr^ª Ana Elizabete Fiúza Simões da Mota (Orientadora e Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^ª Dr^ª Juliane Feix Peruzzo (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^ª Dr^ª Ivanete Salete Boschetti (Examinadora Externa)
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof^ª Dr^ª Laura Suzana Duque-Arazola (Examinadora Externa)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Dr^ª Verônica Maria Ferreira (Examinadora Externa)
SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia

Dedico este estudo às
mulheres que lutam por uma
sociedade justa e igualitária, sem
opressão, discriminação e
exploração!

AGRADECIMENTOS

Gostaria de iniciar os agradecimentos expondo primeiro que chegar até aqui só foi possível porque houve resistência e luta de minha parte em não sucumbir ao destino posto à maioria das mulheres das classes populares [...]. Aspecto que me deu força para traçar uma trajetória pessoal e profissional que muito me orgulha, pois além de ter rompido com a condição de subalternidade e opressão pude - sob condições objetivas oportunizadas, sobretudo por mulheres de luta -, construir a minha história e ser inspiração para outras mulheres que, para minha felicidade, também estão ousando ser [...].

Neste processo importa ressaltar que todas as minhas conquistas, no campo pessoal e na minha trajetória profissional, não teriam sido possíveis sem o apoio incondicional de minha mãe Dona Rosa e irmãs, Irina, Alexsandra e Eulina e, de algumas amigas-irmãs que descobri ao longo da caminhada.

Muita gratidão aos meus filhos, Letícia e João: força e luz! Espero que um dia compreendam as minhas ausências. A trajetória foi dura, mas ainda há tempo para reescrever a nossa história!

Agradeço especialmente a minha orientadora e professora Ana Elizabete Mota por sempre batalhar que tivéssemos as condições objetivas para aprofundar os estudos no doutoramento, mas, sobretudo, tenho muita gratidão pelos valiosos e rigorosos ensinamentos que só enriqueceram a minha formação e alicerçaram os conhecimentos necessários para *o caminhar* de minha trajetória profissional, seja como docente seja como pesquisadora.

Às professoras Raquel Soares, Juliane Peruzzo, Ivanete Boschetti e Laura Duque-Arrazola toda minha gratidão pelas contribuições para que pudesse aprimorar a pesquisa e exposição da tese.

À Betânia Ávila e Verônica Ferreira pelas ricas contribuições no campo feminista desde a qualificação até a defesa da tese, tornando o processo de doutoramento menos inseguro e mais rico de conhecimentos e reflexões.

Ao Departamento de Serviço Social, na pessoa da professora Ana Vieira. Agradeço seu apoio, solidariedade e oferta das condições objetivas para que continuasse firme na conclusão da tese.

Ao corpo docente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFPE, agradeço pela rica formação em Serviço Social.

Ao CNPq pelo apoio financeiro para que pudesse realizar o doutorado-sanduíche na UnB.

À professora Ivanete Boschetti pelo apoio e ensinamentos proporcionados na vivência do doutorado-sanduíche no Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB.

À professora Lúcia Lopes e ao professor Evilasio Salvador pelo privilégio em tê-los compondo parte de minha formação no doutoramento.

Ao CFEMEA, especialmente, Isabel Freitas pela disponibilidade e orientação sob a trajetória das lutas das mulheres e organizações feministas em torno da aposentadoria para as donas de casa de baixa renda.

Ao SOS Corpo na pessoa de Verônica Ferreira. Meus sinceros agradecimentos por compartilhar um pouco de suas reflexões sobre as lutas dos movimentos de mulheres em torno da aposentadoria para as donas de casa de baixa renda.

À Talita Cordeiro, por dividir seus estudos e reflexões sobre a aposentadoria para as donas de casa de baixa renda e os desafios ao Serviço Social e, especialmente, aos assistentes sociais que atuam nas políticas de Previdência Social e da Assistência Social.

À querida professora responsável pela iniciação científica, Bernadete Macêdo.

Às queridas professoras Alexandra Mustafá e Rosineide Cordeiro pelo apoio e ensinamentos no curso dessa trajetória.

À minha tia Rose, toda gratidão e admiração principalmente por expor as trajetórias das mulheres de nossa família expressas por resistências, lutas e conquistas.

Às queridas colegas, Flávia Clemente, Sandra Silveira, Roberta Uchoa, Raquel Soares e Vívian Matias.

Ao meu amigo-irmão Eduardo Paysan toda minha gratidão pela acolhida em Brasília e apoio de sempre.

À amiga querida Maria José, obrigada pelos conselhos e apoio.

Às minhas amigas de sempre, Hilca Barros e Kaline Sena. Agradeço pelos cafés e escutas nos momentos de incertezas. Obrigada por tudo!

À Sandra e Luiza, sempre presentes ao longo de minha trajetória.

Aos meus colegas e às minhas colegas do doutorado, especialmente, Michele, Taise, Tati e Flávia.

À querida Vânia Albuquerque, apoio imprescindível!

Por fim, na certeza de que esse espaço não é suficiente para destacar os nomes de todas as pessoas que fizeram parte dessa trajetória recente de minha vida pessoal e profissional, desde já registro os meus sinceros agradecimentos a todos e todas que direta ou indiretamente contribuíram para que chegasse ao fim dessa jornada com o vigor e força necessários para continuar resistindo e lutando. Muito grata!

Tinha cá pra mim
Que agora sim
Eu vivia enfim o grande amor
Mentira
[...]

Hoje eu tenho apenas uma pedra no meu peito
Exijo respeito, não sou mais um sonhador
Chego a mudar de calçada
Quando aparece uma flor
E dou risada do grande amor
Mentira
[...]

(Samba do Grande Amor – Chico Buarque)

RESUMO

Esta tese problematiza as contradições e tendências das lutas dos movimentos de mulheres pelo direito à aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda com alíquota de contribuição diferenciada. Partiu-se do pressuposto que as lutas dos movimentos de mulheres em torno da aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda, que se moldaram na dinâmica contraditória da expansão seletiva e das iniciativas privatizantes da Previdência Social nos governos do PT, convergiram com os interesses neoliberais de tanto tornar o direito à Seguridade Social seletivo e contributivo como fomentar o exército de mulheres das classes subalternas que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado. O objetivo geral visou identificar as perspectivas, concepções, princípios que nortearam as lutas dos movimentos de mulheres em defesa da Seguridade Social, particularmente, no reconhecimento e regulamentação do direito à aposentadoria das -donas de casa de baixa renda. Utilizou-se da abordagem qualitativa que ancorou a pesquisa e revisão bibliográfica assim como a análise dos documentos e estudos que, direta ou indiretamente, contribuíram para identificar as contradições e tendências em torno da conquista dos movimentos de mulheres. Dentre outros, os resultados indicaram que a criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária*, reivindicado pelos movimentos de mulheres e regulamentado pela Lei 12.470/11, forjou-se na dinâmica contraditória da *expansão seletiva e privatista da Previdência Social* nos governos do PT, revelando, sob três dimensões articuladas, o avesso da conquista para as -donas de casa de baixa renda, a saber: a exploração e opressão não só pelo Estado, mas pelos outros sujeitos das suas relações; a ultraprecarização do trabalho como alternativa para garantir a contribuição à Previdência Social; e, a regressividade do direito. Nestes termos, o estudo concluiu que as lutas dos movimentos de mulheres pela inclusão social das -donas de casa de baixa renda na Previdência Social convergiram com o projeto/processo neoliberal de desmonte dos mecanismos de proteção social que a um só tempo aprofundou a expansão dos regimes privados de Previdência e de seletividade do direito à Seguridade Social, redefinindo-o, sob uma condição *seletiva-assistencial-contributiva* ancorada na ultraprecarização do trabalho e na apropriação do trabalho doméstico das mulheres das classes subalternas, ainda que revelem sua crítica.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho. Trabalho doméstico não remunerado. Seguridade Social. Neoliberalismo. Movimentos de mulheres. Lutas feministas.

ABSTRACT

This thesis problematizes the contradictions and tendencies of the struggles of the women's movements for the right to retirement for "low-income housewives" with a differentiated contribution rate. It was assumed that the struggles of women's movements around retirement for "low-income housewives", who were shaped by the contradictory dynamics of selective expansion and the privatizing initiatives of Social Security in the PT governments, converged with the neoliberal interest from making so much the right to Social Security selective and contributory, and fostering the army of women from the subaltern classes who are dedicated exclusively to unpaid domestic work. The general objective was to identify the perspectives, conceptions and principles that guided the struggles of women's movements in defense of Social foresight, particularly in the recognition and regulation of the right to retirement of "low-income housewives". We used the qualitative approach that anchored bibliographical research and review as well as the analysis of documents and studies that, directly or indirectly, contributed to identify the contradictions and tendencies surrounding the conquest of women's movements. Among others, the results indicated that the creation of the Special System of Social Security Inclusion, claimed by women's movements and regulated by Law 12.470 / 11, was forged in the contradictory dynamics of the selective and privative expansion of Social Security in the PT governments, under three articulated dimensions, the reverse of the conquest for the "housewives of low income", namely: exploitation and oppression not only by the State, but by the other subjects of their relations; the ultraprecarization of work as an alternative to guarantee the contribution to Social Security; and the regressivity of the right. In these terms, the study concluded that the struggles of women's movements for social inclusion of "low-income housewives" in Social Security converged with the neoliberal project / process of dismantling social protection mechanisms that at one and the same time deepened the expansion of private regimes foresight and selectivity of the right to Social Security, redefining it, under a selective-assistance-contributory condition anchored in the ultraprecarization of work and in the appropriation of the domestic work of women of the subaltern classes, even if they reveal their criticism.

Keywords: Sexual division of labor. Unpaid domestic work. Social Security. Neoliberalism. Women's movements. Feminist struggles.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Alguns dos Compromissos do Governo Lula com as Mulheres.....	209
Quadro 2 –	As Propostas dos Movimentos de Mulheres no CDES – Gestão.....	228
Quadro 3 –	As Propostas dos Movimentos de Mulheres no CDES – Benefícios e Transição.....	229
Quadro 4 –	As Propostas dos Movimentos de Mulheres no CDES – Previdência Complementar.....	230
Quadro 5 –	Modalidade de Apropriação do Tempo Social das Mulheres na Saúde.....	257

LISTA DE SIGLAS

ALCA	ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS
AMB	ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS
AMNB	ARTICULAÇÃO DE ONGS DE MULHERES NEGRAS BRASILEIRAS
ANFIP	ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CDES	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
CFEMEA	CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA
DIEESE	DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS
FIPSS	FÓRUM ITINERANTE DAS MULHERES EM DEFESA DA SEGURIDADE SOCIAL
IPEA	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
INESC	INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOECONÔMICOS
MMM	MARCHA MUNDIAL DE MULHERES
MMC	MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS
MMTR	MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO NORDESTE
OECD	ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OMC	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO
ONG	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
SEIP	SISTEMA ESPECIAL DE INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA
SOSCORPO	INSTITUTO FEMINISTA PARA A DEMOCRACIA
RASEAM	RELATÓRIO ANUAL SOCIOECONÔMICO DA MULHER
URSS	UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
1.1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	30
2	ACUMULAÇÃO CAPITALISTA, TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO E AS LUTAS DAS MULHERES PARA VISIBILIZAR A SERVIDÃO DOMÉSTICA DAS “DONAS DE CASA”	37
2.1	A PERSPECTIVA FEMINISTA MATERIALISTA-FRANCÓFONO E MARXISTA: fundamentos teórico-conceituais da pesquisa.....	44
2.2	FUNDAMENTO SÓCIO-HISTÓRICO DA DIVISÃO SOCIAL E SEXUAL NA SOCIEDADE CAPITALISTA-PATRIARCAL-RACISTA.....	52
2.2.1	Industrialização da Vida e as Jornadas Intensivas das “Donas de Casa Operárias”	58
2.3	AS LUTAS DAS MULHERES POR DIREITOS NO MUNDO E NO BRASIL: expressões e resistências ao visibilizar o trabalho doméstico não remunerado.....	71
3	SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL DO SÉCULO XXI, EXPANSÃO SELETIVA E PRIVATISTA E O SUJEITO FEMININO.....	81
3.1	NOTAS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL....	84
3.1.1	Estado Social sob o Capitalismo.....	89
3.1.2	Luta de Classes, Reformismo e Cidadania.....	94
3.2	SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL DO SÉCULO XXI.....	99
3.2.1	Crises, Lutas e Ascensão do Social-liberalismo.....	104
3.2.1.1	O Canto da Sereia: os pressupostos liberais da justiça, igualdade, liberdade e desenvolvimento.....	114
3.2.2	Governo Lula: o consenso em torno da expansão seletiva e privatista da Seguridade Social.....	122
3.3	A CRÍTICA À CENTRALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	133
3.3.1	A Particularidade das Políticas de Assistência Social: o sujeito feminino.....	138
4	AS TENDÊNCIAS DAS LUTAS FEMINISTAS NO CONTEXTO NEOLIBERAL: incidências sobre as lutas dos movimentos de mulheres pela seguridade social no Brasil.....	144
4.1	A EMERGÊNCIA DOS -NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS E DA -NOVA-ESQUERDA	148
4.1.1	A “Esquerda Democrática” e as Lutas Sociais na América-latina e no Brasil no Contexto Neoliberal.....	155

4.2	TENDÊNCIAS DAS LUTAS NO BRASIL E AS PERSPECTIVAS EMANCIPATÓRIAS FEMINISTAS: breves considerações de 1970 a 1990.....	164
4.2.1	Perspectivas Emancipatórias: desafios feministas.....	178
5	A PROCESSUALIDADE DAS LUTAS DOS MOVIMENTOS DE MULHERES NOS GOVERNOS DO PT E ANÁLISE DA CONQUISTA À APOSENTADORIA PARA AS “DONAS DE CASA DE BAIXA RENDA”	187
5.1	A GÊNESE DA QUESTÃO: entre um salário assistencial e a crítica à divisão sexual do trabalho.....	193
5.1.1	Os Argumentos das Mulheres e os Embates Iniciais no Parlamento.....	193
5.1.2	Os Movimentos de Mulheres se (re) Organizam e Visibilizam a Divisão Sexual do Trabalho.....	197
5.2	OS ARGUMENTOS E EMBATES NA LUTA PELA APOSENTADORIA PARA AS -DONAS DE CASA DE BAIXA RENDA.....	200
5.2.1	Os Sujeitos que Protagonizaram a Luta das “Donas de Casa de Baixa Renda”.....	200
5.2.1.1	Os Movimentos de Mulheres.....	202
5.2.1.2	O <i>Advocacy</i> como Estratégia na Luta pela Aposentadoria para as -Donas de Casa de Baixa Renda.....	206
5.2.2	A Luta: a “inclusão social” das mulheres na Previdência Social sob equidade de gênero e raça.....	212
5.2.2.1	Primeiro Ato: Trabalho Doméstico Não-remunerado é Trabalho e Deve ser Valorizado e Reconhecido.....	217
5.2.2.2	Segundo Ato: A Seguridade Social é um Direito das Mulheres e, portanto, as -Donas de Casa de Baixa Renda tem Direito à Previdência Social.....	221
5.2.2.3	Terceiro Ato: A Inclusão Social das -Donas de Casa de Baixa Renda à Previdência Social Deve ser Diferenciada.....	239
5.3	A TRILOGIA: O Avesso da Conquista.....	252
5.3.1	A Mão que Afaga é a Mesma que Explora.....	254
5.3.2	A Mão que Dá é a Mesma que Retira.....	259
5.3.3	A Mão que Cria é a Mesma que Destrói.....	264
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	270
	REFERÊNCIAS.....	279

1. INTRODUÇÃO

Seguindo a trilha de pesquisadoras feministas a exemplo de Heleieth Saffioti (2013 [1969]), Laura Duque-Arrazola (2004), Betânia Ávila (2009), Silvia Federici (2013, 2014, 2017), Mirla Cisne (2014) e Verônica Ferreira (2017), a nossa exposição nesta tese problematiza as contradições e tendências em torno das lutas feministas no contexto dos governos do PT, particularmente, a luta pelo direito à aposentadoria para as mulheres de baixa renda que realizam o trabalho doméstico não remunerado no cotidiano de suas vidas - convencionalmente chamadas de -donas de casa de baixa rendal.

Observamos que após a avalanche neoliberal na América Latina, nos anos 1990, houve uma ampliação das pautas feministas a fim de visibilizar as desigualdades sociais, econômicas e raciais que expunham milhares de mulheres das classes subalternas à miséria material e às diversas faces da violência no âmbito das relações sociais.

Particularmente no Brasil, as pautas feministas se constituíram sob essa perspectiva no fim dos governos neoliberais de Fernando Henrique Cardoso – FHC, ou seja, no início do século XXI, e foram sistematizadas por ocasião da *Plataforma Política Feminista*¹ que propunha, dentre outros aspectos, questionar a visão economicista do desenvolvimento e reivindicar a efetivação e ampliação dos direitos sociais.

Neste sentido, particularmente no tocante ao debate da carga da mulher com o trabalho doméstico não-remunerado e de cuidados, alguns desafios foram destacados na Plataforma Política Feminista tanto para o Estado como para sociedade, a saber:

- Promover a erradicação do trabalho infantil na área do trabalho doméstico;
- Garantir o reconhecimento da função social do trabalho realizado no âmbito doméstico, buscando estimular, por meio de ações educativas contínuas, a divisão entre os sexos das tarefas referentes à manutenção do espaço físico, ao bem-estar e aos cuidados e responsabilidades com os filhos;
- Garantir que tanto o Estado quanto a iniciativa privada assumam as suas responsabilidades no que se refere à reprodução social, implementando

¹ Disponível em:

<http://www.institutobuzios.org.br/documentos/PLATAFORMA%20POLITICA%20FEMINISTA.pdf>

políticas sociais que assegurem a universalidade da educação infantil (berçário – matutino, vespertino e noturno –, maternal, creche e pré-escola) para crianças de zero a seis anos de idade e ensino fundamental até 14 anos em tempo integral, bem como outros equipamentos sociais de apoio às necessidades domésticas.

Naquele contexto, as pautas feministas expressas pelos movimentos de mulheres² - inclusive por algumas Organizações não-governamentais - ONGs feministas³ -, estavam voltadas à luta pela ampliação dos direitos à Seguridade Social, particularmente, à “*inclusão social das mulheres sob uma equidade de gênero e raça*” (CFEMEA, 2003), onde se incluiu a luta pelo direito à aposentadoria das –donas de casa de baixa renda.

Para o que interessa nesse estudo, vale destacar que é a partir dessa década que o Brasil passa a ser governado pelo Partido dos Trabalhadores sob a direção inicial de Luís Inácio Lula da Silva e posterior de Dilma Rousseff que ampliam o acesso da população “*baixa renda*” à Seguridade Social, particularmente, na política de Assistência Social por meio dos programas sociais de transferência de renda cujo alvo central é a família, personificada na *mulher-mãe-esposa-dona-de-casa*, nos termos de Laura Duque-Arazola (2004; 2008).

Em 2003, já no contexto do governo Lula e sob os auspícios da segunda contrarreforma da Previdência Social⁴ que alteraria alguns artigos da Constituição Federal de 1988, foi formado um *grupo feminista*⁵ com o apoio e direção do Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA - a fim de reivindicar do Estado o direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, por meio do reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho e sua, conseqüente, inclusão no artigo 201 que trata da Previdência Social.

² De acordo com Cisne (2014, p.129), a princípio todo movimento feminista é um movimento de mulheres. Porém, nem todo movimento de mulheres é feminista. A diferenciação em termos mais teóricos e históricos, nos explica Cisne, reside no conteúdo de suas reivindicações. Contudo, a trajetória histórica do feminismo e dos movimentos de mulheres no Brasil se confundiu significativamente. Para a autora, houve e há um encontro entre esses Movimentos no sentido da identificação nas suas pautas, ainda que um movimento ou outro de mulheres possa distorcer as bandeiras feministas.

³ Os dados revelaram que o Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA -, teve um destaque e esteve à frente da luta assessorando os *movimentos de mulheres* para que o Estado reconhecesse e regulamentasse o direito à Previdência Social das –donas de casa de baixa renda, conforme discutiremos no capítulo V.

⁴ Vide PEC 67/2003 e PEC 227/2004, transformadas em EC 41/2003 e EC 47/2005, respectivamente.

⁵ Dentre outras, o grupo foi formado por feministas, inclusive, de representações da Articulação de ONG de Mulheres Negras, Articulação de Mulheres Brasileiras, Rede Feminista de Saúde. (CFEMEA, 2003).

Desta perspectiva, contraditoriamente, no calor do desmonte do direito à aposentadoria do funcionalismo público federal⁶ que se fez abrindo as portas para os mercados de previdência privada, o reconhecimento do Estado do trabalho doméstico não remunerado para as mulheres foi se consolidando⁷, revelando-se uma paradoxal conquista social tanto para os movimentos de mulheres quanto para as –donas de casa na condição de baixa renda.

Por um lado, ao passo que as lutas feministas visavam eliminar os mecanismos de exploração do trabalho doméstico não remunerado das mulheres, exigiam, por outro lado, que o Estado reconhecesse e valorizasse o trabalho doméstico não remunerado como trabalho, sobretudo, num contexto em que se ampliava, por meio das políticas neoliberais, a apropriação do tempo social das mulheres, em especial, as mais pauperizadas das periferias das grandes cidades, conforme vem revelando os estudos feministas (ÁVILA, 2009; DUQUE-ARRAZOLA, 2004; FERREIRA, 2017)

Além da questão da apropriação do tempo, o trabalho doméstico é um mecanismo de opressão e discriminação para a mulher. Vale ressaltar que, segundo pesquisadoras feministas em evidência neste estudo (SAFFIOTI, 2004; DUQUE-ARRAZOLA, 2004; CISNE, 2014; FERREIRA, 2017; FEDERICI, 2017), as relações patriarcais e racistas encontram sua base de sustentação fundamentada por meio do trabalho doméstico não remunerado das mulheres, que se ancora, por sua vez, na *divisão sexual do trabalho* que conforma as bases para a garantia da reprodução social da força de trabalho e da exploração do trabalho desvalorizado das mulheres⁸.

Com efeito, ao longo de um pouco mais de uma década de lutas e resistências, 2000 a 2011⁹, as representações dos *movimentos de mulheres* conseguiram, por um lado, visibilizar¹⁰ o trabalho doméstico não remunerado realizado pelas –donas de casa

⁶ A Emenda Constitucional 41/2003, dentre outros aspectos, tratou de aprofundar os mecanismos que mexem com o direito à aposentadoria dos Funcionários Públicos. A referida Emenda mudou a forma de cálculo de aposentadoria, revogando a garantia de que a renda mensal inicial do benefício equivaleria à remuneração do cargo ocupado na ocasião da aposentadoria. A Emenda impôs ainda a perda da paridade das revisões dos benefícios em consonância com os valores recebidos pelos trabalhadores ativos nos mesmos cargos, além de instituir a contribuição para inativos e pensionistas (ANFIP, 2017.p.05). Aspecto que foi, em parte, atenuado com a EC 47/2005.

⁷ Conforme exposto no capítulo V, a luta pela aposentadoria para as donas de casa de baixa renda se consolida em 2000 quando um grupo de mulheres agricultoras solicitaram à deputada Luci Choinacki (PT/SC) que fizesse um projeto de lei que garantisse direitos para esse segmento. (CFEMEA, 2005)

⁸ Este debate está estruturado no capítulo II desta tese.

⁹ Importa ressaltar que essa é uma luta que tem seus embriões nas lutas por direitos sociais, trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras rurais e das trabalhadoras domésticas remuneradas (reconhecidas como empregadas domésticas) que tem seu registro inicial desde os anos 1970/80, conforme iremos expor.

¹⁰ Vale salientar que encontramos registros em 1930 de lutas feministas no Brasil em torno do pagamento de um salário para a dona de casa, conforme exposto no capítulo II.

de baixa renda no Brasil, denunciando, inclusive, o fosso histórico de negação dos direitos sociais desse segmento de mulheres; por outro, ganham vez e voz, ampliando o lastro de sua participação nos governos do PT, inclusive, no controle e gestão de políticas públicas voltadas às necessidades das mulheres brasileiras, sobretudo, àquelas pauperizadas da periferia - demonstrando uma aparente adesão do Estado brasileiro às pautas feministas.

Ressalta-se que apesar de a família – ou melhor, a *mulher-mãe-esposa-dona-de-casa* (DUQUE-ARRAZOLA, 2004) na condição de baixa renda - ter sido foco das políticas e programas sociais de transferência de renda naqueles anos, pouco mudou no tocante à sobrecarga de trabalho das famílias chefiadas majoritariamente por mulheres negras pauperizadas da periferia. Os estudos e pesquisas mais atuais revelam que ainda há pouco investimento do Estado em políticas públicas que equilibre a carga cotidiana de trabalho doméstico e de cuidados entre os sexos e, portanto, a sobrecarga da mulher no tocante ao trabalho doméstico não remunerado ainda é uma questão a se problematizar na realidade brasileira.

Nestes termos, destaca-se primeiramente que a insuficiência ou até ausência de serviços de creches, escola em tempo integral, lavanderias, restaurantes populares públicos, serviços de convivência para idosos e pessoas com deficiência, dentre outros, tem ampliado os mecanismos *de uso do tempo social das mulheres na esfera da reprodução social privada como compensação da ausência ou insuficiência da ação pública* (FERREIRA, 2017).

Frente a essa realidade que mantem, majoritariamente, o trabalho doméstico não remunerado e de cuidados sob a responsabilidade da mulher, inclusive, àquela que exerce trabalho mercantil – manifestando a –existência de uma jornada de trabalho extensiva, intensiva e intermitente (ÀVILA, 2009) -, recorreremos à PNAD Contínua de 2017 a fim de revelar o *quantum* de horas a mulher –dedica-se às atividades domésticas quando existe a ausência e/ou insuficiência dos serviços públicos de reprodução social.

De acordo com a Pnad Contínua 2017 – Outras formas de trabalho –, apesar de os homens com maior escolaridade estarem se dedicando mais aos trabalhos domésticos, ainda persistem as diferenças de horas entre os sexos quanto às obrigações com o trabalho doméstico não remunerado e de cuidados. Conforme exposto na pesquisa, as mulheres dedicaram quase o dobro de horas do que os homens a atividades domésticas e cuidados de pessoas, destacando que enquanto para elas a média de horas semanais ficou em 20,9 horas, eles dedicaram, em média, 10,8 horas por semana. E

quando a mulher tem filhos e/ou é responsável pelos cuidados de outros familiares e não tem acesso aos serviços e equipamentos públicos que facilitam a realização do trabalho doméstico e de cuidados, essas horas tendem a dobrar, no mínimo.

Com efeito, está posto que a dinâmica da reprodução social e o uso dos tempos sociais femininos tanto pelo Estado como no âmbito das relações sociais de sexo associada à questão da condição da mulher no mercado de trabalho tem implicação e revelam o avesso do ser/tornar-se dona de casa, sobretudo, quando nos referimos às mulheres –chefes de família, pauperizadas e negras da periferia.

A Pnad/IBGE¹¹ registrou que no primeiro trimestre de 2018 o Brasil acumulou uma taxa de 27,6 milhões de trabalhadores subutilizados¹². Ou seja, se por um lado falta emprego formal para milhões de brasileiros (aproximadamente 13 milhões), por outro, se ampliam os níveis de trabalhadores e trabalhadoras subutilizados e precarizados, e, portanto, sem qualquer direito trabalhista e previdenciário no Brasil, aportando implicações para as mulheres das classes subalternas.

No conjunto da força de trabalho subutilizada, destacamos o contingente dos desocupados no Brasil. A taxa combinada de desocupação e de força de trabalho potencial, que abrange os desocupados e as pessoas que gostariam de trabalhar, mas não procuraram trabalho, ou que procuraram, mas não estavam disponíveis para trabalhar (força de trabalho potencial), foi de 19,2% no primeiro trimestre de 2018, o que representa 21,5 milhões de pessoas.

De acordo com a Pnad/IBGE (2018), no primeiro trimestre de 2018, as mulheres eram maioria na população em idade de trabalhar tanto no Brasil (52,4%) quanto em todas as grandes regiões do país. Mas, por outro lado, destaca-se que entre as pessoas ocupadas¹³, houve predominância de homens no Brasil (56,5%) e em todas as regiões, inclusive no Norte (60,3%). Muito provavelmente esta situação se explique

¹¹ O IBGE na pesquisa sobre a situação do emprego esclarece sobre o conceito de trabalho, que significa a ocupação econômica remunerada em dinheiro, produtos ou outras formas não monetárias e a ocupação econômica não remunerada. trabalhadores por conta própria, empregadores e pessoas que trabalharam sem remuneração em ajuda a membros da unidade familiar. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme/pmemet3.shtm>. Acesso em 23 de outubro de 2018

¹² A taxa de *subutilização da força de trabalho*, segundo o IBGE agrega os desocupados, os subocupados por insuficiência de horas e a força de trabalho potencial. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21246-pnad-continua-tri-taxa-de-subutilizacao-da-forca-de-trabalho-e-de-24-7-no-primeiro-tri-de-2018>. Acesso em: 14 de outubro de 2018

¹³ O IBGE classifica os ocupados em quatro categorias de posição na ocupação: empregados, trabalhadores por conta própria, empregadores e pessoas que trabalharam sem remuneração em ajuda a membros da unidade familiar.

pela permanência do trabalho doméstico e cuidados para o segmento feminino da força de trabalho disponível, majoritariamente. A Pnad/IBGE do segundo trimestre de 2018 registrou que no contingente de pessoas que poderiam trabalhar, mas não trabalham por algum motivo (3,3 milhões), estão as mulheres que deixam os empregos para cuidar dos filhos¹⁴.

A condição da mulher no mercado de trabalho revelam outros indicadores alarmantes. O estudo do instituto feminista (SOS CORPO, 2015) também evidenciou a taxa de *precarização do trabalho feminino* que abrange as trabalhadoras sem carteira de trabalho assinada, as trabalhadoras por conta própria, não remuneradas, trabalhadoras na produção para o próprio consumo e empregadoras com até cinco empregados. No Brasil a taxa de precarização feminina chega a 41,2% da População Economicamente Ativa, tendo as regiões Norte e Nordeste as mais altas taxas do país.

Nas áreas rurais, a condição de trabalho das mulheres era ainda mais precária. Ao destacar a Raseam/2014, a pesquisa do SOS Corpo (2015) referencia que 9,8% das mulheres ocupadas se dedicavam a atividades agrícolas, das quais 72,6% trabalhavam para consumo próprio ou em atividades não remuneradas – destas últimas, 61,5% eram negras.

Em relação à renda, as mulheres amargam menores rendimentos em relação aos homens. De acordo com a pesquisa, em torno de 40,6% das mulheres viviam com até um salário mínimo, sendo que para as mulheres negras essa realidade se amplia para 51,1%, inclusive, no Nordeste. (SOS CORPO, 2015)

Por sua vez, as pesquisas do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE -, revelam que de maneira geral, –as mulheres enfrentam grandes dificuldades no mercado de trabalho, representam mais da metade da população desempregada e, quando ocupadas, percebem menores rendimentos que os homens. E reforça, –o emprego doméstico, ocupação tipicamente feminina, permanece como uma das principais possibilidades de inserção das mulheres, em especial as negras e as mais pobres, com menor escolaridade¹⁵.

Pelo exposto, observamos que existe uma tendência de a mulher, sobretudo, a mulher negra ocupar os piores postos de trabalho, os mais precários; e, por vezes, nem

¹⁴Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/16/falta-trabalho-para-276-milhoes-de-brasileiros-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 14 de outubro de 2018

¹⁵ DIEESE, PED: A Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho na RMR do Recife, Março de 2014. Disponível em: www.dieese.org.br/analiseped/2016/2015pedmulherrec.html. Acesso em novembro de 2018.

ter acesso ao trabalho remunerado, o que implica os limites quanto à efetivação de seus direitos sociais e trabalhistas, sobretudo, o direito à Previdência Social e, conseqüentemente, à aposentadoria e outros benefícios sociais vinculados ao trabalho. Segundo, destacamos que muitas dessas mulheres por serem chefes de família e em função de tantas barreiras para se manter no mercado de trabalho – a exemplo de exigências de escolaridade e qualificação, baixos salários e ausência de creches e escolas em tempo integral para seus filhos e filhas – precisam –conciliarl os tempos para garantirem a reprodução social de sua família se submetendo a trabalhos ultraprecários, conforme iremos expor a seguir.

Os estudos do Ipea (2010) já revelam que –a cada ano, quando os dados da Pnad/IBGE são divulgados, percebe-se um novo crescimento de ‘famílias chefiadas’ por mulheresl. A Pnad/IBGE Contínua¹⁶ de 2017, ao situar a série histórica entre os anos 2012-2016 -, confirma essa tendência. De acordo com o resultado da pesquisa de 2017, a maioria das mulheres –chefes de familiar - um contingente de 11,6 milhões de pessoas - vivem sozinhas com seus filhos, razão pela qual, o acesso à renda do trabalho é imperioso.

Tomando por referência esses dados e com base em estudos feministas recentes (DUQUE-ARRAZOLA, 2004; FERREIRA, 2017), analisamos os paradoxos e contradições que perpassam a regulamentação do direito à Previdência Social das mulheres de –baixa rendal que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico, como exposto no artigo 201 da CF/88, e regulamentado, em 2011, na Lei 12.470¹⁷.

Conforme já indicado, observamos que ao passo que o direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa rendal foi reconhecido pelo Estado por meio da criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária*¹⁸ - SEIP (BRASIL, CF/1988) - estavam também presentes, naquele contexto, novas formas de intervenção do Estado às expressões da –questão sociall que, por sua vez, quando analisados na sua essência

¹⁶ IBGE/PNAD Contínua - Série histórica 2012-2016 –Características Gerais dos Moradoresl.

¹⁷A lei 12.470/2011 altera os artigos 21 e 24 da lei 8.212/1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social - que tratam na seção II da Contribuição dos Segurados Individual e Facultativo. A partir de 2011, a lei 12.470 dispôs sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição – de 11% para 5% - para o micro empreendedor individual e o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente à família de baixa renda e alterou as regras de benefício de Prestação Continuada da Pessoa com Deficiência.

¹⁸Data de 2003 a alteração no artigo 201 § 12 § 13 da CF/88 que tratou da criação de um sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição, conforme iremos discutir no capítulo V.

remetem à ampliação do tempo e exploração do trabalho doméstico não remunerado das mulheres mais pauperizadas.

Dentre outras formas de intervenção, destacamos a ampliação da proteção social pela via das políticas de –combate à pobreza, referenciada, principalmente, nos programas de transferência de renda condicionados, a exemplo do Programa Bolsa Família, que transfere para a –mulher-mãe-esposa-dona-de-casal (DUQUE-ARRAZOLA, 2004) a responsabilidade com o cumprimento dos critérios e requisitos exigidos para garantir o benefício assistencial. Ou seja, o que está posto nas políticas de –combate à pobreza é a focalização na família pauperizada constituindo uma aparente –valorização da mulher para que, na essência, essa assumira os encargos com a reprodução social, conforme indica o estudo de Laura Duque-Arrazola (2004).

Em 2011, no bojo das expressões da crise do capital de 2008, inclusive de uma suposta crise da Previdência Social¹⁹, chamou-nos a atenção o fato de o governo da presidenta Dilma Rousseff – PT -, finalmente ter regulamentado os parágrafos 12 e 13 do artigo 201 da Constituição Federal de 1988, possibilitando, por sua vez, que as –donas de casa de baixa renda contribuíssem para a Previdência Social, com alíquota reduzida de 11% para 5%.

A partir de então, segundo as orientações publicadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS -, as –donas de casa de baixa renda²⁰ passaram a gozar do direito à aposentadoria e aos benefícios previdenciários²¹, desde que atendam aos seguintes requisitos²²:

- 1) Não possuir renda própria de nenhum tipo - incluindo aluguel, pensão alimentícia, pensão por morte, entre outros valores;

¹⁹ De acordo com os estudos técnicos da ANFIP, a Previdência Social enquanto política vinculada ao sistema de Seguridade Social, não está em crise, nem tampouco é deficitária. Para maior aprofundamento, ver a série histórica de estudos da ANFIP que trata da análise da Seguridade Social. Disponível em <https://www.anfip.org.br/>; e, o relatório final da CPI da contabilidade da Previdência Social. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=2093&tp=4>.

²⁰ Apesar de o acesso à Previdência Social ser possível também para os donos de casa, o nosso estudo tem como foco as –donas de casa, inclusive, por ser a maioria que busca os benefícios previdenciários. As inscrições junto à Previdência Social/INSS indicam que são as mulheres, na condição de —donas de casa, que majoritariamente estão contribuindo. Em 2013 a Previdência Social contava com mais de 560.000 contribuintes facultativos donos e donas de casa baixa renda, sendo 16.650 homens e 552.524 mulheres. (CORDEIRO, 2014)

²¹ De acordo com o INSS, os benefícios são: aposentaria por idade; aposentadoria por invalidez; auxílio-doença; auxílio-acidente; auxílio-reclusão; salário maternidade. Disponível em: <https://www.inss.gov.br/orientacoes/categorias-de-segurados/facultativo-de-baixa-renda-dona-de-casa/acesso> em 28.03.2018.

²² Disponível em: <https://www.inss.gov.br/orientacoes/categorias-de-segurados/facultativo-de-baixa-renda-dona-de-casa/acesso> em 28.03.2018.

- 2) Não exercer atividade remunerada e dedicar-se apenas ao trabalho doméstico, na própria residência;
- 3) Possuir renda familiar de até dois salários mínimos – a renda do Programa Bolsa Família não entra para o cálculo;
- 4) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, com situação atualizada nos últimos 2 anos.

Seguindo a trilha dos dados sobre a realidade social e econômica das mulheres das classes subalternas no Brasil, observamos que mesmo que os rendimentos das –donas de casa de baixa renda não alcancem o teto da renda familiar estabelecido pela Lei nº 12.470/11 – ou seja, dois salários mínimos –, nessa condição de pobreza, é muito pouco provável que esse grupo, na maioria –chefes de família, possam se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico como estipulado na legislação²³, tornando-se, em consequência, desabilitadas para contribuir para a Previdência Social com a alíquota reduzida e, obviamente, comprometendo o direito à aposentadoria e aos benefícios previdenciários. (BARRETO, 2016).

Conforme exposto em Barreto (2016), frente às desigualdades sociais existentes no Brasil, não restariam dúvidas de que estaríamos diante de uma conquista social histórica em que o Estado ao passo que atendia às reivindicações dos movimentos de mulheres, ampliava o arco da proteção social às mulheres –donas de casa de baixa renda, historicamente expropriadas da Previdência Social, possibilitando, portanto, que esse segmento pudesse contribuir e acessar os benefícios previdenciários, sobretudo, à aposentadoria²⁴.

Contudo, as primeiras aproximações nos permitiram observar que essa conquista dos movimentos de mulheres não se fez ausente de contradições. Conforme nos revela Netto (2006), cabe à pesquisa desvelá-las. Nestes termos, frente o avanço das contrarreformas da Previdência Social que se alicerçam sob o falacioso discurso do déficit, uma primeira dimensão que orientou nosso estudo foi a necessidade de identificar as determinações estruturais e conjunturais que levaram o Estado brasileiro

²³ Nesse caso, a realidade não contemplaria a existência dessa contribuinte facultativa referida na Lei nº 12.470 e se voltaria para um inexpressivo contingente de mulheres que integram arranjos familiares tradicionais, realizando exclusivamente o trabalho doméstico e possuindo algum tipo de provedor(a). (BARRETO, 2016)

²⁴ De acordo com o extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em 2013 –o público potencial de donas de casa de baixa renda no país era de 6 milhões!. (MDS *apud* IPEA, 2013, p. 20)

reconhecer o trabalho doméstico não remunerado das -donas de casa de baixa renda como trabalho e, o conseqüente, direito desse segmento à aposentadoria com alíquota de contribuição diferenciada.

Observamos que, desde os anos 1990, está em curso pela mediação dos organismos internacionais, a exemplo do Banco Mundial e da ONU, uma crescente política Sul-Americana de -valorizaçãol das mulheres de baixa renda enquanto sujeito das políticas públicas, que por serem dinâmicas, -empoderadasl e -capazesl de -conciliarl seus ritmos e demandas de trabalho remunerado com os trabalhos domésticos e de cuidados tornam-se alvo das políticas de Seguridade Social e dos seus respectivos programas e serviços sociais ou em muitas vezes -passam a ser seus substitutosl (FERREIRA, 2017).

No Brasil, a outra face dessa política vai determinar ao longo dos anos 2000 os -tempos sociais femininosl (ÁVILA, 2009; DUQUE-ARRAZOLA, 2004) e a -apropriação do tempo das mulheres pelo Estado na reprodução sociall (FERREIRA, 2017), tornando-se parte fundamental da dinâmica da divisão internacional do trabalho²⁵.

Conforme destaca Verônica Ferreira (2017, p.64), -os ajustes espaço-temporais movidos pelo capital para manter sua dinâmica de acumulação não ocorrem apenas no nível da produção; mas, também, e incontornavelmente, no nível da reprodução sociall. Nestes termos, a autora destaca as transformações ocorridas em relação à provisão nos cuidados onde se evidenciam nos fluxos de migração para a Europa de mulheres provenientes de países latino-americanos, do norte da África ou das periferias da Ásia e do próprio Leste para a realização de trabalho doméstico e de cuidados.

Por sua vez, os estudos de Helena Hirata (2015, p.16-7) expõem que no contexto de Europa -uma parte do trabalho de reprodução social assegurada antes pelo Estado passa a ser remetida à esfera familiar e ao mercado de trabalho precário (trabalho feminino pouco remunerado para assegurar o trabalho de reprodução social)l. E, por conseguinte, -aumento das desigualdades de sexo, de classe, de raça pela reorganização da divisão mundial do trabalho e de acesso aos recursos e a aparição concomitante de um movimento social de mulheres contra a globalização neoliberall.

Ainda segundo Hirata (2015, p. 17), a expansão das atividades profissionais relacionadas ao *care* (cuidado de crianças, idosos, deficientes físicos, doentes) criou um

²⁵ Sobre essa questão ver Basso (2013).

fluxo migratório internacional crescente nas últimas décadas. Para a pesquisadora, esse fenômeno revela que –milhões de mulheres dos países do hemisfério Sul migram em direção aos países do Norte. Essa migração internacional, que se desenvolveu no contexto de crise e de precarização, indicou uma centralidade das mulheres no trabalho de cuidado. De acordo com a socióloga do trabalho, –o trabalho do *care* é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, de classe e de raça, pois as cuidadoras são majoritariamente mulheres, pobres, negras ou pardas.

No Brasil, a dinâmica dessa tendência revela que como não tivemos um Estado social nos moldes europeus, a apropriação do trabalho doméstico não remunerado das mulheres das classes subalternas adquire outra configuração, conforme indicaram os estudos de Ferreira (2017) e Duque-Arazola (2004).

Notamos, por sua vez, que a política de –valorização da –mulher-mãe-esposadona-de-casa-de-baixa-rendal nas políticas públicas, especialmente, nas políticas de Seguridade Social esteve inscrita no processo de desmonte da Seguridade Social que ganhou um reforço nos governos do PT e esteve *pari-passu* com as lutas dos movimentos de mulheres para que o Estado reconhecesse o trabalho doméstico não remunerado das –donas de casa de baixa rendal como trabalho e o consequente direito à aposentadoria para esse segmento.

Nestes termos, observamos que essa relação não se fez à toa. Em tempos de crises econômicas e políticas, o Estado segue a batuta dos interesses de acumulação do capital que, historicamente, busca se apropriar dos tempos e da força de trabalho da mulher, assim como das pautas das classes trabalhadoras, conforme iremos expor nas sínteses apresentadas nos capítulos desta tese. Segundo destaca David Harvey (2016, p.176, grifos do autor), –nos últimos tempos, parte do *ethos* e do programa político neoliberal tem sido repassar o máximo possível de custos da reprodução social para a população em geral, no intuito de aumentar a taxa de lucro do capital, reduzindo a carga tributária.

Na análise de Ferreira (2017), –a apropriação do tempo das mulheres não é um epifenômeno da implementação [...] das políticas sociais; é, antes, uma mediação constitutiva das políticas sociais no capitalismo, acentuadas no período de hegemonia neoliberal e acirradas no contexto de crise e restauração do capital|| [...]”²⁶.

²⁶ Ferreira (2017, p. 26)

Assim, no esteio das pesquisas de Duque-Arrazola (2004) e Ferreira (2017) entendemos que em tempos de crises do capital e de avanço das políticas neoliberais, a perspectiva do Estado é acirrar o desmonte dos direitos sociais, sobretudo, aqueles potenciais nichos de acumulação do capital – a exemplo da Saúde, Previdência Social, Educação -, e tendencialmente expandir, paradoxalmente, de forma seletiva e contributiva, o acesso às políticas de Seguridade Social àqueles segmentos mais pauperizados, onde se incluem as –donas de casa de baixa rendal, aspecto que iremos tratar no último capítulo desta tese.

Com efeito, num contexto de contrarreformas²⁷ da Previdência Social fundamentada num suposto déficit, questionamos que significados tem o Estado aderir às pautas feministas e reconhecer o trabalho doméstico não remunerado como trabalho e, conseqüentemente, incluir a –dona de casa de baixa rendal com alíquota de contribuição reduzida na Previdência Social?

A nossa trilha na busca de respostas a essa questão partiu do pressuposto que as lutas dos movimentos de mulheres em torno da aposentadoria para as –donas de casa de baixa rendal, que se moldaram na dinâmica contraditória da expansão seletiva e das iniciativas privatizantes da Previdência Social nos governos do PT, convergiram com os interesses neoliberais de tanto tornar o direito à Seguridade Social seletivo e contributivo como fomentar o exército de mulheres das classes subalternas que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado.

Elegendo como universo de estudo as pautas e os processos de luta dos movimentos de mulheres e organizações feministas em torno da aposentadoria para as –donas de casa de baixa rendal, no contexto dos governos do PT, nosso estudo teve como objetivo geral *identificar as perspectivas, concepções, princípios que nortearam as lutas dos movimentos de mulheres em defesa da Seguridade Social, particularmente, no reconhecimento e regulamentação do direito à aposentadoria das “donas de casa de baixa renda”*.

²⁷ Foi nos anos 1990, sob a regência de FHC, que ganhou força no Brasil as políticas neoliberais de –reforma do Estado para a Cidadania (BRESSER PEREIRA, 1998) a fim de controlar o suposto déficit da Previdência Social e garantir um sistema de previdência básica. Nas palavras do autor, –o Estado deveria garantir um sistema de previdência básica, deixando em seguida o sistema complementar, que poderia ser obrigatório até um nível intermediário de renda, para as empresas seguradoras do setor privado. (BRESSER PEREIRA, 1998, p.331). Ao longo dos anos 1990 e 2000 a Previdência Social, tanto no RGPS quanto no RPPS, sofreu ataques que foram desde –reforma à CF/1988 - de FHC (EC 20/98), Lula (EC 41/03) – à instituição de medidas infraconstitucionais inauguradas pela então presidenta Dilma Rousseff que fez avançar os regimes de previdência privada (a exemplo do FUNPRESP) e endureceu os critérios de acesso a pensões para as mulheres por meio da Lei 13.135/15.

Desta perspectiva, delineamos três objetivos específicos:

- Problematizar o significado do trabalho doméstico não-remunerado realizado, majoritariamente, pelas mulheres para a reprodução social na dinâmica capitalista;
- Identificar as tendências das lutas feministas no Brasil e no mundo e suas incidências sobre a defesa da Seguridade Social das mulheres no contexto de Estado neoliberal;
- Descrever e analisar os argumentos e embates presentes nas lutas dos movimentos de mulheres em torno do reconhecimento e regulamentação do direito à aposentadoria das —donas de casa de baixa renda.

Consideramos na análise do contexto em que essas lutas se desenvolveram – as recentes conjunturas de crises do capital – 1970; 1980; 2008 – e as expressões dialeticamente (re) definidas pelo regime de acumulação flexível, especialmente, as tendências da ofensiva *neoliberal* no Brasil, inclusive, na sua face social-liberal que forjou a –valorização da mulher nas políticas de proteção social, a exemplo da Seguridade Social; nesse âmbito, consideramos também a questão da proteção social das mulheres pauperizadas na particularidade brasileira, em especial, em relação à dinâmica da reprodução social cujo movimento se reproduz sob a condição periférica e dependente da nossa economia e de um Estado social *sui generis*; incluem-se ainda as tendências de apropriação do tempo e trabalho da mulher pelo Estado nas políticas de Seguridade Social para compreender as determinações que dinamizaram o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho o consequente direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda.

No âmbito da luta de classes que vai delineando relações particulares entre os sujeitos coletivos e o Estado, em cada contexto histórico, o interesse pelo tema foi se estruturando desde os estudos e pesquisas realizadas na graduação em Serviço Social, no final dos anos 1990 e início dos anos 2000. No primeiro momento, as aproximações estiveram vinculadas à pesquisa de Iniciação Científica, investigando as particularidades da exploração do trabalho infantil no grande Recife. Os resultados do estudo revelaram as contradições em torno de –Projetos Sociais executados por organizações não-governamentais – ONGs – que visavam unir a reciclagem de papéis com a formação profissional de crianças e adolescentes pauperizados do grande Recife.

Posteriormente, pesquisamos as particularidades do trabalho do (a) assistente social em ONGs do Recife/PE. Observamos, dentre outros aspectos, que naquela realidade a condição voluntária se constituía no principal –vínculo trabalhista desses profissionais, trazendo implicações no tocante à sua autonomia, às condições de trabalho e, obviamente, à garantia de direitos trabalhistas.

Em 2006, sob os influxos da ideologia neoliberal²⁸, nos empenhamos em estudar os limites e contradições das parcerias entre Estado e entidades da sociedade civil organizada do campo dos Direitos Humanos, que dentre outros aspectos, visavam, executar políticas públicas, particularmente o *Programa Especial de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA*²⁹.

Os estudos no mestrado em Serviço Social levaram-nos a dissertar sobre os limites e contradições do PROVITA. Ao passo que o programa referenciava uma proteção à vida dos usuários/as sob as bases dos Direitos Humanos, reforçava, à moda neoliberal, o voluntarismo e solidarismo como estratégia de proteção social.

De acordo com as normas técnicas do programa, a proteção social dos usuários estava diretamente vinculada à chamada *Rede Solidária de Proteção*, esta estruturada por voluntários e ONGs que tinham o compromisso com a defesa dos Direitos Humanos, e, portanto, visavam –garantir o acesso das vítimas e testemunhas à moradia, ao trabalho, ao lazer, além de ofertar apoio assistencial e psicológico.

Os resultados apontaram que o segmento da sociedade civil organizada que atuava junto ao PROVITA – a chamada Rede Solidária de Proteção -, terminava por reforçar a lógica neoliberal de –desresponsabilização do Estado no tocante a estruturação de um efetivo sistema público de proteção social cujas políticas públicas adquirem um papel central, a exemplo do sistema de Seguridade Social referenciado a partir da Constituição Federal de 1988.

Nesta tese, o estudo em torno da relação Estado-sociedade no Brasil alcança um novo tratamento, pois problematiza as tendências da Seguridade Social a partir das lutas dos *movimentos de mulheres* pelo reconhecimento do trabalho doméstico não

²⁸ As análises desenvolvidas por Netto (1996, p.100) acerca das transformações societárias em curso nos anos 1990 repõem a síntese das diretrizes que estruturaram as nossas pesquisas à época. Segundo o pensador, –a desqualificação do Estado tem sido, como se sabe, a pedra-de-toque do privatismo da ideologia neoliberal: a defesa do –Estado mínimo pretende, fundamentalmente, –o Estado máximo para o capital [...], constitui um –projeto histórico da Direita dirigido para –liberar acumulação [capitalista] de todas as cadeias impostas pela democracia [...], há que se constatar que ele conquistou, enquanto satanização do Estado, uma ponderável hegemonia: desenvolve-se hoje uma –cultura política anti-Estado – e ela não tem sido estranha às relações contemporâneas entre Estado e sociedade civil.

²⁹ Ver lei 9.807/1999.

remunerado como trabalho e passível de proteção social para as -donas de casa de baixa rendal no contexto de governos progressistas do PT que tanto atenderam aos interesses da população pauperizada como de acumulação do capital, o que, por sua vez, nos exigiram um rigor teórico-metodológico tanto na trilha da pesquisa como da exposição, conforme iremos apresentar a seguir.

1.1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Na trilha do método materialista-histórico-dialético enquanto uma escolha científica que possibilita ir além da aparência do fenômeno, a investigação e exposição dessa pesquisa nos impôs alguns desafios. O primeiro foi estabelecer as mediações que nos levariam a essência do fenômeno, ainda que sob sínteses provisórias.

Conforme nos ensina Coutinho (2010, p.38), -aparência e essência são momentos constitutivos da realidade objetival. Todavia, nos diz que -entre esses dois níveis do real pode sempre existir, em maior ou menor intensidade, uma contradição ou mesmo um antagonismo. Desta perspectiva, segundo o filósofo marxista, -uma representação científica da realidade, bem como uma práxis ampla e eficaz, demandam o estabelecimento de uma mediação dialética entre os mesmos, na qual a aparência seja dissolvida na totalidade que revela a essencial.

O outro desafio foi definir e compreender a perspectiva teórico-política feminista que nos auxiliaria na compreensão do significado do trabalho doméstico não-remunerado sob o modo de produção capitalista em especial, no contexto neoliberal. Desta feita, o caminho delineado se ancorou nos estudos feministas, marxista e materialista, que toma o trabalho como dimensão real e concreta das relações sociais e sua subordinação ao movimento de reprodução do sistema capitalista-patriarcal-racial.

O terceiro e talvez maior desafio na construção dessa tese foi analisar e tecer críticas sobre a luta dos movimentos de mulheres em torno do reconhecimento do trabalho doméstico não-remunerado como trabalho e sua consequente vinculação na política de Previdência Social.

Situamos esse desafio, sobretudo, porque não sou orgânica de qualquer movimento de mulher, apesar de admirar e reconhecer a importância da luta feminista - marxista-materialista em particular -, e das suas reivindicações em geral, para tensionar o Estado brasileiro e criar fissuras no movimento de reprodução do capital em favor das mulheres, especialmente, mas com efeitos para o conjunto da classe trabalhadora.

Num primeiro momento a nossa intenção era estudar as condições pelas quais as –donas de casa de baixa renda contribuem para a Previdência Social já que os requisitos definidos pelo Estado as impede de trabalhar e de ter renda, exceto do Programa Bolsa Família - PBF, conforme discutimos em Barreto (2016). Posteriormente, após as contribuições da banca de qualificação do projeto de tese, aquilo que era um dos nossos objetivos específicos adquiriu centralidade e nos exigiu uma aproximação teórica aos estudos feministas, a historicidade e particularidade das lutas feministas em torno do trabalho doméstico não remunerado no Brasil e no mundo e, especialmente, no contexto dos governos democráticos do PT - governos que ao passo que vinculavam as pautas feministas aos seus programas, mantinham o compromisso com os mecanismos que ampliavam a acumulação capitalista.

Pelo exposto, outro desafio foi analisarmos a processualidade em torno das lutas dos movimentos de mulheres naquele contexto apenas pela pesquisa documental. Ainda que tenha sido uma pesquisa documental bastante rigorosa – conforme iremos expor nos capítulos seguintes -, esta foi uma escolha metodológica imposta pelo limite de tempo e pela ausência das condições objetivas para realizarmos entrevistas com todos os sujeitos presentes naquele contexto, nos colocando, por um lado, riscos quanto à apreensão de todas as perspectivas em torno da luta, o que, por outro lado, não nos isentou de buscar atenuá-los³⁰.

Assim sendo, sabendo que existem limites no uso da análise documental e considerando a complexidade do tema e ao mesmo tempo os obstáculos para uma dedicação exclusiva ao estudo que nos levasse a apropriação mais aprofundada de todas as dimensões e mediações que o nosso objeto exigiu, já gostaríamos de registrar que a nossa exposição revela um esforço intelectual - teórico, ético e político - de expor as contradições em torno da processualidade das lutas feministas que culminaram com a conquista do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, mas que não se esgotam apenas nesse aspecto.

³⁰ A fim de reduzir aquilo que estamos chamando de riscos nas análises acerca da processualidade das lutas dos movimentos de mulheres pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda e nos aproximarmos o máximo possível das particularidades em torno daquele contexto, convidamos duas militantes feministas, uma representante do CFEMEA e outra do SOS Corpo, a fim de descreverem os elementos centrais vivenciados nas suas experiências institucionais e em torno dos movimentos de mulheres, com ênfase nas suas reflexões sobre as lutas feministas em torno da aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda. Para tanto, utilizamos de email com envio de roteiros de perguntas e, quando convidada por elas, construímos diálogos que, dados os limites éticos da pesquisa, não puderam ser registrados na tese, mas foram registrados no nosso diário de campo e subsidiaram a exposição da processualidade das lutas, tornando-a o mais fidedigna possível (vide capítulo V).

Com efeito, defendemos que este é um estudo que tece uma aproximação ao objeto e se constitui em sínteses provisórias e parciais que requerem um aprofundamento, mas que ao mesmo tempo faculta contribuições e desafios aos movimentos de mulheres que se assumem anticapitalistas, antipatriarcais e antirracistas.

Sob uma abordagem qualitativa, realizamos uma extensa pesquisa bibliográfica. Para tanto, caminhamos por fazer revisão da literatura das categorias e conceitos estruturantes dessa pesquisa, recorrendo ao pensamento marxiano e aos estudos de autores da tradição marxista que tratam do tema das políticas sociais sob o capitalismo monopolista, particularmente, sobre a problematização do Trabalho, Estado social, Legislação Social, Seguridade Social e Previdência Social, analisando a sua particularidade sob uma economia periférica e dependente.

Ademais, conforme já dito, compôs a aproximação a nossa problemática os estudos feministas materialista-marxistas ancorando a compreensão e o tratamento das categorias trabalho e divisão social e sexual do trabalho; e, a compreensão teórica e política sobre trabalho doméstico não remunerado e suas expressões sob a realidade brasileira que, também fundamentam as lutas feministas.

A fim de identificar as perspectivas, concepções, princípios que nortearam as lutas dos movimentos de mulheres em defesa da Seguridade Social, particularmente, no reconhecimento e regulamentação do direito à aposentadoria das -donas de casa de baixa renda, dois documentos foram fundamentais, a saber:

1. A publicação -As mulheres na reforma da Previdência: o desafio da inclusão social organizado pelo CFEMEA (2003). A publicação é uma exposição dos processos que envolveram as discussões e mobilização dos movimentos feministas e de mulheres ocorridos durante a tramitação da Reforma da Previdência no Congresso Nacional com o objetivo de levantar a questão de gênero e raça na Previdência Social. Por efeito, revelou-se como material de pesquisa por expor a síntese dos fundamentos, argumentos e embates ocorridos durante a tramitação da -reforma da Previdência Social no Congresso Nacional, no contexto do primeiro governo Lula, que culminaram com o reconhecimento e inclusão do trabalho doméstico não remunerado no artigo 201 da Constituição Federal de 1988; e,

2. A cartilha -A Seguridade Social é um direito das mulheres – vamos à luta!, organizado por Isabel Freitas, Natália Mori e Verônica Ferreira e também publicado pelo CFEMEA (2010), expõe os processos de articulação dos movimentos de mulheres e organizações feministas na perspectiva de estabelecer, por meio do Fórum Itinerante

das Mulheres em Defesa da Seguridade Social (FIPSS)³¹, uma –aliança pela inclusão social d@s exclud@s do sistema previdenciário e de assistência, como as mulheres e a população negra.

Além desses documentos, complementamos as nossas pesquisas analisando os jornais e publicações expostas em site da época a exemplo do Jornal Fêmea, Jornal do Senado, site do CFEMEA, as pautas e atas do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES -, dentre outros. Analisamos também as informações publicadas nos sites dos principais movimentos de mulheres que compuseram a luta feminista pela inclusão social das –donas de casa de baixa renda na Previdência Social, especialmente, a Articulação de Mulheres Brasileiras - AMB.

Além da AMB, selecionamos mais quatro movimentos que, a nosso ver, demonstraram sua força política frente ao Estado, quais sejam: Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB; Marcha Mundial das Mulheres – MMM; Movimento de Mulheres Camponesas – MMC; Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste – MMTR.

Apesar de termos identificados outros movimentos de mulheres³², fizemos escolhas. Neste sentido, o critério de escolha dos movimentos de mulheres em destaque nesta tese se deu a partir de os mesmos apresentarem não só a pauta por direitos, mas uma perspectiva feminista antissistêmica, qual seja: - anticapitalista, antirracista, antipatriarcal -, apontando, cada um a sua forma, uma crítica aos mecanismos de opressão-exploração-discriminação das mulheres, sobretudo, as mulheres negras pauperizadas.

Outros documentos compuseram as nossas análises, a saber: 1. os programas de governo das duas gestões do presidente Lula que tinha como marca –o compromisso com a mulher por meio do desenvolvimento de políticas públicas e ações de inclusão social; 2. os Anais das Conferências voltadas à construção de políticas para as mulheres; 3. os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres - construídos a partir da

³¹ Essa foi uma instância representativa dos movimentos de mulheres e das organizações feministas que estiveram à frente das reivindicações sociais no contexto dos governos do PT. Teve como objetivo visibilizar as desigualdades vividas no mundo do trabalho, denunciar a situação de desproteção social [das mulheres] e defesa de um sistema universal, público, solidário e redistributivo de Previdência e Seguridade Social. Vale salientar que o FIPSS foi criado em 2007 em resposta à ausência de espaço para a participação dos movimentos de mulheres no Fórum Nacional de Previdência Social (FNPS), criado pelo Governo Lula naquele ano, no qual os movimentos de mulheres poderiam estar presentes apenas como observadoras e sem direito à voz. (CFEMEA, 2010)

³² Identificamos não só outros movimentos de mulheres, mas o movimento das mulheres donas de casa que seguiram em marcha rumo à Brasília na luta pelos seus direitos (ver capítulo V, item 5.2.1.1.)

participação ativa das organizações de mulheres, movimentos e organizações, inclusive, sob o comando de uma Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres; 4. A Plataforma Política Feminista.

Após uma análise pormenorizada de todo material bibliográfico e documental pesquisado, em todo o seu detalhamento histórico relevante (MANDEL, 1982), trilhamos o caminho a fim de realizar:

- Uma Divisão analítica do material segundo seus elementos abstratos constituintes (progressão do concreto ao abstrato);
- A Exploração das conexões gerais decisivas entre esses elementos; e,
- A identificação dos elos intermediários fundamentais que efetuam a mediação entre a essência e a aparência [...], ou a reprodução do concreto pensado como uma combinação de múltiplas determinações [...], as sínteses. (MANDEL, 1982, p.8-10)

A nossa exposição nesta tese está organizada em partes didaticamente articuladas que revelam as contradições e tendências em torno da conquista dos movimentos de mulheres para que as -donas de casa de baixa renda pudessem ter o direito a contribuir para a Previdência Social com alíquota de contribuição reduzida.

Com efeito, além da Introdução consubstanciada no primeiro capítulo e das considerações finais, estruturamos mais quatro capítulos, a saber:

O segundo capítulo intitulado *acumulação capitalista, trabalho doméstico não remunerado e as lutas das mulheres para visibilizar a servidão doméstica das “donas de casa”*, visa abordar elementos que revelam a perspectiva teórico-política na qual nos vinculamos. Tratamos, neste sentido, de abordar, sob uma perspectiva feminista materialista e marxista, os fundamentos sócio-históricos da divisão social e sexual do trabalho, traçando sua dinâmica sob as fases de desenvolvimento do capital.

Desta perspectiva, trouxemos reflexões em torno das resistências e lutas feministas para visibilizar o trabalho doméstico não remunerado, no Brasil e no Mundo. Em que pese as controvérsias existentes nas reivindicações, observamos nesse percurso que as feministas no Brasil foram pioneiras ao reivindicar, em 1930, que os maridos pagassem pelo trabalho doméstico das suas esposas que viviam exclusivamente para este tipo de trabalho.

Destacamos ainda que as análises das lutas feministas no contexto de estruturação do regime de acumulação flexível e de seus corolários, apesar de ter visibilizado e politizado o trabalho doméstico não remunerado, desnudando os seus significados nos países da Europa e EUA, foi se constituindo sob o movimento de o capital expandir os mecanismos que levaram a mais exploração da força de trabalho feminina, pois a partir dos cortes nos benefícios sociais e da intensificação da mercantilização da reprodução social, as mulheres –donas de casa operárias³³ precisaram vender sua força de trabalho em trabalhos precários, sem que isso significasse a responsabilização do Estado e a –libertação! da mulher com o trabalho doméstico e de cuidados.

No terceiro capítulo, denominado *seguridade social no Brasil do século XXI, expansão seletiva e privatista e o sujeito feminino*, abordamos elementos que discutem o caráter contraditório dos direitos sociais, em especial, do direito à Seguridade Social em conjunturas de crise do capital cuja tendência se revela em torno do ataque neoliberal de desmonte das suas políticas - especialmente, nas economias periféricas -, e de apropriação do tempo social das mulheres.

Expomos que no caso do Brasil, a Seguridade Social ganha uma atenção especial no contexto do social-liberalismo que estruturaram os governos do PT, particularmente, os governos Lula, cuja dinâmica do reconhecimento e valorização do trabalho doméstico não remunerado se insere no movimento de expansão seletiva e privatista da Previdência Social, tornando a *mulher-mãe-esposa-dona-de-casa* (DUQUE-ARRAZOLA, 2004) na condição de baixa renda o principal sujeito das políticas de Seguridade Social, revelando, por sua vez, as contradições em torno dos *tempos sociais femininos*.

No quarto capítulo expomos as tendências das lutas feministas no contexto neoliberal enfatizando elementos que apontam incidências sobre as lutas dos movimentos de mulheres pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda! no contexto dos governos do PT; assim como, as perspectivas emancipatórias sob o capital e os desafios feministas contra a exploração, opressão e discriminação à mulher.

³³ É importante esclarecer que este estudo está estruturado a partir do nosso compromisso ético-político com a classe trabalhadora e com as mulheres das classes subalternas. Neste sentido, a pesquisa se volta, prioritariamente, em problematizar as determinações estruturais e conjunturais que intensificam os processos de exploração e opressão e que vão definindo a condição de vida e trabalho das mulheres operárias, populares, pauperizadas e negras que, para garantir a sua sobrevivência e de seus dependentes, precisam acumular as horas do trabalho assalariado com o trabalho de reprodução social, e por vezes, se submetem aos trabalhos ultraprecários.

No quinto e último capítulo intitulado *a processualidade das lutas dos movimentos de mulheres nos governos do PT e análise da conquista à aposentadoria para as “donas de casa de baixa renda”*, voltamos centralmente ao nosso objeto e analisamos os argumentos e embates das lutas dos movimentos de mulheres em torno do reconhecimento e regulamentação do direito à aposentadoria das –donas de casa de baixa renda. Problematicamos ainda as contradições dessa conquista que ao passo que parece reforçar a –servidão doméstica das mulheres pauperizadas da periferia, revela as tendências das políticas de proteção social que se insere na análise do desmonte da Seguridade Social dialeticamente articulada na expansão seletiva e privatista da previdência social que ganha novas facetas sob o governo ultraneoliberal de plantão.

2 ACUMULAÇÃO CAPITALISTA, TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO E AS LUTAS DAS MULHERES PARA VISIBILIZAR A SERVIDÃO DOMÉSTICA DAS “DONAS DE CASA”

Marx (2004) no *Capítulo Inédito de o Capital* afirma que o processo de acumulação em si mesmo não é mais do que um momento imanente do processo capitalista da produção. E, portanto,

Implica uma nova *criação de assalariados*, que são meios para a realização e o incremento do capital existente, já porque subsume nele partes da população ainda não abrangida pela produção capitalista, tais como as crianças e as mulheres, graças ao crescimento natural da população, se lhe submete uma massa acrescida de operários. [...] o capital regula esta produção da própria força de trabalho, a produção de massa humana que há de explorar, em conformidade com as suas necessidades de exploração. O capital não produz, portanto apenas capital; produz também uma massa operária crescente, a única substância graças à qual pode funcionar como capital adicional. De modo que não é apenas o trabalho que, em antítese consigo mesmo e numa escala cada vez mais ampla, produz as condições de trabalho enquanto capital; também o capital produz numa escala cada vez maior os assalariados de que tem necessidade [...]. (MARX, 2004, p. 134-5, grifos do autor)

Pelo exposto, entende-se que o capital vai criando, portanto, os mecanismos objetivos e subjetivos de garantia de uma força de trabalho disponível para ser explorada que, por sua vez, por estar expropriada dos meios de produção, não encontra outra alternativa a não ser a venda da sua força de trabalho em troca de salário.

No âmbito da relação capital-trabalho, conforme explica Osório (2012, p.51), –o trabalhador deve encontrar o conjunto de condições indispensáveis para produzir e reproduzir a sua força de trabalho, e dentro delas o salário é importante, mas não é o único elementol. Vejamos o que explica o estudioso sobre essa questão,

Podem produzir-se processos de trabalho³⁴ que aumentem a jornada ou a intensifiquem a tal ponto que, apesar do pagamento de horas extras ou de incrementos salariais pelos incrementos das mercadorias produzidas, terminem reduzindo a vida útil e a vida total do trabalhador. Isso porque, embora seja possível ter acesso à quantidade necessária (e inclusive a uma quantidade maior) de bens que satisfaçam os meios de vida para assegurar a reprodução do

³⁴ Além da compra da força de trabalho abaixo de seu valor, o capital se utiliza do *prolongamento da jornada de trabalho*, o incremento da *produtividade do trabalho* e a *intensificação do trabalho*, o que gera intensas consequências para a reprodução da força de trabalho.

trabalhador, *este não pode dispor das horas e dias de descanso necessários para repor o desgaste físico e mental de longas e intensas jornadas*. Quando isso ocorre, o salário extra só recompensa uma parte dos anos futuros de que o capital se apropria com jornadas extenuantes ou de trabalho redobrado. (OSÓRIO, 2012, p. 51, grifos nossos)

A –compra de força de trabalho pelo capital é o processo mais importante em termos de valorização, já que essa mercadoria é a única que tem a capacidade de gerar um valor extra, superior ao que vale³⁵ (OSÓRIO, 2012, p. 50) e, portanto, gerar lucro e acumular cada vez mais riqueza para reproduzir o sistema capitalista. Contudo, a mercadoria força de trabalho precisa estar em condições de ser explorada. Encontram-se aqui, conforme destaca o estudioso, as necessidades referentes à alimentação, vestuário, habitação, educação, saúde dentre tantas outras. Nestes termos, revela-se uma questão em torno dessa relação: que dimensão da reprodução social garante a realização dos serviços que vão repor o desgaste físico e mental de longas e intensas jornadas de exploração da força de trabalho?

Apesar de os estudos marxianos³⁶ e os vinculados à tradição marxista exporem elementos centrais para compreensão dos mecanismos que determinam o valor da força de trabalho, concordamos com Ferreira (2017, p.92) quando afirma que não está contido, na análise marxiana [em particular], –o tempo e o processo de trabalho necessários à conversão de mercadorias em alimentação consumível; a socialização das crianças, força de trabalho futura; a manutenção da moradia em condições habitáveis. Ou seja, as –atividades realizadas majoritariamente no âmbito doméstico, de maneira gratuita, pelas –donas de casal, uma construção social plenamente patriarcal-capitalista (MIES, 1986; FEDERICI, 2004 *apud* FERREIRA, 2017, p.93).

Na trilha dos estudos feministas, especialmente os estudos marxista e materialista francófono, encontramos um debate que expõe a compreensão da dimensão da *reprodução social* e que se constitui uma mediação fundamental para reprodução da economia capitalista. Apenas para enfatizar essa compreensão, seguem algumas considerações que David Harvey (2016) expõe sobre as dimensões da reprodução social, sob o capitalismo:

³⁵ Aqui reside a chave de produção de mais-valia. (OSÓRIO, 2012)

³⁶ Vide: MARX, K. O Capital – Crítica da Economia Política – O Processo de Produção do Capital. (Livro I, Vol. II). Civilização Brasileira, 2006.

Embora todo o campo da reprodução social seja [...] ‘o material carnudo, desordenado e indeterminado da vida cotidiana’, ele também é ‘um conjunto de práticas estruturadas que se desdobram na relação dialética com a produção, com a qual ele mantém uma mútua tensão e constituição’. A unidade contraditória entre reprodução social e reprodução do capital se cristaliza como uma contradição mutável de singular interesse ao longo da história do capital. [...] A reprodução social [...] ‘engloba a reprodução diária e de longo prazo tanto dos meios de produção quanto da força de trabalho para fazê-los funcionar. Em seu nível mais básico, depende da reprodução biológica da força de trabalho, tanto diariamente quanto de geração em geração’. [...] tudo isso se alcança com o salário individual mais o salário social fornecido pelas várias agências estatais (por exemplo, a educação e saúde pública). [...] Sob as condições da social-democracia, no entanto, os movimentos políticos levaram o capital a incorporar alguns desses custos, seja de forma direta (aposentadoria, seguros, assistência médica previstos no contrato social), seja de forma indireta (tributação sobre o capital para dar suporte à provisão estatal de serviços via Estado de bem-estar social). (HARVEY, 2016, p. 175)

Portanto, respondendo a questão acima, compreendemos que é o trabalho doméstico não remunerado das mulheres (em especial, aquelas pauperizadas da classe trabalhadora) que constitui a tríade³⁷ de forças que tensiona o valor da força de trabalho e garante a sua reprodução, historicamente. Inclusive, quando não temos à disposição qualquer mecanismo de proteção social.

Pelo exposto, referenciamos, por outro lado, que é em torno dessa chave heurística que encontramos o caminho teórico para desvelar o significado do trabalho doméstico não remunerado para acumulação capitalista, em especial, referenciando nosso objeto, o significado do trabalho das –donas de casa de baixa renda na particularidade de uma economia periférica e dependente, como é o caso do Brasil - país constituído, política, cultural e economicamente, pelas expressões objetivas da subalternidade aos interesses imperialistas, historicamente.

O trabalho doméstico não remunerado, realizado majoritariamente e, comumente de maneira gratuita, pelas mulheres, sob uma condição particular de classe e –raça nas

³⁷ Segundo Osório, a reprodução dos trabalhadores – que inclui novas gerações, razão pela qual deve contemplar em seu valor a família operária – não pode ser calculada como a soma de um montante determinado de calorias, proteínas e vitaminas. (OSÓRIO, 2012, p.52). Existem elementos históricos e morais. Nestes termos, o autor enfatiza que o desenvolvimento material da sociedade e a generalização de novos bens vão convertendo estes em bens necessários em épocas determinadas. [...] O incremento do número de bens necessários que propicia o desenvolvimento histórico pressiona a uma elevação do valor da força de trabalho. Mas o incremento da produtividade e o barateamento dos bens indispensáveis em geral atuam no sentido contrário, de modo que o valor da força de trabalho se encontra permanentemente tensionado por essas duas forças. (OSÓRIO, 2012, p.53, grifos nossos)

economias periféricas (FERREIRA, 2017) é um trabalho cujo significado revela uma contradição: tanto é social - pois é o trabalho responsável pela sustentabilidade da vida humana (FERREIRA, 2017; CARRASCO, 2008); como é um serviço capitalisticamente necessário, ou seja, é um serviço que produz parte do valor da força de trabalho, aquele referente à sua manutenção e reposição diária. (IASE, 2007, p.140.) Lembremos que a força de trabalho é uma mercadoria especial, pois, por sua natureza humana, requer como bem destaca Ferreira (2017, p. 92) ao referenciar Marx, um processo contínuo de manutenção e reposição da energia corporal e, ainda, de atividades relacionadas à ‘modificação de sua natureza’ para adequá-las às exigências das relações de produção – socialização, educação, disciplinamento, valores morais. Nestes termos, vale lembrar o que afirma Ferreira (2017, p.66),

O capital utiliza-se da divisão sexual do trabalho para fins de aprofundar a exploração e ampliar a acumulação, seja pela exploração da força de trabalho das mulheres no mercado de trabalho, sob rendimentos rebaixados, seja pela apropriação do trabalho doméstico realizado gratuitamente para suas famílias na esfera da reprodução social.

Desta perspectiva, o trabalho doméstico não remunerado, sobretudo aquele realizado pelas mulheres negras das classes subalternas (ÁVILA, 2009; FERREIRA, 2017; FEDERICI, 2017) é um mecanismo que, dentre outros³⁸, determina a reprodução da força de trabalho e que, por efeito, mantém elevados os níveis de exploração do conjunto da classe trabalhadora, sobretudo, nas economias dependentes como é o caso da economia brasileira.

Tomamos por suposto que a história do nosso tempo não pode ser compreendida e sintetizada no ‘fato econômico’ (CISNE, 2014). Seguindo a trilha de Cisne, compreendemos que a história não é determinada apenas no universo da produção, mas resulta das relações sociais associadas às relações de produção, ou seja, do movimento dialético entre a produção e a reprodução sociais. (CISNE, 2014, p.32).

Nestes termos, no esteio dos estudos de Ferreira (2017, p.108), fundamentamos que a cada modo de produção corresponde uma forma particular de organização da reprodução social. Os estudos da pesquisadora apontam que existem duas premissas fundamentais de análise sobre a articulação entre produção e reprodução no sistema

³⁸ Compreendemos que as políticas públicas ao passo que representam uma conquista social para o conjunto da classe trabalhadora, são também um mecanismo necessário à reprodução, subjetiva e objetiva, da força de trabalho.

capitalista e patriarcal. A primeira expõe que a produção e reprodução são indissociáveis e a reprodução está subordinada à produção; e, a segunda afirma que a subordinação da reprodução à produção se apoia na subordinação das mulheres aos homens.

De acordo com Ferreira (2017, p.92), a crítica feminista à economia política, portanto, demonstra que –o trabalho doméstico toma parte da produção do valor na justa medida que contribui produzindo valores de uso e serviços indispensáveis para manter e reproduzir a mercadoria mais valiosa para o capital, a força de trabalho.

Federici (2014, p.32, tradução nossa) reforça esta perspectiva situando, que na sociedade capitalista o trabalho doméstico não é uma atividade livre, pois –não coincide com a livre reprodução de nós e de nós mesmos, ou de outros, de acordo com nossos desejos e os deles: es lá –producción y reproducción de los médios de producción mas indispensables al capitalista: el trabajador³⁹; e, portanto, insistir na ideia de que o trabalho doméstico não remunerado é reprodução da –força de trabalho permite desvelar o caráter dual do trabalho reprodutivo e sua contradição inerente, e, deste modo, o caráter instável e potencialmente destrutivo desse tipo de trabalho. Desta perspectiva, afirma a pesquisadora que a manutenção do conceito – força de trabalho – –admite o surgimento de tensão, separação potencial; sugerem a ideia de um mundo de conflitos, resistências e contradições de significância política (FEDERICI, 2014, p.33).

Deste ponto de partida, Ferreira enfatiza que, no –âmbito familiar, espaço-tempo por excelência – mas não exclusivo – de realização do trabalho doméstico, as tarefas inerentes a este trabalho englobam uma miríade de atividades, dentre as quais:

[...] *a manutenção do espaço* que envolve desde a limpeza, organização, reorganização, arrumação de acordo com os fins (dormir, comer etc), com diferentes tempos associados, variantes de acordo com as condições de moradia; *a manutenção e restauração corporal* que envolve preparação da alimentação, em diferentes momentos do dia, de acordo com o número, geração, insumos disponíveis, especificidades de saúde e, ainda, a previsão dos suprimentos necessários (compra, armazenamento), a higienização do vestuário (lavar, passar, organizar etc); e ainda, em grande parte dos arranjos, o *cuidado material de outras pessoas*, dependentes e/ou autônomas, de uma mesma ou de diferentes gerações. (FERREIRA, 2017, p.103, grifos nossos).

³⁹ É a "produção e reprodução dos meios de produção mais indispensáveis ao capitalista: o trabalhador".

Por efeito, o significado do trabalho doméstico não remunerado está tanto em garantir o acesso a essas atividades ou serviços, normalmente, realizados gratuitamente pelas -donas de casal - em tempo integral ou parcial -, ou seja, garantir a manutenção cotidiana das condições indispensáveis para o trabalhador e a trabalhadora, desde a tenra idade, reproduzirem sua força de trabalho; quanto de o capital ter à sua disposição uma massa infinita de força de trabalho apta (física e mentalmente) a ser explorada.

O trabalho doméstico realizado de maneira gratuita pelas mulheres consiste, a depender do grau e intensidade das lutas de classes, em -reduzir o valor da força de trabalho a um nível mais baixo do que o nível efetivo de subsistência da classe trabalhadora. (GARDINER, 2005 *apud* FERREIRA, 2017, p.94). Ferreira (2017, p.94) ao repor o pensamento de Nogueira (2011) destaca que -o trabalho realizado diariamente pelas mulheres no espaço reprodutivo possibilita ao capitalista a segurança da reprodução e a perpetuação da força de trabalho e, dessa maneira, garante também a reprodução e a manutenção da própria lógica do capital.

Desta perspectiva, os estudos feministas em torno das dimensões da reprodução social constituem um eixo fundamental de análise visto que revelam os mecanismos de dominação e exploração da mulher os quais o modo de produção capitalista reproduz historicamente não só para garantir a reprodução da força de trabalho e intensificar a sua exploração, mas para acumular mundialmente mais riqueza e poder (FEDERICI, 2017).

Picchio considera que -a reprodução social ocupa um lugar central para análise do mercado de trabalho; determina a posição dos indivíduos dentro do dito mercado, constitui o fundamento dos níveis de vida (e, portanto, o ponto de referência para a negociação salarials) [...]. (PICCHIO, 2011 *apud* FERREIRA, 2017, p.113)

Ao discutir as dimensões da reprodução social, a autora propõe dois conceitos que complementam as análises em torno das dimensões que determinam o valor da força de trabalho. O primeiro trata do -sistema de reprodução social que abrange a estrutura familiar, a estrutura do trabalho assalariado e não assalariado, o papel do Estado na reprodução da força de trabalho e as organizações sociais e políticas dos trabalhadores e trabalhadoras, assalariados e não assalariados; o segundo conceito aborda o -processo de reprodução social do trabalho que diz respeito ao complexo processo de tarefas, trabalhos e energias cujo objetivo seria a reprodução da população e das relações sociais e, em particular, a reprodução da força de trabalho. (PICCHIO, 2011 *apud* FERREIRA, 2017, p.113)

Concordamos com Ferreira (2017) ao expor que os conceitos desenvolvidos por Picchio permitem analisar a dinâmica por meio da qual os distintos sujeitos interatuam em relação à reprodução da força de trabalho. O que significa dizer que –a participação do Estado na reprodução da força de trabalho é mediada pela intervenção deste sobre a família e a utilização que faz do trabalho doméstico gratuito das mulheres! (FERREIRA, 2017, p.113)

Nestes termos, Ferreira (2017, p.112) expõe que o desenvolvimento histórico do capitalismo patriarcal e racista foi acompanhado de políticas voltadas para a regulação e controle da reprodução – e, conseqüentemente, da sexualidade – por meio de políticas e ideologias repressivas que se materializavam no corpo das mulheres e, em particular, nas mulheres da classe trabalhadora, em sua maioria negras, conforme demonstraremos ao longo da nossa exposição.

Pelo exposto, seguiremos numa primeira aproximação ao nosso objeto discutindo os fundamentos teórico-conceituais que vão nortear as análises acerca das lutas dos movimentos de mulheres em torno do reconhecimento pelo Estado do trabalho doméstico não remunerado.

Na primeira parte da exposição deste capítulo discutiremos, sob uma perspectiva feminista materialista-francófono, categorias que consideramos centrais aos estudos sobre o significado do trabalho doméstico, quais sejam: divisão sexual do trabalho; patriarcado, enquanto mecanismo de dominação e opressão à mulher; e, consubstancialidade e coextensividade das relações sociais de sexo, classe e de –raça.

No item seguinte trabalhamos com base nos estudos de Saffioti (2013) e Federici (2017), em breves notas, os processos político-ideológicos que fundamentaram a construção da divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista, da transição do modo de produção feudal para o capitalista à industrialização da reprodução social, destacando nesse percurso os mecanismos de opressão, dominação e exploração à mulher configurados sob a racionalidade capitalista-patriarcal-racista que constituíram e consolidaram a figura da –dona de casal.

Por fim, no último item deste capítulo destacamos as expressões gerais e particulares das lutas feministas ao longo do século XX, suas perspectivas e contradições em torno do reconhecimento e visibilidade do trabalho doméstico não-remunerado enquanto trabalho e sua valorização pelo Estado.

2.1. A PERSPECTIVA FEMINISTA MATERIALISTA-FRANCÓFONO E MARXISTA: fundamentos teórico-conceituais da pesquisa

Ao seguirmos a trilha dos estudos feministas sobre o significado do trabalho doméstico não remunerado desenvolvido pelas mulheres para acumulação capitalista referenciamos a perspectiva feminista materialista-francófono⁴⁰ e marxista⁴¹. Para tanto, tomamos o trabalho como dimensão real e concreta das relações sociais e sua subordinação ao movimento de reprodução do sistema capitalista-patriarcal-racial.

Desta perspectiva, seguimos concordando com Cisne (2014, p. 123) ao afirmar que o materialismo não exclui a importância da subjetividade e da dimensão ideológica. Pelo contrário, –trata-se de entender que qualquer fenômeno subjetivo guarda uma relação com uma determinação concreta. Nestes termos, salienta a autora, –ele não nasce de um processo natural [...], nada que se trate de relações humanas e sociais possui neutralidade ou surge de forma isolada no interior do indivíduo [...]. Ao referenciar Marx e Engels, Cisne apresenta uma síntese sobre essa questão, a saber: –a essência humana não é uma abstração inerente a cada indivíduo. Na realidade ela é o conjunto das relações sociais|. (MARX E ENGELS, 1985 *apud* CISNE, 2014, p. 123).

Para Ferreira (2017, p. 31), –na perspectiva materialista as relações sociais de sexo são relações estruturais de exploração-dominância – duas dimensões inextricáveis, duas faces de uma mesma relação|. Ainda segundo a autora, duas consequências teórico-políticas decorrem desta concepção:

- 1) não se trata de questões específicas, mas que estão relacionadas com a totalidade da vida social; 2) Não se trata de questões ideoculturais ou de uma dominação puramente simbólica: a exploração-dominância das mulheres repousa sobre uma base material concreta [...], a divisão sexual do trabalho, embora se reproduza, como

⁴⁰ De acordo com Ferreira (*et alli*, 2014, p. 10), o que se deu a conhecer como –feminismo materialista francês| (FMF) é um pensamento bastante fecundo, original e radical, que se desenvolveu na França a partir dos anos 1970 [...]. Foi no calor do movimento social de liberação das mulheres e em estreita ligação com ele que um pequeno grupo de feminista da tendência –radical| do movimento francês, unido ao redor da revista *Questions Féministes*, conseguiu em alguns anos desenvolver um conjunto teórico especialmente denso e convergente [...].

⁴¹ No nosso estudo, recuperamos uma observação importante no tocante o debate da reprodução social sob a perspectiva feminista. Conforme destaca Ferreira (2017, p.91), –a articulação entre produção e reprodução social foi o centro da elaboração teórica feminista de tradição marxista, desenvolvida nos anos 1970|. De acordo com a pesquisadora, –os esforços teóricos e políticos de estudiosas feministas, notadamente no campo marxista e do chamado feminismo materialista francófono, estiveram e estão, ainda hoje, voltados para apreender e explicitar _o caráter indissociável da reprodução do capital e da reprodução dos seres humanos, a subordinação da reprodução à produção e a sujeição e um sexo ao outro‘|.

todas as relações sociais, pela mediação da ideologia e da cultura [...].
(FERREIRA, 2017, p. 31)

Pelo exposto, considerando que a luta das mulheres é uma expressão da luta de classes contra a dominação-exploração capitalista-patriarcal-racial, o que o feminismo materialista, além de enriquecer o marxismo, construiu expõem-se numa rica fundamentação teórico que revela como as relações materiais e ideológicas se entrelaçam e são permeadas por conflitos e disputas (CISNE, 2014). Segundo Cisne ao referenciar Christine Delphy, para entendermos a –importância de um feminismo materialista, é necessário partirmos da compreensão de que o feminismo é um movimento social. E como tal, enfatiza a autora, necessariamente, envolve uma situação de opressão e um sujeito de revolta – que no caso, trata-se da situação social das mulheres e as mesmas como sujeitos centrais, mas não exclusivos das lutas⁴². (Idem, Ibidem)

Cisne (2014, p. 127) ainda acrescenta que o feminismo materialista é fundamental ao engajamento político construído em torno da relação entre teoria e prática, voltado para o desvelar teórico e a superação política das relações sociais desiguais de classe, _raça e sexo, ou seja, para a transformação da realidade em sua totalidade.

Para ilustrar a importância dessa perspectiva, a autora destaca dois paradigmas fundamentais do feminismo materialista francófono, a saber: 1. Desvelar do processo de organização do trabalho, com base na divisão sexual [...]; e, 2. A forma como esse trabalho é obtido, ou melhor, explorado e apropriado.

Em síntese, Cisne ancorada no pensamento de Delphy (*apud* CISNE, 2014, p. 128, grifos das autoras) afirma que –o feminismo materialista é, portanto, um passo intelectual cujo advento é crucial para os movimentos sociais, para a *luta feminista* e para o conhecimento.

Neste sentido, entendemos que algumas categorias em especial devem compor as reflexões neste estudo em torno dos mecanismos que reproduzem a discriminação, dominação-exploração à mulher, a saber: *Divisão Sexual do Trabalho; Patriarcado*; e, a *consustancialidade e coextensividade das Relações Sociais de sexo, classe e de “raça*.

⁴² Nestes termos, a autora considera os outros sujeitos vitimizados pelo patriarcado – como os travestis, transexuais, gays etc.

Para tanto, nos ancoramos nas construções teóricas e políticas desenvolvidas pelas pesquisadoras feministas (FEDERICI, 2017; KERGOAT, 2009, 2010; CISNE, 2014; FERREIRA, 2017) que, ao passo que tem construído importantes pesquisas que expõem a apropriação do tempo e do trabalho doméstico não remunerado das mulheres, vem determinando uma direção política estratégica nas lutas dos *movimentos de mulheres*, em especial, nas lutas pela proteção social das mulheres negras que não à toa são as mais pauperizadas e desprotegidas.

De acordo com Danièle Kergoat (2009), as condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas são antes de tudo construções sociais. Deste pressuposto, Kergoat postula que,

Homens e mulheres não são uma coleção – ou duas coleções - de indivíduos biologicamente distintos. Eles formam dois grupos que estão engajados em uma relação social específica: *as relações sociais de sexo*. Estas, como todas as relações sociais, tem uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem através da divisão social do trabalho entre os sexos, chamada, de maneira concisa: *divisão sexual do trabalho*. (KERGOAT, 2009, p.67, grifos nossos)

Kergoat (2009) destaca que foi nos anos 1970, sob o impulso do movimento feminista francês que tomava consciência de uma opressão específica em que –uma enorme massa de trabalho era invisibilizado e realizado gratuitamente pelas mulheres e sempre em nome da natureza, do amor e do dever maternall, tem início uma onda de produções teóricas⁴³ que dariam fundamento ao conceito de divisão sexual do trabalho. Aos poucos as pesquisas seguiram outra perspectiva de análise e passaram a situar o trabalho doméstico não remunerado com o mesmo peso que o trabalho produtivo. Para a pesquisadora francesa, –isso permitiu considerar simultaneamente a atividade realizada na esfera doméstica e na esfera profissional, assim como raciocinar em termos de divisão sexual do trabalho.⁴⁴

Seguindo a trilha dos estudos franceses, referenciamos abaixo o conceito de divisão sexual do trabalho. Para Kergoat, a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo.

⁴³ Dois estudos evidenciados em torno da temática são referenciados por Kergoat: –Modo de Produção Doméstico de Delphy (1974-1998); e, o –Trabalho Doméstico de Chabaud-Rychter et al (1984)

⁴⁴ Ibidem, pp.68-9.

Esta forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc). (KERGOAT, 2009, p.67)

Vale salientar, conforme afirma a pesquisadora francesa, que as formas da divisão sexual do trabalho são extremamente instáveis no tempo e no espaço, mas isso não afeta o fato de que há dois princípios organizadores, o princípio da *separação* e o princípio da *hierarquia*. Nos termos da autora,

[a divisão sexual do trabalho] tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homem e trabalhos de mulheres) e o princípio de hierarquização (um trabalho de homem —valel mais do que um trabalho de mulher). Eles são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. [...] estes princípios podem ser aplicados graças a um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. (Idem, Ibidem)

Concordamos com Cisne (2014, p.88), quando afirma que a divisão entre a esfera produtiva e reprodutiva fortaleceu a hierarquia e a desigualdade entre homens e mulheres, tornando-se a base estruturante da exploração, dominação e opressão da mulher.

Por efeito, na perspectiva de Camurça (2007b), a divisão sexual do trabalho é um instrumento de dominação —porque quando as mulheres fazem apenas o trabalho doméstico, para sua própria família, perdem autonomia econômica, tornam-se dependentes, portanto, devedoras e subordinadas àqueles que garantem as condições de sua sobrevivência, em geral, homens, sejam maridos, filhos, cunhados ou genrosl. Nestes termos, Ferreira (2017, p.95) afirma que a permanência do trabalho doméstico como —atribuição majoritária das mulheres, realizada de maneira gratuita, não serve evidentemente apenas aos interesses de reprodução do capital; antes, esse sistema reforça as relações de subordinação, apropriação e opressão das mulheres pelos homens no âmbito da família para fins de sua reproduçãol.

Seguindo a trilha de Kergoat, lembremos que —falar em termos de divisão sexual do trabalho é ir mais além de uma simples constatação de desigualdades: é articular esta descrição do real com uma reflexão sobre os processos pelos quais a sociedade utiliza esta diferenciação para hierarquizar estas atividadesl. (KERGOAT, 2009, p.72). Nestes termos, a socióloga francesa destaca que a teorização em termos de

divisão sexual do trabalho afirma que as práticas sexuadas são construções sociais, são resultado de relações sociais.

Ainda de acordo com Kergoat (2009; 2010), uma relação social é uma relação antagônica entre dois grupos sociais, instaurada em torno de uma disputa [*enjeu*⁴⁵] – é uma relação de produção material e ideal. A relação social é, no início, uma tensão que atravessa o campo social. Esta tensão produz certos fenômenos sociais e, em torno do que estão em jogo neles se constituem grupos de interesses antagônicos – grupo social homens e grupo social mulheres. Estes grupos estão em tensão permanente em torno de uma questão, o trabalho e suas divisões. Por isso, argumenta a pesquisadora, –relações [*rappports*] sociais de sexo e divisão sexual do trabalho são dois termos indissociáveis e que formam epistemologicamente um sistema; a divisão sexual do trabalho tem o status de *enjeu* das relações sociais de sexo. (KERGOAT, 2009, p.71, grifos nossos).

Cisne (2014) observa que o conceito de *rappports sociaux de sexe* é diretamente fundamentado no de relações sociais de classe. Uma relação [*rapport*] social está vinculada aos conflitos e tensões entre os grupos sociais com interesses antagônicos. Como não pode haver relação social sem confrontação (DEVREUX, 2005 *apud* CISNE, 2014), a relação social de sexo nomeia os sujeitos, uma vez que designa a confrontação entre as consideradas categorias de homens e mulheres, que envolvem conflitos e antagonismo de ordem estrutural, ainda que também reflitam nas relações [*relations*] pessoais, intersubjetivas. Cisne postula ainda que a utilização do conceito de *rappports sociaux de sexe*, além de sublinhar a dimensão antagônica das classes, assegura o não esquecimento da centralidade do trabalho para os estudos feministas. (Idem, *Ibidem*, p.62-3). Falquet complementa essa explicação (2012 *apud* CISNE, 2014, p.13),

[...] O conceito de relações [*rappports*] sociais [...] permite pensar por meio da sociedade, os indivíduos e as classes. As relações [*rappports*] sociais podem efetivamente ser vistas como tensões dinâmicas, sem cessar em recomposição, que constroem oposições e polarizam o campo social com mais ou menos força segundo o ponto em que se encontram a relação [*rappports*] de origem dessas tensões. Nesse sentido, elas permitem também compreender melhor a posição relativa de diferentes sujeitos sociais submetidos simultaneamente a várias dessas relações de força, que exercem sobre diferentes planos, permitindo uma visão multidimensional e histórica das coisas.

⁴⁵ O que está em jogo, em disputa, o desafio. (KERGOAT, 2009).

Nos termos de Kergoat (2009), as formas sociais –casal ou –familiar tal como podemos observar em nossas sociedades são de uma só vez expressão das relações [rapports] sociais de sexo configurados por um sistema patriarcal, e ao mesmo tempo elas são consideradas como espaços de interação social que vão eles mesmos recriar o social e dinamizar parcialmente o processo de como se torna sexuado o social.

As relações intersubjetivas são próprias dos indivíduos concretos entre os quais se estabelecem. As relações [rapports] sociais, por sua vez, são abstratas e opõem grupos sociais em torno de uma disputa [enjeu]. A distinção entre relação intersubjetiva e relação social permite compreender que, se a situação mudou de fato em matéria de relações intersubjetivas entre os sexos e nos casais, *as relações sociais [rapports], porém, continuam a operar e a se manifestar sob suas três formas canônicas: exploração, dominação e opressão.* [...] Ou seja, se de um lado há um deslocamento das linhas de tensão, de outro, as relações sociais de sexo permanecem intactas [...]. (KERGOAT, 2010, p.03, grifos nossos)⁴⁶.

Outra categoria a ser compreendida nesse estudo é patriarcado. De acordo com Ferreira (2017, p.41), o patriarcado é uma –categoria essencial para apreender a persistência, em todas as formações sócio-culturais conhecidas, da dominação dos homens sobre as mulheres. Nestes termos a pesquisadora postula o patriarcado como –um sistema de estruturas e práticas pelos quais os homens dominam, oprimem e exploram as mulheres.

Nas palavras da feminista Cristine Delphy (2009, p.173), o patriarcado, na acepção feminista, –designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou mais simplesmente, o poder é dos homens, sendo, portanto, o patriarcado quase um sinônimo de dominação masculina ou de opressão das mulheres.

Os estudos de Cisne (2014, p.74) expõem que o controle sobre o corpo e a vida das mulheres, a dominação, a apropriação, a opressão e a exploração que o patriarcado desenvolveu sobre a mulher atendeu a dois interesses estritamente vinculados. O primeiro está em torno do controle sobre a prole, o que significa mais força de trabalho e produção de mais riqueza; e, o segundo, garantir que os filhos seriam seus assegurava aos homens, detentores da propriedade privada, a perpetuação desta por meio da herança.

⁴⁶ Conforme podemos observar na Pnad/Continua – 2017. A pesquisa afirma que a realização de afazeres domésticos e cuidados de pessoas cresce entre os homens, mas mulheres ainda dedicam quase o dobro de tempo a esse tipo de trabalho.

Ao debater o patriarcado e o desafio do feminismo brasileiro de mobilizar as mulheres conscientes de sua força de oprimidas, Silvia Camurça (2007a, p.13) destaca, - e aqui recuperamos, pois expressa elementos de análises em torno do nosso objeto -, a saber: a tomada de consciência sobre a própria opressão e exploração – ou seja, a consciência sobre a experiência de ser mulher sob uma sociedade capitalista-patriarcal é resultante, e pressuposto, do processo de formar-se mulher feminista. Sem o que, não há movimento (de mulheres).

Nestes termos, a socióloga afirma que há mecanismos que sustentam a dominação patriarcal sob as mulheres, através dos quais a dominação se reinventa, reproduz e perdura, quais sejam: a prática da violência contra as mulheres para subjugar-las; O controle sobre o corpo, a sexualidade e a vida reprodutiva das mulheres; a manutenção das mulheres em situação de dependência econômica; e, a manutenção, no âmbito do sistema político e práticas sociais, de interdições à participação política das mulheres. (CAMURÇA, 2007a, p.20)

Ferreira (2017) ao referenciar os estudos de Silvia Camurça⁴⁷ aponta duas mediações que atuam para reproduzir estes mecanismos. A primeira se refere à violência, empregada como um instrumento de –disciplinamento das mulheres| às normas patriarcais; e, a segunda aponta a ideologia patriarcal nas suas diferentes expressões (o naturalismo e o essencialismo). As diferentes expressões da ideologia patriarcal são derivações de três premissas essenciais, a saber: as mulheres são biologicamente determinadas, intelectualmente inferiores e moralmente incapazes. (CAMURÇA *apud* FERREIRA, 2017, p.42)

Nestes termos, Camurça (2007b) postula que hoje, no Brasil, vivemos sob formas de dominação que são patriarcais, capitalistas e racistas. Obviamente, essa não é uma particularidade da nossa formação social, mas ganha contornos que evidenciam as expressões do sistema capitalista-patriarcal-racista em uma economia periférica latino-americana cujo sujeito do trabalho –desvalorizado| é majoritariamente a mulher negra da classe subalterna, sobretudo, por termos nas nossas raízes históricas as sequelas da condição de *colônia de exploração* –que teve na racialização de grupos sociais para fins de exploração – no caso a população negra traficada do continente africano – um de seus pilares| (FERREIRA, 2017, p.47). Nos termos de Ferreira,

⁴⁷ Cf. CAMURÇA, Silvia. O Patriarcado e a Situação das Mulheres. Recife, SOS Corpo, 2007b, mimeo.

A emergência e desenvolvimento histórico do modo de produção capitalista assimilou, reconfigurou e produziu novas expressões da dominação-exploração patriarcal sobre as mulheres, assim como produziu uma forma própria de ‘racismo’ moderno⁴⁸, ancorado na divisão racial do trabalho que teve sua forma primeira na escravização no período colonial. (FERREIRA, 2017, p.44)

Na perspectiva de Cisne (2014, p.69), as –relações sociais de sexo e de –raça são elementos indispensáveis para entendermos a exploração do mundo do trabalho, especialmente em relação ao ‘trabalho desvalorizado’ e ‘trabalho considerado feminino’.

Destas perspectivas reivindicamos outra vez os estudos de Kergoat (2010) para debater que as relações sociais de classe, sexo e –raça são consubstanciais e coextensivas⁴⁹. Ou como afirmam Àvila e Ferreira (2014, p.18), –é justamente essa consubstancialidade das relações sociais que permite, a possibilidade de compreender a natureza de fortes turbulências que incidem sobre a divisão sexual do trabalho atualmente. Na perspectiva de Kergoat,

As relações sociais são consubstanciais: elas formam um nó que não pode ser sequenciado ao nível das práticas sociais, apenas em uma perspectiva analítica da sociologia; e elas são coextensivas: implantando as relações sociais de classe, de gênero e –raça, se reproduzem e se coproduzem mutuamente. (KERGOAT *apud* CISNE, 2014, p.68⁵⁰)

De acordo com Kergoat (2010), a consubstancialidade é o entrecruzamento dinâmico e complexo do conjunto de relações sociais, cada uma imprimindo sua marca nas outras, ajustando-se às outras e construindo-se de maneira recíproca, sem excluir as contradições entre elas. Por sua vez, a coextensividade aponta para o dinamismo das relações sociais e de que se produzem mutuamente. Essa análise vai contra a ideia de que, por exemplo, as relações de classe se inscrevem unicamente na instância econômica e as relações patriarcais, unicamente na instância ideológica. Pelo contrário, estas instâncias articulam-se entre si de maneira intra e intersistêmica. (Idem, *Ibidem*).

⁴⁸ De acordo com Ferreira (2017, p.46), racismo moderno é uma forma particular de dominação e apropriação forjada no desenvolvimento do capitalismo por meio do –sistema colonial modernol.

⁴⁹ Conforme destacam Ferreira e Àvila (2014, p.17), essa abordagem –leva à superação da grande polêmica iniciada e fortemente presente nos anos 1970 entre teóricas feministas sobre a relação entre exploração/dominação de classe e exploração/dominação de sexo cuja polêmica girava em torno da existência ou não de uma hierarquia entre contradição principal e secundária e, por decorrência, sobre qual seria, então, a contradição principal.

⁵⁰ Nesta passagem optamos em utilizar a tradução de Cisne (2014)

Por fim, para fugir a naturalização das construções que se baseiam na diferenciação das desigualdades, a socióloga reivindica três princípios de utilização da noção de relações sociais: 1. Materialista – as relações – gênero, –raça, classe – são relações de produção. Nelas entrecruzam-se exploração, dominação e opressão; 2. Histórico – o caráter dinâmico das relações sociais devem ser historicizados, pois possuem uma estrutura que permite sua permanência, mas também passam por transformações que correspondem a períodos históricos e a eventos que podem acelerar seu curso; 3. E, aquele que define as invariantes – nos princípios de funcionamento das relações sociais. Por exemplo, a divisão sexual do trabalho cujas formas são extremamente instáveis no tempo e no espaço, sem que com isso se afete os seus princípios organizadores. (KERGOAT, 2010, p.08), conforme desenvolveremos a seguir.

2.2. FUNDAMENTO SÓCIO-HISTÓRICO DA DIVISÃO SOCIAL E SEXUAL NA SOCIEDADE CAPITALISTA-PATRIARCAL-RACISTA

Na trilha dos estudos de Silvia Federici (2017), compreendemos que os processos de acumulação e desenvolvimento da ordem capitalista-patriarcal-racial, foi estruturada por meio da acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora, em que as hierarquias construídas em torno das relações sociais de sexo, de –raça se tornaram constitutiva da dominação de classe e da formação do proletariado moderno.

No seio dos processos que demarcam a *acumulação primitiva do capital* (MARX, 2006), os estudos de Federici (2017) examinam as expressões mais marcantes dessas transformações no âmbito das relações sociais. Para Marx, –a chamada acumulação primitiva é apenas o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção. É considerada primitiva porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção capitalista⁵¹. (MARX, 2006, p.828)

⁵¹ O pensador alemão destaca que nos fins do século XIV, a servidão tinha praticamente desaparecido da Inglaterra, destacando que no século XV, a imensa maioria da população consistia em camponeses proprietários, qualquer que fosse o título feudal com que se revestissem seus direitos de propriedade sobre a terra que lavraram. Entretanto, no último terço do século XV e nas primeiras décadas do século XVI, [...] o sistema capitalista exigia, [...], a subordinação servil da massa popular, sua transformação em mercenários e a conversão de seu instrumental de trabalho em capital. Já no século XVII, a —gloriosa revolução trouxe ao poder [...] os proprietários da mais-valia, nobres e capitalistas. Inauguraram a nova era em que expandiram em escala colossal os roubos às terras do Estado [...]. Os capitalistas burgueses favoreceram a usurpação, dentre outros motivos, para transformar a terra em mero artigo de comércio, ampliar a área da grande exploração agrícola, aumentar o suprimento dos proletários sem direitos,

Marcam época, na história da acumulação primitiva, todas as transformações que servem de alavanca à classe capitalista em formação, sobretudo, aqueles deslocamentos de grandes massas humanas, súbita e violentamente privadas de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como levas de proletários destituídos de direitos. A expropriação do produtor rural, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base de todo o processo. (MARX, 2006, p.829-30)

Para além da eliminação da figura do servo e das relações sociais feudais que –consagra o modo de produção capitalista marcado pela propriedade privada capitalista e, conseqüentes, mecanismos de acumulação e exploração do trabalhador – materializado na figura do proletariado assalariado; os processos analisados pelos estudos feministas materialistas revelam o movimento de acumulação e expansão do capital que, sob a mediação do Estado, fazem emergir novas relações sociais reconfigurando a divisão social e sexual do trabalho e inaugurando a *moderna servidão doméstica da mulher* e os mecanismos que reestabelecem a sua exploração e opressão.

Desta perspectiva, diferentemente de Marx que analisou a acumulação primitiva do ponto de vista do proletariado assalariado e do desenvolvimento da produção de mercadorias, os estudos feministas examinam os processos inscritos nesta fase do modo de produção capitalista sob o ponto de vista das mudanças que introduziu na posição social das mulheres e na reprodução da força de trabalho. (FEDERICI, 2017)

Sob uma perspectiva feminista materialista, os elementos apontados por Marx acerca dos processos que possibilitam a emergência do modo de produção capitalista é uma visão parcial da história. Desta perspectiva ressaltamos o que pensa Delphy (*apud* CISNE, 2014, p.126). Para a pesquisadora, –uma interpretação feminista da história é, portanto ‘materialista’ no seu sentido amplo, quando suas premissas a conduzem a considerar as produções intelectuais como o produto de relações [*rappports*] sociais e a considera-las como de relações [*rappports*] de dominação. Portanto, –quando um estudo, conhecimento parte da opressão das mulheres contribui para uma ‘revolução epistemológica’ [...]’ (DELPHY, 2009 *apud* CISNE, 2014, p.126). Para as pesquisadoras feministas em debate, –partir da opressão às mulheres é uma expressão do materialismo, mas também uma renovação dele. (DELPHY, 2009 *apud* CISNE, 2014, p.126)

exnotados das terras etc. No século XIX, perdeu-se naturalmente a lembrança da conexão que existia entre agricultura e terra comunal – entre 1810 e 1831 a população dos camponeses foi espoliada em 3.511.770 acres de terras comuns. (MARX, 2006, p.830-42)

Na análise de Ávila (2009, p.76), Marx –não levou em conta em sua análise crítica a separação espaço/tempo trabalho-produtivo e espaço/tempo trabalho-reprodutivo, tão útil aos interesses do capitalismo, apesar de ter reconhecido que a nova ordem capitalista gerou uma transformação das relações familiares.

De acordo com Federici (2017), para além do que revelou Marx, é preciso considerar que os processos da chamada acumulação primitiva é o contexto histórico em que se deve situar a história das mulheres e da reprodução na transição do feudalismo para o capitalismo. Para a historiadora, a *acumulação primitiva* demandou a transformação do corpo em uma máquina de trabalho e a sujeição das mulheres para a reprodução da força de trabalho. Nas palavras da historiadora,

A acumulação primitiva [ou originária] não foi, então, simplesmente uma acumulação e uma concentração de trabalhadores exploráveis e de capital. Foi também uma acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora, em que as hierarquias construídas sobre o gênero, assim como sobre a –raça e a idade, se tornaram constitutivas da dominação de classe e da formação do proletariado moderno. (FEDERICI, 2017, p.119).

Dentre as mudanças analisadas e que tem efeitos sob a condição de dominação e exploração da mulher, Federici (2017, p.44) considera quatro fenômenos extremamente importantes para a acumulação capitalista, quais sejam: 1. O desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; 2. A construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens; 3. A mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores; e, 4. A caça às bruxas dos séculos XVI e XVII⁵².

É importante destacar que, conforme sintetiza Federici (2017), –uma história das mulheres e da reprodução na ‘transição para ao capitalismo’ deve começar com as lutas⁵³ que o proletariado medieval – pequenos agricultores, artesãos, trabalhadores – travou contra o poder feudal em todas as suas formas. Afirma a historiadora,

⁵² Para Federici (2017), a perseguição às bruxas tanto na Europa quanto no Novo Mundo, foi tão importante para o desenvolvimento do capitalismo quanto a colonização e a expropriação do campesinato europeu de suas terras.

⁵³ Federici afirma que sociedade feudal expressa uma luta de classes incansável que atravessa toda idade média. Na luta antifeudal a autora destaca que havia um movimento de mulheres que se opunha a ordem estabelecida e contribuía para a construção de modelos alternativos à vida comunal lutas que desafiam as normas sexuais dominantes e que estabelece relações mais igualitárias entre mulheres e homens. (FEDERICI, 2017)

Apenas se invocarmos essas lutas, com sua rica carga de demandas, aspirações sociais e políticas e práticas antagônicas, podemos compreender o papel que tiveram as mulheres na crise do feudalismo e os motivos pelos quais seu poder devia ser destruído a fim de que se desenvolvesse o capitalismo, tal como ocorreu com a perseguição às bruxas durante três séculos. (FEDERICI, 2017, p. 44)

Em síntese, para a Federici, o capitalismo foi a contrarrevolução que destruiu as possibilidades que haviam emergido da luta antifeudal – possibilidades que, se tivessem sido realizadas, teriam evitado a imensa destruição de vidas e de espaço natural que marcou o avanço das relações capitalistas no mundo. (FEDERICI, 2017, p. 44)

Entende-se que a mulher nunca foi alheia ao trabalho. Nestes termos, é importante considerar que nas economias pré-capitalistas, especificamente no estágio imediatamente anterior à revolução agrícola e industrial, a mulher das camadas trabalhadoras era ativa. (SAFFIOTI, 2013).

[A mulher] trabalhava nos campos e nas manufaturas, nas minas e nas lojas; nos mercados e nas oficinas, tecia e fiava, fermentava a cerveja e realizava outras tarefas domésticas. *Enquanto a família existiu como unidade de produção, as mulheres e as crianças desempenharam um papel econômico fundamental.* (SAFFIOTI, 2013, p.62, grifos nossos).

Ao considerarmos os aspectos apontados por Federici (2017) na sua obra *Calibã e a Bruxa – Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva* -, observamos que na aldeia feudal não existia uma separação social entre a produção de bens e a reprodução da força de trabalho. Por efeito, não obstante as hierarquias sexuais já presentes na época, a autora ressalta que todo trabalho contribuía para o sustento familiar e existia uma cooperação entre as mulheres⁵⁴.

De acordo com a historiadora, –dado que o trabalho no feudo estava organizado com base na subsistência, a divisão sexual do trabalho era menos pronunciada e exigente que nos estabelecimentos agrícolas capitalistas. (FEDERICI, 2017, p.52)

⁵⁴ [...] as relações coletivas prevaleciam sobre as familiares e que a maioria das tarefas realizadas pelas servas (lavar, fiar, fazer a colheita e cuidar dos animais nos campo comunais) era realizada em cooperação com outras mulheres. Desta perspectiva, a divisão sexual do trabalho, longe de ser uma fonte de isolamento, constituía uma fonte de poder e de proteção para as mulheres. (FEDERICI, 2017, p.53)

Desta perspectiva, compreende-se que nas sociedades pré-capitalistas, embora, jurídica, social e politicamente seja a mulher inferior ao homem, ela participa do sistema produtivo, ou seja, desempenha um relevante papel econômico, ainda que a produtividade do trabalho fosse baixa, artesanal. (SAFFIOTI, 2013, p.64).

Por outro lado, para Saffioti (2013), apesar da importância da mulher no âmbito das relações de produção, não se pode falar de independência econômica, pois o trabalho se desenvolvia no grupo familiar e para ele, no contexto da Inglaterra e da França medieval, havia a necessidade de tutela de um homem, marido ou não.

Contudo, Federici (2017) observa também que a posição das mulheres nos feudos – o seu poder e suas relações com os homens - não pode ser tratada como se fosse uma realidade estática, pois estava determinada a todo o momento tanto pelas lutas de suas comunidades contra os senhores feudais quanto pelas mudanças que essas lutas produziam nas relações entre senhores e servos. Ora demarcando uma relativa autonomia das mulheres, ora reforçando a sua dependência e subalternidade, inclusive, aos senhores feudais.

Com o desaparecimento da economia de subsistência que havia predominado na Europa pré-capitalista a unidade entre produção e reprodução, típica de todas as sociedades baseadas na produção para o uso, chegou ao fim conforme essas atividades foram se tornando portadoras de outras relações e eram sexualmente diferenciadas. (FEDERICI, 2017, p.145)

A historiadora destaca que foi no processo de privatização da terra⁵⁵ e de domínio de uma economia monetária na Europa que as mulheres se viram prejudicadas e passaram a encontrar dificuldades maiores do que as dos homens para se sustentar, tendo sido confinadas ao trabalho reprodutivo – no exato momento em que este trabalho estava sendo absolutamente desvalorizado. Nas palavras da autora,

Com o desaparecimento da economia de subsistência que havia predominado na Europa pré-capitalista a unidade entre produção e reprodução, típica de todas as sociedades baseadas na produção para o uso, chegou ao fim conforme essas atividades foram se tornando portadoras de outras relações e eram sexualmente diferenciadas. (FEDERICI, 2017, p.145)

⁵⁵ Na Europa, a privatização da terra começou no final do século XV, coincidindo com a expansão colonial. Na Inglaterra a privatização da terra foi realizada basicamente por meio de cercamento e indicava o conjunto de estratégias usadas pelos lordes ingleses e pelos fazendeiros ricos para eliminar o uso comum da terra e expandir suas propriedades. (FEDERICI, 2017)

No novo regime monetário, apesar de o trabalho reprodutivo continuar a ser pago, a importância econômica da reprodução da força de trabalho realizada no âmbito doméstico e sua função na acumulação do capital se tornaram invisíveis, sendo *mistificadas como uma vocação natural e designadas como “trabalho de mulheres”* (FEDERICI, 2017, p.145, grifos nossos).

Por efeito, essas mudanças históricas – que tiveram o auge no século XIX com a criação da figura da dona de casa em tempo integral⁵⁶ – redefiniram a posição das mulheres na sociedade com relação aos homens⁵⁷, fazendo emergir uma *nova divisão sexual do trabalho*. Essa nova condição da mulher no âmbito das relações sociais capitalistas – não apenas sujeitou as mulheres ao trabalho reprodutivo, mas também aumentou sua dependência, permitindo que o Estado e os empregadores usassem o salário masculino como instrumento para comandar o trabalho das mulheres, (FEDERICI, 2017, p.146) - ainda que muitas mulheres tenham resistido a esse processo e encontrado formas de construir sua autonomia econômica, social e intelectual, a exemplo das mulheres operárias na Europa e as mulheres das classes subalternas no Brasil.

Em síntese, seguimos concordando com Saffioti (2013, p.53, grifos nossos) de que *o modo de produção capitalista eleva ao máximo a contradição presente em todas as formações econômico-sociais anteriores assentadas na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos do trabalho humano*.

O aparecimento do capitalismo se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizadas das funções produtivas, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção. (SAFFIOTI, 2013, p.65)

Portanto, do ponto de vista histórico é a sociedade capitalista que inaugura a atual estrutura da divisão sexual do trabalho em que o trabalho produtivo não poderia

⁵⁶ De acordo com Federici (2017, p. 195), –foi somente no século XIX – como resposta ao primeiro ciclo intenso de lutas contra o trabalho industrial – que a —família modernal, centrada no trabalho reprodutivo, em tempo integral e não remunerado da dona de casa, se generalizou entre a classe trabalhadora, primeiro na Inglaterra e, mais tarde, nos Estados Unidos, conforme destacaremos no item 1.2.1.

⁵⁷ Idem, Ibidem.

ocorrer sem o trabalho doméstico vinculado às mulheres. Ou seja, a presença da mulher na esfera familiar do trabalho doméstico é peça-chave à produção e reprodução do sistema capitalista. (ÁVILA E FERREIRA, 2014)

Obviamente os processos contra as mulheres ocorridos ao longo da chamada acumulação primitiva não cessaram nessa fase do capitalismo. À medida que as forças produtivas foram se desenvolvendo e expandiam as necessidades de acumulação do capital, os mecanismos político-ideológicos de reprodução de dominação, opressão e exploração à mulher foram se aperfeiçoando.

A partir da Revolução Industrial, a mulher é convocada a fazer parte de uma engrenagem material e ideológica que vai alternado as estratégias de exploração da sua força de trabalho: ora a convoca e a expulsa do sistema produtivo de exploração; ora a coloca, a depender da sua condição de classe, única e exclusivamente na condição de –dona de casal ou a transforma em –donas de casal operárias.

Nestes termos, no item seguinte seguiremos debatendo os mecanismos político-ideológicos de exploração e opressão às mulheres que serviram de base à constituição da figura –dona de casasl no século XIX e que foram se aperfeiçoando até meados do século XX, quando tem início as lutas feministas mais expressivas de resistências à sociedade capitalista-patriarcal-racista.

2.2.1. Industrialização da Vida e as Jornadas Intensivas das “Donas de Casa Operárias”

No início do século XIX, o intenso processo de urbanização que a Revolução Industrial⁵⁸ inaugurou foi demarcado, sobretudo, pelos processos de proletarização – assalariamento - da classe trabalhadora, pauperismo e necessidade de extração de mais valor que se um determinado momento foi um componente de exploração do trabalho feminino; em outro, foi um dos determinantes da expulsão das mulheres do sistema produtivo. (SAFFIOTI, 2013)

⁵⁸ De acordo com Engels (2010, p.58-9), a revolução industrial teve para a Inglaterra a mesma importância que a revolução política teve para a França e a filosófica para a Alemanha, e a distância que separa a Inglaterra de 1760 da Inglaterra de 1844 é pelo menos tão grande quanto aquela que separa a França do Antigo Regime da França da Revolução de Julho. O fruto mais importante dessa revolução industrial, porém, é o proletariado inglês. Por seu turno, Mandel (1982, pp.83-4) observa que o chamado capitalismo concorrencial surge como resultado da Revolução Industrial, considerada em duas grandes fases: 1848 – fase que proporcionou a produção de motores a vapor por meio de máquinas; 1896 – fase que levou ao desenvolvimento e aplicação motor elétrico e do motor à explosão. Mandel (Ibidem) considera ainda os processos tecnológicos desenvolvidos nos EUA (1940) e nos demais países imperialistas (1945) que produziram a regulação de máquinas por aparelhos eletrônicos (automação) e a energia nuclear.

Em um primeiro tempo, esses processos, no contexto em questão, além de atingir o conjunto dos trabalhadores, teve no trabalho das mulheres e de crianças seu alvo principal, sobretudo, na intensificação do trabalho produtivo, pois a máquina, ao tornar inútil, ou pelo menos muito pouco necessária, a força muscular, permitiu empregar a força de trabalho de indivíduos que dispõem de reduzida força física. Em outros termos, a maquinaria parecia, pois, propiciar enormemente o trabalho da mulher e da criança (SAFFIOTI, 2013, p.68-9).

Na compreensão de Marx, –dentro do sistema capitalista, todos os métodos para elevar a produtividade do trabalho coletivo são aplicados à custa do trabalhador individual [...] transformam todas as horas de sua vida em horas de trabalho e lançam sua mulher e seus filhos sob o rolo compressor do capital. Infere-se daí que, –na medida em que se acumula o capital, tem de piorar a situação do trabalhador, suba ou desça sua remuneração, salienta o pensador alemão. (MARX, 2006, p.749)

Esses mecanismos vão determinando, portanto, que acumulação de riqueza num pólo é, ao mesmo tempo, acumulação de miséria, de trabalho atormentante, de escravatura, ignorância, brutalização e degradação moral, no pólo oposto. (Idem, Ibidem). Marx postula que o –pauperismo faz parte das despesas extras da produção capitalista, mas o capital arranja sempre um meio de transferi-las para a classe trabalhadora e para a classe média inferior. (MARX, 2006, p.748)

Nas análises de Engels (2010), sob essa nova ordem social, torna-se quase impossível ao operário à vida familiar. As condições insalubres e inóspitas a que a classe operária e todos os sobrantes e supérfluos para o capital foram sendo submetidos na Inglaterra, no contexto da Revolução da Industrial, são reveladas para além da rotina de exploração do operário fabril nas fábricas; ou seja, vão se consubstancializando na sua vida cotidiana. Ao conjunto da classe trabalhadora - homens, mas, sobretudo, mulheres e crianças – resta, portanto, a exposição à miséria e às condições desumanas, conforme descreve o marxista:

O abandono a que está condenada a grande maioria dos filhos dos trabalhadores deixa sequelas indeléveis e tem por consequência o enfraquecimento físico de toda a população operária. Se a isso acrescermos o vestuário pouco adequado dessa classe, que dificulta – quando não impossibilita – a proteção contra o frio, a necessidade de trabalhar até o limite da exaustão, a miséria da família que aumenta quando há doenças e ausência habitual de qualquer assistência médica [...]. Outros fatores debilitam a saúde de um grande número de operários. Todas as ilusões e tentações se juntam para induzir os

trabalhadores ao alcoolismo. [...]. O trabalhador retorna à casa fatigado e exausto; encontra uma habitação sem nenhuma comodidade, úmida, desagradável e suja; tem a urgente necessidade de distrair-se; precisa de qualquer coisa que faça seu trabalho valer à pena, que torne suportável a perspectiva do amargo dia seguinte. (ENGELS, 2010, p.141-2)

Engels salienta ainda que nesse contexto não é possível viver a vida na sua totalidade cotidiana cuja realidade vai submetendo os operários e as operárias a doenças, a dependência do álcool, além do agravamento da miséria, cujos reflexos vão se intensificando no âmbito das relações familiares,

O homem trabalha todo o dia, assim como a mulher e talvez os filhos mais velhos, todos em lugares diferentes e só se veem à noite – e, ademais, há a tentação da bebida. Como pode, nessas circunstâncias, haver vida familiar? E, no entanto, o operário tem de viver em família, não pode escapar a ela e essa necessidade traz consigo desacordos e brigas que afetam de modo moralmente negativo os cônjuges e, pior, os filhos. A negligência diante dos deveres familiares, especialmente no que diz respeito aos cuidados com os filhos, é comum entre os trabalhadores ingleses e as grandes culpadas são as instituições da sociedade atual. E quem pode esperar que crianças e jovens que crescem como selvagens, em meios degradados e com pais muitas vezes também eles degradados, quem pode esperar que se tornem adultos moralmente bem formados?. (Idem, *Ibidem*, p.167)

Marx (2006, p.673) nos explica que –a produção capitalista, encarada em seu conjunto, ou como processo de reprodução, produz não só mercadoria, não só mais-valia; produz e reproduz a relação capitalista: de um lado, o capitalista e do outro, o assalariado, um pressupõe o outro. Contudo, no âmbito da relação capitalista, o trabalhador para se tornar um assalariado tem que dispor de uma condição física e intelectual mínima a fim de ser trocada por um salário mínimo de subsistência para si e para sua família, conforme já explicamos na introdução deste capítulo. Nestes termos, prevalece o interesse do capitalista pelo trabalhador adulto do sexo masculino, o que repercute sob as relações sociais capitalistas⁵⁹.

Na compreensão de Federici (2013, p.58, tradução nossa), –somente após epidemias e trabalho excessivo que dizimaram a mão de obra disponível; e, ainda mais importante, após diferentes ondas das lutas dos trabalhadores entre 1830-1840 que estavam prestes a levar a Inglaterra para uma revolução; houve a necessidade de o

⁵⁹ De acordo com Marx (2006, p.760), a subnutrição, entre os trabalhadores, incidia principalmente sobre as mulheres e as crianças, pois –o homem tem de comer para executar seu trabalho.

capital ter uma força de trabalho mais estável e disciplinada, exigindo, portanto, uma reestruturação das relações familiares. Por efeito, foi no contexto da Revolução Industrial que emergiram os processos que iriam tanto estruturar político e ideologicamente a *família nuclear patriarcal capitalista*⁶⁰ - visando tanto reorganizar os mecanismos de reprodução da força de trabalho -, quanto de expulsão da mulher do sistema produtivo e valorização do poder masculino.

Conforme indicamos anteriormente, Silvia Federici (2014) nos lembra ainda de que foi somente no final do século XIX que o trabalho doméstico das donas de casa emergiu como motor chave para a reprodução da força de trabalho industrial, a fim de atender aos interesses da organização da produção fabril. Nos termos da autora, somente no final do século XIX, a classe capitalista começou a investir na reprodução do trabalho, em conjunto com uma mudança na forma de acumulação da indústria leve para a pesada, que exigia uma disciplina trabalhista mais intensa e um tipo de trabalhador menos limitado. (FEDERICI, p. 2014, p.26-7, tradução nossa)

Obviamente esse investimento não se fez ausente das lutas da classe operária por direitos e condições de trabalho; nem tampouco desvinculada dos interesses de reprodução do sistema capitalista. Nas análises da historiadora feminista, podemos dizer que o desenvolvimento da atividade reprodutiva e o consequente surgimento da dona de casa em tempo integral foram produtos da transição da extração da mais-valia absoluta para a relativa⁶¹ como forma de explorar o trabalho. (Idem, Ibidem)

Carole Pateman na sua obra *O Contrato Sexual*, aponta que o contrato de trabalho pressupõe o contrato de casamento. Ou, para colocar a questão de outro modo, a construção do trabalhador - em termos masculinos - pressupõe que ele seja um homem que tem uma mulher, uma dona-de-casa, para cuidar de suas necessidades cotidianas. (PATEMAN, 1993, p.196). Nestes termos é colocado que o contrato de casamento reflete a organização patriarcal da natureza corporificada no contrato

⁶⁰ Nos termos de Federici (2013), a família nuclear longe de ser uma estrutura pré-capitalista, é uma criação capital para capital, uma instituição organizada para garantir a quantidade e a qualidade da força de trabalho e controle dela.

⁶¹ De acordo com Marx (2006, p.578), a produção da mais-valia absoluta se realiza com o prolongamento da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador produz apenas um equivalente ao valor de sua força de trabalho e com a apropriação pelo capital desse trabalho excedente. Ela constitui o fundamento do sistema capitalista e o ponto de partida da produção da mais-valia relativa, revela o pensador. Por sua vez, a produção da mais-valia relativa pressupõe, portanto, um modo de produção especificamente capitalista, que, com seus métodos, meios e condições, surge e se desenvolve, de início, na base da subordinação formal do trabalho ao capital. No curso desse desenvolvimento, essa subordinação formal é substituída pela sujeição real do trabalho ao capital.

primitivo. Institui-se uma divisão sexual do trabalho pelo contrato de casamento. (Idem, *Ibidem*, p.178). Nestes termos, ganha força a moderna família nuclear patriarcal.

Delphy (*apud* CISNE, 2014, p.81) recupera o significado do termo família em sua origem, revelando que a família enquanto unidade de produção tem o pai de família como seu dominante: –o trabalho dos indivíduos sob sua autoridade lhe pertence ou em outros termos a família é um conjunto de indivíduos que devem seu trabalho a um chefe.

No seu desenvolvimento histórico a família foi assumindo funções importantes para consolidar a propriedade privada sob o poder de poucos, ou melhor, de uma classe dominante, dentre as quais: perpetuar a divisão desigual de uma geração à outra, por meio da herança; baratear a reprodução de novas gerações de massas de trabalhadores, por meio, fundamentalmente, da divisão sexual do trabalho; e, sua importante função ideológica, de um lugar de aconchego e paz e de constituição de um sistema incontestável de valores. (CISNE, 2014, p. 82)

Ancorada no pensamento de Mandel, Cisne sintetiza que a família permanece ocupando uma posição de importância essencial na reprodução do próprio sistema do capital: –ela – a família - é seu microcosmo insubstituível de reprodução e consumo, além de garantir a perpetuação da propriedade privada. (MANDEL *apud* CISNE, 2014, p.83)

Pateman (1993) destaca que por volta da metade do século XIX, o trabalho doméstico tinha se tornado predominantemente um trabalho de mulheres. Nos termos da filósofa, uma esposa não podia prestar serviços domésticos sem que recebesse a permissão de seu marido, ele tinha direitos sobre os serviços dela [...]. A filósofa postula que a lei da sociedade conjugal ratificava o fato de a mulher estar para seu marido com um servo está para seu senhor.

O que significa ser mulher (esposa) é fazer certos serviços para e sob o comando de um homem (marido). Em suma, o contrato de casamento e a subordinação da esposa um (tipo de) trabalhador não podem ser compreendidos na ausência do contrato sexual e da construção patriarcal dos —homens‖ e das —mulheres‖ e de esferas —privada‖ e —pública‖. (PATEMAN, 1993, p.192)

Para Hirata –o trabalho doméstico caracterizou-se como uma forma de servidão‖ (HIRATA, 2004 *apud* ÁVILA, 2009, p.105). Na perspectiva de Betânia Ávila (2009, p.105), a condição do trabalho doméstico para as mulheres revela –uma servidão

que coloca as mulheres em um estado permanente de heteronomia quanto à organização do seu cotidiano. Ainda segundo a autora, esta é uma servidão –que está ligada a uma naturalização na representação simbólica das mulheres como seres que devem ser servidos e estar à disposição dos outros para cuidar e suprir suas demandas afetivas e materiais no interior do espaço familiar doméstico.

No Brasil do século XIX, após a abolição da escravatura, as relações sociais mudaram e a mulher negra passou de escrava para –empregada doméstica. Contudo, isso não significou a valorização da mulher negra nem a garantia de direitos trabalhistas e sociais para esse grupo. Segundo, Silva (et ali, 2017, p.420)⁶² a mudança no âmbito das relações sociais e trabalhistas ocorreu principalmente quando a mulher das classes dominantes começou a se preocupar com as questões domésticas, –tendo em vista a propagação do medo social de contágio da família e da casa, considerando que as empregadas domésticas, que eram negras, eram vistas como fonte de contaminação, desleixadas, sujas, incompetentes. Ainda segundo Silva (et ali, 2017), essa representação relevou a que as mulheres brancas retornassem às atividades da casa – assumindo a (des) valorizada função de dona de casa - ou, caso mantivessem as escravas, utilizassem de coação sobre suas atividades com a ameaça de desemprego. Por efeito, sob a exploração do trabalho de mulheres negras (então, –livres!), os manuais de economia doméstica da época visavam estabelecer como a mulher branca poderia ser, além de dona de casa, uma boa esposa e cuidar bem dos filhos a fim de garantir a prosperidade da família.

Em torno dessa discussão Ângela Davis em *Mulheres, Raça e Classe*, expõe que ao longo da industrialização, nos EUA, à medida que o capitalismo industrial se aproximava de sua consolidação, a clivagem entre a nova esfera econômica e velha economia familiar se tornava mais rigorosa e, por efeito, o trabalho doméstico foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho, em comparação com a atividade assalariada capitalista. (DAVIS, 2016).

De acordo com Davis, um subproduto ideológico dessa transformação econômica foi o surgimento da –dona de casa, redefinindo as mulheres – donas de casa e mães - como as guardiãs de uma desvalorizada vida doméstica, mas ao mesmo tempo um modelo de feminilidade. Apesar dessa simbologia, a –dona de casa refletia uma realidade parcial, destaca Davis, pois, a dona de casa era na verdade um símbolo da

⁶² Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/3052>. Acesso em: 05/12/2018.

prosperidade econômica de que gozavam as classes médias emergentes. A realidade do lugar da mulher na sociedade estadunidense do século XIX envolvia as migrantes brancas cujos dias eram gastos na operação das máquinas das fábricas em troca de salários extremamente baixos, assim como as mulheres negras, que trabalhavam sob a coerção da escravidão. (DAVIS, 2016, p. 231).

Para essa autora havia uma tensão para o grupo de mulheres que precisava trabalhar. De acordo com a filósofa –como a propaganda popular representava a vocação de todas as mulheres em função dos papéis que elas exerciam no lar, mulheres obrigadas a trabalhar em troca de salários passaram a ser tratadas como visitantes alienígenas no mundo masculino da economia pública. (DAVIS, 2016, p. 231)

Sob essa questão Heleieth Saffioti em seu livro *A Mulher na Sociedade de Classes* exemplifica a tensão existente entre os operários e as mulheres operárias na França. Segundo a pesquisadora, trabalhadores franceses nas indústrias gráficas da segunda metade do século XIX deflagram greve toda vez que uma mulher era admitida numa oficina do ramo. Os operários desejam a supressão pura e simples do trabalho feminino, invocando o papel da mulher de guardiã do lar. (SAFFIOTI, 2013. p.75)

De acordo com Saffioti (2013, p.71) –é preciso não esquecer que, se a sede de lucro é um componente da exploração do trabalho feminino, é também um determinante da expulsão das mulheres do sistema produtivo. Desta perspectiva, citamos um trecho da sua obra que reitera esse argumento,

A grande maioria dos homens, centrando sua visão sobre a mulher como sua concorrente real no mercado de trabalho, deixa de perceber a situação feminina, e a sua própria, como determinadas pela totalidade histórica na qual ambos estão inseridos. Deixando-se mistificar pelo prestígio que lhe é conferido se obtiver pelo seu trabalho remuneração suficiente para permitir-lhe manter a esposa afastada das funções produtivas, não percebe que a mulher não ativa economicamente pode significar uma ameaça ao seu emprego enquanto trabalhadora potencial, e que o trabalho não pago que ela desenvolve no lar contribui para a manutenção da força de trabalho tanto masculina quanto feminina, diminuindo, para as empresas capitalistas, o ônus do salário mínimo de subsistência cujo capital deve pagar pelo emprego da força de trabalho. (SAFFIOTI, 2013, p.74)

A reflexão de Saffioti ajuda-nos a situar de que forma o capital vai se apropriando dos conflitos internos da classe trabalhadora no âmbito das relações sociais de sexo.

Se por um lado, existia uma tensão entre operários e operárias estruturada sob a base da família patriarcal burguesa e que constituiu a bases das lutas das mulheres operárias para visibilizar as desigualdades entre os sexos - inclusive, exigindo direitos iguais associados à -liberdade para a mulher vender sua força de trabalho; Por outro lado, os conflitos estabelecidos entre esse grupo de trabalhadores e trabalhadoras no contexto da revolução industrial vão se estruturando, dialeticamente, conforme a dinâmica do desenvolvimento e acumulação do capital. Aspectos que se evidenciam na fase do capitalismo maduro, ou Tardio (MANDEL, 1982).

Mandel (1982) ao analisar os mecanismos e processos em torno da fase do capitalismo tardio, tece importantes contribuições no sentido de identificar que as pautas e as lutas feministas, pós revolução industrial, vão emoldurando e se articulando aos interesses de reprodução do capital que, sob novas determinações, reconfigura a condição de exploração da -dona de casa operária.

O capitalismo tardio assinala uma nova fase do capital, pós crise de 1929, cuja tônica é acumulação por superlucros, demarcada por um intenso processo de monopolização do capital, pela intervenção do Estado⁶³ e por transformações no âmbito das relações entre capital e trabalho. De modo geral, essa fase é demarcada por um liberalismo heterodoxo de base keynesiana com mudanças intensas no mundo da produção e reprodução social⁶⁴, onde se inclui um amplo sistema de proteção social configurado pela generalização das políticas sociais, em especial, pela Seguridade Social. (BEHRING & BOSCHETTI, 2007)

A fase do capitalismo tardio é conhecida, segundo a periodização mandeliana, como a *terceira onda com tonalidade expansionista*, os conhecidos -anos de ouro” ou -gloriosos para o capital e, em termos, para o trabalho. A tese defendida por Mandel para referenciar o capitalismo tardio é que a situação normal da reprodução ampliada é o desnível de lucros, sendo a procura por superlucros o estímulo ao crescimento da

⁶³ O Estado, ou melhor, o fundo público, nessa fase, passa a ter um papel ativo na administração macroeconômica, ou seja, na produção e regulação das relações econômicas e sociais. (BEHRING & BOSCHETTI, 2007)

⁶⁴ Segundo Behring e Boschetti (2007, p.86), -ao keynesianismo, agregou-se o pacto fordista - da produção em massa para consumo em massa. Conforme analisa as autoras, -o fordismo, então, foi bem mais que uma mudança técnica, [...]: foi também uma forma de regulação das relações sociais, em condições políticas determinadas. O que -pressupunha um novo sistema de reprodução da força de trabalho, bem como uma nova política de controle e gerência do trabalho [...]. Gramsci (2001, p. 252) em seu texto -americanismo e fordismo, ao tratar da questão sexual do século XX, observa que os industriais, especialmente Ford, se interessavam pelas relações sexuais de seus empregados e, em geral, pela organização de suas famílias. Nos termos do pensador, -não se pode desenvolver o novo tipo de homem exigido pela racionalização da produção e do trabalho enquanto o instinto sexual não for adequadamente regulamentado.

acumulação capitalista. Neste sentido, mecanismos econômicos, políticos e ideológicos vão se constituindo no âmbito da produção e reprodução da vida social a fim de manter a estrutura que garante os superlucros na fase em questão.

Outro aspecto que deve ser observado em torno dos mecanismos que revelam o capitalismo na sua fase madura é o desenvolvimento intensivo de tecnologias. Segundo Behring (2007, p.170), a corrida aos superlucros no capitalismo tardio (ou maduro) está direcionada à -busca de rendas tecnológicas, com tendência à revolução tecnológica permanente movida pela intensificação da concorrência em torno do diferencial da produtividade num mesmo ramo de produção, em escala mundial.

Nestes termos, a chamada terceira revolução tecnológica é ponto chave e que caracteriza o capitalismo tardio (BEHRING, 2007). Segundo Mandel, o resultado conjunto das principais características econômicas⁶⁵ da terceira revolução tecnológica é uma tendência à intensificação de todas as contradições do modo de produção capitalista,

A contradição entre a socialização crescente do trabalho e a apropriação privada; a contradição entre a produção de valores de uso (que chega a níveis incalculáveis) e a realização de valores de troca (que permanece atrelada ao poder de compra da população); a contradição entre o processo do trabalho e o processo de valorização; a contradição entre a acumulação de capital e sua valorização, e tudo o mais que se segue. (MANDEL, 1982, p.138-9)

De acordo com o pensador, o capitalismo tardio constitui, pela primeira vez na história, uma industrialização generalizada universal. A mecanização, a padronização, a super-especialização e a fragmentação do trabalho penetram agora todos os setores da vida social. (MANDEL, 1982, p. 271). Neste sentido, *a industrialização da esfera da reprodução* constitui o ápice desse processo, o qual assinala uma característica central do capitalismo tardio: a supercapitalização. (MANDEL, 1982; BEHRING, 2007). Nos termos de Behring,

⁶⁵ Segundo Behring, ganha destaque: o deslocamento do trabalho vivo pelo trabalho morto; a perda ainda maior da importância do trabalho individual a partir de um amplo processo de integração da capacidade social do trabalho; a mudança na proporção de funções desempenhadas pela mercadoria força de trabalho no processo de valorização, de criar e preservar valor; mudanças nas proporções entre criação de mais-valia na própria empresa e apropriação de mais-valia gerada em outras empresas; aumento do investimento no item equipamentos; diminuição do período de produção e circulação, objetivando um prazo de rotação menor para o capital; aceleração da inovação tecnológica com fortes investimentos em pesquisa; vida útil mais curta do capital fixo e conseqüente tendência ao planejamento; e, composição orgânica mais alta, com aumento do valor da parte constante no valor da mercadoria. (BEHRING, 2007, p.123-4)

Considerando que há uma dificuldade crescente de valorização do capital social, este começa a penetrar em setores não-produtivos (que não produzem mais-valia). No entanto, esse investimento, indiretamente, pode aumentar a massa de mais-valia nas seguintes circunstâncias: assunção parcial de funções produtivas (exemplo transportes); aceleração do tempo de rotação do capital produtivo circulante (exemplo: crédito); redução dos custos indiretos da produção (infra-estrutura); ampliação dos limites da produção de mercadorias a partir da substituição de serviços individuais por mercadoria (exemplo: substituir a faxineira por aspirador de pó, enceradeira, máquina de lavar etc). Nessa última situação, *o fenômeno da supercapitalização favorece claramente o capital monopolista, cuja capacidade de investimento na inovação de mercadorias é muito maior.* (BEHRING, 2007, p.132, grifos nossos)

A supercapitalização também gera a tendência à diferenciação do consumo da classe operária, ou seja, cabe estimular necessidades de consumo, tendo em vista a realização do valor das mercadorias produzidas, inaugurando tanto a *sociedade de consumo, como a paradoxal função civilizatória do capital.* (BEHRING, 2007)

Sob patamares civilizatórios históricos desenvolvidos na fase do capitalismo tardio, Mandel ao analisar o movimento de supercapitalização do capital nos oferta as pistas para entendermos as transformações dos mecanismos de exploração do trabalho das mulheres os quais reconfiguram a chamada dona de casa – ou como afirma Gramsci (2001), reconfigura –a função econômica da reprodução.

Na perspectiva de Mandel (1982, p.275), a produção de mais-valia, a realização do lucro e a acumulação de capital continuam sendo objetivos supremos de todos os esforços do capital. Daí, –a compulsão permanente de limitar os salários e de mantê-los abaixo do nível necessário à satisfação de todas as novas necessidades de consumo geradas pela própria produção capitalista, afirma o pensador. Esses mecanismos associados à redução dos níveis salariais atingem as mulheres da classe trabalhadora, particularmente, as operárias, deslocando, ainda que parcialmente, o lugar ocupado por elas no âmbito da divisão social e sexual do trabalho. Segundo Mandel (1982 p.275), –a disparidade crescente entre as necessidades de consumo da família e os salários do homem trabalhador leva as mulheres casadas (as donas de casa operárias) a procurarem emprego com frequência cada vez maior e assim garante a expansão geral do trabalho assalariado. Vejamos o que diz Mandel:

As donas de casa proletárias realizam um trabalho não remunerado que durante muito tempo foi indispensável para a reprodução da força de trabalho dos operários. Mas esse trabalho não remunerado não é

trocado por capital nem produz diretamente mais-valia. Ele assume a forma de um insumo *in natura*, compensado por uma fração do salário que o operário recebeu pela venda de sua força de trabalho. Em último caso se poderia dizer que se o trabalho não remunerado da dona de casa proletária desaparece repentina e completamente, a mais-valia social provavelmente seria menor, por que o salário mínimo necessário à reprodução da força de trabalho teria então de subir.[...] *Mas quando a antiga dona de casa se junta à massa de trabalhadores assalariados, ela aumenta a massa de mais-valia social produzida, e assim expande o campo da produção de mercadorias e da acumulação de capital.* (MANDEL, 1982, p.275, grifos nossos)

Obviamente, sob as bases de uma sociabilidade capitalista-patriarcal-racial, as conquistas das mulheres no âmbito do direito ao trabalho produtivo são sempre parciais. Nestes termos, sob uma perspectiva de classe mediada pela ideologia patriarcal, a –dona de casa operária permanece sendo parte importante na engrenagem da acumulação do capital tanto no processo produtivo de exploração de sua força de trabalho como de reprodução social.

Sobre essa questão, Federici (2018) reforça a posição de Safiotti (2013) e explica que o trabalho doméstico não remunerado das mulheres, que continua até os dias de hoje, é a condição para a desvalorização da força de trabalho e rebaixamento dos salários. Sem esse trabalho, a classe capitalista (diga-se o –comitê gestor da burguesia, o Estado) teria de fazer um grande investimento em todas as infra-estruturas necessárias para reproduzir a força de trabalho e a sua taxa de acumulação seria seriamente afetada.

Ademais, explica-nos Federici que há também o lado político da desvalorização e da consequente naturalização do trabalho reprodutivo. Ele – o trabalho doméstico não remunerado - tem sido a base material para uma hierarquia laboral que divide mulheres e homens, o que permite ao capital controlar a exploração do trabalho feminino de forma mais eficiente por meio do casamento e das relações matrimoniais, inclusive a ideologia do amor romântico, e pacificar os homens dando-lhes uma serviçal em quem exercitar o seu poder, conclui a historiadora feminista⁶⁶.

Voltando às discussões desenvolvidas por Mandel é importante destacar os reflexos desses processos na família nuclear burguesa. De acordo com Mandel (1982), pode-se inferir que ao transformar as tarefas femininas do lar em *serviços capitalisticamente feminino* (tais como serviços de refeições pré-cozidas, self services etc) ou *mercadorias capitalisticamente produzidas* (tais como aspirador de pó, máquina

⁶⁶Disponível em: <https://lavrapalavra.com/2018/06/20/feminismo-e-reproducao-social-uma-entrevista-com-silvia-federici/> Acesso em 02 de setembro de 2018.

de lavar, liquidificador etc), o *capitalismo tardio* tende, a desintegrar a *família nuclear patriarcal* e incorporar as mulheres (sobretudo, as casadas) na força de trabalho assalariada.

Apesar da crescente tendência das famílias chefiadas por mulheres, especialmente, nas economias periféricas, essa tendência parece se confirmar em termos. Consideramos, porém, que não interessa ao capital desintegrar a família nuclear patriarcal; importa a esse sistema reconfigurá-la, instrumentalizá-la, tornando-a -funcional à acumulação e ampliando, portanto, os mecanismos de exploração do trabalho assalariado e doméstico gratuito realizado pela mulher.

Todos os estudos recentes revelam que apesar de a massa de mulheres -donas de casa se incorporar cada vez ao mercado de trabalho, isto, porém, não significa ruptura total com as atribuições domésticas, conforme abordaremos no próximo item. Ainda que o conjunto dos membros da família encontre nos *serviços e mercadorias capitalisticamente femininos* parte do trabalho doméstico que antes era realizado em tempo integral pela -dona de casa proletária, a esse grupo de mulheres ainda cabe assumir a difícil tarefa de -conciliar a responsabilidade com a família e com o trabalho assalariado.

Com efeito, sob as bases da reconfigurada *família nuclear patriarcal*, a -dona de casa operária tende a intensificar as suas jornadas diárias de trabalho. De acordo com que observa Pateman (1993, p. 208), -uma esposa que tem um emprego remunerado nunca deixa de ser uma dona de casa; pelo contrário, ela se torna uma esposa que trabalha e aumenta a sua jornada de trabalho. Ademais, como ressalta a filósofa, apesar do crescente ingresso das mulheres no mercado de trabalho, -ainda é possível encontrar maridos que acreditam que suas esposas tem que ter a permissão deles para trabalhar; e, prefeririam que suas esposas fossem exclusivamente donas-de-casa em período integral (PATEMAN, 1993, p. 207).

Por seu turno, Davis (2016, p. 231) ao analisar o contexto do desenvolvimento das forças produtivas estadunidense, destaca que -apesar da proliferação de utensílios para a casa, o trabalho doméstico se manteve, em termos qualitativo, inalterado pelos avanços tecnológicos introduzidos, ou seja, as tarefas domésticas ainda consomem milhares de horas do ano típico de uma dona de casa.

A expansão das mulheres operárias às fábricas sob a lógica do capital na fase tardia revela tensões no âmbito das relações sociais de sexo que tanto divide a classe

trabalhadora como as empurra ao jogo capitalista de reprodução da opressão e da exploração das mulheres.

Portanto, se por um lado, a chegada da –dona de casa operária nas esteiras das fábricas pela via da *industrialização da esfera da reprodução* da vida revela uma possibilidade de autonomia em relação à dependência do homem; por outro, intensifica a sua exploração-dominação-opressão, sobretudo, porque as relações capitalistas, sob as bases patriarcal-racial, não foram rompidas e, nesse contexto, mostram-se pouco alteradas.⁶⁷

Concordamos com Cisne (2014, p.83), quando afirma que, em que pesem as transformações estruturais que afetaram a dinâmica da reprodução social e a configuração da *família nuclear patriarcal*, esta permanece ocupando uma posição de importância essencial na reprodução do próprio sistema do capital.

Dessa perspectiva, ressaltadas as particularidades históricas e sociais que configuram as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho em economias centrais⁶⁸, entendemos que a transformação de parte das donas de casa em trabalhadoras assalariadas nos diversos ramos de atividade industrial, mantém, ainda que parcialmente, as chamadas –tarefas do lar, vinculadas ao sexo feminino, sobretudo, as tarefas de cuidados com os filhos, reestruturando jornadas intensas de trabalho assalariado com o trabalho doméstico não remunerado. Dimensão da reprodução da vida que foi se transformando em bandeira de luta para os movimentos de mulheres, no mundo e no Brasil.

Por efeito, não seria exagero afirmar que a saída encontrada pelo capital se articula às lutas feministas pela emancipação política da mulher⁶⁹, cujas bandeiras caminham por obter direitos iguais aos homens - reivindicando que elas possam se

⁶⁷ Entendemos que os sistemas de proteção social que foram se desenvolvendo - cada um a seu modo - na Europa, EUA e, de alguma forma no Brasil, exerceram e exercem um papel importante no sentido de tensionar as bases de dominação-exploração da mulher – a exemplo do sistema de Seguridade Social que articulam políticas sociais que ofertam serviços sociais públicos na área de assistência social, saúde e previdência social. Na compreensão de Harvey (2016, p. 174-5), a reprodução social absorve uma imensa quantidade de trabalho não remunerado, em grande parte realizado pelas mulheres [...]. Contudo, sob as condições da social-democracia [...] os movimentos políticos levaram o capital a incorporar alguns desses custos, seja de forma direta (aposentadoria, seguros e assistência médica previstos no contrato salarial, seja de forma indireta (tributação sobre o capital para dar suporte à provisão estatal de serviços via Estado de bem-estar social).

⁶⁸ Neste estudo, estamos tomando por referência as lutas e as transformações ocorridas na Inglaterra e EUA, principalmente.

⁶⁹ Destaca-se que o movimento feminista desse período – o chamado movimento –sufragista –, constituiu-se basicamente por mulheres brancas que, sob uma direção liberal-burguesa – reivindicam igualdade de direitos com relação aos homens. Portanto, as principais pautas giram em torno do acesso à educação formal, ao trabalho assalariado e ao voto, conforme discutiremos no próximo item.

juntar à massa de homens trabalhadores assalariados e conquistar também autonomia financeira. (MANDEL,1982). Mas, visam também visibilizar o trabalho doméstico não remunerado realizado majoritariamente pelas mulheres, conforme debateremos a seguir.

2.3. AS LUTAS DAS MULHERES POR DIREITOS NO MUNDO E NO BRASIL: expressões e resistências ao visibilizar o trabalho doméstico não remunerado

Na trilha dos estudos de Carmem Silva (2016, p. 26), ressaltamos que uma luta feminista está circunscrita sob duas perspectivas. A primeira está em torno da capacidade que um movimento social tem de -falar, reivindicar e propor a partir da análise da situação das mulheres|. A segunda se refere à -capacidade construída pelos movimentos de mulheres de desenvolver processos de lutas que contribuam com a desnaturalização do lugar instituído socialmente para as mulheres|. Nestes termos, a pesquisadora refere-se às lutas que,

[...] desconstruam os ideais de feminilidade hegemônicos, que coloquem em cheque a divisão sexual do trabalho, que ampliem os espaços de poder para as mulheres, que _descolonizem_ os corpos e os modos de vida, ofereçam resistência cotidiana à violência e busquem construir uma nova subjetividade e uma nova visão de mundo, baseadas na autonomia e liberdade das mulheres. (SILVA, 2016, p. 26)

As lutas das mulheres pela conquista e efetivação de seus direitos (civis, políticos, sociais etc) são lutas históricas tanto no mundo quanto no Brasil. São lutas protagonizadas ora por mulheres feministas ora pelo conjunto dos movimentos de mulheres, mas nem sempre feministas, evidenciando dimensões conservadoras e revolucionárias, nos termos de Cisne (2016). Segundo essa autora, esta última se pauta pela destruição de *dominações, explorações e opressões - condição fundamental para a emersão de uma sociedade que permite a vivência plena da liberdade* (CISNE, 2014, p. 254), sobretudo, para as mulheres.

No Brasil, não obstante as lutas históricas das mulheres negras no contexto da escravidão que expressam resistência à sua condição de exploração, discriminação e opressão⁷⁰, observamos que as primeiras manifestações feministas tem seu registro

⁷⁰ Conforme afirma Carmem Silva, -[...] ao longo da história há exemplos de situações nas quais as mulheres se movem contra a ordem patriarcal, mesmo quando não conhecem o feminismo|. Pelo exposto, segundo a autora — esta mesma análise pode ser referenciada para as ações de resistência e lutas das mulheres negras ao longo da história|. (SILVA, 2016, p. 28)

início do século XX tendo a questão do trabalho (remunerado e não remunerado) da mulher uma das mais constantes e vigorosas preocupações das militantes feministas, apesar de o espírito da época impor a luta a favor do voto feminino⁷¹ como uma bandeira central. (SAFFIOTI, 2013).

A Constituição Federal de 1934 ao reconhecer os direitos políticos da mulher, dava por encerrada a luta das sufragistas brasileiras. A partir de então, ganhava força a luta por legislações que garantissem a proteção ao trabalho, à maternidade e à infância. Luta esta iniciada pela cientista feminista Bertha Lutz, mas protagonizada por vários sujeitos ao longo do século XX, a exemplo das trabalhadoras rurais e trabalhadoras domésticas remuneradas, conforme iremos debater mais à frente.

De acordo com Saffioti (2013, p.358), Bertha Lutz foi a pessoa responsável por importar da Inglaterra e dos Estados Unidos as ideias progressistas sobre o papel da mulher na sociedade e as visibilizar no país, buscando efetivá-las enquanto direitos e legislações que ampliasse a proteção à mulher. Saffioti destaca ainda que a cientista feminista ao seguir o legado de outras feministas⁷² de sua época, –transforma-se na primeira pregadora, através da imprensa e da tribuna, da emancipação da mulher⁷³.

Contudo, na trilha dos estudos de Saffioti (2013), observa-se que as feministas do início do século XX induziram a elaboração de uma legislação não reclamada por extensas áreas da população feminina, deixando um hiato entre as reais necessidades das mulheres, sobretudo, aquelas dos setores mais pauperizados da classe trabalhadora e os ideais emancipatórios defendidos. De acordo com Saffioti (2013), as feministas brasileiras parecem não ter se detido nem na análise da realidade econômico-social nacional, nem em um exame aprofundado da ordem social capitalista.

Um exemplo desse limite foi a proposição de Bertha Lutz - então representante do Distrito Federal na Câmara baixa do Congresso Nacional - de um projeto de lei criando o *Estatuto da Mulher*. Segundo Saffioti (2013, p.370), o Estatuto era, pois, um documento contraditório do ponto de vista feminista, pois –o espírito que presidiu à elaboração do Estatuto da Mulher, admitindo-se sincera a crença nas possibilidades de

⁷¹ Em 1932 o novo código eleitoral dava, ainda que parcialmente, o direito de voto à mulher no Brasil.(PINTO, 2003)

⁷² De acordo com Saffioti (2013, p.358) a primeira feminista brasileira foi Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885), que, tendo vivido 28 anos na Europa, partilhava das ideias emancipacionistas lá desenvolvidas. Contudo, na perspectiva de Saffioti, a posição feminista de Nísia Floresta ficou circunscrita a sua pessoa, não organizando nenhum movimento visando à emancipação da mulher.

⁷³ De acordo com Célia Pinto (2003), Bertha Lutz tinha reconhecimento e trânsito na elite política da época, ao contrário de grande parte das feministas de sua época. Aspecto que caracteriza as lutas feministas da época como –bem comportada, pois convergiam com os interesses das elites.

equiparação dos sexos na sociedade capitalista, revelava uma grande incompreensão dos princípios e mecanismos que regem o funcionamento das sociedades de classes.

De um ângulo, o Estatuto da Mulher fornecia, pois subsídios às justificativas empresariais dos baixos salários e do desemprego feminino; De outro, a legislação representava uma tomada de posição em favor do *status quo* capitalista. Um exemplo dessa incompreensão estava posto no referido Estatuto ao indicar que o marido destinasse 10% de seu salário à sua esposa, conforme texto: *São-lhe (à mulher casada sem bens, rendas ou profissão lucrativa, que administra o lar e os filhos comuns) assegurados 10% da renda do casal para as suas próprias despesas em atenção aos serviços por ela prestados ao lar.* (SAFFIOTI, 2013)

De acordo com Saffioti, o que a representante feminista pretendia era que um mesmo salário (o do marido) remunerasse o trabalho de duas pessoas (dele próprio e da esposa). Pelo exposto, o que tal proposta significa na verdade era uma *dupla espoliação*, afirma a socióloga marxista: -para o chefe da família, porque, além de não receber salário correspondente ao montante de valor por ele criado, percebe rendimentos correspondentes a apenas uma jornada de trabalho, quando, na verdade, há a acrescentar o período em que a mulher trabalha no lar a fim de possibilitar a vida de trabalhador de seu marido. (SAFFIOTI, 2013, p.372).

Desta perspectiva, apesar de ter sido uma ideia avançada para a época, Saffioti postula, e assim concordamos que a proposta criada não emancipa a mulher nem tampouco rompe com os mecanismos de exploração e opressão. Pelo contrário, os reforça. Nas palavras da pesquisadora feminista

Para a mulher, os 10% de rendimento do marido nem representam remuneração adequada para os serviços que desenvolve no lar nem compensam o seu alijamento do sistema produtivo de bens e serviços dominante. Inegavelmente, portanto, a solução dada pelo Estatuto da Mulher ao problema da dependência econômica dos elementos femininos economicamente inativos é inferior e mais precária que aquela encerrada pelos subsídios familiares. Estes, pelo menos, não retiram do salário do marido o custeio da improdutividade da mulher. (SAFFIOTI, 2013, p.372)

Contudo, apesar de o Estatuto não ter avançado, as ideais subjacentes à sua proposição, inoculou, diz Saffioti (2013, p.382), em boa parcela das mulheres a aspiração de libertar-se e de emancipar-se através do trabalho, processo que se deu à medida que, efetivamente, as mulheres iam penetrando em áreas até então reservadas

exclusivamente aos homens. Neste sentido, é consenso entre as pesquisadoras feministas que Bertha Lutz e tantas outras feministas da sua época permitiram um amadurecimento das ideias feministas que apontavam perspectivas emancipatórias, pautadas, sobretudo, sob a penetração da mulher em determinados áreas, como as do trabalho fora do lar, da educação, da participação na vida social em geral (SAFFIOTI, 2013).

Passados alguns anos dos movimentos sufragistas no mundo e no Brasil, a consciência teórica e política feminista da segunda metade do século XX, especialmente após os anos 1960, avançou quando desvendou o patriarcado enquanto um dos mecanismos de (re) produção da opressão-exploração das mulheres, aspecto que levou muitas mulheres - inclusive aquelas das classes subalternas - às ruas para reivindicar as suas liberdades - social, econômica, sexual e política.

Ao longo das décadas seguintes, tanto o movimento feminista brasileiro quanto em países da Europa e nos EUA puderam amadurecer suas ideias não só do ponto de vista político, mas teórico. Dimensão que possibilitou aos movimentos feministas tensionar o Estado sobre a manutenção do trabalho doméstico não remunerado às mulheres.

Conforme vimos, embora o trabalho doméstico não remunerado tenha sido, historicamente, um tema presente nas lutas feministas, inclusive, para as mulheres socialistas da extinta URSS; somente a partir da década de 1970 a pauta se consolidou nos países do capitalismo central e, tornou-se uma bandeira de luta e de reivindicação de direitos para o grupo de mulheres que exerce o trabalho doméstico não remunerado. Naquele contexto, o objetivo da luta visava expor a rejeição das mulheres em continuarem exercendo a *servidão doméstica* (PATEMAN, 1993; ÁVILA, 2009) como destino único da sua suposta -natureza feminina!. Não à toa!

A partir dos anos 1960 emerge, sob um contexto de crise econômica, política e ideológica, a crítica aos mecanismos de reprodução do sistema capitalista, conforme iremos debater com um pouco mais de profundidade no capítulo IV. Ganha destaque nessa conjuntura: o movimento *hippie* nos EUA; a crítica à guerra contra o Vietnã; o movimento de jovens em maio de 1968, na França; a luta pela liberdade sexual que se articula à chegada da pílula anticoncepcional.

Diz Pinto (2003, p.42) que o movimento jovem da década de 1960 não foi apenas altamente inovador em termos políticos. Na perspectiva da pesquisadora, -foi talvez antes de tudo, um movimento revolucionário na medida em que colocou em

xeque os valores conservadores da organização social, pois eram as relações de poder e hierarquia nos âmbitos público e privado que estavam sendo desafiadasl.

Um aspecto interessante a ser ressaltada tomando por referência aquele contexto, foi a constituição de mecanismos oficiais que medem e visibilizam o *quantum* de horas que as mulheres realizavam de trabalho doméstico não remunerado.

De acordo com as análises de Federici (2013, tradução nossa), no final da década de 1960, apesar do acesso a alguns eletrodomésticos – a exemplo do microondas -, as mulheres norte-americanas ainda gastavam uma média de 45 horas por semana em trabalhos de casa e com funções reprodutivas. Um número de horas que aumentavam facilmente com a presença de crianças pequenas, ressalta a historiadora feminista. Carole Pateman (1993) destaca que nos EUA, entre os anos 1960 e 70, as donas de casa trabalhavam cerca de 55 horas por semana e onde havia um filho com menos de um ano a semana de trabalho chegava a quase 70 horas. Ainda de acordo com essa autora, em 1971, na Grã-Bretanha, as esposas trabalhavam quase 77 horas por semana e os maridos contribuíam muito pouco e, por vezes, podiam até aumentar a carga de trabalho em casa.

No Brasil, apesar de não termos dados oficiais que comprovem o número de horas que as mulheres se dedicavam ao trabalho doméstico naqueles anos, registramos com base no estudo de Saffioti (2013) um dado que comprova a tensão existente em pleno anos 1960 para que as mulheres se libertassem das tarefas domésticas e fossem contratadas em trabalhos do setor industrial emergente. Nas palavras da pesquisadora,

[...] O desenvolvimento da indústria no Brasil não acarretou, como não provocou também em outros países, maior participação da mulher na força de trabalho efetiva da nação. Ao contrário, tem sido crescente o número de mulheres que se dedicam exclusivamente às atividades domésticas não diretamente remuneradas. (SAFFIOTI, 2013, p.340)

Segundo Bruschini (2006)⁷⁴, a emergência do feminismo como movimento social criou as condições necessárias para a legitimação da condição feminina como objeto de estudo. No Brasil, as pesquisas sobre o trabalho da mulher tomaram novo rumo quando passaram a focalizar a articulação entre espaço produtivo e reprodutivo. A partir de então, ao longo dos anos 1970 e 1980 foi se desenvolvendo um processo de crítica às estatísticas oficiais sobre a atividade econômica feminina que, obscurecia a

⁷⁴ Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v23n2/a09v23n2.pdf>. Acesso em: 15 de dezembro de 2018.

quantidade de horas que as mulheres exerciam de trabalho semanais, inclusive, com o doméstico não remunerado. (BRUSCHINI, 2006). Nas palavras da pesquisadora,

[...] Os censos latino-americanos tomavam como referência a produção capitalista industrial, escondendo o contexto doméstico, a pequena produção mercantil ou o trabalho familiar não remunerado [...]. [...] No censo de 1970, a má formulação do quesito sobre o trabalho contribuiu ainda mais para intensificar a subenumeração da atividade feminina [...]. (BRUSCHINI, 2006, p.333).

Na pesquisa PNAD/IBGE (1967), por exemplo, –a noção de ocupação estava associada à realização de um trabalho com remuneração e excepcionalmente, a uma situação de trabalho não remunerado (BRUSCHINI, 2006, p.334). Segundo Bruschini⁷⁵, foi nos anos 1990 – ao incorporar as críticas de estudiosos, assim como as demandas dos movimentos sociais, entre eles o de mulheres – que a PNAD/IBGE passou por reformulações acerca da ampliação do conceito de trabalho. Contudo, somente em 2001 foi agregado ao novo conceito de trabalho o registro do tempo que as mulheres empregavam ao trabalho doméstico não remunerado.

Voltando ao contexto dos anos 1970 em que emerge o debate sobre o trabalho doméstico não remunerado, destaca-se a força política da *Campanha Internacional para Reivindicar um Salário para o Trabalho Doméstico – WfH*⁷⁶. Segundo Federici (2013), a campanha iniciou em 1972 na cidade de Pádua, a partir da formação do *Coletivo Feminista Internacional*, representado por um grupo de mulheres da Itália, Inglaterra, França e Estados Unidos. A campanha objetivou a abertura de um processo de mobilização feminista internacional que levaria o Estado a reconhecer o trabalho

⁷⁵ Bruschini acrescenta ainda que o anteprojeto de revisão da PNAD de 1990 menciona, em relação ao trabalho feminino, as recomendações da 13ª Conferência da OIT e da Conferência Internacional de Nairobi sobre Mulher, de 1985, para que sejam elaboradas estatísticas mais precisas sobre a participação econômica das mulheres e seja dada atenção à sua contribuição não-econômica. (BRUSCHINI, 2006, p.334)

⁷⁶ Segundo Federici (2013, p. 23, acréscimo e tradução nossas), a campanha realizada pelo *movimento salário para o trabalho doméstico* era bastante diferente e peculiar, pois reunia correntes políticas de diferentes partes do planeta (Itália, Inglaterra, França e Estados Unidos) e de diferentes setores do mundo proletário, cada um enraizado na sua história particular de lutas e na busca de um terreno comum fornecido e transformado a partir da perspectiva feminista. Enquanto para a maioria das feministas seus pontos de referência eram políticas liberais, anarquistas ou socialistas, as mulheres que promoveram o WfH vieram de uma história de militância em organizações que se identificaram como marxistas, marcadas por sua participação em movimentos anticoloniais, o Movimento pelos Direitos Civis, o movimento estudantil e o movimento operário. Este último tinha se desenvolvido na Itália no início dos anos sessenta como resultado do ressurgimento das lutas dos trabalhadores nas fábricas e a uma crítica radical do "comunismo" e uma releitura da obra de Marx que influenciou toda uma geração de ativistas e que ainda não esgotou sua capacidade de análise, conforme demonstrado pelo interesse internacional que faz surgir o movimento autônomo italiano.

doméstico como trabalho - isto é, como uma atividade que deve ser remunerado já que contribui para a estruturação do sistema capitalista e reprodução da força de trabalho.

Frente à realidade brasileira, as questões trazidas por Federici (2013; 2016) em torno do salário para o trabalho doméstico não remunerado exigem um tratamento teórico-analítico cuidadoso, especialmente, quando levado em consideração as particularidades da nossa formação sócio-histórica constituída pela herança escravista e pela condição de dependência e subalternidade econômicas, que, por sua vez, ao não instituir mecanismos de proteção social condenou (e ainda condena) milhões de mulheres a ter no trabalho doméstico remunerado e não remunerado uma única saída de sobrevivência, seja pela necessidade da renda seja pela dependência econômica dos seus companheiros/as provedores/as.

Isto significa que um primeiro aspecto a ser levado em consideração, concordando com Ângela Davis (2016)⁷⁷, é saber se as mulheres negras, por exemplo, querem receber salário e continuar realizando, exclusivamente, um trabalho que lhes foi designado desde a sua primeira geração, como parece indicar o Estado brasileiro ao reconhecer o trabalho doméstico não remunerado das -donas de casa de baixa renda facultando-a contribuir para a Previdência Social, porém, sob os requisitos da Lei 12.470/11.

O trabalho doméstico e de cuidados, sobretudo aqueles realizados de forma gratuita, permanecem sendo uma dimensão da vida das mulheres negras e pauperizadas, mas que sob o contexto neoliberal, se reatualiza e se reproduz como alternativa de sobrevivência. Aspecto que se evidencia em sociedades extremamente desiguais como é o caso do Brasil, mas que ao mesmo tempo revela as tensões e resistências a essa condição em torno das lutas das mulheres por direitos, historicamente.

No contexto dos anos 1960-70, o Brasil vivia uma ditadura civil-militar-empresarial⁷⁸, o que não impediu a ampliação da consciência teórica e política dos

⁷⁷ Davis argumentava à época, que se a estratégia de reivindicar remuneração para as tarefas domésticas pouco contribuiu para propiciar uma solução de longo prazo para o problema da opressão e exploração das mulheres, ela não contribuiu substancialmente para enfrentar o profundo descontentamento contemporâneo das donas de casa. Segundo a filósofa norte-americana, os estudos sociológicos revelaram que as donas de casa estão mais frustradas com sua vida do que nunca. Pelo exposto, segue afirmando: Como suas irmãs brancas da classe trabalhadora, que também carregam o fardo duplo de trabalhar para sobreviver e de servir a seu marido e a suas crianças, as mulheres negras há muito, muito tempo, precisam ser aliviadas dessa situação opressiva. (DAVIS, 2016, p. 233-4, grifos nossos)

⁷⁸ Para maior aprofundamento sobre o tema ver o livro de José Paulo Netto: Pequena História da Ditadura Brasileira (1964-1985), editora Cortez, 2014.

movimentos de mulheres, fomentando a compreensão sobre a opressão e a exploração à mulher sob uma perspectiva de classe e -raça⁷⁹.

Conforme destaca Pinto (2003), apesar da forte repressão e violências praticadas pelo Estado, havia a presença dos movimentos de mulheres e das lutas feministas entre as classes médias e populares no Brasil. Dito de outra forma, o contexto da ditadura possibilitou às mulheres, inclusive das classes populares, aproximações às ideias feministas críticas sob uma perspectiva de classe e raça, rompendo, a partir de então, as fronteiras entre o movimento de mulheres e os movimentos feministas (PINTO, 2003).

Com a redemocratização, anos 1980, todos esses aspectos fizeram parte e foram expressões de um caldo cultural que permitiu desconstruir e desnaturalizar as funções sociais construídas e determinadas às mulheres sob a hegemonia capitalista-patriarcal-racial.

Segundo Carmem Silva ao situar os estudos de Alvarez, -em contraste à face branca/mestiça e de classe média do feminismo nos seus primeiros tempos, o movimento de mulheres dos anos 1980 floresceu com uma composição predominante de mulheres pobres, trabalhadoras e/ou negras e indígenas (ALVAREZ, 2003 *apud* SILVA, 2016, p.74).

Deste ponto, ganham destaque nesta tese dois processos de lutas sociais vinculados às lutas dos movimentos de mulheres e feministas que visibilizaram o trabalho doméstico e revelaram a força das trabalhadoras pela conquista de direitos no Brasil, sobretudo, quando puseram em xeque os fundamentos da sociedade capitalista patriarcal-racial, quais sejam: as lutas das trabalhadoras rurais; e, as lutas das trabalhadoras domésticas remuneradas, as denominadas empregadas domésticas.

Segundo Carmem Deere (2004), a origem dos movimentos de mulheres rurais está localizada no contexto da abertura democrática da década de 1980 e na consolidação do movimento feminista e de mulheres no Brasil (DEERE, 2004, p.179). No início dos anos 1980, embaladas pela efervescência política da década as trabalhadoras rurais enunciavam-se como trabalhadoras rurais e detentoras de direitos (CORDEIRO e CARDONA, 2010, p.162). Na perspectiva de Rosineide Cordeiro e Milagros Cardona,

⁷⁹ Ver Carmem Silva (2016).

A novidade desse modo de enunciação é que, até então, elas eram descritas pelos outros e por si mesmas como *mulheres do lar, esposas ou domésticas*. Embora realizassem inúmeras atividades no roçado, no pomar, na horta e com pequenos animais, considerava-se trabalho somente o que era desenvolvido por homens. Desse modo, não podiam associar-se aos sindicatos de trabalhadoras rurais⁸⁰; tampouco desfrutavam os direitos trabalhistas e previdenciários dos segmentos urbanos. (CORDEIRO e CARDONA, 2010, p.162, grifos das autoras).

De acordo com Carmem Deere, essa realidade só dá sinais de mudança após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Nas palavras da pesquisadora, além da inclusão de mulheres na reforma agrária, –outros ganhos para as mulheres rurais na Constituição de 1988 incluíam o estabelecimento de direitos iguais para homens e mulheres rurais em relação à legislação do trabalho e dos benefícios de previdência social. (DEERE, 2004, p.183). Ademais, acrescenta Deere que com a Constituição Federal de 1988 as –mulheres que eram trabalhadoras familiares não remuneradas na produção camponesa estariam aptas aos benefícios de aposentadoria diretamente, não mais somente como uma dependente do homem chefe de família. (Ibidem, p.183)

No tocante às lutas das trabalhadoras domésticas remuneradas, Betânia Ávila (2009, p. 241) afirma que a organização e as lutas das empregadas domésticas datam de 1936 e tem como propósito –original é fazer reconhecer que o trabalho doméstico é um trabalho e o emprego doméstico uma relação de trabalho.

Na década 1970 as trabalhadoras domésticas conquistaram, por meio da Lei 5.859/72, alguns direitos trabalhistas. Contudo, o avanço em torno das reivindicações e conquistas por direitos trabalhistas e previdenciários se deu com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Conforme indica Ávila, além dos direitos adquiridos em 1972 a Carta Magna acrescentou: o salário mínimo como piso salarial; 13 salário; folga semanal remunerada; férias anuais de 30 dias; licença-gestante; aviso prévio proporcional; aposentadoria.

Apesar dos avanços previstos com a conquista dos direitos trabalhistas e previdenciários em 1988 era necessário consolidar as relações trabalhistas entre empregada doméstica e empregadores. Nestes termos, vale salientar que a Lei

⁸⁰ Segundo Deere (2004, p.180), –[...] os sindicatos eram a principal fonte de assistência à saúde em áreas rurais, a exclusão de mulheres dos sindicatos significava que as mulheres chefes de família estavam em forte desvantagem. As mulheres também estavam em desvantagem em termos de benefícios de aposentadoria, já que somente uma pessoa por família era qualificada para tais benefícios, o chefe de família. Além disso, considera-se que os trabalhadores recebiam 50% do salário mínimo na aposentadoria, suas viúvas recebiam uma pensão de sobrevivente, o equivalente a 30%.

11.324/2006 e a Lei complementar 150 de junho de 2015 regulamentaram questões ainda em aberto a exemplo da jornada de trabalho, FGTS e seguro desemprego das empregadas domésticas, revelando avanços no âmbito dos direitos e legislações que estabelecem as obrigações trabalhistas no âmbito das relações dos empregadores com as empregadas domésticas.

Contudo, nunca é demais acrescentar que a herança escravocrata e conservadora no cotidiano dessas relações ainda põem desafios à consolidação dos direitos das empregadas domésticas. Nestes termos concordamos com Betânia Ávila quando afirma que –o grau de informação e de consciência de direitos da categoria de empregadas domésticas é uma dimensão estratégica. (ÁVILA, 2009, p.295)

Dito isto, finalizamos esse capítulo considerando que, como não tivemos um Estado social aos moldes dos países centrais, a luta, conquista e efetivação de direitos sociais universais para as mulheres no Brasil e sua ampliação por meio dos mecanismos de proteção social, a exemplo das políticas de Seguridade Social, é um caminho que pode, em termos, se revelar emancipatórias⁸¹ para as mulheres em geral, e em especial, para as mulheres negras pauperizadas da periferia.

Contudo, no contexto neoliberal em que avança no Brasil tanto os mecanismos de expansão seletiva e privatista da Previdência Social revelando o desmonte não só dessa política mas da Seguridade Social, assim como de –guerra contra as mulheres (FEDERICI, 2013) e de apropriação do tempo e do trabalho das mulheres, especialmente, das classes subalternas; é preciso problematizar o significado do reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado e sua inclusão na política previdenciária voltada, especialmente, às mulheres negras pauperizados da periferia – ou se quiserem, às –donas de casa de baixa renda.

Para tanto, no próximo capítulo nos aproximamos das contradições e particularidades que moldaram o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado e as perspectiva de proteção social do Estado brasileiro no contexto dos governos do PT, regido pelos pressupostos do social-liberalismo cujo sujeito das políticas de Seguridade Social foi centralmente a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa, nos termos de Laura Duque-Arazola (2004).

⁸¹ Chamamos à atenção para emancipação política, conforme tratado no capítulo IV.

3. SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL DO SÉCULO XXI, EXPANSÃO SELETIVA E PRIVATISTA E O SUJEITO FEMININO

Conforme dissemos no capítulo anterior, as lutas das mulheres pelos direitos são históricas e estão inscritas, essencialmente, na perspectiva da igualdade entre homens e mulheres sob os pressupostos da cidadania liberal-burguesa. Destacam-se aqui as lutas das sufragistas no início do século XX pelo direito ao voto. Ainda que limitadas, essas lutas representam resistência e denúncia dos mecanismos que reproduzem a opressão às mulheres.

Na América Latina, especialmente a partir dos anos 1980⁸², a luta por direitos representa um momento de inflexão nas pautas feministas. Está em debate e em disputa a luta pela cidadania a fim de promover as condições sociais básicas para que as mulheres, sobretudo, as mulheres pauperizadas, possam de fato exercer seus direitos políticos, para além do voto. Biroli (2013, p.171) reafirma esse entendimento ao destacar que o debate contemporâneo sobre a participação política das mulheres tem como ponto de partida o diagnóstico de que o direito ao voto e o direito a disputar as eleições [...] não redundaram em condições igualitárias de participação.

Na análise da autora, isso demanda que se vá além de regras formais, dos direitos estabelecidos, em direção a um entendimento mais complexo da permeabilidade seletiva das democracias contemporâneas. No caso das mulheres, isso significa levar em consideração, nos termos da autora, as relações de gênero no cotidiano da vida social e os obstáculos informais à participação os espaços institucionais, tendo em mente que sua posição não se esgota nas relações de sexo ou gênero, mas é definida em conjunto com variáveis como classe, raça, etnia, sexualidade e geração. (BIROLI, 2013)

Essa abordagem nos provoca a pensar que para que as mulheres pauperizadas possam se tornar sujeitos de direitos e romper com o espaço privado da casa, por exemplo, que majoritariamente reproduz opressão, dominação e exploração, é necessário oferta-las as condições objetivas e subjetivas. Neste sentido, os direitos sociais assumem uma função estratégica.

Cisne (2014), sem necessariamente analisar o significado dos direitos sociais, afiança que –o sair de casal tem uma dimensão de resistência para as mulheres das classes subalternas. Nas palavras da pesquisadora,

⁸² Contexto de fins de Ditaduras Civil-militares no continente e emergência das políticas neoliberais.

—O sair de casal associado à busca de autonomia, é pois um passo para o estabelecimento de novas relações que possibilitem a mulher a questionar, tanto ideológica como estruturalmente o modelo de sociedade em que vivemos. [...] —O sair de casal [...], trata-se de desnaturalização da responsabilização da mulher pela reprodução social antroponômica, bem como da superação da aparente dicotomia provocada pela divisão sexual do trabalho provocada entre o mundo da produção/público/político (considerado masculino e valorizado) e o da reprodução/privado (considerado feminino desvalorizado) [...]. (CISNE, 2014, p.183)

A garantia dos direitos sociais expande as possibilidades de as mulheres pobres, negras e da periferia, por exemplo, de estudarem e ampliarem seus conhecimentos sobre si, as coisas e o mundo. De ingressarem no mercado de trabalho e construírem a sua autonomia financeira. De não precisarem desenvolver os trabalhos domésticos e de cuidados como um fim único naturalizado como sua suposta –razão de existência⁸³, pois existem outros caminhos históricos possíveis a serem construídos por elas, a exemplo da luta feminista. E para isso, os serviços públicos de creches, escolas, lavanderias, restaurantes, serviços de convivência para pessoas idosas e com deficiência são fundamentais para alforriar as mulheres das –casas, do trabalho doméstico e de cuidados gratuitos. Enfim, a ampliação à proteção social às mulheres das classes subalternas significa, sobretudo, desnaturalizar o trabalho doméstico e cuidados gratuitos e, sobretudo, desnaturalizar a sua condição de subalternidade, exploração e dominação patriarcal. Mas, sob que perspectiva a luta pelos direitos deve se pautar?

No Brasil essa pauta vem se constituindo com mais força política a partir dos anos 2000 quando os movimentos de mulheres e organizações feministas saem às ruas para –gritar pela –inclusão social das mulheres no sistema de Seguridade Social, particularmente, na Previdência Social⁸⁴. Ainda que defendam uma Seguridade Social que mantenha seu –caráter público, universal, solidário e redistributivo, apontam para a construção de políticas que –combinem o princípio de igualdade com um princípio de justiça que permita a construção de uma cidadania diferenciada. Desta perspectiva, defendem uma Seguridade Social –inclusiva e diferenciada. (FREITAS, MORI E FERREIRA, 2010, p. 31-2).

Do nosso ponto de vista a concepção de uma Seguridade Social *inclusiva e diferenciada* parece também convergir com aquelas defendidas pelos organismos

⁸³ Refere-se aqui a reprodução das discriminações, especialmente, às mulheres negras que apesar do fim da escravidão acumulam a histórica e social condição de subalternidade, assumindo, tendencialmente, os piores trabalhos, inclusive, os domésticos, seja remunerado ou não.

⁸⁴ Ver CFEMEA (2003) e Freitas, Mori e Ferreira (2010).

internacionais de sustentação do Estado neoliberal que, por sua vez, vem se apropriando do –tempo improdutivo das mulheres como recurso, em termos de trabalho e saberes, para a realização de suas políticas sociais‖ (FERREIRA, 2017).

Num primeiro momento, a –inclusão social‖ delas na Seguridade Social parece ser uma conquista das lutas sociais dos movimentos de mulheres para que o Estado ampliasse a sua perspectiva de cidadania para além do caráter liberal-andropocêntrico. Contudo, sob análise crítica –do movimento de apropriação do Estado (neoliberal) do tempo social ou ‘_improdutivo’ das mulheres‖ (FERREIRA, 2017), os estudos feministas recentes (DUQUE-ARRAZOLA, 2004; FERREIRA, 2017) vêm demonstrando que não necessariamente a –inclusão social‖ das mulheres das classes subalternas nas políticas de Seguridade Social, em especial, na assistência social significou a ruptura com a condição de subalternidade, opressão e exploração da mulher – negra, pobre e da periferia –, apesar de, contraditoriamente, mostrar seu potencial.

É sobre essas questões que esse capítulo visa discorrer. O objetivo central, a partir dos estudos feministas, é visibilizar, em breves notas, os fundamentos teóricos, políticos e ideológicos que colocaram o sujeito feminino na centralidade das políticas de Seguridade Social brasileiras no contexto governos do PT, particularmente, do governo Lula. Essa dimensão é valorizada neste capítulo, pois não se trata de todas as mulheres, mas, aquelas das classes subalternas – mulheres negras, pobres da periferia, as chamadas baixa renda – que vem operando um papel importante tanto no centro das políticas neoliberais, quanto nas diretrizes das lutas feministas, conforme iremos detalhar no capítulo V.

Neste sentido, a discussão aqui proposta visa trazer mediações que expliquem os significados de, somente no governo Lula, o Estado ter reconhecido o trabalho doméstico não remunerado como trabalho, tornando as mulheres –donas de casa de baixa renda‖ parte constituinte da expansão seletiva da Seguridade Social ao garantir-lhe direitos previdenciários a partir da sua inclusão no *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária – SEIP* (BRASIL, 1988).

Inicialmente, buscamos expor o caráter contraditório do Estado social sob o capitalismo, traçando, por conseguinte os limites emancipatórios para as mulheres, portanto, buscamos problematizar os limites da luta por direitos, da luta por cidadania, sob pressupostos liberais. No segundo momento, tomando por base os estudos de Rodrigo Castelo e Cesar Maranhão, recuperamos os fundamentos que estruturam a direção econômica, social, política e ideológica do primeiro governo Lula: o social-

liberalismo de face –humanizada que se reinventa sob uma –social-democracia tupiniquinl, mas na verdade é tão somente a face de uma mesma moeda, o neoliberalismo.

Em seguida, tecemos breves reflexões sobre o primeiro governo Lula e a construção dos mecanismos que possibilitaram a construção de consensos entre Estado e as representações dos movimentos sociais, inclusive, dos movimentos de mulheres e organizações feministas tomando por referência as discussões ocorridas no Conselho de Desenvolvimento Social e Econômico - CDES. Na sequência debatemos as tendências da Seguridade Social no Brasil do século XXI recuperando o debate da centralidade da Assistência Social (MOTA, 2008; BOSCHETTI, 2016) e os –novosl sujeitos (e sujeitas) dessa política social, a *mulher-mãe-esposa-dona-de-casa* (DUQUE-ARRAZOLA, 2004) na condição de baixa renda.

3.1. NOTAS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

Na trilha dos estudos de Ivanete Boschetti e de outras pesquisadoras e pesquisadores que discutem o caráter contraditório dos direitos sob a sociabilidade capitalista, ressaltamos que a perspectiva teórico-conceitual assumida nesta Tese se ancora na compreensão de que as políticas públicas denominadas sociais, –são resultado de relações contraditórias determinadas pela luta de classes, pelo papel do Estado e pelo grau de desenvolvimento das forças produtivasl (BOSCHETTI, 2016; BEHRING E BOSCHETTI, 2007).

Compreendemos que no contexto de crise do capital em 1929 - cujas expressões da –questão sociall⁸⁵ se agravaram em países da Europa central -, –a intervenção estatal passou a ser crucial na definição de normas e regras e na garantia de fundo público necessários ao surgimento e desenvolvimento de amplas políticas sociais, que passaram a constituir novos sistemas de proteção sociall, onde se inclui a Seguridade Social. (BOSCHETTI, 2016, p. 24)

⁸⁵ Em *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*, Netto (2006) apresenta uma síntese rica de elementos que contribuem para a compreensão acerca do significado das políticas sociais no capitalismo monopolista e sua relação com a –questão sociall. Por ora, é importante referenciar o nosso entendimento sobre –questão sociall. Neste sentido, seguimos a trilha de Netto (2006; 2012). Em síntese, Netto (2012, p.90) afirma que –a expressão imediata da ‘questão social’ é o pauperismo, e é irresolúvel sob a ordem do capital. [...] A ‘questão social’ radicada na lei geral da acumulação capitalista é um aspecto próprio da acumulação capitalista, ou mais exatamente é próprio da dinâmica do sistema capitalista, [...], do modo de produção capitalista. Produz-se riqueza social em escala exponencial ao mesmo tempo em que se produz e reproduz o pauperismo.

Situada na dimensão da reprodução social, a Seguridade Social enquanto núcleo central do Estado social tem suas bases históricas nas lutas operárias ocorridas no século XIX⁸⁶ a fim de reivindicar melhores condições de vida e trabalho, tanto para si como para sua família, conforme brevemente referenciado no capítulo II. Por efeito, é no final daquele século, precisamente em 1883 na Alemanha no governo de Otto Von Bismarck, que surgem as primeiras iniciativas de seguros sociais, em resposta às greves e pressões dos trabalhadores. Vale salientar que os seguros sociais consolidaram, posteriormente, a política contributiva de Previdência Social, enquanto componente dos sistemas de proteção social Europeu. (BOSCHETTI, 2009)

Desta perspectiva, reforçamos esse entendimento ao referenciar o pensamento de Ana Elizabete Mota (2008a, p. 25). Segundo essa autora, a Seguridade Social compreendida sob as bases teórico-políticas constituídas na experiência da social-democracia clássica, diz respeito –tanto ao movimento de valorização do capital, como também, às conquistas sociais das classes trabalhadoras|. Pelo exposto, a autora afirma que as classes trabalhadoras, –ao lutarem e conquistarem meios de reprodução da própria vida impõe ao capital e ao Estado o desenvolvimento de ações que se confrontam com os interesses imediatos da acumulação⁸⁷.

Os estudos vinculados à tradição marxista sobre a generalização da política social em países da Europa ocidental estabelecem, em síntese, que foi no contexto do segundo pós guerra mundial, sob o movimento de crise do capital e da luta de classes, que a Seguridade Social⁸⁸ foi se constituindo enquanto um mecanismo contraditório que se forjou no âmbito do Estado social⁸⁹, tanto para atender aos interesses do capital como do trabalho.

⁸⁶ Vale salientar segundo apontam alguns estudos (SILVA, 2012; PISÓN, 1998) que –os primeiros vestígios do que seria o Estado social aparecem nos movimentos revolucionários ocorridos na Europa em 1848 e na Comuna de Paris, em 1871|. Conforme nos lembra Silva ao referenciar Pison, –é preciso associar as data de 1848 e 1871 com os movimentos sociais e revolucionários que surgiram como datas chaves na origem do Estado social, pois as reivindicações sociais e políticas que os impulsionou apontam para um modelo estatal bem diferente do Estado liberal existente: sufrágio universal, educação, melhorias das condições de vida, direito ao trabalho etc|. (SILVA, 2012, p.85)

⁸⁷ Ibidem

⁸⁸ Concordamos com Boschetti (2007) que a Seguridade Social se constituiu de forma bastante diferenciada em cada país, em decorrência de questões estruturais, como o grau de desenvolvimento do capitalismo e de questões conjunturais, como a organização da classe trabalhadora.

⁸⁹ Segundo Behring e Boschetti (2007, p. 63), houve uma mudança profunda na perspectiva do Estado, que abrandou seus princípios liberais e incorporou orientações social-democráticas num novo contexto socioeconômico e da luta de classes, assumindo um caráter mais social, com investimentos em políticas sociais. Desta perspectiva, afirmam as autoras, [...] não existe polarização irreconciliável entre Estado liberal e Estado social, ou de outro modo, não houve ruptura radical entre o Estado liberal predominante no século XIX e o Estado social capitalista do século XX.

Em que pese a Revolução Russa, em 1917⁹⁰, que confrontou as bases liberais abrindo –precedente de oposição ideológica, política e econômica (SILVA, 2012) ao Estado liberal, assim como a experiência norte-americana do *New Deal nos Estados Unidos*, em 1935, é consenso para os autores que estudam o tema das políticas sociais que a Seguridade Social enquanto parte de um sistema de proteção social surge no pós- crise de 1929, precisamente na Inglaterra – 1942 –, em que é referência o Plano Beveridge de Seguridade Social.

Em termos gerais, a proposta do Plano Beveridge era viabilizar a manutenção do pleno-emprego e a prevenção do desemprego, sob as bases da social-democracia. Caracterizou-se por ser unificado e universal o que exigia a participação da sociedade em seu custeio por meio de impostos de base progressiva, elevando consideravelmente a participação do Estado no financiamento da proteção social (SILVA, 2012). Nestes termos, é destacado por Pereira que além de ser unificada e universal, a Seguridade Social abrangia não só os trabalhadores, –mas todos que por uma questão de direito, deveriam ter as suas necessidades básicas satisfeitas!. (PEREIRA, 2002 *apud* SILVA, 2012, p.128)

De acordo com os estudos de Boschetti (2009, p.324), é importante expor que os direitos de Seguridade Social – Assistência Social, Saúde e Previdência Social - têm como parâmetros –os direitos do trabalho, visto que desde sua origem, esses assumem a função de garantir benefícios derivados do exercício do trabalho para os trabalhadores que perderam, momentânea ou permanentemente, sua capacidade laborativa.

Sobre essa questão Mota (2008a, p.129) afirma que o capital sempre combateu a ideia de a classe trabalhadora obter renda se não for pela via do trabalho. Segundo essa autora, –é essa convicção que ampara o princípio definidor das políticas de seguridade social! (Ibidem). Portanto, em que pese as configurações particulares dos sistemas de proteção social em países da Europa, expõe Mota (2008a, p.129, grifos da autora), que –convém ressaltar que, no horizonte capitalista, sempre estiveram presentes

⁹⁰ Na perspectiva de Andre D'atri (2017, p.155-6), foram as operárias têxteis que, em 23 de fevereiro de 1917 (8 de março no calendário ocidental), tomaram as ruas, reivindicando pão, paz e liberdade e abriram espaço para a maior revolução do século XX, que se iniciou nessa data e culminou em outubro, com a tomada do poder pelo proletariado sob a direção Partido Bolchevique. Sob o governo provisório de Kerensky, que se constituiu com resultado dessa Revolução de Fevereiro que derrotou o regime czarista, as mulheres russas conquistaram o direito ao voto e à elegibilidade. Com a revolução proletária, as mulheres russas conquistaram, antes das mulheres dos países capitalistas, o direito ao divórcio, ao aborto, à eliminação do poderio matrimonial, à igualdade entre o casamento legal e o concubinato etc. Apesar de inúmeros avanços, registra-se que, conforme afixa D'atri, a conquista mais importante da revolução não foi a criação de novas leis, mas ter assentado as bases para o pleno e verdadeiro acesso das mulheres aos domínios culturais e econômicos.

os limites da Seguridade Social diante da questão do trabalho assalariado. E vejamos por quê! De acordo com Ivanete Boschetti (2016, p.102),

Enquanto a previdência se destinaria aos trabalhadores ‘capazes’ e em condições de exercer uma atividade laborativa, a assistência social, em tese, se destinaria àqueles que, por ‘incapacidade’ ao trabalho (em decorrência de idade e/ou deficiência) ou por insuficiência de renda (ausência de trabalho ou baixa remuneração) não teriam acesso à previdência.

Na compreensão da pesquisadora, a assistência social e a previdência social são políticas destinadas a amparar aspectos ou manifestações diferentes de um mesmo fenômeno: a relação de homens e mulheres com o trabalho (BOSCHETTI, 2016). Portanto, complementa Boschetti (Ibidem, p.102), –é a obrigação do trabalho (assalariado ou não) que garante o direito aos benefícios previdenciários de cobertura dos riscos sociais; e é a obrigação de se ter sérias razões que justifiquem o não exercício do trabalho que garante o direito às prestações assistenciais monetarizadas.

Não à toa que o eixo central que estabelece unidade entre os movimentos de mulheres na luta pela aposentadoria das –donas de casa de baixa renda, no contexto dos governos do PT, é a luta pelo reconhecimento e regulamentação do trabalho doméstico não remunerado como Trabalho e sua vinculação na política de Previdência Social e não de Assistência Social. Na compreensão dos movimentos de mulheres, as –donas de casa de baixa renda exercem um trabalho no âmbito da reprodução social pelo qual estão obrigadas a fazê-lo, seja pela exploração seja pela opressão (ou pelo seu conjunto) cuja aparência está, em termos, na reprodução da vida. Mas, só em termos, pois em condições de expropriações de direitos é um trabalho que está vinculado também à sua relação em garantir não só a reprodução da força de trabalho, mas do capital, conforme debatemos no capítulo anterior.

Portanto, a luta pelo reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho se revela uma estratégia política, tanto por expor a exploração e opressão a que estão submetidas as –donas de casa de baixa renda, mas, sobretudo, por fortalecer a luta em torno das demais pautas feministas, ainda que contraditoriamente reafirme e recoloca a mulher na condição de dona de casa, conforme iremos debater nos próximos capítulos.

Voltando às análises gerais sobre a Seguridade Social, é importante considerar que a espinha dorsal dos sistemas de proteção estruturados no pós-1940, assegura que a

relação histórica entre a lógica da previdência (seguro/contributivo) e da assistência social (segurança social/não-contributivo), inerentes à Seguridade Social, faz com que, contraditoriamente, estas políticas vivam uma relação de atração e rejeição, constituindo assim uma unidade de contrários na sociabilidade capitalista (BOSCHETTI, 2016, p.97). Ou seja, existe no modelo clássico de Seguridade Social uma justaposição entre assistência social e seguros que é mediada pelo trabalho. O que, por conseguinte, ampliou a perspectiva de proteção social sob as bases do seguro para a da segurança social, mas também evidenciou uma paradoxal relação entre as –lutas da classe trabalhadora contra a exploração e uma inerente ampliação da acumulação do capital, pois tanto as legislações sociais servem aos interesses dos trabalhadores quanto aos interesses, a longo prazo, do capital - evitando a exploração excessiva e o esgotamento da força de trabalho. (GOUGH *apud* SILVA, 2012, p.71)⁹¹.

Nos limites do capital, compreendemos que os direitos sociais e suas políticas correlatas são conquistas civilizatórias, entretanto, não são capazes de emancipar a humanidade da lógica da exploração e da opressão; mas, a depender das lutas sociais empreendidas para ampliação do regime de tributação ao capital e do grau de ampliação do fundo público, podem alterar o padrão de miséria entre as classes sociais, contribuindo para distribuir a riqueza socialmente construída, provocando a redução das distâncias entre rendimentos e acesso aos bens e serviços entre as classes. (BOSCHETTI, 2016).

Para não perder de vista as contradições em torno desse processo, a seguir iremos debater uma dimensão importante para compreender os limites da conquista de direitos sociais sob o capital, qual seja: o Estado Social e sua relação com o Fundo Público. Vale salientar, conforme expõe o professor Evilasio Salvador (2010, p.79), que o fundo público – base fundante do Estado social -, historicamente, vem ocupando um papel relevante na articulação das políticas sociais e na sua relação com a reprodução do capital, sem o qual, –a formação do capitalismo seria impensável. Nas palavras do economista,

O fundo público participa indiretamente da reprodução geral do capital, seja por meio de subsídios, negociação de títulos e garantias de condições de financiamento dos investimentos dos capitais, seja como elemento presente e importante na reprodução da força de

⁹¹ Para um maior aprofundamento desse debate recomendamos ver Boschetti (2016) e (Silva (2012).

trabalho, única fonte de criação de valor na sociedade capitalista. (SALVADOR, 2010, p.91)

3.1.1. Estado Social sob o Capitalismo

Em sua obra –O Capitalismo Tardiol, Mandel (1982) nos lembra que o Estado é produto da divisão social do trabalho. Surgiu da autonomia crescente de certas atividades superestruturais, mediando a produção material, cujo papel era sustentar uma natureza de classe e relações de produção. Na trilha do pensamento marxiano, o pensador afirma que o ponto de partida da teoria do Estado de Marx é sua distinção fundamental entre Estado e sociedade, ou seja, há em Marx a compreensão de que –as funções desempenhadas pelo Estado não precisam ser necessariamente transferidas a um aparato separado da maior parte dos membros da sociedade, o que só veio a acontecer sob condições específicas e historicamente determinadas: sob a emergência do Estado burguês⁹². Na compreensão de Mandel,

[...] O Estado burguês se distingue de todas as formas anteriores de dominação de classe por uma peculiaridade da sociedade burguesa que é inerente ao próprio modo de produção capitalista: o isolamento das esferas pública e privada da sociedade, que é consequência da generalização sem igual da produção de mercadorias, da propriedade privada e da concorrência de todos contra todos. [...] A concorrência capitalista determina assim, inevitavelmente, uma tendência à autonomização do aparato estatal, de maneira que possa funcionar como um ‘capitalista total ideal’, servindo aos interesses de proteção, consolidação e expansão do modo de produção capitalista como um todo, acima e ao contrário dos interesses conflitantes do ‘capitalismo total real’ constituído pelos ‘muitos capitais’ do mundo real. (MANDEL, 1982, p.336)

Segundo o pensador, –as funções superestruturais que pertencem ao domínio do Estado podem ser genericamente resumidas como a *proteção e a reprodução da estrutura social* (as relações de produção fundamentais), à medida que não se consegue isso com os processos automáticos da economia. Por isso, nem todas as funções do Estado são hoje ‘puramente’ superestruturais, como não o eram nas formações pré-capitalistas. (MANDEL, 1982, p.333, grifos nossos)

⁹² Mandel, 1982, p.333.

Deste entendimento, Mandel⁹³ classifica as principais funções do Estado da seguinte forma:

- 1) Criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante;
- 2) Reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de frações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente através do Exército, da polícia, do sistema judiciário e penitenciário;
- 3) Integrar as classes dominadas, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e, em consequência, que as classes exploradas aceitem sua própria exploração sem o exercício direto da repressão contra elas (porque acreditam que isso é inevitável, ou que é ‘dos males o menor’, ou a ‘vontade suprema’, ou porque nem percebem a exploração).

Pelo exposto, é na trilha dos estudos de Mandel que encontramos os fundamentos que vão nortear as nossas reflexões neste item. À época, Mandel afirmava que existia uma lacuna nos estudos marxianos sob a análise da função que gira em torno de ‘providenciar as condições gerais de produção’. No contexto do ‘Capitalismo Tardio’, essa função ganha uma relevância para o autor pelo fato de relacionar diretamente com a esfera da produção, e, assim, assegurar uma mediação direta entre a infra e a superestrutura, cabendo ao Estado:

- Assegurar os pré-requisitos gerais e técnicos do processo de produção efetivo (meios de transporte ou de comunicação, serviço postal etc);
- Providenciar os pré-requisitos gerais e sociais do mesmo processo de produção (como, por exemplo, sob o capitalismo, lei e ordem estáveis, um mercado nacional e um Estado territorial, um sistema monetário);
- A reprodução contínua daquelas formas de trabalho intelectual que são indispensáveis à produção econômica, embora elas mesmas não façam parte do processo de trabalho imediato [...];
- A manutenção de um sistema educacional adequado às necessidades de expansão econômica do modo de produção capitalista etc.

⁹³ Ibidem, p.333-4.

Segundo Mandel, a transição do capitalismo concorrencial para o Imperialismo e para o capitalismo monopolista alterou –tanto a atitude subjetiva da burguesia em relação ao Estado, quanto a função objetiva desempenhada pelo Estado ao realizar suas tarefas centrais⁹⁴.

O surgimento dos monopólios gerou uma tendência à superacumulação permanente nas metrópoles e à correspondente propensão a exportar capital e a dividir o mundo em domínios coloniais e esferas de influência sob o controle das potências imperialistas, gerando despesas com armamentos e, conseqüentemente, o desenvolvimento do militarismo, o que, por sua vez, levou a um crescimento ainda maior do aparato estatal, envolvendo um desvio maior de rendimentos sociais para o Estado. (MANDEL, 1982, p.337-8)

De acordo com Behring (2007, p.33), o capitalismo evolui passando por alguns estágios⁹⁵ e cada um nasce do precedente. Na trilha dessa autora, observa-se que no atual estágio, monopolista ou imperialista, se evidenciam o processo de monopolização do capital e a transformação das condições de concorrência. Além disso, evidenciam também o crescente desenvolvimento do capital financeiro e a exportação sistemática de capitais. Portanto, –abre-se uma nova etapa do desenvolvimento do capitalismo, impulsionada pela lei geral da acumulação do capital, com o desenvolvimento das forças produtivas, somada a elementos políticos e militares. E bem mais do que isso. Segundo Behring, percebe-se como originalidade desta fase particular e última do capitalismo, o financiamento público da acumulação do capital. Ou seja, –o Estado é, portanto, proprietário de parte do capital social, porém, ele existe em função do lucro privado, como um setor complementar⁹⁶.

No contexto da Europa central, a ascensão do capitalismo monopolista coincidiu com o aumento da influência política do movimento da classe operária, refletido de forma notável, segundo Mandel –na aquisição gradual do sufrágio universal e em seu uso pela democracia social clássica⁹⁷.

Para o assalariado, a ilusão de igualdade formal enquanto vendedor de mercadoria força de trabalho reforça-se agora cada vez mais com a ilusão de igualdade formal enquanto cidadão ou eleitor –

⁹⁴ Ibidem, p.337.

⁹⁵ Quais sejam: estágio primitivo ou de manufatura (século XVI); estágio clássico ou de livre concorrência (século XIX); e, estágio monopolista ou imperialista (atual).

⁹⁶ Behring, 2007, p.39.

⁹⁷ Ibidem, p.338.

dissimulando a desigualdade fundamental do acesso ao poder político, que é uma decorrência da profunda desigualdade de poder econômico entre as classes na sociedade burguesa. (MANDEL, 1982, p.338)

Ainda segundo Mandel, outra característica dessa época foi uma ampliação geral da legislação social que ganhou impulso particular no período imperialista.

Na compreensão do pensador isso significou uma concessão à crescente luta de classe do proletariado, destinando-se a salvaguardar a dominação do capital de ataques mais radicais por parte dos trabalhadores. Mas, ao mesmo tempo, *–correspondeu também aos interesses gerais da reprodução ampliada no modo de produção capitalista, ao assegurar a reconstituição física da força de trabalho onde ela estava ameaçada de superexploração*⁹⁸. Nas palavras de Mandel,

A tendência à ampliação da legislação social determinou, por outro lado, uma redistribuição do valor socialmente criado em favor do orçamento público, que tinha de absorver uma percentagem cada vez maior dos rendimentos sociais a fim de proporcionar uma base material adequada à escala ampliada do Estado do capital monopolista. (MANDEL, 1982, p. 338-9)

No dizer de Netto (2006, p. 26), *–no capitalismo monopolista, a preservação e o controle contínuos da força de trabalho, ocupada e excedente, é uma função estatal de primeira ordem*. Conforme enfatizado por este autor, o Estado – como instância da política econômica do monopólio – é obrigado: 1. A assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente; 2. É compelido – e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para ocupação sazonal; 3. A instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos de monopólio. Neste último item está justamente a articulação das funções econômicas e políticas do Estado burguês no capitalismo monopolista. (NETTO, 2006, p. 27)

Segundo Ivanete Boschetti (2016), a intervenção do Estado na regulação das relações capitalistas de produção sofreu enorme mudança desde a grande crise de 1929, quando o Estado passa a ser um ativo indutor das políticas keynesiano-fordistas. Boschetti (2016), acrescenta ainda que o reconhecimento dos direitos sociais e,

⁹⁸ Ibidem, p.338, grifos nossos.

posterior universalização nos sistemas de proteção social no pós-crise 1929, em países da Europa central, fez emergir o *Estado social capitalista*, possibilitando a melhoria das condições de vida das classes trabalhadoras, e, em alguma medida, certa distribuição do fundo público, contudo, não desmercantilizou as relações sociais.

Em linhas gerais, Boschetti (2016) postula que –o *Estado social capitalista* é o Estado que, no capitalismo tardio, assume importante papel na regulação das relações econômicas e sociais, tendo por base a constituição de um *sistema de proteção social*⁹⁹ de natureza capitalista, assentado em políticas sociais¹⁰⁰. Pelo exposto, vale referenciar que, conforme a compreensão mandeliana, a crítica ao Estado social capitalista desmonta qualquer ilusão sob a possibilidade de realização de uma justiça social sob o capitalismo,

Todas as ilusões subsequentes relativas a um ‘Estado social’ baseavam-se numa extrapolação arbitrária dessa tendência, na falsa crença em uma redistribuição crescente de renda nacional, que tiraria do capital para dar ao trabalho. Na verdade, é claro que a queda da taxa média de lucros, resultante de qualquer redistribuição num modo de produção capitalista, arriscaria não apenas a reprodução ampliada, mas também a reprodução simples: detonaria uma greve dos investidores, a fuga do capital e o desemprego em massa. *As ilusões quanto à possibilidade de “socialização através da redistribuição” não passam, tipicamente, de estágios preliminares do desenvolvimento de um reformismo cujo fim lógico é um programa completo para a estabilização efetiva da economia capitalista e de seus níveis de lucro.* Esse programa incluirá habitualmente restrições periódicas ao consumo da classe operária, a fim de aumentar a taxa de lucro e assim —estimular investimentos. (MANDEL, 1982, p.339, grifos nossos)

Tomando por exemplo a Seguridade Social, Behring a partir da assertiva mandeliana, afiança que, no contexto de crise 1929, o Estado, enquanto gestor das medidas anticrise, implementa sistemas nacionais de seguridade. Contudo, tais sistemas, –nunca foram financiados pelo imposto progressivo sobre o lucro, o que poderia constituir uma verdadeira redistribuição em favor dos trabalhadores. (BEHRING,

⁹⁹ O que configura a existência de um *sistema de proteção social* é um conjunto organizado, coerente, sistemático, planejado de diversas políticas sociais, financiado pelo fundo público e que garante proteção social por meio de amplos direitos, bens e serviços sociais, nas áreas de emprego, saúde previdência, habitação, assistência social, educação, transporte, entre outros bens e serviços públicos. Tem como premissa o reconhecimento legal de direitos e a garantia de condições necessárias ao exercício do dever estatal para garanti-los. (BOSCHETTI, 2016, p. 26)

¹⁰⁰ Ibidem, p. 28.

2007, p.167). Boschetti ao seguir essa mesma filiação teórico de análise do Estado social compreende que,

Designar de —Estado social a regulação econômica e social efetivada pelo Estado no capitalismo tardio não significa atribuir ao Estado uma natureza anticapitalista, e menos ainda lhe atribuir qualquer intencionalidade de socializar a riqueza por meio de políticas sociais. Trata-se, ao contrário, de tentar lhe atribuir uma designação ou caracterização para demonstrar que o fato de assumir uma ‘_feição’ social por meio de direitos implementados pelas políticas sociais não retira do Estado sua natureza capitalista e nem faz dele uma instância neutra de produção de bem-estar. (BOSCHETTI, 2016, p. 24)

Na compreensão de Boschetti (2016, p.47), portanto, —não existe polarização irreconciliável entre o Estado social e Estado liberal, ou, de outro modo, não houve ruptura radical entre o Estado liberal predominantemente no século XIX e o Estado social capitalista do século XXI. Conforme iremos demonstrar no item a seguir, para a autora, [...] —o reconhecimento histórico de direitos sociais pelo Estado social é resultado de longo e secular conflito de classes, crivado por perspectivas revolucionárias e reformistas, mas também determinado pelas condições objetivas de desenvolvimento das forças produtivas.¹⁰¹.

Portanto, na trilha do pensamento de Ivanete Boschetti, o que importa aqui ressaltar que a relação entre ampliação de ações sociais pelo Estado e —a garantia de direitos sociais na sociedade capitalista, ou seja, na reprodução das relações sociais, possui um caráter reformista no sentido de —reformatar o Estado na direção de manter sua natureza capitalista, mas ampliar suas funções sociais. (BOSCHETTI, 2016, p. 47)

3.1.2. Luta de Classes, Reformismo e Cidadania

Da perspectiva acima referenciada, é importante destacar que a política social (e os sistemas de proteção social) adquire um caráter contraditório, pois apesar de impor ao capital conquistas sociais em favor da classe trabalhadora são também estratégias econômicas e políticas no sentido de legitimação e controle dos trabalhadores e trabalhadoras. (BEHRING, 2007). Segundo Behring, —o pacto keynesiano só se viabilizou com a capitulação de muitas lideranças operárias — a exemplo da social-

¹⁰¹ Ibidem, p.47.

democracia européia – às demandas imediatas e corporativas, especialmente no setor monopolista¹⁰².

Marx na –Crítica do Programa de Gotha¹⁰³ havia alertado aos socialistas - representantes do Partido Operário Socialista da Alemanha - de que as legislações sociais não avançariam na direção do socialismo por meio do Estado (BOSCHETTI, 2016), sobretudo, porque as reivindicações inscritas no Programa estavam numa perspectiva de uma justiça de cunho liberal-burguesa. O trecho a seguir explicita essa dimensão: –[...] a todos os seus membros, com obrigação universal ao trabalho, com igual direito, a cada um segundo suas necessidades razoáveis¹⁰⁴.

Além de sufrágio universal igual e direto para todas as eleições e votações, os *socialistas/social-democratas* (BOSCHETTI, 2016) reivindicam, dentre outros direitos: –a expansão possível dos direitos e liberdades políticos; um imposto de renda único e progressivo para o Estado; uma jornada de trabalho normal; proibição do trabalho aos domingos, do trabalho infantil e de todo trabalho feminino nocivo à saúde e à moralidade. (MARX, 2012)

Marx fundamenta a sua crítica dizendo que a luta revolucionária tem como objeto uma sociedade comunista. Neste sentido, diferentemente do que estava inscrito no Programa de Gotha, a superação da sociedade burguesa e dos seus (des) valores tem por horizonte um princípio de justiça que tem no trabalho a sua base estruturante, mas que fora abandonado pelo programa reformista dos *socialistas/social-democratas*, qual seja: –*De cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!*. Nas palavras de Marx,

Nosso objeto aqui é uma sociedade comunista, não como ela se desenvolveu a partir de suas próprias bases, mas, ao contrário, como ela acaba de sair da sociedade capitalista, portanto trazendo de nascença as marcas econômicas, morais e espirituais herdadas da velha sociedade de cujo ventre ela saiu. [...] Numa fase superior da sociedade comunista, quando tiver sido eliminada a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, a oposição entre trabalho intelectual e manual; quando o trabalho tiver deixado de ser meio de vida e tiver se tornado a primeira necessidade vital; quando, juntamente com o desenvolvimento multifacetado dos indivíduos, suas forças produtivas também tiverem crescido e todas as fontes da riqueza coletiva jorrarem em abundância, apenas então o estreito horizonte jurídico burguês poderá ser plenamente superado e a sociedade poderá escrever em sua bandeira: —De cada um segundo

¹⁰² Ibidem, p.169.

¹⁰³ Ver prefácio à edição brasileira de Michael Lowy.

¹⁰⁴ Programa de Gotha, item 1. (MARX, 2012)

suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!l. (MARX, 2012, p.31-2)

Na trilha das reflexões de Ivanete Boschetti sobre a crítica marxiana do Programa de Gotha, dois aspectos devem ser considerados, a saber: primeiro o caráter reformista; segundo, a traição aos valores socialistas. (BOSCHETTI, 2016). Sobre essas questões Marx afirma que,

Apesar de toda sua estridência democrática, o programa está totalmente infestado da credulidade servil no Estado que caracteriza a seita lassalliana, ou, o que não é melhor, da superstição democrática, ou antes, consiste num arranjo entre esses dois tipos de superstição, ambos igualmente distantes do socialismo. (MARX, 2012, p.46)

Na análise de Boschetti (2016, p.48), o que Marx critica –é exatamente o fato de o Partido Operário limitar suas reivindicações a uma programática que mais fortalece o Estado capitalista do que se opõe a elel¹⁰⁵. Ou como nos diz Mandel (1982, p.346), –imaginar que o aparelho de Estado burguês pode ser usado para uma transformação socialista da sociedade capitalista é tão ilusório quanto supor que seria possível dissolver um exército com a ajuda de _generais-pacifistas‘l.

Desta perspectiva, a autora destaca que a história mostrou a certa análise de Marx. Para Boschetti (2016, p.36), –o *Sozialstaat*¹⁰⁶ alemão, forjado a partir destas primeiras legislações sociais, tornou-se referência mundial dos sistemas capitalistas de proteção social regidos pela lógica do seguro, como as aposentadorias, pensões, seguro-saúde, seguro acidente de trabalho, seguro-desempregoll. Ademais, acrescenta a pesquisadora marxista que –contrariando às convicções reformistas social-democratas, o *Sozialstaat* alemão não enfraqueceu o capitalismo e nem levou ao socialismo.l Pelo contrário, –se revelou um instrumento de reprodução ampliada do capitall, conforme nos explica:

Essa modalidade de proteção social alemã, contudo, não tinha caráter universal e nem recebia a designação de Welfare State. O que parece marcar a emergência do Welfare State é justamente a ampliação da lógica securitária e a incorporação de um *conceito ampliado de seguridade social*¹⁰⁷ na Inglaterra, que provocou mudanças

¹⁰⁵ Boschetti (2016).

¹⁰⁶ Estado social.

¹⁰⁷ Os estudos de Boschetti (2016, p.41), evidenciam que a seguridade social integra o *Welfare State*, mas não se confunde com ele. Por outro lado, a seguridade social também pode apresentar características e

significativas no âmbito dos seguros sociais até então predominantes. (BOSCHETTI, 2016, p.37, grifos nossos)

Apenas para ilustrar o que a autora destaca acima, recuperamos mais uma passagem da sua obra em que explica com mais riqueza de detalhes a ampliação dos sistemas de proteção de social na Inglaterra, a partir do Plano Beveridge, que, além de incorporar os seguros sociais, institui a seguridade social como sua principal política de proteção social e revela a perspectiva de proteção social à mulher.

[...] Na interpretação de Marshall, o Plano Beveridge consistiu em fazer uma fusão das medidas esparsas já existentes, ampliar e consolidar os vários planos de seguro social, padronizar os benefícios e incluir novos benefícios como seguro acidente de trabalho, abono familiar ou salário-família, seguro-desemprego e outros seis auxílios sociais: auxílio-funeral, auxílio-maternidade, abono nupcial, benefícios para esposas abandonadas, assistência às donas de casa enfermas e auxílio-treinamento para os que trabalhavam por conta própria. (BOSCHETTI, 2016, p.39-41)

Da perspectiva aqui exposta, é consenso que a relação Estado, direitos e política social que estrutura o Estado social capitalista só pode assegurar uma determinada forma de cidadania: a cidadania burguesa¹⁰⁸. Dito de outra forma,

A cidadania possível e concretizada no âmbito do Estado social capitalista, se, por um lado, pode —perturbar| a lei geral da acumulação capitalista, ao tensionar o capital, por outro, contraditoriamente, participa da reprodução ampliada do capital, sendo a este cada vez mais subordinada, sobretudo em tempos de agudização das crises do capital. (BOSCHETTI, 2016, p.45)

Em síntese, segundo referencia Boschetti (2016, p.45), –o que se caracteriza como a cidadania moderna, fundante do Estado social capitalista, é a conjugação dos direitos civis, políticos e sociais, nos termos discutidos por Marshall¹⁰⁹|. De acordo com a pesquisadora, a conclusão dos estudos de Marshall sobre a cidadania no século XX é que a perspectiva de cidadania burguesa –ao incluir os direitos sociais, passou a alterar o padrão de desigualdade social no capitalismo e provocar influências profundas sobre a

abrangência diferenciadas, de acordo com as especificidades de cada país, podendo limitar-se aos seguros ou incorporar outras políticas.

¹⁰⁸ Boschetti (2016).

¹⁰⁹ Para Marshall (1967), –a igualdade implícita no conceito de cidadania, embora limitada em conteúdo, minou a desigualdade do sistema de classe, que era, em princípio uma desigualdade total|. Ver: T.H. Marshall em sua obra *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

estrutura de classes a partir do século XX, sem contudo, ter o propósito de acabar com a desigualdade. (BOSCHETTI, 2016, p.54).

Para Marshall –a preservação de desigualdades econômicas se tornou mais difícil pelo enriquecimento do status de cidadania, mas de uma cidadania baseada na igualdade formal. A cidadania marshalliana, portanto, está circunscrita aos muros dos interesses capitalistas, sem qualquer pretensão de uma –igualdade absoluta, conforme enfatiza o autor:

Há limitações inerentes ao movimento em favor da igualdade. Mas o movimento possui um duplo aspecto. Opera, em parte, através da cidadania e, em parte, através do sistema econômico. Em ambos os casos, o objetivo consiste em remover desigualdades que não podem ser consideradas como legítimas, mas o padrão de legitimidade é diferente. No primeiro é o padrão de justiça social; neste último, é a justiça social combinada com a necessidade econômica. É possível, portanto, que as desigualdades permitidas pelos dois aspectos do movimento não coincidam. Distinções de classe podem sobreviver que não possuam nenhuma função econômica apropriada, e diferenças econômicas que não correspondam a distinções de classe aceitas. (MARSHALL, 1967, p.109)

Portanto, concordamos com Boschetti (2016) quando afirma que a cidadania marshalliana não pode ser referência de princípios e valores que defendem a emancipação humana.

Da mesma perspectiva analítica, Mauro Iasi expõe que mesmo com a emergência do Estado social que ampliou os direitos sociais as desigualdades sociais permanecerão. E esse aspecto tem seu fundamento. Nas palavras do historiador,

Os direitos sociais acabam por se chocar com a desigualdade fundante e necessária à acumulação capitalista, a desigualdade entre o capitalista e o trabalhador assalariado e, mais que isso, se localiza na distribuição da riqueza entre o fundo de acumulação privada e a riqueza pública destinada a financiar as políticas sociais e as estruturas garantidoras de direitos sociais. (IASI, 2013, p.185)

Desta perspectiva, a síntese construída por Boschetti (2016, p.59, grifos nossos) aponta a seguinte análise,

Se, no plano teórico-político, a conquista da emancipação política ou da cidadania burguesa não pode ser confundida com emancipação humana, no plano prático, sua conquista legal-institucional, no contexto pós-crise de 1929 e, especialmente, após a Segunda Guerra

Mundial, revelou a essência contraditória do Estado social capitalista. A luta e conquista pelos direitos de cidadania, contudo, não podem e não devem significar contentamento com a emancipação política e com Estado social. *Fazer dessas lutas e dessas conquistas uma base material de tensionamento contra o capital, contudo, é imprescindível no processo histórico pela emancipação da humanidade de todas as formas de exploração e opressão.*

Considerando todos os elementos expostos até aqui, entendemos que se faz necessário fazer uma breve reflexão acerca dos limites das conquistas sociais da classe trabalhadora sob o capital, em especial, quando desvinculadas de um projeto revolucionário de superação da ordem burguesa, especialmente, quando analisamos esse aspecto tomando por referência a condição periférica e dependente do Brasil que se agrava nos contextos de crises do capital e de avanço do ideário neoliberal.

3.2. SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL DO SÉCULO XXI

Conforme nos revela Lúcia Lopes (SILVA, 2012), compreender a natureza do capitalismo e do papel do Estado no modo de produção capitalista, em contextos de seu desenvolvimento, é essencial para entender a relação entre acumulação, organização do trabalho e proteção social.

Em 1952, a Organização Internacional do Trabalho fixou normas mínimas de Seguridade Social que culminaram em acordos, em forma de Convenções e Recomendações aos Estados-nação, a saber:

Seguridade social é a proteção que a sociedade proporciona aos seus membros mediante uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais que de outra forma derivariam no desaparecimento ou em forte redução de sua subsistência como consequência de enfermidade, maternidade, acidente de trabalho ou enfermidade profissional, desemprego, invalidez, velhice e morte e também a proteção em forma de assistência médica e de ajuda às famílias com filhos. (OIT, Convenção n. 102 de 1952)

No Brasil, o título VIII da Constituição Federal de 1988 – da ordem social – em seus artigos 193 e 194 estabelece, respectivamente, que –a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e justiça sociais, tornando, portanto, a Seguridade Social –um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes

públicas e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência¹¹⁰ e à assistência social.

Na contramão da Constituição Federal de 1988, ainda no período da regulamentação de muitos dos direitos nela inscritos, presencia-se a ofensividade das classes dominantes para destituir muito dos direitos recém-conquistados (BARRETO, 2016).

Na primeira metade da década de 1990, ganham fôlego, a partir dos governos de Fernando Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso (FHC) e, em seguida de Luís Inácio Lula da Silva (Lula), as ideias neoliberais, que orientaram as propostas de mudança e *contrarreforma*¹¹¹ (nos termos de Behring, 2003) da Seguridade Social, incidindo diretamente na Previdência Social e com inflexões na Saúde e na Assistência Social.

Desta perspectiva, não obstante o caráter contraditório das políticas sociais nas economias centrais que tanto revelaram avanços civilizatórios em favor da classe trabalhadora com a emergência do Estado social e constituição dos sistemas de proteção social como contribuíram para acumulação capitalista, é importante problematizar elementos que expõem as particularidades e os significados das políticas sociais em economias periféricas que ensaiaram formalizar seus sistemas de proteção social, como é o caso do Brasil ao instituir a partir da Constituição Federal de 1988 a Seguridade Social.

Sobre essa questão, Ana Elizabete Mota (2018) faz uma importante observação na qual corroboramos. De acordo com a pesquisadora, os mecanismos de proteção social de reprodução social do trabalhador e sua família adquirem contornos diferentes daqueles instituídos na emergência do capitalismo monopolista enfatizando que, no caso brasileiro, estes sejam um caso à parte. No seu entendimento, –além de se constituírem tardiamente, não se configuram como um sistema de proteção que lhes permitam serem qualificados como constitutivos de um Estado social similar ao que deu substância à cidadania fordista no pós-Segunda Guerra, nos países centrais. (MOTA, 2018, p. 173)

¹¹⁰ No movimento de correlações de forças no processo constituinte, entendemos que a CF/88 ao não vincular à Previdência o termo –social, deixou aberta a possibilidade de expansão da previdência privada, fundos de pensão e previdência complementar.

¹¹¹ Para Behring (2003, p.281), –esteve em curso no Brasil dos anos 1990 uma contra-reforma do Estado, e não uma ‘reforma’ [...]. De acordo com a pensadora, –uma contra-reforma que se compôs de um conjunto de mudanças estruturais regressivas sobre os trabalhadores e a massa da população brasileira, que foram também antinacionais e antidemocráticas. (Idem, Ibidem)

Para a pesquisadora, não podemos falar de um Estado social no Brasil como os que vigeram nos países centrais, pois, dentre outros aspectos do capitalismo brasileiro (presente as ideologias da sua burguesia) e da trajetória da proteção social brasileira¹¹², existe uma clivagem social entre os *salários indiretos* das empresas privadas e estatais ou de economia mista, e os estruturados na esfera pública responsável pela oferta de bens e serviços públicos necessários à proteção social de todos os segmentos da sociedade brasileira como um *direito social* e não como um *direito contratual*.

Por sua vez, Boschetti (2016) revela que nos países da América Latina e Caribe, e especialmente nos da América do Sul, –o desenvolvimento do Estado social privilegiou a lógica dos seguros, [...] à exceção do Brasil que instituiu legalmente um sistema público universal de saúde. Apesar disso, –nenhum país concretizou um Estado social ampliado e universal (BOSCHETTI, 2016, p.73) que de fato reduzisse enfrentasse os níveis extremos de pobreza, inclusive, porque são países que estruturaram tardiamente seus regimes de proteção social e, sob os pilares neoliberais, como é o caso do Brasil, conforme debateremos nas linhas seguintes. Nas palavras da pensadora,

[...] o capitalismo periférico e dependente sustenta-se em relações de superexploração da classe trabalhadora, de modo que o Estado social contribui de modo mais contundente para o processo de acumulação de capital, pois estimula fortemente a mercantilização de bens e serviços como saúde, educação, previdência, habitação, transporte, água e energia. (BOSCHETTI, 2016, p.74).

Por outro lado, Boschetti (2016, p.69) ressalta que, –ainda que nos países do capitalismo periférico, como no caso da América Latina e Caribe, não tenha se instituído um Estado social ampliado, estão presentes três elementos de convergências que o demarcam, quais sejam: aumento do gasto estatal com políticas sociais; ampliação da Seguridade Social assentadas nas lógicas bismarckiana e Beveridgeana; ampliação da regulação estatal. Esse desenho do nosso sistema é, contraditoriamente, um potencial de

¹¹² Para Mota (2018) a trajetória da proteção social no país é marcada por aspectos, no contexto da ditadura militar, que determinou as tendências da cidadania brasileira: a instituição dos fundos de pensão e a chamada —medicina de grupo, conceituados como complementares aos serviços públicos de saúde e previdência. A criação e expansão desses serviços privados de saúde e previdência já exercitava a estratégia de capitalização dos ativos de mercado, em curso no pós-crise de 1970. Segundo o ponto de vista da pesquisadora, reside nesse período o ponto de inflexão e que revelam as tendências da proteção social brasileira, qual seja: a constituição do cidadão-trabalhador do grande capital; o cidadão-consumidor dos serviços privados; e, o cidadão-pobre da assistência social.

proteção e desproteção social ao mesmo tempo, pois, como diz Mota (2018, p.176), passam a ser –objeto das supercapitalizações e das expropriações em curso.

De uma perspectiva feminista, Ferreira (2017) destaca que o enfrentamento da –questão social no *capitalismo periférico dependente* incorpora o ‘substrato individualista da tradição liberal’ (NETTO, 2006) e se torna estruturalmente acentuada, dado o caráter compensatório e restrito da ação estatal.

O que se revela nos estudos de Ferreira (2017, p.129) é que a –arquitetura da política social do Estado monopolista periférico captura o imenso *quantum* do tempo social improdutivo das mulheres das classes subalternas para realizar sua intervenção na reprodução da força de trabalho. Reduzindo assim, reafirma a estudiosa, seus custos em termos de investimento do fundo público.

Neste sentido, as particularidades da Seguridade Social no Brasil estão intrinsecamente ligadas tanto às nossas particularidades históricas, que se entrelaçam às do continente latino-americano como um todo, mas, sobretudo, aos interesses das classes dominantes, nacionais e internacionais, de superexploração e expropriação de desmonte dos direitos historicamente conquistados, a exemplo dos direitos relativos à Saúde, Previdência Social e Assistência Social; mas, sobretudo, no movimento de apropriação dos *tempos sociais femininos*. (ÁVILA, 2009; FERREIRA, 2017; DUQUE-ARRAZOLA, 2004)

Nestes termos, as crises do capital, as tensões em torno da luta de classes que se configura na disputa do fundo público, assim como a condição de dependência e a apropriação do tempo –improdutivo das mulheres das classes subalternas são dimensões relevantes da estruturação da intervenção do Estado social no Brasil e que vão determinando as tendências dos sistemas de proteção social: assistencial, focalizado, seletivo.

Nas últimas décadas é explícito o poder da batuta dos organismos internacionais que representam os interesses imperialistas (FMI, Banco Mundial) na condução das políticas sociais na América-latina. Àqueles países cuja dívida pública adquiriu valores estratosféricos - a exemplo do Brasil, Argentina e Chile – vem sendo alvo desses organismos que passaram a determinar a condução quanto ao enfrentamento das expressões da ‘questão social’ no continente, sobretudo, a sua face mais evidente: a pobreza, a miséria.

As políticas governamentais de enfrentamento, ou melhor, de *combate à pobreza*, sobretudo aquelas iniciadas nos anos 1990 se centraram no segmento da

população pauperizada de forma focalizada e assistencial o que, segundo Netto, apesar de significativa - quando analisada no conjunto da economia – não mexeu com a estrutura que produz e reproduz as desigualdades – ou seja, não abalou a concentração de renda, nem tampouco a concentração da propriedade no continente. (NETTO, 2012)

No Brasil, conforme dito acima, apesar de a Constituição Federal de 1988 ter determinado um conjunto articulado de direitos sociais e trabalhistas, a regulamentação desses direitos, sobretudo, os direitos relativos à Seguridade Social não logrou êxito quanto ao seu potencial de enfrentamento das expressões da –questão sociall.

Sobre essa questão Elaine Behring em seu livro –Brasil em Contra-reformal afirma que,

O processo específico brasileiro, em que pese alguns móveis do capitalismo terem sido introduzidos no país no contexto do estatuto colonial, só é realmente impulsionado com a criação do Estado nacional, e daí advém a importância da Independência. Assim, foram decisivos os processos como a ruptura com a homogeneidade da aristocracia agrária, ao lado do surgimento de novos agentes econômicos, sob a pressão da dívida do trabalho, na direção da construção de uma nova sociedade nacional. Contudo, *esse movimento é marcado pela ausência de compromisso com qualquer defesa mais contundente dos direitos do cidadão por parte das elites econômico-políticas.* (BEHRING, 2003, p.91, grifos nossos)

Desta perspectiva, segundo Ana Elizabete Mota (2008a; 2018), embora se observe na Constituição Federal de 1988 uma significativa ampliação da Seguridade Social, sob o contexto neoliberal, –também se observa que o preço dessa expansão é tanto para incluir os trabalhadores anteriormente excluídos do sistema de proteção social – os chamados baixa renda e/ou os trabalhadores e trabalhadoras informais - quanto a expulsão gradual dos trabalhadores assalariados, de melhor poder aquisitivo, para o mercado de serviçosl – por meio de planos de saúde e de previdência privada. revelando o movimento do Estado de expansão seletiva¹¹³ e privatista das políticas de

¹¹³ Na trilha dos estudos de Boschetti (2003) é importante fazer um destaque sobre a distinção dos conceitos de focalização e seletividade. De acordo com a pesquisadora, –a lógica do trabalho como fonte primeira, única e insubstituível de renda e sobrevivência e a opção política de priorizar o econômico em detrimento do social, vem orientando os direitos sociais com base em princípios como **seletividade** e **focalização** que, é importante ressaltar, diferem de priorização, embora, muitas vezes, as primeiras sejam defendidas em nome desta. Neste sentido, para a autora –é a partir do debate sobre o binômio seletividade *versus* universalização, apontado anteriormente, que a distinção destes conceitos deve ser perseguida. Desta feita, a seletividade –rege-se pela intenção de eleger, selecionar , optar, definir quem deve passar pela –peneira ou pelo crivo. Os objetivos da seletividade não são estabelecer estratégias para ampliar o acesso aos direitos, mas definir regras e critérios para escolher, para averiguar minuciosa e criteriosamente, quem vai ser selecionado, quem vai ser eleito para ser incluído. A seletividade esgota-se

Seguridade Social que, por sua vez, amplia as possibilidades de desmonte do maior sistema de proteção social brasileiro – a Seguridade Social que carrega em seus princípios potenciais redistributivos em favor da classe trabalhadora.

Esse fenômeno se fez mais concreto ao longo dos anos 1990, mas nos anos 2000 se encorajou de um –capitalismo humanizado| cujo objetivo seria a promoção de uma –justiça social como equidade| (RAWLS, 2008), voltada, necessariamente às classes subalternas. Da nossa perspectiva, foi nesse contexto, sob a regência do governo Lula, que o Estado brasileiro foi estruturando novos requisitos de acesso às políticas de Seguridade Social, em que a –inclusão social| dos trabalhadores de baixa renda – sobretudo, das mulheres - foi se constituindo o eixo norteador de um grande *pacto nacional* entre as classes sociais fundamentais voltado para os e as –incapacitados/as para o mercado|, revelando os *tempos sociais femininos* legitimados e em conciliação com os *tempos sociais de oportunidades para incluir os excluídos no mercado* (Amartya Sen, 2010) que consubstancializaram o social-liberalismo à brasileira. Aspectos que discutiremos no item a seguir.

3.2.1. Crises, Lutas e Ascensão do Social-liberalismo

A partir da crise de hegemonia do receituário ortodoxo neoliberal, sobretudo, nas economias periféricas latino-americanas, ganha força política a sua face mais –humanista|, intitulada por Castelo (2013), como a –segunda variante ideológica do neoliberalismo|: o social-liberalismo.

Na compreensão do autor, nesta segunda variante ideológica o neoliberalismo e seus intelectuais promovem um –sincretismo entre o mercado e o Estado, imaginariamente capaz de instaurar a justiça social, ou seja, as desigualdades socioeconômicas deixaram de ser uma solução para questões específicas do capitalismo e passaram a ser um dilema social a ser tratado pela burguesia e seus intelectuais| (CASTELO, 2013, p. 247).

Deste ponto de análise e reflexão é importante recordar que a crise do capital de 1970 determinou um conjunto articulado de transformações demarcadas nos processos de mundialização do capital, dentre as quais destacamos: *reestruturação*

em si mesma, em seus critérios de —menor elegibilidadel[...]|. Por seu turno, a focalização quando compreendida como –por em focol pode ser compatível com a universalização. Contudo, –a focalização passa ser negativa quando, associada à seletividade, restringe e reduz as ações a poucos e pequenos grupos, desconsiderando o direito de todos|. (BOSCHETTI, 2003, p.85-6, grifos nossos)

produtiva e da flexibilização das relações de trabalho; a doutrina *neoliberal* de controle dos Estados-nação, especialmente, aqueles países ditos *em desenvolvimento*; e, a *cultura neoconservadora* espalhada, sobretudo, pós-crise do socialismo real e da ideologia do -fim da história¹¹⁴.

Desde então, todos esses elementos a cada nova crise conjuntural do capital vêm se expandido e se complexificando tanto no âmbito da produção como da reprodução social cujo eixo encontra no processo de *mundialização do capital* (nos termos de Chesnais, 2005) e da *degradação humana* sua chave para restabelecer níveis de acumulação, ainda que envoltos à luta de classes.

De acordo com Chesnais (1996, p. 34), -a mundialização não diz respeito apenas às atividades dos grupos empresariais e aos fluxos comerciais que elas provocam, inclui também a globalização financeira. Nestes termos, Chesnais (2005, p.36) afirma que, -o mundo contemporâneo apresenta uma configuração específica do capitalismo, no qual o capital portador de juros está localizado no centro das relações econômicas e sociais, o que demarca a era da -finança mundializada sob a hegemonia dos mercados financeiros.

Ademais, o movimento de mundialização do capital diz respeito também -às políticas de liberalização, de privatização, de desregulamentação e de desmantelamento de conquistas sociais e democráticas das classes trabalhadoras e que foram alvo, desde o início da década de 1980, de governos neoliberais tais como, Thatcher na Inglaterra e Reagan nos EUA. (CHESNAIS, 1996, 2005)

Chesnais (2005) afirma também que as economias periféricas compõem a engrenagem que permite a acumulação mundialização do capital. De acordo com o pensador, foi a partir da _reciclagem¹¹⁵ dos _petrodólares', em 1976, por meio de empréstimos e de abertura de linhas de créditos dos bancos internacionais aos governos do Terceiro Mundo, sobretudo, na América Latina que se ampliaram as Dívidas Públicas e, portanto, as possibilidades de expansão e acumulação do capital financeiro por meio dos *juros devidos*¹¹⁶ sobre o principal da dívida - ou seja, o Serviço da Dívida. E acrescenta, a -dívida do Terceiro Mundo foi uma alavanca poderosa que permitiu

¹¹⁴ Sobre esse debate ver a publicação de José Paulo Netto (2001), -crise do socialismo e ofensiva neoliberal.

¹¹⁵ A reciclagem das elevadas somas resultantes do aumento temporário do preço do petróleo (CHESNAIS, 2005, p.39).

¹¹⁶ Ainda de acordo com Chesnais (2005, p. 39), os juros devidos sobre o principal da dívida absorvem uma fração sempre maior do orçamento do Estado, das receitas das exportações e das reservas do país, de sorte que a única maneira de fazer face aos compromissos do serviço da dívida é tomar um novo empréstimo.

impor as políticas enérgicas de ajuste estrutural, austeridade fiscal, liberalização e privatização (CHESNAIS, 2005, p.67), cujo eixo é a ascensão e fortalecimento do Estado neoliberal e o ataque aos sistemas de proteção social públicos, em que se encontram as políticas de Seguridade Social.

Sob a hegemonia financeira e das diretrizes estabelecidas a partir do *Consenso de Washington*¹¹⁷, o Brasil entra na rota dos processos político-ideológicos que irão dismantelar o nosso projeto de Estado social, estruturado a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 - cuja face está posta na ofensiva neoliberal iniciada nos anos 1990.

De acordo com Maranhão (2008, p. 116-117), –os chamados ajustes estruturais neoliberais retiraram grande parte dos mecanismos regulatórios das economias nacionais e criaram o ambiente necessário à integração internacional dos mercados financeiros. Para o autor, entramos numa nova –fase predatória em que as classes capitalistas para continuarem acumulando devem construir permanentemente mecanismos de expansão financeira e de expropriação do trabalho e dos bens públicos. Na análise do pesquisador,

Através de uma hegemonia político-econômica da oligarquia financeira, o capital tem criado, nas últimas décadas, mecanismos artificiais para gerar crises financeiras controladas e forçar a transferência de fundos públicos ou domésticos para as mãos das empresas transnacionais. (MARANHÃO, 2008, p.117)

E acrescenta,

A cada nova crise financeira, o receituário do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial é empreendido pelos Estados Nacionais com maior energia, liberalizando a economia dos países, reforçando a dependência financeira através da dívida interna e externa (com a ajuda de juros extorsivos), limitando os investimentos governamentais no serviço público, privatizando os bens, serviços e fundos públicos, desenvolvendo novas formas de investimentos externos diretos e concentrados nas mãos das transnacionais uma grande quantidade de capital que antes era de domínio coletivo. (Idem, Ibidem, grifos do autor)

¹¹⁷ Reunião realizada em 1989 entre os membros dos organismos de financiamento internacional – FMI, BID, Banco Mundial -, funcionários do governo americano e economistas latino-americanos. O objetivo era avaliar as reformas econômicas empreendidas na América Latina, evidenciando os preceitos neoliberais. As recomendações feitas a partir do Consenso de Washington priorizaram: disciplina fiscal; reforma tributária; liberalização financeira; regime cambial; liberalização comercial; investimento direto estrangeiro; privatização; desregulação. (CARCANHOLO, 2008)

Contudo, frente o agravamento do quadro de desigualdades socioeconômicas nos países centrais, e, em especial, nas econômicas periféricas, a política neoliberal ortodoxa – aquela do *Consenso de Washington* - expressou seu esgotamento. Essas mesmas políticas neoliberais que dismantelaram Estado social de base beveridgiana na Europa, e em especial na Inglaterra, e frearam a construção ou avanço dos sistemas de proteção social nos países de economia periférica latino-americanos – a exemplo do Brasil -, vão provocar novas crises políticas tanto nos países centrais como nos periféricos que põem em xeque o próprio sistema capitalista e, por efeito, vai determinando, nos anos 1990, uma -inflexão ideológica do neoliberalismo (CASTELO, 2013).

Na trilha do pensamento de Castelo (2013), é importante destacar que, ao passo que as economias periféricas, em especial as economias latino-americanas, vêm se constituindo a -galinha dos ovos de ouro para a acumulação do capital; ao longo dos anos 1990, revelaram-se, por sua vez, um celeiro de lutas e resistência dos subalternos¹¹⁸ - em especial, das mulheres¹¹⁹ - contra a hegemonia neoliberal, gerando crises políticas que abalaram os mercados globais de finanças.

Joseph Buttigieg¹²⁰ ao expor o pensamento de Gramsci acerca do conceito de subalternidade considera que -a condição de subalternidade só pode ser superada pela conquista da autonomia e isso, para Gramsci pode ocorrer somente por meio de um longo processo e de uma luta complexa. Vejamos como isso ocorreu na América-latina, em particular, no Brasil.

Na perspectiva das mulheres, as lutas partiam de um só entendimento: -o conservadorismo que ataca os corpos, os desejos e a vida das mulheres é um dos aliados mais estratégicos do capitalismo neoliberal. Neste sentido, o processo de resistência

¹¹⁸ Ivete Simionatto (2009, p.42-8) nos lembra que -a categoria 'subalterno' e o conceito de 'subalternidade' têm sido utilizados, contemporaneamente, na análise de fenômenos sociopolíticos e culturais, normalmente para descrever as condições de vida de grupos e camadas de classe em situações de exploração ou destituídos dos meios suficientes para uma vida digna. No pensamento gramsciano, contudo, tratar das classes subalternas exige, em síntese, mais do que isso, afirma essa autora. Para Simionatto, trata-se de recuperar os processos de dominação presentes na sociedade, desvendando as operações político-culturais da hegemonia que escondem, suprimem, cancelam ou marginalizam a história dos subalternos. Nestes termos, conclui a autora, -recuperar as formas de 'adesão ativa ou passiva' das classes subalternas às políticas dominantes, a caracterização de suas reivindicações e as lutas que podem travar juntamente com outros institutos organizativos da sociedade civil, representantes dos interesses populares, são caminhos e possibilidades para afirmar a sua autonomia e construir projetos societários para além dos limites postos pela hegemonia burguesa, nos marcos do capitalismo contemporâneo.

¹¹⁹ Para uma melhor reflexão sobre esse aspecto, recomendamos o livro de Silva Federici —O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.

¹²⁰ (2017, p.747)

feminista¹²¹ ao neoliberalismo, na América Latina, esteve associado ao processo de luta contra a implementação do acordo para a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), no final dos anos 1990. É importante que se diga que há pouco mais de uma década, segundo as representações feministas, a larga luta dos povos contra a ALCA e o livre comércio confrontou o neoliberalismo, e isso foi fundamental para os avanços na conquista de direitos e para as melhorias nas condições de vida da população. (SOF, 2017, p.13-34)¹²²

Nos anos 1990, de modo geral, o contexto social na América-latina foi de acirramento das expressões da "questão social" que, por sua vez, potencializou a reação das classes subalternas à ofensiva neoliberal. Segundo Castelo, a década de 1990 foi palco de inúmeras mobilizações contra os organismos multilaterais (Banco Mundial, FMI) que expuseram não só a condição de pobreza e miséria que esses organismos estavam impondo aos países latino-americanos, mas a força política dos subalternos (e subalternas).

Conforme destaca Castelo (2013), a primeira grande crise financeira do neoliberalismo eclodiu em 1994 no México¹²³ e se espalhou por vários países do Leste Asiático (1997) e Argentina (2001-2002, com quase 70% da população em situação de pobreza e/ou miséria). No caso do Brasil (1999), houve a queda do crescimento econômico, o ligeiro aumento da inflação, o aumento do desemprego e da dívida pública e a concentração de renda em favor do capital¹²⁴.

Na síntese de Netto (1999) é possível entender o quadro social que o Brasil se encontrava na última década do século XX. De acordo com o pesquisador, "os 20% mais pobres da população [dividiram] entre si 2,5% da renda total da nação, enquanto os

¹²¹ Segundo as reflexões feministas, esse campo anticapitalista do feminismo também buscou refletir sobre as relações entre a divisão sexual do trabalho e o paradigma dominante da economia. A partir da experiência das mulheres, foi possível conectar a falta de equipamentos públicos como creches, restaurantes e lavanderias, a falta de reconhecimento do trabalho das mulheres no âmbito rural, a pequena ou inexistente implicação dos homens nas tarefas domésticas e as péssimas condições do trabalho doméstico remunerado, exercido especialmente pelas mulheres negras e imigrantes, com as necessidades do capitalismo de reproduzir as formas de exploração sobre trabalhadoras/es. Esta leitura permitiu compreender que não seria possível alcançar um outro mundo sem que toda essa carga de trabalho fosse reconhecida como fundamental para produção da riqueza, para a sustentabilidade da vida humana e para a manutenção das relações de sociedade. (SOF, 2017, p.35)

¹²² Ver a publicação "*Desafios feministas para enfrentar o conflito do capital contra a vida - nós mulheres seguimos em luta!*". SOF – Sempre Viva Organização Feminista. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Portugue%CC%82s-web.pdf>. Acesso em: 22/02/2019.

¹²³ Refere-se aqui ao levante dos índios de Chiapas, sob a direção do Exército Zapatista de Libertação Nacional – EZLN -, tornando-se uma referência para as vítimas do neoliberalismo, não só no México, mas na América Latina e no mundo inteiro. (LOWY, 2013, p.62).

¹²⁴ Ibidem, p. 266.

20% mais ricos [ficam] com quase dois terços dessa renda¹²⁵. Esses dados se expressam, conforme destaca o autor, em quase 40 milhões de brasileiros inseridos no mercado ‘informal’ de trabalho, cerca de 20 milhões de brasileiros famintos e quase o dobro em domicílios precaríssimos, 20% da população (com mais de 15 anos) analfabeta, 3,5 milhões de crianças em idade escolar fora de qualquer instituição escolar, etc etc.

Na trilha do pensamento de Netto (1999) observamos que o quadro de um país extremamente injusto foi agravado com as políticas neoliberais, mas está inscrito e resulta,

De um processo de formação histórica de largo curso, no interior do qual as camadas mais ativas das classes dominantes, mediante instrumentos de repressão aberta e/ou mecanismos mais refinados de controle, revelaram-se capazes de erguer um sempre renovado sistema de privilégios e uma metódica exclusão das classes e camadas subalternas dos avanços sociais. (NETTO, 1999, p.76)

E isso, a nosso ver, resulta na resistência à condição de dependência. De acordo com Marini (2005, p. 140), a América Latina, forjada no calor da expansão comercial promovida no século XVI, vai se desenvolvendo em plena relação com a dinâmica dos interesses Imperialistas. Nas palavras do autor:

A América Latina se desenvolve em estreita consonância com a dinâmica do capitalismo internacional. Colônia produtora de metais preciosos e gêneros exóticos, a América Latina contribuiu em um primeiro momento com o aumento do fluxo de mercadorias e a expansão dos meios de pagamento, que, ao mesmo tempo em que permitiam o desenvolvimento do capital comercial e bancário na Europa, sustentaram o sistema manufatureiro europeu e propiciaram o caminho para a criação da grande indústria.

Marini (2005) expõe que o século XIX é um divisor de águas que vai estabelecer as relações da América Latina com os centros capitalistas europeus, cuja tônica se dá em consonância com os processos estabelecidos a partir da Revolução Industrial – constituindo um ordenamento no âmbito da *Divisão Internacional do Trabalho* e definindo que países produzirão e exportarão bens primários em troca de manufaturas de consumo. Nestes termos revela Marini (2005, p.141-143, grifos nossos),

¹²⁵ Ibidem, p.76.

Em outros termos, é a partir de então que se configura a dependência, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. *A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida.*

E, complementa,

O forte incremento da classe operária industrial e, em geral, da população urbana ocupada na indústria e nos serviços, que se verifica nos países industriais do século passado, não poderia ter acontecido se estes não contassem com os meios de subsistência de origem agropecuária, proporcionados de forma considerável pelos países latino-americanos.

Segundo Netto (2012), o que une fundamentalmente a América Latina é um elemento central: a heteronomia das suas orientações macroeconômicas. Desta afirmativa, outro elemento que dá unidade real, efetiva aos povos latino-americanos é a ameaça imperialista, é a exploração imperialista, acrescenta o autor.

No que diz respeito à estruturação dos sistemas de proteção social latino-americanos é importante ressaltar que a dependência não é só econômica, mas política e vai se forjando na relação dialética entre uma e outra e, por efeito determinando, o grau de concessões sociais aos povos latino-americanos. Dito de outra forma, as políticas sociais podem adquirir um patamar razoável de civilidade à classe subalterna – a exemplo do que foi estruturado na Constituição Federal de 1988 -, desde que não altere o potencial do capital imperialista de superexplorar e expropriar a classe trabalhadora.

Sobre essa questão Marini (2005, p.144) revela que as –funções que cumpre a América Latina na economia capitalista mundial transcendem a mera resposta aos requisitos físicos induzidos pela acumulação nos países industriais, isto é, a participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que –o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador.

E isso, dar-se-á fundamentalmente, diz Marini (2005), com base em uma maior exploração do trabalhador – o que revela mais uma chave de explicação do caráter

contraditório da dependência latino-americana – a *superexploração da força de trabalho*.

Voltando à discussão sobre o social-liberalismo, Castelo (2013, p.264) afirma que aquelas crises políticas que abalaram o mercado financeiro ao longo dos anos 1990 – [...], exigem soluções renovadas de disciplina da classe trabalhadora – subsunção formal e real do trabalho à lógica do capital, coerção direta promovida pelo Estado e o poder da ideologia –, apagando tentativas de rebelião dos subalternos^l. Em outros termos, exige a –refuncionalização do Estado^l. E a –refuncionalização do Estado^l significa garantir as taxas de acumulação do capital e mitigar as expressões da –questão social^{ll} por meio de políticas compensatórias. (Ibidem)

A tradição de lutas populares, reformistas e revolucionárias de alguns desses países, gerou um temor do Imperialismo central quanto a reação dos subalternos (e, subalternas). Além disso, nos diz Castelo (2013), pela primeira vez na história do capitalismo, uma crise financeira em um país periférico é suscetível de abalar os mercados centrais e se constituir numa crise de hegemonia, potencial de crises orgânicas – política e econômica. Destas perspectivas, os anos 2000 vão impulsionar o movimento de inflexão do –receituário-ideal neoliberal^{ll} em favor do capital, mas também das classes subalternas.

Após uma década de muitos retrocessos, sociais e econômicos, os representantes dos movimentos antissistêmicos puderam dialogar com as representações do Banco Mundial e do FMI. Nas palavras de Castelo,

[...] Mais uma vez, ativistas promoveram protestos contra as agências multilaterais. [...] Por conta da pressão política, os movimentos antissistêmicos, pela primeira vez, ganharam assento, mesmo que provisório e efêmero, nas negociações sobre os rumos da —globalização^{ll}. Neste ponto da história das lutas, delineou-se uma possível tendência de reformismo nas instituições neoliberais. (CASTELO, 2013, p. 272)

Não à toa, nos diz Castelo: –Das sombras das periferias às luzes da ribalta, setores da classe trabalhadora passaram a ser motivo de preocupação das classes dominantes, dada a nova conjuntura política de protestos e reivindicações dos dominados^{ll}.¹²⁶ Contudo, o reformismo desejado¹²⁷ pelos movimentos antissistêmicos

¹²⁶ Ibidem, p. 272

foi neutralizado pelo *-reformismo-restaurador social-liberal* a fim de preservar a primazia da lógica do mercado como mecanismo de alocação dos recursos e conjuga-la com um nível de regulação estatal, evitando a agudização de certas expressões da *‘questão social’* e as revoltas populares¹²⁷ (CASTELO, 2013, p. 258, grifos nossos).

Neste sentido, Castelo (2013, p.258-64) demarca quatro eixos teóricos e políticos que alicerçaram a ideologia social-liberal naquele contexto, a saber:

- *Busca pela desideologização dos discursos e práticas políticas* – os debates políticos e teóricos contemporâneos deveriam ser travados a partir de uma posição pragmática, que estaria além do debate partidário e ideológico;
- *A crítica acrítica ao mercado como sistema social de distribuição da riqueza* – a burguesia reconhece falhas e limites dos mecanismos mercantis na alocação eficiente e justa dos recursos entre os diferentes agentes. Por isso, seguem admitindo uma ingerência singular do Estado cujos destaques vão para as atividades econômicas privadas, parcerias público-privadas no investimento econômico e políticas sociais de perfil focalista, filantrópico e assistencialista para o combate às principais expressões da *‘questão social’*, sob a perspectiva da equidade¹²⁸;
- *A ética e a responsabilidade no capitalismo* – baseado no discurso *-humanista* do capitalismo¹²⁹, a ética é apresentada como um sistema de valores capaz de moldar a realidade a partir da ação de indivíduos autônomos (leia-se o grande público, incluindo-se governantes, empresários, líderes sindicais, ativistas) que imbuídos de uma consciência dos problemas sociais e sob o império da razão e da sensibilidade, deveria reconhecer a superioridade de tais propostas e aderir ao novo consenso;
- *A atuação do Estado nas expressões da “questão social”* – a ação estatal deveria ser acompanhada por uma participação ativa e consciente do *‘terceiro setor’* por meio dos novos movimentos sociais. Sociedade civil e Estado (incluindo empresas e bancos), de forma parceira equânime, assumiriam responsabilidade pelo combate às sequelas mais danosas da *‘questão social’*.

¹²⁷ Na compreensão de Castelo (2013, p. 273), a luta girava em torno do perdão das dívidas externas dos países mais pobres, a democratização e transparências das agências e a implantação de mecanismos de regulação de fluxos de capital especulativo [...].

¹²⁸ Na análise de Castelo (2013), o significado do conceito de equidade sob a perspectiva social-liberal remete, antes de tudo, ao deslocamento metodológico a qualquer referência sistêmica, estrutural e histórica das desigualdades sociais, conforme veremos um pouco mais à frente.

Desta perspectiva, o que se pretende com as teorias do social-liberalismo é um projeto ideológico classista de retomada da supremacia neoliberal de caráter –progressista, mas agora com adesão dos subalternos (e subalternas) e de suas representações à esquerda. Dito de outra forma,

[...] o receituário-ideal neoliberal e o social liberalismo não são dois projetos distintos, um conservador, o outro reformista [...]; trata-se, acima de tudo, do mesmo *programa reformista-restaurador* operado por forças políticas diferentes do ponto de vista de sua história e de suas bases sociais, mas que, por meio da emergência da supremacia neoliberal, articulou um bloco social capaz de aglutinar grupos até então adversários. (CASTELO, 2013, p. 274, grifos nossos)

Em síntese, concordando com Castelo, o que se pretendeu foi a formação de um novo senso comum, um consenso possível de neutralizar as lutas mais radicais de combate às expressões da –questão social e de até superação da ordem do capital. E isso trouxe consequências para a luta de classes. Nas palavras do autor,

Em termos da dialética hegeliana, no bloco histórico neoliberal, grande parte das forças da antítese abdicou do seu papel de negação radical da tese, conformando-se em um papel secundário de *consciência crítica acrítica da tese*, sem negar seus pressupostos básicos, apontando apenas seus defeitos, imprecisões e falhas. Com o enfraquecimento da antítese, a tese não pode ser superada, e os choques entre os contrários – transmutados no presente tão somente em diferenças – não são fortes o suficiente para gerar uma nova síntese, daí a aparente incapacidade de mudanças estruturais. (CASTELO, 2013, p. 275)

De acordo com essas breves sínteses é possível compreender que o social-liberalismo é,

Teorizado como uma unidade eclética dos postulados neoliberais com a consciência crítica acrítica da social-democracia contemporânea, que entrou irremediavelmente em mais uma etapa do seu antigo processo de decadência ideológica. A resultante é a gestação de um novo —conservadorismo reformista temperado. (CASTELO, 2013, p. 276)

As expressões mais fortes desse movimento se deram a partir da incorporação de antigos setores socialistas ao projeto burguês de fortalecimento da sua supremacia

cujo destaque, no Brasil, vai para o Partido dos Trabalhadores, mas, também à adesão, ainda que parcial, dos movimentos de mulheres feministas à ideia (neo) liberal –progressista de *justiça social como equidade* como um caminho de –inclusão social das mulheres das classes subalternas – negras, pobres e da periferia.

Obviamente, esse foi um movimento inserido na articulação de mecanismos político-ideológicos visando estabelecer consensos, ancorados em alguns pressupostos, conforme iremos debater a seguir.

321.1. O Canto da Sereia: os pressupostos liberais da justiça, igualdade, liberdade e desenvolvimento

Em pleno século XXI um reconhecido liberal escreveu:

A liberdade das mulheres para procurar emprego fora de casa é uma questão fundamental em muitos países do terceiro mundo. Em muitas culturas essa liberdade é sistematicamente negada e, isso, em si, é uma grave violação da liberdade das mulheres e da igualdade entre os sexos. [...] É desnecessário dizer que o trabalho executado pelas mulheres em casa pode ser imensamente árduo, porém raramente ele é tido em alta conta ou mesmo reconhecido (e com certeza nunca é remunerado), e a negação do direito de trabalhar fora de casa é uma violação monumental da liberdade feminina. (AMARTYA SEN, 2010, p.155)

Parece um paradoxo, tanto mais avançam as políticas neoliberais de desmonte dos sistemas universais de proteção social - que, por sua natureza, podem garantir autonomia econômica e política para as mulheres - quanto mais avançam os interesses dos intelectuais liberais em construir teorias que garantam a justiça e a igualdade e promovam a liberdade e o desenvolvimento dos –*povos*” oprimidos e explorados das economias periféricas, inclusive, das mulheres.

Constituída sob a racionalidade instrumental burguesa, patriarcal e racista que, contraditoriamente, reproduz a discriminação, exploração e opressão das classes subalternas, especialmente das mulheres, os intelectuais – expoentes ideológicos do neoliberalismo (DURIGUETTO, 2007) -, vão construindo as suas teorias de enfrentamento às expressões da barbárie capitalista sob a crença na construção de uma „ética pública” que regulamente a vida social¹²⁹.

¹²⁹ Duriguetto (2007)

Os chamados –liberais-éticos¹³⁰ exerceram/exercem uma forte influência no Brasil, tanto sob as diretrizes estabelecidas pelos governos Lula no tocante à condução das políticas públicas, em particular, da Seguridade Social; quanto na construção das pautas dos movimentos de mulheres na luta pela Seguridade Social, particularmente, nos argumentos que fomentaram a defesa do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda¹³¹, conforme iremos detalhar nos últimos capítulos desta tese.

No contexto de crise da ortodoxia neoliberal e ascensão do social-liberalismo, entrava em cena as ideias de construção de um –desenvolvimento como liberdade¹³² (AMARTYA SEN, 2010), constituindo-se como fundamentos que nortearam os governos de centro-esquerda na América-latina e no Brasil, sobre o desenvolvimento e elaboração de políticas públicas e se constitui no canto da sereia que parece ter fascinado os movimentos sociais vinculados às esquerdas democráticas (ver capítulo IV).

Dados os limites deste estudo, traçaremos, em breves notas, os aspectos mais relevantes do pensamento de dois expoentes liberais que referenciam e se tornam alicerces das políticas públicas em contexto neoliberal: John Rawls com a sua teoria da *Justiça como Equidade*; e, Amartya Sen com suas ideias sobre *desenvolvimento como liberdade*.

Sob uma perspectiva neocontratualistas¹³⁰, John Rawls (2008, p. 13) em sua obra –Uma teoria da Justiça¹³³ se propõe a apresentar uma –concepção de justiça que generalize e eleve a um nível mais alto de abstração a conhecida teoria do contrato social¹³⁴.

Para Rawls, na justiça como equidade, a situação original de igualdade corresponde ao estado de natureza da teoria tradicional do contrato social e se baseia numa situação hipotética em que ninguém conhece seu lugar na sociedade, sua classe seu status social e ninguém conhece sua sorte na distribuição dos recursos e das habilidades naturais, sua inteligência, força e coisas do gênero. Os princípios da justiça - o da separação e da diferença - são escolhidos por trás de um *véu de ignorância*. (RAWLS, 2008)

¹³⁰ De acordo com Alexandra Mustafá (2002, s/d), tomando como referência a teoria dos jogos, o neocontratualista se preocupa em estabelecer as regras que deverão orientar o comportamento dos contratantes nas suas relações sociais e políticas que constituem a dinâmica do jogo. Por isto, o neocontratualismo é uma teoria de caráter precisamente fictício, distante de uma análise realística da sociedade e cria uma situação hipotética na qual sujeitos hipotéticos deverão executar escolhas também estas hipotéticas sobre os princípios que fundamentam as regras a serem estabelecidas.

Para o filósofo, a estrutura básica da sociedade é o principal objeto da justiça visto que existem desigualdades profundas e –é a essas desigualdades, supostamente inevitáveis na estrutura básica de qualquer sociedade, que se devem aplicar os princípios da justiça sociall. Para Rawls, –esses princípios, então, regem a escolha de uma constituição política e os elementos principais do sistema econômico e sociall. Com efeito, afirma o autor, –a justiça de um arranjo social depende, em essência, de como se atribuem os direitos e os deveres fundamentais e também das oportunidades econômicas e das condições sociais dos diversos setores da sociedade. (RAWLS, 2008, p.9)

Segundo o pensador, o *véu de ignorância* garante que –ninguém seja favorecido ou desfavorecido na escolha dos princípios pelo resultado do acaso natural ou pela contingência de circunstâncias sociaisl. Ou seja, para Rawls, o *véu de ignorância* significa que –todos estão em situação semelhante e ninguém pode propor princípios que favoreçam sua própria situação, os princípios de justiça são resultantes de um acordo ou pacto justoll. Nas palavras Rawls,

A justiça como equidade começa [...], com uma das escolhas mais gerais dentre todas as que as pessoas podem fazer em conjunto, ou seja, a escolha dos princípios primeiros de uma concepção de justiça que objetiva regular todas as subseqüentes críticas e reformas das instituições. [...]. Na elaboração da concepção de justiça como equidade, uma das principais tarefas é decidir que princípios da justiça seriam escolhidos na posição original. [...] As pessoas presentes na situação inicial escolheriam dois princípios bem diferentes: o primeiro requer igualdade na atribuição dos direitos e dos deveres fundamentais, ao passo que o segundo afirma que as desigualdades sociais e econômicas, por exemplo, as desigualdades de riqueza e autoridade, só serão justas se resultarem em vantagens recompensadoras para todos e, em especial, para os membros menos favorecidos da sociedade. (RAWLS, 2008, p.15-18)

No entendimento de Rawls (2008, p.18), esses princípios excluem a justificativa de instituições com base na argumentação de que as privações de alguns são compensadas por um bem maior agregado. Para o pensador, pode ser conveniente, mas não é justo que alguns tenham menos para que outros possam prosperar. Salvo, se nos benefícios maiores recebidos por uns poucos, signifique também a melhora da situação das pessoas não tão afortunadas. Isso não seria injusto, para o pensador!

Conforme observa Alexandra Mustafá (2002), a liberdade em Rawls é discutida no âmbito da controvérsia da liberdade positiva ou negativa. Segundo o

filósofo, –a liberdade consiste em uma determinada estrutura de instituições, em um certo sistema de normas públicas que define direitos e deveres (RAWLS, 2008). E explica: nesse contexto, os indivíduos tem liberdade para fazer alguma coisa quando estão livres de certas restrições, quer para fazê-la, quer para não fazê-la, e quando o ato de fazê-la ou não fazê-la está protegido contra a interferência de outras pessoas.

Pelo exposto, o que se observa é que a liberdade na teoria de Rawls é compreendida como algo formal e não enquanto valor. Na sua proposta é estabelecida uma dicotomia entre público e privado, limitando a realização da democracia e retirando a possibilidade de transformar a política em uma atividade por excelência da vida social.

Como bem observa Mustafá (2002)¹³¹, Rawls neste ponto é coerente com sua visão liberal, pois admite a existência dos –desvantajados como uma coisa inerente à organização social, onde o papel da justiça consiste em –reparar estas desigualdades, no sentido de aumentar os benefícios a favor dos menos –vantajados, para reduzir a diferença entre os membros da sociedade. Ainda na trilha das reflexões de Mustafá (2002) é importante observar que a teoria da justiça como equidade de Rawls, segundo essa autora, revela-se como insuficiente para realizar a justiça social e, em muitos aspectos, se apresenta ainda mais retrógrada em relação às propostas apresentadas a este respeito no contexto do Estado social cuja cidadania foi ampliada pela via dos direitos sociais, adquirindo um valor universal pautado numa suposta justiça redistributiva.

Em termos gerais, Mustafá pontua três aspectos que revelam os limites práticos da teoria da justiça rawlsiana:

- *O caráter essencialmente procedimental* – a postura se distancia de uma interpretação das desigualdades como fenômeno social e histórico, enraizado na –questão social;
- *O Estado é excluído do papel de mediador nas relações entre os mais “vantajados” e os menos “vantajados”* – Rawls não vê uma ligação causal entre ganho e perda na produção da riqueza social. Por isto, a intervenção do Estado é indireta, se dá na distribuição da renda final e não se ocupa de regular as relações que estabelecem ganho e perda, como as relações de trabalho;
- *A distribuição é justificada em base a um cálculo generalizável e não em base de critérios qualitativos como aqueles relativos aos direitos sociais e da*

¹³¹ Ver ensaio de Maria Alexandra M. Mustafá intitulado: —Crítica à teoria da justiça como equidade de John Rawls. Presença Ética, ano 2, vol. 2, 2002. Disponível em: <https://presenetica.wordpress.com/>.

dignidade da pessoa humana – com efeito esta proposição é apenas teórica e matematicamente favorável aos –desvantajados| porque permite a continuidade das relações que produzem as –desvantagens| e se apresenta como ilusão de privilégios no ato da distribuição.

Por sua vez, Lúcia Lopes é ainda mais contundente na crítica a Rawls. Para a pesquisadora, Rawls parte do pressuposto de que a sociedade é marcada por desigualdades e, são estas desigualdades, presumivelmente inevitáveis dentro da estrutura de qualquer sociedade, às quais os princípios de justiça social devem, em primeira instância, se aplicar. Na visão dessa autora, portanto, a teoria de John Rawls –legitima as desigualdades e estabelece princípios de justiça, que possam permitir a convivência entre desiguais e não a eliminação das desigualdades|. (SILVA, 2012, p.164)

Partindo para uma crítica à teoria da justiça de John Rawls, particularmente da ideia de liberdade desenvolvida pelo filósofo norte-americano, Amartya Sen afirma que: sem a *liberdade substantiva* e a capacidade para realizar alguma coisa, a pessoa não pode ser responsável por fazê-la. Mas ter efetivamente a liberdade e a capacidade para fazer alguma coisa impõe à pessoa o dever de refletir sobre fazê-la ou não, e isso envolve responsabilidade individual. Nesse sentido, a liberdade é necessária e suficiente para a responsabilidade, diz o economista indiano. (SEN, 2010, p.361)

Com efeito, liberdade diz respeito aos processos de tomada de decisão e às oportunidades de obter resultados considerados valiosos. Esses processos, segundo Sen, têm de ser entendidos como sendo, em si, partes constitutivas dos fins do desenvolvimento. (SEN, 2010, p.370). Desta perspectiva, a *liberdade substantiva* para Sen é o fundamento da justiça. E *liberdade substantiva* diz respeito às capacidades de escolher uma vida que tem razão para valorizar. (SEN, 2010, p.104). Em termos práticos, a ideia do desenvolvimento como liberdade se constitui da seguinte proposta:

Se o objetivo é concentrar-se na oportunidade real de o indivíduo promover seus objetivos, então, será preciso levar em conta não apenas os *bens primários*¹³² que as pessoas possuem, mas também as características pessoais relevantes que governam a conversão de bens

¹³² Ao referenciar John Rawls, Sen explica que os bens primários são meios de uso geral que ajudam qualquer pessoa a promover seus próprios fins como direitos, liberdade e oportunidades, renda e riqueza e as bases sociais do respeito próprio. (SEN, 2010, p.101).

primários na capacidade de a pessoa promover seus objetivos. (SEN, 2010, p.104).

De acordo com o Amartya Sen (2010, p.16), –o desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. É deste ponto que se revela a outra face da moeda: o que se defende por liberdade é a liberdade para o mercado!

Conforme analisa Maranhão (2012), os governos neoliberais ao colocar a legitimidade em xeque das políticas de ajuste estrutural, primadas no Consenso de Washington, fez com que os organismos internacionais (ONU e Banco Mundial) voltassem a debater e consensuar um *novo projeto de desenvolvimento* que garantissem níveis adequados de desenvolvimento humano.

Segundo o autor, a busca de –novas estratégias de desenvolvimento, foi construída pelos organismos internacionais através da gradativa adoção de novas análises e conceitos sobre o papel do crescimento econômico mundial e seus impactos na condição de vida das pessoas. (MARANHÃO, 2012, p.86). Desta perspectiva, a ONU passou a adotar o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH¹³³ –, com o objetivo principal de oferecer uma alternativa ao Produto Nacional Bruto que se detinha exclusivamente na produtiva econômica dos Estados-nação.

O resultado foi que, desde então, os organismos multilaterais passaram a adotar o discurso de *combate à pobreza* consensuado sob a seguinte perspectiva: –o desenvolvimento não só tem que recuperar as taxas de lucros capitalistas, mas também deve fazer isso promovendo o crescimento econômico, a equidade e abrindo oportunidades de _inclusão social¹³⁴. (MARANHÃO, 2012, p.87).

Para Maranhão (2012, p.88) impõe-se a partir daí a –urgência de o projeto hegemônico burguês não se limitar às premissas do Consenso de Washington, centrada

¹³³ O IDH mede a renda per capita, a expectativa de vida e o nível de educação. Segundo destaca Maranhão, a medição sistemática desses três indicadores permitiu à ONU estabelecer critérios universais que delimitam o grau de desenvolvimento humano e social que uma nação atingiu.

¹³⁴ Segundo Maranhão (2008, p. 96), a –inclusão social está diretamente vinculada ao conceito de –exclusão social. Desta compreensão, o autor destaca que a _exclusão social’ ao se ater aos fatos empiricamente observáveis, fragmenta a realidade social e mistifica as determinações imediatas desse fenômeno. Ou seja, segundo o pesquisador marxista, o que é mera aparência se transforma em essência. Desta perspectiva, Maranhão compreende, e assim concordamos, que com a teoria da _exclusão social’ temos —um conceito que mais obscurece do que esclarece a totalidade das relações sociais em que o fenômeno está envolvido e, por isso deixa de apreender as condições concretas que fazem do desemprego crescente, e da pauperização ampliada, parte constitutiva da dinâmica social contemporânea.

exclusivamente na liberação dos mercados, nas privatizações e na estabilidade fiscal. Ou seja, o que esteve em pauta para os intelectuais da burguesia foi a –construção de uma nova concepção de desenvolvimento econômico que consiga construir um consenso em torno da direção política da burguesia. Desta feita, Amartya Sen teve um papel relevante na construção dessa nova concepção.

O estudo de Maranhão revela que o ponto de partida – teórico e moral - de Sen foi de base smithiana quando tratou do papel benéfico do auto interesse na satisfação das necessidades de todos através do mecanismo de mercado, ou seja, só a economia de mercado pode oferecer ao mesmo tempo crescimento econômico, melhoria no padrão de vida das pessoas e liberdades de ação e pensamento¹³⁵. Nas palavras de Sen (*apud* Maranhão, 2012, p.91), –a liberdade de mercado é um avanço em si, independentemente de seu resultado, mas essa liberdade para ser ampliada deve recorrer a uma ação pública que garanta as oportunidades básicas para desenvolver a capacidade de liberdade dos cidadãos.

Desta perspectiva, a síntese que se aponta para a proposta de Amartya Sen é de construção de políticas de desenvolvimento cuja abordagem deixe de combater a desigualdade de renda tão somente e se volte ao combate à desigualdade de liberdade para o mercado.

Conforme ressalta Maranhão (2012), a preocupação do intelectual indiano está voltada para o aumento da vulnerabilidade social da população nos países periféricos. Nas palavras de Maranhão,

Com o objetivo de articular mercado e equidade, o economista indiano utiliza-se da concepção ampliada de pobreza, elaborada pelo PNUD, para defender uma nova forma de análise do desenvolvimento humano e social, não mais baseada unicamente na renda dos indivíduos ou no acesso aos bens materiais, mas sim no que chama de *capacidades humanas básicas*. [...] Assim, a novidade da concepção de desenvolvimento de Sen está principalmente na mudança de um foco analítico exclusivo na renda para um foco que leva em consideração as *oportunidades sociais* abertas (saúde, renda mínima, educação básica etc) que objetivam o desenvolvimento das *capacidades humanas dos agentes empreendedores individuais*. (MARANHÃO, 2012, p.93)

Pelo exposto, o que importa para Sen, segundo destaca Maranhão, é –oferecer *oportunidades sociais* através de políticas públicas básicas e focalizadas para que os

¹³⁵ Maranhão (2012, pp.89-90)

agentes individuais possam galgar uma renda melhor na economia de mercado (MARANHÃO, 2012, p.93, grifos do autor) e, conseqüentemente, sair da sua condição de pobreza e –exclusão social.

O principal princípio defendido pelo economista é o da *garantia da equidade com eficiência*. Para ele, as políticas sociais devem estar focalizadas nos incapacitados para o mercado para que esse segmento da população possa aumentar a *liberdade* de oportunidades e capacidades individuais de escolha. (MARANHÃO, 2012)

Segundo Maranhão, Amartya Sen ao defender esse princípio afirma que a focalização do público-alvo das políticas públicas de Estado permite –tanto dar conta da diversidade das condições individuais quanto ratifica um equilíbrio financeiro das contas públicas na geração de oportunidades sociais para desenvolver as capacidades dos agentes individuais¹³⁶. A proposta de Sen, portanto, visa construir uma teoria liberal da justiça e da equidade que – sem mexer na base fundante das desigualdades sociais, a propriedade privada – proponha alternativas que minimizem o crescimento da pobreza e da miséria, mas ao mesmo tempo, garanta a continuidade da política de liberalização dos mercados¹³⁷.

Maranhão expõe que ao naturalizar os mecanismos de mercado como único caminho viável para o desenvolvimento da liberdade, só resta a Sen eliminar qualquer análise da totalidade social e focar-se no hiperdimensionamento do papel das capacidades do indivíduo¹³⁸. Em síntese, Maranhão destaca, e assim concordamos, que Sen não aponta qualquer crítica aos mecanismos que reproduzem e agravam a concentração de riqueza e aumento das desigualdades, sobretudo, nas economias periféricas. Nas palavras do jovem pesquisador marxista:

Com sua concepção de desenvolvimento como liberdade, cuja tese central reside na distinção entre as dimensões do ter (renda, bem-estar, bens etc) e do ser/fazer (oportunidades sociais e capacidades individuais), Amartya Sen, oferece as condições teóricas para a elaboração e execução de políticas de desenvolvimento social que não questionam a concentração de renda, a troca desigual entre as economias centrais e periféricas, nem tampouco a centralização crescente da propriedade. Ao contrário, das antigas concepções desenvolvimentistas – que permitiram questionamentos sobre a concentração de riquezas no mundo subdesenvolvido – a concepção de Sen não permite qualquer análise crítica, mesmo que limitada, dos

¹³⁶ Ibidem, p.98.

¹³⁷ Ibidem.

¹³⁸ Ibidem, p.100.

efeitos nefastos da dinâmica atual de financeirização e mundialização do capital. (MARANHÃO, 2012, p.100)

As proposições ideológicas de Sen e defendidas pelos organismos multilaterais influenciaram as proposições de governos progressistas de *compatibilizar crescimento econômico com desenvolvimento social*, a exemplo do governo Lula, que ao transformar a Assistência Social na principal política de Seguridade Social partiu das bases da proposta de Amartya Sen de desenvolvimento como liberdade constituindo parâmetros legais e operacionais para o desenvolvimento das oportunidades e das capacidades dos indivíduos, tornando-a a principal política de -inclusão social, conforme discutiremos no item seguinte.

3.2.2. Governo Lula – o consenso em torno da expansão seletiva e privatista da Seguridade Social

De acordo com Mota (2012, p.35), -a era Lula foi palco da conciliação de iniciativas aparentemente contraditórias: as diretrizes do receituário liberal e a pauta desenvolvimentista.

Note-se que na primeira etapa do seu mandato foram realizadas as contrarreformas da previdência e da educação, concomitante ao aumento das taxas de juros; enquanto no mesmo período era expandida a assistência social, o crédito ao consumidor, os empréstimos populares e os aumentos do salário mínimo. Através da mediação do mercado e do crescimento econômico induzido pelo Estado, *o governo atendeu algumas das reivindicações das classes subalternas, ao tempo em que assegurou as exigências das classes dominantes.* (MOTA, 2012, p.36, grifos nossos)

Em 2002 Lula lança seu programa de governo intitulado -Um Brasil para Todos¹³⁹, afirmando que o seu compromisso com o desenvolvimento social associado à retomada do crescimento econômico fundamenta-se em princípios éticos e nas prescrições constitucionais que, por sua vez, estão relacionados com o direito à vida, à dignidade da pessoa humana e à justiça social. Neste sentido, afirma que é necessário converter o social no eixo de um novo modelo de desenvolvimento que priorize: a) o

¹³⁹ Disponível em: <http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/programagoverno.pdf>: Acesso em: 22 de janeiro de 2019.

crescimento do emprego; b) a geração e distribuição de renda; c) a ampliação da infraestrutura social. Vejamos como a questão foi explicitada no Programa:

Atualmente, o princípio da universalização (de base não contributiva) se refere legalmente à educação básica (obrigatória e gratuita), à saúde e aos benefícios e serviços estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social. Como resultado deste quadro, e após uma década de políticas liberais, há um saldo de 53 milhões de pobres, dos quais 23 milhões de indigentes, 11,5 milhões de desempregados, crianças desamparadas e moradores de rua, analfabetos declarados e analfabetos funcionais, recrudescimento de doença do século XVII, como a tuberculose; trabalho infantil; agravamento da concentração de renda e violência urbana e rural. [...] Não é possível enfrentar semelhante quadro exclusivamente no âmbito das políticas de saúde, educação e assistência social. Nosso governo terá a tarefa histórica de implementar uma **política nacional de inclusão social**, abandonando a oposição entre política econômica e política social. É por isso que a dimensão social da retomada do desenvolvimento terá como prioridades [...] a **ampliação do emprego e a melhoria no perfil de distribuição de renda, sobretudo por meio do aumento do salário mínimo, do fim da tributação regressiva e a adoção de programas de renda mínima**. (LULA, Programa de Governo 2002, p.30-1, grifos nossos)

Além dessa –crítica aos governos neoliberais de FHC, Lula (e o PT) assumem o compromisso de –fortalecer as mulheres, aprofundar a democracia, combater os preconceitos, o racismo, a discriminação, ou seja, toda forma de exclusão (LULA, Programa de governo, 2002). Para tanto, propõe um amplo programa integrado de *inclusão social* que,

[...] Superando as abordagens setoriais ou compensatórias, trate o acesso à inclusão social plena como um direito de cidadania, em suas várias dimensões, dentre as quais, uma efetiva integração de políticas, tendo o fortalecimento da família como centro, e dotado de acompanhamento de resultados e participação direta da população beneficiária. (LULA, Programa de Governo, 2002)

Desta perspectiva e sob uma forte crítica (acrítica) às políticas sociais da era FHC que se operaram sob o princípio da focalização, a proposta do primeiro governo Lula é reverter o quadro social operando **“uma nova geração de políticas públicas de inclusão social de caráter universal e sem fragmentação”**. (LULA, Programa de Governo 2002, p.41, grifos nossos)

Na experiência de quase oito anos do atual governo [FHC], a fragmentação institucional, a focalização excludente e superposição tem sido extraordinárias. [...] Além da dispersão e fragmentação que atingem os programas sociais do governo federal, eles operaram com o princípio da focalização, como se a pobreza fosse residual. (LULA, Programa de Governo 2002, p.39-41, acréscimos nossos)

Ao passo que as propostas de Lula para o desenvolvimento social do país ganham força política perante a sociedade, sobretudo, perante os movimentos sociais – inclusive, os movimentos de mulheres, pois parecem divergir da ortodoxia neoliberal vigente até então; ganha força também os seus programas de –reformas: Tributária; Agrária; Trabalhista; Política; e, Previdenciária.

Nosso governo, orientado pelo interesse público, desenvolverá um programa de reformas institucionais e políticas, ouvindo as sugestões e negociando as divergências com toda a sociedade. É com esse espírito nacional e democrático que o novo governo trabalhará decididamente com o Legislativo e o Judiciário, **mas fundamentalmente com a sociedade civil**, para aprovar as reformas necessárias ao Brasil. (LULA, Programa de Governo 2002, p.16, grifos nossos)

Para o então presidente Lula, conforme apontado em seu programa de governo, a Saúde é compreendida como política de Seguridade Social¹⁴⁰. Por sua vez, a Assistência Social adquire **status de um novo sistema de proteção social não contributivo**, ou melhor, a assistência social assume outra função e se torna a tão propalada *política nacional de inclusão social* cujo teor parece desvincular a Assistência Social da Seguridade Social.

Em nosso governo, a saúde será entendida e gerenciada no contexto dos direitos sociais compreendidos na Seguridade Social [...]. Como protagonista da política de inclusão social, a assistência social é parceira na vigilância das exclusões e na atenção à criança e ao adolescente, e aos adultos em risco social e pessoal. (LULA, Programa de Governo 2002, p.47-52)

Por sua vez, a Previdência Social adquire **status de um sistema de proteção social contributivo**. De acordo com o Programa do Governo Lula, após a implementação da –reforma a política previdenciária permitirá a criação de um **–sistema Previdenciário básico universal, público, compulsório, para todos os**

¹⁴⁰ Ver o estudo crítico de Soares (2010) sobre a Saúde nos governos Lula.

trabalhadores brasileiros, do setor público e privado". (LULA, Programa de Governo 2002, p.18, grifos nossos). Por outro lado, em complemento ao sistema básico universal público de Previdência Social, o programa de Reformas do então candidato à Presidência da República propõe a *criação de um sistema de planos complementares de aposentadoria*:

Em complemento ao sistema público universalizado, aos trabalhadores tanto do setor público como do privado, que almejam valores de aposentadoria superiores ao oferecido pelo teto da previdência pública, *haverá o sistema de planos complementares de aposentadoria, com ou sem fins lucrativos, de caráter facultativo e sustentado por empregados e empregadores*. [...] Quanto ao terceiro pilar do atual sistema previdenciário brasileiro, a previdência complementar, que pode ser exercida através de fundos de pensão, patrocinados por empresas ou constituídas por sindicatos (conforme a Lei Complementar 109¹⁴¹), voltada para aqueles trabalhadores que querem renda adicional além da garantia pelos regimes básicos, **deve ser entendida também como poderosos instrumento de fortalecimento do mercado interno futuro e fonte de poupança de longo prazo para o desenvolvimento do país**. É necessário crescimento e fortalecimento dessa instituição por meio de mecanismos de incentivo. (LULA, Programa de Governo 2002, p.18-20, grifos nossos)

Já eleito e sem perder de vista o compromisso com as –reformas!, Lula no primeiro ano de seu governo, 2003, caminha no sentido de implementar o seu grande pacto social visando à retomada do crescimento econômico e do desenvolvimento social. Para tanto, a fim de legitimar suas ações, cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social¹⁴² – CDES – visando à construção de um –novo contrato social entre Estado e sociedade. De acordo com o professor Kowarick,

A ideia de um Conselho de Desenvolvimento e Social não é nova no PT, pois esteve presente nas ideias expostas em campanhas eleitorais anteriores. No programa de governo de 2002 ela adquiriu maior explicitação ao se referir ao aprimoramento da representação das forças vivas da sociedade na busca do diálogo imprescindível ao desenvolvimento. Tratava-se da *criação de um espaço político para a*

¹⁴¹ A Lei Complementar n.109 de 29 de maio de 2001, dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

¹⁴² O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES -, foi criado pelo decreto n. 4.744 de 16 de junho de 2003 com a finalidade de: I – Assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimentos; II – Appreciar propostas de políticas públicas e de reformar estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas à articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e concertação entre os diversos setores da sociedade nele representadas. Vale ressaltar, que o CDES sofreu alterações no governo de Michel Temer, por meio do Decreto 8.887/16.

construção de consensos sobre temas complexos e controversos, tais como, crescimento econômico, justiça social, redistribuição de renda ou igualdade de oportunidades. (KOWARICK, 2006, p.08-15, grifos nossos)

Sob outra perspectiva de análise, Edmundo Dias (2006, p.152-4) aponta que o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social tem na verdade como função estratégica a de legitimar as propostas que o Executivo enviará ao Congresso. Neste sentido, a sua composição¹⁴³ foi decisiva para a caracterização da natureza do governo. Vejamos como Dias coloca essa questão:

[...] As classes trabalhadoras são chamadas para apoiar. A decisão ou fica com os técnicos ou com o Conselho do Pacto Social, cuja composição revela o peso da fina flor dos capitalistas. Recria assim, perversamente, e sem sabê-lo, uma noção de —classes produtivas! que reúne exploradores e explorados irmanados pela ideia de nação. *Ideia, no mínimo, tipicamente liberal porque reduz classes a indivíduos atomizados.* Esse movimento permite que a política passe da arena dos conflitos e dos movimentos para o espaço dos técnicos, terreno privilegiado da dominação burguesa, não obstante as frequentes contradições nas falas de seus ministros. O Estado, vale dizer, o Presidente, encarna a sabedoria política e os grandes projetos. O economicismo presente nas práticas e nas falas governamentais dificulta enormemente a concretização da chamada socialização da política e a nega como atividade fundamental. (DIAS, 2006, p.148)

Sobre essa estratégia política do governo Lula vale à pena recuperar uma passagem de Duriguetto acerca do seu estudo sobre sociedade civil e democracia. Segundo a pesquisadora, a conceituação e significação de sociedade civil – convertida em uma noção de espaço público como *‘espaço de deliberação conjunta’*, em que interesses divergentes se legitimaram e se justificaram reciprocamente, pela fundamentação em princípios de direito e nos interesses públicos – vem sendo apreendidos e retirados das formulações de Habermas (2003). (DURIGUETTO, 2007, p. 209)

Conforme nos explica a estudiosa, a esfera pública habermasiana é compreendida tendo por suposto a existência de uma *‘paridade’*, ou seja, distribuição

¹⁴³ Segundo Dias (2006, p.152), a composição do Conselho do Pacto é decisiva para a caracterização da natureza do governo. Nele, os empresários tem um peso decisivo sendo mesmo mais da metade: cinco representantes do setor agropecuário, sete do setor financeiro, 23 da indústria, dois do comércio, quatro nomes do setor de serviços, 10 –personalidades notáveis! – denominação genérica que envolve outros empresários –, o governo terá 10 ministros, 13 sindicalistas, dois da cultura, três entidades de classe, 11 representantes de movimentos sociais [...] e 2 religiosos. Oficialmente, acrescenta Dias, os partidos não aparecem. Mas, é claro que inúmeros indicados tem filiação partidária, mas é sintomática essa *‘informalidade’*, diz o autor.

igualitária de oportunidades de intervenção entre os sujeitos, permitindo que, a despeito de suas diferenças reais, eles possam deliberar ‘_como se fossem iguais’. E nesse campo de ‘_iguais’ a construção do consenso resulta da participação, expressão, debate e discussão das opiniões e interesses de todos em torno de prática de discurso crítico racional dos assuntos públicos. (Idem, Ibidem)

Nessa configuração, imagina-se que a luta social se faça sem contradições, sem confrontos de classes, levando o antagonismo entre as classes a uma migração para um campo de simples conflitos e interesses, entre posições opostas num momento, mas coincidentes em outros, guiados pela busca da construção de um novo –contrato ou –pacto social. (DURIGUETTO, 2007, p. 210)

O –consenso no âmbito do CDES se materializava por meio da elaboração das conhecidas –Cartas de Concertação¹⁴⁴, documentos que foram considerados pelo governo como norteadores para a efetivação da sua agenda de políticas públicas, mas, sobretudo, para sua agenda de reformas (ou melhor, de contrarreformas). Segundo Lula, o CDES tem um papel importante no estabelecimento de um novo contrato social, via reformas. (LULA, BRASIL, CDES/SEDES – 2003). No contexto da construção das negociações e dos consensos para a materialização da contrarreforma da Seguridade Social, recuperamos abaixo uma fala do então presidente Lula sobre a expectativa com a contrarreforma da Previdência Social:

[...] E eu estou feliz. Estou feliz porque acreditamos nisso, porque fizemos o que tínhamos que fazer e, o que é importante é que nós começamos o governo dizendo: nós vamos fazer primeiro o necessário, depois o possível e quando menos se esperar, nós estaremos fazendo o impossível. Eu acho que a aprovação da reforma da Previdência Social e a reforma da política tributária, a hora em que elas forem aprovadas, definitivamente, é quase que atingir o impossível num país onde os governantes normalmente tem medo de enfrentar as diversidades. (BRASIL, CDES/SEDES, 2003, s/p)

Nestes termos, uma das estratégias do governo Lula foi vincular a aprovação da contrarreforma da Previdência Social junto com a aprovação da segunda Carta de Concertação que tinha como propósito aprovar os eixos centrais que iriam estruturar a chamada –Ação pelo Progresso e Inclusão Social, que obviamente interessava aos

¹⁴⁴ Segundo Sônia Fleury (2006), o CDES produziu cinco Cartas de Concertação, quais sejam: Ação política para a Mudança; Ação pelo Progresso e Inclusão Social; Fundamentos de um Novo Contrato Social; O desafio da transição e o papel da sociedade: a retomada do Desenvolvimento; e, Caminhos para um novo Contrato Social. Para fins desta Tese, iremos detalhar a segunda Carta que tratou da Ação pelo Progresso e Inclusão Social.

movimentos sociais e organizações representantes dos interesses da classe trabalhadora, inclusive, as representações feministas¹⁴⁵.

No tocante à perspectiva de -inclusão social, segundo consta na ata do CDES, a diretriz foi: direcionar as políticas públicas para a promoção da inclusão social, elevando a mobilidade social, combatendo as desigualdades econômicas, territoriais, de gênero, raça, idade e condições informais de trabalho. A exclusão social deve ser enfrentada por meio de políticas econômicas que promovam o crescimento e a geração de empregos, por políticas sociais que universalizem o acesso à proteção social e por políticas culturais emancipadoras. (CDES, 2003)

Apesar de longo, vale à pena destacar alguns trechos da segunda Carta de Concertação¹⁴⁶ intitulada -Ação pelo Progresso e Inclusão Sociall.

[...] Queremos, nesta Segunda Carta de Concertação, avançar na construção de um grande acordo. ***Um novo pacto*** firmado entre ***forças políticas, representações empresariais, sindicais e de vastos setores da sociedade civil***. Este avanço deve estar informado pelos debates que travamos, sem a ilusão de que não temos divergências, mas a partir da confiança de que é possível estabelecermos **marcos de consenso**: um espaço comum no interior do qual podemos disputar posições, em busca de um sentido aceito por todos e que fundamentará as nossas ações políticas. Neste momento ***já podemos elencar os seguintes pontos de unidade estratégica***, na nossa concepção de ***contratualidade social renovada***, os quais inspiram o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva: a) ***as reformas que defendemos têm a finalidade de criar as condições para o crescimento sustentado da economia, preservar a estabilidade fiscal do Estado, estimular a formação de poupança, elevar a produtividade, possibilitar que os recursos públicos sejam alocados de acordo com as verdadeiras prioridades dos brasileiros e de permitir políticas efetivas para reduzir as desigualdades e distribuir renda***; b) as políticas econômicas devem ter como objeto recoesionar a sociedade, reduzir fortemente a exclusão e o desemprego, e incentivar uma intensa cooperação e parceria entre trabalhadores e empresários, finalidades que devem ser prioridades do governo atual; c) defendemos um **modelo de desenvolvimento, no qual seja enfatizado o papel do sistema financeiro** como agente da produção e do desenvolvimento; [...] i) recuperar a educação pública é parte do esforço de construção

¹⁴⁵ Os dados que conseguimos levantar revelaram que as representações feministas que estiveram diretamente presentes no CDES foram a Conselheira Sueli Carneiro e Jurema Werneck, da Articulação de ONGs de Mulheres Negras; e, indiretamente, por meio da participação da ABONG, representada por Sérgio Haddad, do INESC/FNAS representado por José Antônio Moroni, UFRJ, representada por Sulamis Dain, FGV, representada por Sônia Fleury, dentre outros e outras representantes. Segundo o CFEMEA (2003), este grupo traçou como objetivo nas suas discussões sobre -inclusão sociall, problematizar a questão de gênero/raça na Previdência Social, com ênfase no reconhecimento e valorização do trabalho doméstico não remunerado, conforme iremos tratar no último capítulo.

¹⁴⁶ Disponível em: <http://www.cdes.gov.br/Plone/biblioteca>. Acesso em: 26 de janeiro/18 (grifos nossos).

do novo modelo de desenvolvimento, por cumprir papel estratégico na preparação das novas gerações para o exercício pleno da cidadania e para o trabalho; [...] (BRASIL, CDES/SEDES, 2003, s/p, grifos nossos)

Portanto, considerando que para garantir a –criação da *política nacional de inclusão social* era necessário aprovar a –agenda de reformas, *vis-a-vis*, sobretudo, a contrarreforma da Previdência Social, é fácil identificar que a defesa em construir uma –inédita *política nacional de inclusão social* estava posta na mesma medida das contrarreformas visando legitimar, perante alguns setores progressistas da sociedade civil organizada e das esquerdas reformistas, as ações que iriam garantir a conciliação com o grande capital, consolidando um inédito –reformismo fraco, nos termos de Singer (2012).

Para Singer, o reformismo fraco, por ser fraco, implica ritmo tão lento que, por vezes, parece apenas eternizar a desigualdade. Mas, por outro lado, na sua compreensão –o fato de ser reformismo provoca mudanças expressivas onde o atraso deixava a pobreza intocada, a exemplo do efeito que o Programa Bolsa Família causou no Nordeste. Por isso, não deve ser confundido nem com o reformismo forte¹⁴⁷, que ele arquivou por quem sabe quanto tempo, nem com o neoliberalismo [ortodoxo], que ele brecou abrindo processos de transformação no outro sentido. (SINGER, 2012, p. 200)

Do nosso ponto de vista, compreendemos que se o governo Lula desejasse fazer justiça social sob uma base verdadeiramente redistributiva bastava –considerar que para –incluir os excluídos não seria necessário criar uma –nova *política nacional de inclusão social*; Ou seja, bastava efetivar e ampliar o Sistema de Seguridade Social conforme os preceitos da Constituição Federal de 1988, que já garantem, no campo da Assistência Social, por exemplo, benefícios de prestação continuada à população pauperizada, aposentadorias especiais no âmbito da política de Previdência Social, além de um amplo e universal sistema de saúde pública com políticas específicas para atender a diversidade da população brasileira, e por fim, princípios e diretrizes para tributar as grandes fortunas e taxar os lucros das grandes empresas, reduzindo os mecanismos de acumulação do capital.

Segundo consta na Ata da segunda reunião ordinária do CDES realizada em 10 de abril de 2003, os motivos que justificavam a realização da –reforma da Previdência

¹⁴⁷ Na compreensão de Singer, o reformismo forte está relacionado àquele de caráter social-democrático constitutivo do Estado social no pós segunda-guerra.

Social estavam assentados em promover a tão defendida justiça social como equidade, a responsabilidade fiscal e o suposto compromisso com as gerações futuras, pautados sobre três itens: (i) *equidade social*, para criação de regras diferenciadas e alternativas de gestão pública, nos (ii) *impactos fiscais* e, (iii) na *trajetória demográfica futura do Brasil*.

Neste sentido, sabendo que o discurso do déficit da Previdência Social já era uma ladainha neoliberal, era necessário estabelecer consensos em torno dos temas que foram apresentados pelo governo no Relatório Consolidado da Reforma da Previdência, quais sejam: a) Gestão; b) Benefícios e Transição; e, c) Previdência Complementar.

Com exceção do tema Previdência Complementar que obteve consenso em todos os pontos, os demais temas foram fatiados em subtemas¹⁴⁸ que, por sua vez, apontaram não só consensos¹⁴⁹, mas recomendações e sugestões, estes últimos como expressões de divergências sobre o que governo estava encaminhando acerca da Proposta de –Reforma da Previdência Social. Nada grave, considerando que a possibilidade de ampliação dos fundos de pensão estava a dois passos do paraíso capitalista, ou melhor, do Congresso Nacional brasileiro. Com a legitimidade da –sociedade civil – digo, do CDES -, a PEC da contrarreforma da Previdência Social já podia tramitar no Congresso, conforme iremos expor no último capítulo desta tese.

Como na essência do CDES o grande Pacto era com o capital conforme demonstrou Edmundo Dias (2006), o governo Lula seguiu à risca o que determinava o Banco Mundial no documento de 1994 intitulado *Adverting the old age crisis: Policies to protect the old and promote growth*¹⁵⁰ que tratou de orientar todos os governos

¹⁴⁸ Tema Gestão - subtemas: Controle Social na Gestão; Cobertura Previdenciária; Renúncias Previdenciárias; Ampliação e Capacitação dos Servidores; Modernização Tecnológica; Descentralização dos Serviços; Cobrança, sonegação e fraudes; Informação e Transparência na Alocação de Recursos; Patrimônio Imobiliário; Segurados Especiais; Processos Judiciais; Fontes de Financiamento. Tema Benefícios e Transição – subtemas: Introdução de Teto Único para todos os Regimes Previdenciários; Instituição de teto remuneratório dos 3 poderes; Aumento da carência para aposentadoria no Regime Próprio; Elevação da Idade mínima de aposentadoria; Passivo atuarial e Distorções do Regime Previdenciário dos Militares; Unificação do Limite de idade entre homens e mulheres; Redução do valor das pensões para 70% do benefício; Contribuição dos Inativos e Benefício Líquido; Necessidade de revisão do Passivo Previdenciário da União.

¹⁴⁹ As deliberações do Conselho, tanto nos grupos temáticos quanto no pleno, eram tomadas tendo como critério a busca do consenso entre seus membros. Esta tradução do espanholismo concertação como consenso foi fruto da primeira discussão, acerca do regulamento, onde movimentos e organizações sociais se posicionaram contra a votação majoritária, já que a composição do Conselho definia previamente maiorias, por extração social. Ficou então aceita a necessidade de buscar consensos. [...] Em ambas instâncias, só será considerado consensual uma proposição que obtiver a aprovação da totalidade dos conselheiros. (FLEURY, 2006, p.33)

¹⁵⁰ –Prevenir a crise do envelhecimento: políticas para proteger as pessoas idosas e promover o crescimento

neoliberais na América Latina quando o assunto era a –reforma da Previdência Social e o desmonte dos Sistemas de Seguridade Social, em países em que estes existiam. Em síntese, o documento do Banco Mundial defendia que a Previdência Social deveria garantir um nível mínimo de pensão e as demais propostas estavam abertas para a expansão de outras modalidades de Previdência, a exemplo dos fundos de pensão.

Pelo exposto, os dados nos revelam que a contrarreforma da Previdência Social ganhou legitimidade no âmbito do CDES, pois se articulou às ações que iriam estruturar a *política nacional de inclusão social* que independentemente dos seus meios, os seus fins supostamente –éticos, já estavam justificados: –o combate à pobreza.

Apesar de afirmar que o social-liberalismo teria chegado ao Brasil durante o governo FHC, Castelo (2013, p.344) destaca que –não deve desconsiderar a força legitimadora que Lula e as lideranças do PT injetaram no neoliberalismo latino-americano com sua adesão à ideologia social-liberal¹⁵¹.

A versão nacional do social-liberalismo em pouco se distinguiu daquela proposta pelas agências multilaterais de desenvolvimento. O que de novo existiu foi a pactuação de uma *nova agenda social* para o Brasil – o *consenso social-liberal*¹⁵² - que deveria conjugar **–crescimento com a promoção do desenvolvimento social, via equidade**”. Agenda, segundo Castelo (2013), tecnicista para a formulação de um novo conjunto de –reformas nas políticas sociais, sobretudo, as de Seguridade Social e de Educação a fim garantir igualdade na distribuição dos recursos nacionais e de oportunidades de inclusão social para enfrentar a pobreza de milhões de brasileiros e brasileiras. Nas palavras de Castelo (2013, p.351),

As estratégias de combate à pobreza no Brasil, sugerem os social-liberais, deveriam sofrer alterações. [...]. Após realizarem simulações econométricas [...], concluem que a redução dos níveis de pobreza reagiria melhor e mais rápido às políticas sociais compensatórias (transferência direta de renda aos mais necessitados) e estruturais (democratização dos ativos educação, terra e crédito).

¹⁵¹ De acordo com o autor, formou-se um –novo bloco ideológico conservador que congrega, no seu interior, representante da economia vulgar na sua versão atual do social-liberalismo e do novo-desenvolvimentismo, com hegemonia dos primeiros, que trazem consigo a miséria ideológica da economia marginalista do bem-estar. (CASTELO, 2013, p.344)

¹⁵² Na compreensão de Castelo (2013, p.357), consenso social-liberal é resultado de uma disputa ideológica intensa na qual os setores dominantes usam recursos de toda sorte para impô-lo a seus adversários. [...] As teorias sociais totalizantes, baseadas nos estudos da teoria do valor-trabalho e das lutas de classes, são descartadas do debate frente ao um novo consenso acerca da natureza da –questão social – reduzida ao pauperismo absoluto – e do seu enfrentamento – via as políticas sociais assistencialistas, o empoderamento dos indivíduos e a distribuição equitativa do ativo educação.

Desta perspectiva, os sociais-liberais convocam todos - classes sociais e grupos sociais, onde se incluem os movimentos de mulheres – que, independentemente de posicionamentos ideológicos e programáticos das suas organizações coletivas, deveriam se congregaer diante de um esforço nacional de combate à pobreza e às desigualdades seculares, pactuando uma concertação social. (CASTELO, 2013). Segundo Castelo,

As fronteiras ideológicas entre as esquerdas e as direitas, algo sólido no passado, teriam se dissolvido no ar, abrindo espaço para uma política pragmática de resultados imediatos. Por isto, fala-se em uma agenda político-cultural para além da direita e da esquerda. (CASTELO, p. 2013, p. 249)

Estava posto o cenário que iria consolidar a -hegemonia da pequena política¹⁵³, conforme nos ensina Carlos Nelson Coutinho,

[...] Hegemonia é consenso, e não coerção. Existe hegemonia quando indivíduos e grupos sociais aderem consensualmente a certos valores. Mas, como Gramsci observa, existe consenso ativo e consenso passivo. A hegemonia da pequena política baseia-se no consenso passivo. Esse tipo de consenso não se expressa pela auto-organização, pela participação ativa das massas por meio de partidos e outros organismos da sociedade civil, mas simplesmente pela aceitação resignada do existente como algo —naturall. (2010, p.30-1)

Desta compreensão, Coutinho (2010, p.42) afiança que a chegada do PT ao governo federal, em 2003, longe de contribuir para minar a hegemonia neoliberal, abriu caminho para sua consolidação. E isso se fez alicerçado sob a ideologia social-liberal. De acordo com o filósofo, assistimos, na verdade, ao transformismo, ou seja, a cooptação pelo bloco no poder das principais lideranças da oposição. E esse transformismo que já se iniciava no governo Cardoso, consolidou definitivamente o predomínio entre nós da hegemonia da pequena política.

Pelo exposto, com base no nosso objeto, vamos analisar a seguir uma das maiores contradições do Lulismo, mas que deixou a marca do seu -reformismo fracol: a

¹⁵³ Nas palavras de Coutinho, para Gramsci o conceito de política tem duas acepções: ampla e restrita. Em sua acepção ampla estão todas as formas de práxis que superam a simples recepção passiva ou a manipulação dos dados imediatos da realidade. É o momento da -catarse! – um processo pelo qual uma classe supera seus interesses econômico-corporativos imediatos e se eleva a uma dimensão universal ético-política, ou seja, a classe se torna um sujeito consciente da história. Deste entendimento, a -pequena política poderia ser facilmente identificada com a práxis manipulatória, passiva, que sofre o determinismo em vez de enfrenta-lo. Em síntese: diferentemente da -pequena política, a -grande política é o momento da afirmação da teleologia, da liberdade. (COUTINHO, 2011, p. 110-1)

centralidade da Assistência social como principal política de ‘combate à pobreza’, consubstanciada pelo programa Bolsa Família e pela centralidade do sujeito feminino.

3.3. A CRÍTICA À CENTRALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chegamos até aqui considerando que o debate crítico acerca da centralidade da assistência social toma uma dimensão relevante no nosso estudo, pois tanto explicita as tendências da Seguridade Social brasileira, no contexto dos governos do PT, como evidencia o uso pelo Estado dos *tempos sociais femininos*, ainda que se apresente como um fenômeno de ampliação de direitos de cidadania, inclusive, para as mulheres das classes subalternas.

Na dialética do uso dos *tempos sociais femininos* estão as –donas de casa de baixa renda que, por sua vez, adquirem status de cidadãs ao conquistarem o direito à aposentadoria condicionado aos critérios de acesso à Assistência Social, desenhando uma característica *sui generis* no âmbito da Seguridade Social brasileira.

Apesar de ser uma conquista contributiva, no âmbito da Previdência Social, ela se efetiva mediante condicionalidades, moral, legal e monetária, estabelecendo uma interface com a assistência social e seu principal programa de transferência de renda condicionada, o Programa Bolsa Família. Constituindo-se, portanto, em um direito que se estabelece numa relação assistencial-contributiva inédita no âmbito da Seguridade Social brasileira, a qual iremos problematizar nas próximas linhas.

Por ora, é importante destacar que o sujeito central da assistência social no contexto em discussão são as mulheres das classes subalternas – inclusive, as –donas de casa de baixa renda –, que, por sua vez, conforme já desvelaram os estudos feministas, exercem uma função estratégica para acumulação capitalista nas economias periféricas: participam da reprodução da força de trabalho.

Desta perspectiva, o debate crítico sobre a centralidade da assistência social sob o sustentáculo dos programas de transferência de renda condicionados nos coloca outras mediações teórico-políticas de análise acerca dos significados do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda que, sob os requisitos da Lei 12.470/11, exigem a subordinação desse segmento ao *Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico*¹⁵⁴.

¹⁵⁴ De acordo com o governo federal, desde 2003 o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo

Para construir a nossa exposição, nos ancoramos nas reflexões feitas por Ana Elizabete Mota (2008b) e Ivanete Boschetti (2016) que desvelaram, a nossa ver, as questões centrais em torno dos significados da expansão da Assistência Social, por meio dos programas de transferência de renda condicionadas, em contextos de crises do capital, revelando as contradições em torno dessa expansão seletiva, sobretudo, em países que não estruturam seus sistemas de proteção social semelhantes àqueles do pós Segunda Guerra, como é o caso do Brasil.

De acordo com Boschetti (2016) no conjunto dos efeitos das crises do capital pós 1970 – contexto em que o Estado social nos países do capitalismo central adquire novas configurações -, existe uma tendência à ampliação das *políticas de ativação*¹⁵⁵ revelando uma tensão entre assistência social e trabalho. Na compreensão da autora, no atual contexto de crise do capital, a persistência do desemprego e a dificuldade de reabsorção do mercado de trabalho são consideradas situações –novas!, pois os breves períodos de crescimento não são capazes de reintegrar ao mercado de trabalho todos os trabalhadores. (BOSCHETTI, 2016, p.139)

Uma das expressões sociais desse fenômeno é um maior empobrecimento da classe trabalhadora que, só não é maior, em decorrência das transferências sociais realizadas pelas políticas que compõem o Estado social. Conforme ressalta a pesquisadora, o Estado social ainda tem um papel determinante na reprodução da força de trabalho, ainda que sob novas condições e configurações. (BOSCHETTI, 2016)

A condição que se impõe hoje é que o financiamento dessas políticas vem sendo assumido cada vez mais pela classe trabalhadora. De acordo com Boschetti (2016, p.144), –em contexto de crise e aumento do desemprego, sobretudo, pós crise 2008, poder-se-ia esperar uma redução das contribuições, muito vinculadas aos salários!. Mas, ao contrário, –a maioria aumentou a participação dessas receitas no PIB, o que pode indicar aumento no valor das contribuições, o que ocorreu na maioria dos países!.

usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>. Acesso em: 30.04. 2019.

¹⁵⁵ De acordo com Boschetti (2016, p.137), a ação estatal no âmbito do trabalho reedita a antiga e insolúvel tensão entre assistência social e trabalho, mas agora com novas nomenclaturas e configurações chamadas políticas de ativação de proteção social.

Os estudos de Boschetti apontam que, apesar de as despesas com o Estado social nos países centrais manterem a tradição histórica com os seguros sociais e com a saúde, a assistência social vem apontando uma tendência de crescimento. Os dados abaixo selecionados pela pesquisadora indicam essa tendência.

Na média da União Europeia (27 países) as prestações sociais sem critérios de renda tiveram um acréscimo de 9,88% entre 2009 e 2012, contra 9,04% das prestações assistenciais. Já na zona do euro (17 países), o percentual de crescimento das prestações assistenciais foi de 10,11%, superando o percentual das prestações não assistenciais, que foi de 9,98% no mesmo período, o que revela maior aumento de investimento na assistência social do que nas prestações sociais universais (seguros). (BOSCHETTI, 2016, p.155)

De acordo com as análises da pesquisadora, a tendência geral, portanto, é de crescimento das prestações assistenciais com critérios de renda – destinadas a combater a –exclusão social – em todos os países, e em especial nos históricos países em que predominavam os regimes de seguros sociais financiados por sistema de repartição e que introduziram regimes de capitalização, conforme as orientações do Banco Mundial. (BOSCHETTI, 2016, p.156)

Na compreensão da pesquisadora, essa foi uma tendência predominante em todas as economias capitalistas que, sob a orientação do Banco Mundial, se molda à realidade dos países da América Latina e Caribe.

A realidade social do continente latino americano, conforme já sinalizamos, aponta outra condição em que a –situação e condição do trabalho, do desemprego e desigualdade social são incomparáveis em relação aos países do continente europeu. (BOSCHETTI, 2016, p.155). Contudo, apesar desse cenário, verifica-se a –tendência de ampliação da assistência social como estratégia para garantir o consumo e enfrentar a crise, ou em termos mais precisos, para garantir a reprodução ampliada do capital (Ibidem, p.160).

Os dados sistematizados pela pesquisadora revelam a tendência de crescimento da assistência social, ou melhor, dos programas assistenciais de transferência de renda na América Latina e Caribe, em especial no Brasil, em contraposição da proteção contributiva, que se manteve estagnada, ou em queda. Segundo a pesquisadora, em 2005, apenas seis países possuíam programas assistenciais de transferência de renda condicionada; em 2010, esses programas já estavam presentes em dezenove países dessa

região. No final da década, 12 milhões de famílias brasileiras já eram assistidas pelo Programa Bolsa Família, por exemplo.

Os estudos de Boschetti expõem ainda que, apesar de haver um avanço da assistência social no campo da proteção social, os investimentos dos países são irrisórios em percentagem do PIB. O que, por sua vez, mostra que os montantes dessas prestações assistenciais se destinam ao limite da sobrevivência na reprodução da força de trabalho. Dentre seus principais beneficiários, está a *mulher-mãe-esposa-dona-de-casa* (DUQUE-ARRAZOLA, 2004) na condição de baixa renda.

Algumas considerações construídas por Boschetti (2016) ganham destaque nessa exposição, pois revelam os significados existentes na ampliação dos programas assistenciais de transferência de renda, quais sejam: 1.os investimentos em programas assistenciais, focalizados e sob condicionalidades, aliado ao desemprego estrutural e ao não investimento em políticas universais, é uma estratégia útil ao capitalismo para regular o mercado a baixo custo em contexto de crise estrutural; pois, 2. garantem a reprodução da superpopulação relativa em todas as suas formas, como uma condição de acumulação; Para além, 3. reeditam a tensão entre trabalho e assistência e reforça a primazia do trabalho a qualquer custo.

A respeito desse último aspecto Boschetti, nos explica que,

Em contexto de crise do capital, que provoca a desestruturação do trabalho e dos direitos, ocorre efetivamente uma perda de nitidez na separação clássica entre política de assistência social para os pobres incapacitados para uma atividade produtiva e políticas de trabalho e direitos daí derivados para os aptos para o trabalho. *As transformações no Estado social apontam inegavelmente para um amalgamento entre assistência social e trabalho, já que as prestações assistenciais constituem hoje um importante instrumento capitalista de reprodução da superpopulação relativa em todas as formas.* Mas, essa combinação contemporânea não acontece sem tensão já que a assistência social destinada aos trabalhadores em condições de trabalhar é acompanhada de uma série de exigências e critérios que lembram a todo o tempo a imperiosidade do trabalho. (BOSCHETTI, 2016, p.165-6, grifos nossos)

O que se evidencia nas análises de Boschetti (2016, p. 171) é que a assistência social participa mais ativamente do processo de reprodução ampliada da força de trabalho, –não mais na condição de política subsidiária [...], mas na condição de política central de garantia de um recurso monetário mínimo necessário ao consumo e à reprodução da força de trabalho [...]

Ao corroborar com o pensamento de Boschetti, a professora Ana Elizabete Mota (2008), por sua vez, afirma que a assistência social foi capitalizada politicamente, transformando-se no principal instrumento de enfrentamento da crescente pauperização relativa, ampliando o exército industrial de reserva no seio das classes trabalhadoras. E isso não se fez à toa. Na compreensão da pesquisadora a centralidade da Assistência social gira em torno da impossibilidade de se garantir o direito ao trabalho, conforme explicação abaixo:

Na impossibilidade de garantir o direito ao trabalho (postulado inexistente na sociedade regida pelo capital), seja pelas condições que ele assume contemporaneamente, seja pelo nível de desemprego, ou pelas orientações macroeconômicas vigentes, o Estado capitalista amplia o campo de ação da Assistência Social ao mesmo tempo em que limita o acesso à Saúde e à Previdência Social públicas. Não se trata de uma visão estreita ou residual da política de Assistência social – seja ela concebida como política setorial ou intersetorial – o que está em discussão é o estatuto que ela assume nessa conjuntura. (MOTA, 2008, p.141).

E esse movimento, afirma a pesquisadora, se ancora em discursos eivados de recorrências morais, tais como: – ‘reparar injustiças’; ‘combater marajás da seguridade’; ‘acabar com a fome’; ‘incluir os excluídos’, todos em nome da cidadania, da democracia e da justiça social. (MOTA, 2008b, p.135)

Segundo a estudiosa, a expansão da assistência recoloca duas novas questões no debate sobre as tendências da Seguridade Social no Brasil, a saber: 1. o retrocesso no campo dos direitos já consolidados na esfera da saúde e da previdência social; e, 2. a relação entre trabalho e assistência social em tempos de desemprego e precarização do trabalho (MOTA, 2008b, p.157). Nas palavras da pesquisadora:

Instala-se uma fase na qual a Assistência Social, mais do que uma política de proteção social, se constituiu num mito social. Menos pela sua capacidade de intervenção direta e imediata, particularmente através dos programas de transferência de renda que têm impactos no aumento do consumo e no acesso aos mínimos sociais de subsistências para a população pobre, e mais pela sua condição de ideologia e prática política, robustecidas no plano superestrutural pelo apagamento do lugar que a precarização do trabalho e o aumento da superpopulação relativa tem no processo de reprodução social. (MOTA, 2008b, p.141)

Em recente publicação, Mota (2018, p.181), afirma que a crítica à centralidade da Assistência Social não elimina –o reconhecimento de necessidades imediatas dos

segmentos pauperizados das classes subalternas. Pelo contrário, o que se quer expor, destaca a estudiosa e assim concordamos, é que –a precariedade da vida dos trabalhadores apresenta-se como indicadores de pobreza e, nessa condição passam a se constituir objeto de programas na esfera da Assistência Social e não de outras políticas sociais que atendam a trabalhadores e trabalhadoras *ultraprecarizados* e desempregados. A condição de miséria, desemprego e de trabalhos precários é subsumido –ao genérico fenômeno da pobreza, deslizando para o campo da assistência social o que diz respeito a outras políticas, como as de trabalho, saúde, previdência social, habitação, educação etc. (Idem, Ibidem)

Conforme já dito, em estreita vinculação com o debate acerca das particularidades da expansão das políticas de Assistência Social e de transferência de renda no contexto analisado pelas professoras Ana Elizabete Mota e Ivanete Boschetti, revelam-se novas estratégias do Estado patriarcal-liberal configurando novos sujeitos, dentre estes as mulheres das classes subalternas. Segundo Duque-Arazola (2008, p. 245, grifos da autora), –não é por acaso que as mulheres desse segmento de classe passam a ser vistas como ‘_insumos’ ou como *figuras* disponíveis para implementar ações *compensatórias* e *residuais* do Estado, mediante suas políticas de proteção social. É sobre isso que iremos tratar no próximo item.

3.3.1. A Particularidade das Políticas de Assistência Social: o sujeito feminino

Ainda que o acesso às políticas sociais se constitua uma mediação importante para autonomia não só financeira, mas política das mulheres das classes subalternas, as pesquisas feministas recentes em torno da expansão seletiva das políticas de Assistência Social revelam o seu caráter contraditório e desafiador no campo das lutas pelos direitos sociais das mulheres. Ao passo que a expansão recente das políticas compensatórias, a exemplo da política de Assistência Social, amplia o campo da proteção social para as mulheres, também reforça as estratégias do Estado de –manutenção de mecanismos de sujeição e apropriação das mulheres como forma de estruturação de sua intervenção pública. (FERREIRA, 2017, p.123)

Os estudos recentes sobre as particularidades da expansão das políticas de assistência social nos governos Lula, embora bastante problematizados¹⁵⁶ sobre o caráter compensatório e residual de suas políticas (leia-se principalmente os programas de

¹⁵⁶ Ver: Sitcovsky (2008); Silva (2012); Boschetti (2016), dentre outros.

transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa Família e PETI), não exploraram os significados da centralidade do sujeito feminino enquanto uma particularidade que reproduz, política, ideológica e economicamente, o caráter compensatório, residual e focalista das políticas sociais públicas no Brasil, enquanto uma condição estrutural .

Neste sentido, sem querer esgotar as dimensões dessa questão, evocamos o estudo de Laura Duque-Arrazola para tecer breves considerações sobre o tema, a fim de expor o caráter contraditório de valorização das mulheres das classes subalternas nas políticas de Assistência Social.

Instigado pelas questões dos *tempos sociais femininos*, o estudo de Duque-Arrazola (2004) tratou de conhecer a condição do sujeito feminino nos programas de Assistência Social de renda mínima, particularmente, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI¹⁵⁷. A tese central defendida pela autora afirmou que:

A inserção e participação das mulheres nos programas estatais de assistência social, onde se incluem os de renda mínima, criariam condições para um empoderamento das mesmas. O empoderamento lhes permitiria inflexionar, em nível local, o caráter sexista, androcêntrico do Estado de classe; mas somente teria dimensões emancipatórias na medida em que modificasse as relações pessoais de serviço e os tempos de trabalho da reprodução da família. (2004, p. 223)

O pressuposto estruturador do estudo considerou que a reestruturação capitalista e a reforma do Estado, além do caráter de classe, têm, também, um caráter sexuado cuja imbricação determina a reprodução das relações desiguais de gênero, da divisão social e sexuada do trabalho e dos tempos sexuados, segundo os pertencimentos de classe, raça e etnia das mulheres e dos homens nas sociedades concretas.

O estudo expôs que a participação da família-mulher no PETI, nas condições de extrema pobreza que a caracteriza não proporcionou uma participação –empoderada. Pelo contrário, em função das responsabilidades sociais das mulheres com a reprodução social do grupo doméstico-familiar, o Estado utiliza a participação das mulheres no Programa mediante o usufruto gratuito dos tempos femininos da reprodução. (DUQUE-ARRAZOLA, 2004)

¹⁵⁷ Tese intitulada: O lugar das mulheres nas políticas de Assistência Social: um estudo sobre experiência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em PE. O objetivo central do estudo da pesquisadora feminista visou identificar e analisar a condição das mulheres no PETI e as possibilidades de uma ação emancipatória de gênero em decorrência de sua participação no referido programa.

Segundo a autora, os programas sociais vinculados à Assistência Social utilizam da capacidade de trabalho da mulher, de seus saberes e competências apreendidos e desenvolvidos no ambiente familiar com as tarefas domésticas do cuidado, da reprodução da vida dos membros da família e da gestão do orçamento doméstico, tensionando e aumentando a carga de trabalho não-remunerado das mulheres.

Nestes termos, a autora considera que os processos neoliberais instaurados na América Latina, desde os anos 1990, tem imprimido particularidades no campo das políticas sociais públicas onde se incluem os mecanismos de contrarreforma das políticas de Seguridade Social que emergem das estratégias de -reforma do Estado e, conseqüentemente, de apropriação dos *tempos sociais femininos*. Segundo a autora, a -reforma do Estado na América Latina -tem provocado processos de desmonte dos incipientes aparatos públicos de proteção social, conduzindo a uma política social residual, focalista que soluciona apenas o que não pode ser enfrentado pela via do mercado, da família, da vizinhança ou da comunidade local (DRAIBE, 1998 *apud* DUQUE-ARRAZOLA, 2004, p.34). Nas palavras de Laura Duque-Arrazola,

O Estado usa a estratégia de focalização¹⁵⁸ como mecanismo político e de racionalização de gastos em algumas políticas de proteção e de combate à pobreza voltadas para os segmentos populacionais mais vulnerabilizados. Tal iniciativa, estimulada pelos organismos internacionais que financiam programas sociais, vem imprimindo novas configurações aos programas sociais que se deslocam da esfera das políticas universais de proteção social para as ações focais, voltadas para grupos em situação de risco, sob a argumentação de serem programas emergenciais de combate à pobreza e têm como população alvo as famílias. (DUQUE-ARRAZOLA, 2004, p.33)

Outro aspecto impresso pela autora revela que a centralidade da mulher nas políticas de Seguridade Social foi sendo desenhado pela política de Desenvolvimento Econômico determinado pelos organismos multilaterais (FMI, BID e Banco Mundial), sob a lógica da eficiência. Na compreensão da pesquisadora,

A ótica da eficiência, perspectiva predominante desde os anos 1980 no contexto de enfrentamento da crise do capital considera que o desenvolvimento tornar-se mais efetivo com à participação econômica

¹⁵⁸ Para Duque-Arrazola (2004), a focalização se contrapõe à universalidade quando, sob o princípio da seletividade é dirigido apenas à extrema pobreza. Ainda de acordo com a autora, a focalização serve mais para fragmentar do que para focalizar a pobreza na medida em que atinge só alguns, os/as extremamente pobres os mais pobres dentre os pobres.

das mulheres. Revaloriza suas funções na produção e reprodução, mas é, sobretudo como gestoras comunitárias que se dá seu reconhecimento. Este enfoque busca satisfazer necessidades práticas de gênero das mulheres relacionadas com seus ‘papéis sociais de gênero’. (DUQUE-ARRAZOLA, 2004, p. 221)

Para Duque-Arrazola o que está em cena é uma estratégia de compensar a diminuição da ação do Estado nos serviços sociais públicos mediante a extensão da jornada de trabalho das mulheres, sobretudo, o segmento mais pauperizado.

Em termos de Brasil, a pesquisadora revela que –embora a política de renda mínima no Brasil não explicita a centralização da mulher em termos de eficiência, esta concepção é subjacente aos programas de renda mínima e de combate à pobreza, pois formula a centralidade na família quando na realidade a corporifica na mulher (DUQUE-ARRAZOLA, 2004, p. 221). E acrescenta: essa eficiência se refere tanto ao reconhecimento de sua competência nos afazeres domésticos, nos cuidados, na administração do orçamento familiar, na confiabilidade na destinação da renda-bolsa e, sobretudo, na sociabilidade dos filhos/as (Ibidem, p. 224). Nos termos da autora,

Com a —crise fiscal do Estado, as reformas neoliberais e as políticas de ajuste estrutural, o Estado reduziu o gasto social com serviços e políticas sociais operando um novo movimento cujas características são: a) a partilha de responsabilidades e atividades com organizações não-governamentais, empresas, instituições religiosas etc; b) a inserção da família e do espaço doméstico no desenvolvimento e responsabilização de atividades voltadas para o atendimento das necessidades de reprodução ampliada da força de trabalho. (DUQUE-ARRAZOLA, 2004, p.170)

Assim, no entendimento de Laura Duque-Arrazola, as atividades vinculadas à saúde, educação, atenção aos idosos, dentre outras, voltam-se à família, aos espaços ampliados da moradia e/ou se transferem ao setor privado, lucrativo ou não. Nestes termos, a consideração das famílias como unidade de atenção da política de assistência social deve ser pensada como uma estratégia ideopolítica e econômica do Estado na medida em que se constitui num meio de racionalizar e focalizar programas e iniciativas que deveriam ser públicos e universais. (DUQUE-ARRAZOLA, 2004)

Além disso, – ‘moraliza’ e ‘despolitiza’ as desigualdades de classe, gênero, raça e etnia, subsumindo os indivíduos à instituição familiar¹⁵⁹. Em síntese, Duque-Arrazola

¹⁵⁹ Idem, Ibidem, p.171

afirma que –a família, no discurso estatal das políticas sociais de assistência, ganha o reconhecimento de uma instituição com função social.¹⁶⁰

Portanto, sob os preceitos neoliberais –o sentido da família é, pois centrado na representação social da mulher. Sentido dado pela ideologia patriarcal que identifica mulher e feminino com família, em função da reprodução, afirma a autora. (DUQUE-ARRAZOLA, 2004, p.169). Com efeito, o que se revela nesse processo é intensificação dos *tempos sociais femininos*.

Para a pesquisadora, o tempo social feminino da reprodução constitui-se numa das mediações da exploração-opressão-dominação sobre as mulheres na sociedade capitalista, patriarcal, racista¹⁶¹. De acordo com Laura Duque-Arrazola (2004, p.189), –a desresponsabilização do Estado com a reprodução social e reposição da força de trabalho e os cortes nas políticas e serviços sociais públicos repercutem diretamente na vida cotidiana das mulheres das classes subalternas, sobretudo, nas camadas mais pobres. Na sua compreensão, e temos acordo, essa condição tem aumentado as funções e responsabilidades das mulheres com a reprodução, conseqüentemente tensionando-as e confrontando-as com seus tempos femininos da reprodução e do trabalho profissional ou remunerado, conforme explicação abaixo:

Os cortes na área de saúde, do saneamento, da educação e da previdência, por exemplo, forçam as mulheres a absorverem esses custos intensificando os cuidados com doentes, crianças, idosos e idosas no espaço doméstico-familiar ou nas comunidades locais com o trabalho voluntário ou em condições de subemprego. (2004, p.190)

Nas considerações de Laura Duque-Arrazola, os estudos das políticas sociais de assistência social, em particular, os de renda mínima, revelaram que:

O poder e o controle, por parte do Estado burguês e patriarcal, sobre as mulheres não ocorrem apenas sobre a sexualidade das mesmas, mas principalmente se exercem envolvendo o usufruto dos tempos femininos de trabalho, sobretudo, os tempos da reprodução, de sua capacidade de trabalho e competências de gênero. [...] Não é por acaso que as mulheres começam a ser vistas como —insumos ou como figuras disponíveis para implementar ações compensatórias e residuais do Estado, mediante suas políticas de proteção social. (DUQUE-ARRAZOLA, 2004, p.259)

¹⁶⁰ Ibidem, p.176

¹⁶¹ Duque-arrazola (2004, p.180).

Nestes termos, o estudo de Duque-Arazola (2004) tece importantes contribuições para o nosso objeto, pois, por um lado, visibiliza a centralidade do trabalho doméstico não remunerado realizado pelas *mulheres-mães-esposas-donas-de-casa*, por outro, nos revela que o trabalho da -dona de casa de baixa renda é um serviço que não pode ser solucionado pelo mercado. Restando, assim, ao Estado garantir a manutenção da família patriarcal e a atribuição das mulheres com o trabalho doméstico gratuito a fim de que as condições de reprodução da força de trabalho e, portanto, de sustentação das relações sociais de produção sejam garantidas. (FERREIRA, 2017)

Desta perspectiva, na encruzilhada das contradições do capital, o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado e sua vinculação na política de Previdência Social no contexto dos governos do PT, vão convergindo com as tendências que se apontam para as políticas de Seguridade Social cujo sujeito central é a família, personificado na mulher-mãe-esposa-dona-de-casa.

Deste suposto, entendemos que será sempre menos oneroso para o capital e para o seu Estado reconhecer, -valorizar e garantir às -donas de casa de baixa renda o acesso à Previdência Social – sob uma perspectiva contributiva, ainda que com alíquota reduzida -, a ter que ampliar e universalizar serviços sociais públicos de reprodução social¹⁶² nas cidades e nas periferias que libertem as mulheres, em especial, das classes subalternas da -servidão doméstica; ou, por outro lado, considerando as nossas desigualdades sociais, regionais e raciais, taxar o capital para garantir benefícios sociais diretos (renda mensal, aposentadoria etc) às donas de casa que se dediquem ao trabalho doméstico e de cuidados, condição que colocaria em xeque a reprodução do sistema do capital-patriarcal-racista, inclusive, porque mexeria nos mecanismos de controle do Fundo público em favor das classes subalternas.

De acordo com Ferreira (2017), o -tempo perdido das mulheres é o tempo descoberto pelo capital, e por seu Estado, como recurso, em termos de trabalho e saberes, para a realização de suas políticas sociais. A consciência feminista em torno desse conhecimento é uma chave-heurística para avançar na direção não só política, mas ética das lutas que devem criar as estratégias de ruptura dessa lógica de reprodução e acumulação do capital que utiliza os corpos, os tempos e os saberes das mulheres para manutenção do seu domínio de exploração e opressão.

¹⁶² Destacam-se aqui os serviços de creches, restaurantes populares, lavanderias, escolas em tempo integral, serviços de convivência e cuidados para idosos e pessoas com deficiência, dentre outros.

Neste sentido, entendemos que, sob o capitalismo-patriarcal-racista periférico, a luta pela Seguridade Social, será uma mediação necessária, mas se estiver pautada pela perspectiva revolucionária, alicerçado por um projeto ético-político de ruptura com os mecanismos que reproduzem a exploração às classes trabalhadoras, especialmente, a opressão e a exploração das mulheres das classes subalternas.

Sem perder de vista as contradições em torno dessa luta, no próximo capítulo nos propomos a expor algumas sínteses que revelam as tendências das lutas feministas no contexto neoliberal, mas que tiveram incidências sobre as lutas dos movimentos de mulheres pela seguridade social no Brasil no contexto dos governos Lula.

4. AS TENDÊNCIAS DAS LUTAS FEMINISTAS NO CONTEXTO NEOLIBERAL: incidências sobre as lutas dos movimentos de mulheres pela Seguridade Social no Brasil

Em 2016 a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2016) publicou um dossiê que revela as disparidades entre homens e mulheres no que tange o acesso e manutenção ao mercado de trabalho em regiões da Ásia, Estados Árabes, África, Europa, América do Norte e na América Latina e Caribenha. Ainda de acordo com a OIT, as disparidades nas relações entre homens e mulheres resultam em disparidades também no acesso à proteção social. Globalmente, quase 40 por cento das mulheres no trabalho não remunerado não contribuem para nenhum sistema de proteção social, destaca o relatório. (OIT, 2016)

O relatório da OIT indica que o tema da proteção social e trabalhista das mulheres é uma questão que toma a atenção e preocupação dos organismos internacionais, a exemplo da Organização das Nações Unidas – ONU -, que desde a década de 1970 vem realizando conferências para tratar da questão da mulher.

Contudo, passados mais de quarenta anos da primeira Conferência Mundial sobre a mulher (México, 1975), e um pouco mais de duas décadas da IV Conferência de Pequim (1995), observamos que pouca coisa mudou em relação à estruturação de sistemas públicos de proteção social que garantam e efetivem os direitos das mulheres, em especial aqueles relativos à Seguridade Social. Conforme já expomos, se tomarmos por referência o Brasil, constatamos que desde a década de 1990 as políticas neoliberais avançam com o desmonte da Seguridade Social e dos direitos trabalhistas cujos reflexos são imediatos nas mulheres, especialmente, das classes subalternas.

Intitulada –Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz, a IV Conferência de Pequim (1995) apontou, dentre outros pontos de tensão e de necessidade de intervenção pública: 1. a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza; 2. a desigualdade no acesso à educação e à capacitação; 3. A desigualdade no acesso aos serviços de saúde; 4. a desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos. Enfim, a Conferência a um só tempo parecia apontar as questões centrais que reproduziam a condição de desigualdade e pobreza para as mulheres no mundo, especialmente, nas economias periféricas, assim como, as deficiências na promoção e proteção dos direitos das mulheres dessas regiões.

A ideia implantada a partir do marco da conferência era considerar a questão da mulher para além da questão biológica, desnaturalizando as desigualdades entre homens e mulheres. Neste sentido, o conceito de gênero foi um divisor de águas na construção de propostas e do horizonte para a intervenção no campo das políticas públicas. Ganham destaque também na conferência o debate sobre o –empoderamento da mulher e a transversalidade de gênero em todas as políticas públicas: [...] O empoderamento da mulher e sua total participação, em base de igualdade, em todos os campos sociais, incluindo a participação no processo decisório e o acesso ao poder, são fundamentais para a realização da igualdade, do desenvolvimento e da paz. (PEQUIM, 1995)

Desta perspectiva, as ideias emergentes sobre o enfrentamento às desigualdades entre homens e mulheres apontavam as seguintes premissas, a saber:

- Os direitos da mulher são direitos humanos;
- A igualdade de direitos, de oportunidades e de acesso aos recursos, a divisão eqüitativa das responsabilidades familiares e a parceria harmoniosa entre mulheres e homens são fundamentais ao seu bem-estar e ao de suas famílias, bem como para a consolidação da democracia;
- A erradicação da pobreza deve ser baseada em um crescimento econômico sustentável, no desenvolvimento social, na proteção ambiental e na justiça social, e requer a participação da mulher no processo de desenvolvimento econômico e social, oportunidades iguais e a plena participação, em condições de igualdade, de mulheres e homens, como agentes e beneficiários de um desenvolvimento sustentável orientado para o indivíduo;

- O reconhecimento explícito e a reafirmação do direito de todas as mulheres de controlarem todos os aspectos de sua saúde em especial o de sua própria fertilidade, é essencial ao seu empoderamento;
- A instauração da paz, nos níveis local, nacional, regional e global, é realizável e está indissolúvelmente ligada ao avanço das mulheres, que representam uma força essencial para liderança, solução de conflitos e promoção de uma paz duradoura em todos os níveis;
- É essencial elaborar, implementar e monitorar a plena participação das mulheres em políticas e programas eficientes e eficazes de reforço mútuo com a perspectiva de gênero, inclusive políticas e programas de desenvolvimento em todos os níveis, que poderão fomentar o empoderamento e o avanço das mulheres [...]. (PEQUIM, 1995)

Com efeito, a IV Conferência por seu aspecto -inovadorl - ao incluir gênero e o debate do -empoderamentol das mulheres e por ter suas premissas construídas por representações feministas de todo o mundo -, seguiu/segue como um documento - referência não só dos governos progressistas de base democrático-popular-desenvolvimentista, mas da maioria dos movimentos de mulheres e organizações feministas, especialmente na América Latina.

No Brasil, a adesão às premissas da Conferência de Pequim se fizeram presentes nos programas dos governos do PT, mas também nas reivindicações e argumentos em defesa da Seguridade Social das mulheres, a exemplo da luta pela aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda, conforme iremos desenvolver no próximo capítulo.

A adesão dos movimentos de mulheres e organizações feministas às propostas dos organismos internacionais, a exemplo da ONU e Banco Mundial, foram uma espécie de armadilha política para as lutas feministas no contexto dos governos neoliberais. Conforme indicam os estudos feministas recentes indicados nesta tese, frente à ofensiva neoliberal, a perspectiva de gênero como categoria de análise articulada às ações de -empoderamentol da mulher e em consonância com a defesa abstrata de direitos - sob pressupostos liberais de uma pretensa -justiça social como equidadel ou de -desenvolvimento como liberdadel-, vem significando na prática mis discriminação, exploração e opressão às mulheres das classes subalternas.

Entendemos que, dentre outros processos, os movimentos de mulheres perderam sua radicalidade pela via das grandes Conferências, a exemplo da promovida pela ONU em 1995, que levou algumas representações institucionais feministas a se limitarem ao monitoramento estatal profissionalizado, especialmente, via ONGs (CISNE, 2016). Incidindo, por sua vez, sobre a direção política das lutas dos movimentos de mulheres em torno da Seguridade Social, conforme debateremos a seguir.

Pelo exposto, a proposta neste item é destacar alguns aspectos desse processo/projeto (neo) liberal que consideramos relevantes e que revelam os pontos de inflexão das lutas feministas na América Latina, particularmente, no Brasil a fim de compreender, como e porque as bandeiras feministas - anticapitalista, antipatriarcal, e antirracista – se enfraqueceram e se entrelaçaram ao projeto contrarreformista neoliberal orquestrado pelos organismos liberais internacionais cujos impactos vem atingindo visceralmente as mulheres das classes subalternas, apesar da crescente *consciência militante feminista*, nos termos de Cisne (2016).

Desta perspectiva, a centralidade desta exposição está em situar as principais resultantes do maio francês: a decomposição da totalidade em esferas particulares, a arena da política, da economia, da cultura etc (SANTOS, 2003); o surgimento dos chamados –novos movimentos sociais que colocaram no cenário político internacional temas referentes à questão de gênero, de raça, etnia, religião, sexualidade, ecologia, assim como, outros vinculados à esfera da reprodução social, saúde, educação, transporte, moradia etc, particularmente, nas lutas das classes subalternas na América Latina; a emergência da chamada nova-esquerda e, no caso latino-americano, a chamada esquerda-democrática e sua maior expressão, a –sociedade civil convertida em esfera pública-não estatal. (DURIGUETTO, 2007). Considerando esse processo, ao final tecemos breves reflexões sobre as tensões em torno das tendências feministas e os caminhos das lutas e os desafios postos sob as perspectivas emancipatórias feministas para as mulheres, particularmente, no contexto neoliberal brasileiro de avanço do pensamento ultraconservador.

4.1. A EMERGÊNCIA DOS -NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS E DA -NOVA-ESQUERDA

É consenso na literatura sobre os movimentos sociais que a greve geral ocorrida no Maio de 1968 na França e que envolveu estudantes e operários foi o ponto de inflexão nas lutas sociais das classes trabalhadoras, com incidência nas lutas das classes subalternas, em boa parte do mundo ocidental, inclusive, na América Latina e Brasil.

Sem a pretensão de problematizar todas as dimensões possíveis de análise dos significados – econômico, político, social e cultural - dos conflitos existentes antes, durante e após a greve geral em maio de 1968 na França (aspectos que devem ser vistos nos estudos de Alain Bihl (2007; 2008), nem tampouco aprofundar a relação dessa inflexão com a crise do regime de acumulação fordista para a acumulação flexível; o nosso objetivo central é situar que no contexto de maio de 1968 na França se constituíram os denominados -novos movimentos sociais (BIHL, 2007; 2008) e a chamada -nova esquerda ou esquerda pós-moderna (HARVEY, 1992).

Em termos gerais, as características daquelas lutas, operárias e não operárias, revelaram tendências, que, por sua vez, ecoaram nas expressões das esquerdas latino-americanas, particularmente, a partir dos anos 1980 com incidências nas lutas sociais no Brasil, inclusive, nas lutas feministas e dos movimentos de mulheres.

Para Alain Bihl (2007, p.38), -a greve geral de maio-junho de 68 marcou, com efeito, o lançamento de um ciclo específico de lutas proletárias (essencialmente) operárias na França. A especificidade da greve geral -prende-se ao fato de que essas lutas serão amplamente determinadas pelo quadro definido pelo compromisso fordista, quer elas tenham visado a alargar e a aprofundar os termos, quer, ao contrário, elas o tenham colocado em questão.

Conforme destaca o autor, no caso francês, por um lado, a fraca institucionalização do compromisso fordista, fez do recurso à greve reivindicativa um caminho imposto para redução do tempo de trabalho, aumento de salários, proteção social reforçada etc. Por outro lado, paralelamente a essas lutas, aparecem lutas que tendiam ao contrário. O primeiro alvo dessas -novas lutas seria a crítica às formas fordistas do processo de produção, gerando uma recusa crescente às condições de trabalho que faziam do trabalhador, especialmente, dos operários mais desqualificados um alienado em série.

De acordo com Bihr (2007, p.44), –nessas lutas, afirma-se uma vontade de reconquistar, individualmente e mais ainda coletivamente, o domínio sobre as condições de trabalho e até de se reapropriar de todo o processo de produção, aspecto que iniciou um ciclo de tensão entre gerações de proletariados.

As gerações mais jovens, nascidas e socializadas no quadro do próprio fordismo já não admitiam –trocar a falta de ser por um excesso de bens, ou seja, –essas gerações não estavam mais dispostas a se satisfazer com os termos do compromisso fordista concluído pelos mais velhos. (BIHR, 2007, p.45). Desta perspectiva, passaram a contestar e buscar novas alternativas para o capitalismo. Nas palavras do autor,

Esse conjunto de lutas proletárias, tanto no trabalho como fora dele, cujo denominador comum era, definitivamente, recolocar em questão a dominação exercida pelo capital sobre as condições sociais de existência em geral, vai entrar em ressonância com diferentes buscas e tentativas de elaboração de novas alternativas para o capitalismo, tanto na França como no exterior [...].(BIHR, 2007, p.46)

Segundo Bihr, –a contestação do fordismo transbordou os quadros do processo de trabalho e da empresa para se estender a outros aspectos, domínios e formas da vida social afetados pelas exigências do capitalismo fordista (BIHR, 2007, p.46), eclodindo, nos anos 1970, com o desenvolvimento do que se chamou de –novos movimentos sociais cujo sujeito principal foi o movimento estudantil. E isso foi a expressão radical de um conjunto de fenômenos que se constituíam no âmbito das lutas de classe.

Assim como o proletariado, a antiga fórmula hegemônica fundada na aliança da grande burguesia industrial e financeira com as classes médias tradicionais **marginaliza politicamente a classe do enquadramento, que agrupa o que se costuma denominar “camadas médias assalariadas**. E assim como o proletariado, mas por razões em parte diferentes, o enquadramento encontrará na dinâmica do regime fordista matéria para se revoltar contra essa marginalização. É isso, principalmente, que explica a presença na eclosão de maio-junho de 1968 e em seus desdobramentos desse segundo componente da contestação, cuja ponta de lança será, ao longo desses anos, o movimento estudantil. [...].(BIHR, 2008, p.10, grifos nossos).

Segundo Bihr (2008), na França dos anos 1960, as –classes médias assalariadas são portadoras dos valores da modernidade fordista tal como se expressam na reorganização do trabalho e da produção. Mas é igualmente portadora dos valores difundidos por essa mesma modernidade fora do trabalho que se condensam em formas

de socialização que exigem e ao mesmo tempo exaltam uma autonomia individual ampliada e reforçada.

Por outro lado, esses valores se chocam com os valores e as normas éticas, morais, políticas e religiosas defendidas pelas classes médias tradicionais tais como: o amor ao trabalho (de tipo artesanal) bem realizado; a pequena propriedade privada acumulada ao final de uma vida de trabalho; a família dominada pela figura do pai autoritário, quando não despótico, ao qual são estritamente subordinados a esposa e os filhos, a obediência à autoridade em geral. (BIHR, 2008, p.13)

A contradição entre os valores de modernidade e de autonomia individual promovidos pelas camadas médias assalariadas e os valores das classes médias tradicionais é particularmente acentuada em dois planos: o das relações entre as gerações (entre pais e filhos, entre professores e alunos) e o das relações entre gêneros (mulheres e homens). Segundo Bihl, ela se reflete principalmente nas duas principais instituições no interior das quais essas relações se reproduzem e se articulam: a família e a escola – duas instituições em plena transformação na época, sob o efeito da dinâmica fordista que exige um direcionamento em massa das mulheres para a atividade profissional (assalariada) e uma ‘democratização’ (muito relativa) do ensino médio e superior. Na perspectiva do sociólogo francês, essas contradições serão exacerbadas entre as gerações mais jovens das camadas médias assalariadas constituindo o pano de fundo das tensões na França dos anos 1960.

Naqueles anos, essas gerações estão órfãs de representantes e buscam novas mediações e referências políticas: elas se sentem sufocadas pela –ordem moral mantida pela aliança hegemônica, pois se encontram no cruzamento das relações entre gerações e das relações entre gêneros (estão na –entrada na vida que é também a entrada na sexualidade adulta), ou seja, no epicentro das contradições que marcam a modernização fordista da sociedade francesa. [...]. (BIHR, 2008, p.14).

O conjunto de todos esses elementos explica, no essencial, a radicalização política de parte dos membros das –classes médias assalariadas no final dos 1960 e inícios dos anos 1970, paralelamente e em sinergia com a ofensiva operária, em que os dois movimentos se completam e se reforçam mutuamente antes de se divorciarem na continuidade. (BIHR, 2008, p.14).

No seio das contradições emergem as mobilizações sociais, impulsionadas, sobretudo pelo movimento estudantil (constituídos pelos estudantes universitários, seu núcleo duro, e estudantes secundaristas).

Para Mandel (1982), a revolta dos estudantes, sobretudo, os universitários, está relacionada ao papel que as universidades vão desempenhar no processo de reprodução do capital. Segundo o pensador, no capitalismo Tardio, –a tarefa primordial da universidade não é mais a produção de homens ‘educados’, de discernimento e de qualificações [...], mas a produção de assalariados intelectualmente qualificados para a produção e circulação de mercadorias. Desta perspectiva, a ideologia dominante do capitalismo Tardio busca orientar a juventude para as áreas que lhe são convenientes na ciência e tecnologia. Isso gera uma reação dos jovens quanto à automação, alienação da educação, reivindicando seu caráter emancipatório, antes de tudo. (MANDEL, 1982, p.183-4).

Por sua vez, Alain Bihr (2008) acrescenta outros aspectos para compreensão do movimento estudantil naquele contexto. O autor afirma que a centralidade do movimento estudantil na radicalização das classes médias assalariadas será reforçada, em pleno auge dos anos 1960, por alguns fatores próprios à dinâmica fordista, a saber: 1. o inchamento da população universitária e secundarista, graças à ‘democratização’ do ensino que a modernidade fordista; 2.o modo autoritário da relação com o saber e das relações pedagógicas constituirá um dos alvos imediatos do movimento universitário e secundarista; 3. a aspiração e a exigência de uma maior autonomia individual, que resultam de formas fordistas de socialização dos indivíduos, paradoxalmente ganharão força e se legitimarão no conteúdo do ensino escolar e universitário ainda em vigor nos anos 1960, dominado pelas humanidades, e, portanto, pela herança do humanismo e do Iluminismo; 4. pela centralidade do movimento estudantil em grupos e organizações ‘esquerdistas’.

Na perspectiva do sociólogo francês, a radicalidade constituída pelo movimento universitário e secundarista ao longo dos anos 1960, fez parte da eclosão e do desenvolvimento de um fenômeno que será chamado de *–novos movimentos sociais*¹⁶³” onde se incluem os movimentos em favor do reconhecimento da identidade homossexual, os movimentos ecologistas; movimentos antinuclear; movimentos antimilitaristas; movimentos regionalistas e nacionalistas; movimentos de ação urbana. (BIHR, 2008, p.17-9). Para Bihr (2008), os principais, aqueles movimentos que –permanecerão mais tempo e que produzirão os efeitos mais importantes e mais

¹⁶³ Segundo Bihr (2008), este termo é cunhado em contraposição ao movimento operário de base classista, sindical.

duradouros em termos de transformação de práticas e representações sociais e de relações sociais, foram:

o movimento feminista (mobilizado principalmente pelo direito à contracepção e à legalização do aborto) e os movimentos em favor do reconhecimento da identidade homossexual, os movimentos ecologista [...] e antinuclear [...], os movimentos antimilitaristas (com a formação de comitês de soldados) e pacifista (prolongando o movimento *hippie*), os movimentos regionalistas e nacionalistas (na Alsácia, na Bretanha, na Córsega, no Languedoc, no País Basco). Mas se assistirá também à eclosão e ao desenvolvimento de movimentos de ação urbana (comitês de bairros, comitês de usuários de transportes coletivos) contestando os efeitos do urbanismo funcionalista, dos movimentos contra o encarceramento (movimento de detentos e de apoio aos detentos), movimentos de experimentação de outras instituições médicas e de outras terapêuticas (tanto no campo da medicina geral como da psiquiatria), movimentos de experimentação de outras práticas conjugais e familiares (as comunidades), as transmissões das primeiras rádios piratas, etc. E se assistirá até mesmo, na primavera de 1975, a uma efêmera mobilização das prostitutas contra a repressão policial e judicial da prostituição. (BIHR, 2008, p.17).

Conforme esse autor, apesar da sua heterogeneidade, estes –novos movimentos sociais tinham um traço comum (BIHR, 2008, p.18):

- Seus terrenos de mobilização e seus objetivos de luta se situavam todos fora da esfera do trabalho e da produção, ainda que tivessem alguma relação com essa esfera;
- Esses movimentos se caracterizavam justamente pela predominância em seu interior da influência das –classes médias assalariadas, ou seja, isso significa que *tanto* os membros dessa classe são menos duramente submetidos à exploração e à dominação capitalistas no trabalho (mesmo constituindo seus agentes subalternos) do que os proletários ou as camadas populares em geral; *como*, ao mesmo tempo, são mais sensíveis às tensões e contradições que provoca a dominação capitalista sobre a sociedade fora do trabalho, às degradações das condições de existência que podem resultar daí, como também às novas possibilidades (às novas práticas sociais, às novas formas de existência individuais e coletivas) para as quais inversamente abrem caminho;
- Nas práticas sociais e políticas que se desenvolveram, todos esses movimentos se caracterizaram por dois traços ao mesmo tempo opostos e complementares:

de um lado, uma ação crítica e contestadora, pondo em questão de maneira mais ou menos radical um aspecto particular das condições sociais de existência resultante de sua apropriação capitalista, de sua subordinação às exigências gerais da reprodução do capital, acusando os diversos poderes civis e políticos inspiradores dessa apropriação; e, de outro lado, uma vontade pragmática de reapropriação imediata dessas mesmas condições de existência, trazendo em seu rastro uma floração de *-contra-poderes* e de *-práticas alternativas* experimentando as vias mais diversas que conduzissem ou que se suponha que conduziriam a tal reapropriação, incluídas as mais diretas e as mais transgressivas;

- Esses movimentos sociais se declaravam em geral portadores de uma nova cultura política centrada no conceito de autogestão e, mais amplamente, de novas exigências e valores éticos expressados por toda uma série de *slogans* e de palavras de ordem que lhes serviram de língua comum: *-experimentação social*, *-viver de maneira diferente*, *-a qualidade de vida*, *-a convivência*, *-o direito à diferença*, etc.

Em suma, segundo o sociólogo francês, os *-novos movimentos sociais* produziram dois efeitos duradouros no interior da sociedade francesa. Primeiro: verdadeira *-revolução cultural* (uma revolução em matéria de costumes) pondo em questão os modelos então dominantes em matéria de relações entre homens e mulheres e entre jovens e adultos (pais e filhos, professores e alunos), e conseqüentemente as práticas pedagógicas, as práticas conjugais e familiares, as relações com a sexualidade, as relações com a autoridade e com as instituições em geral, as relações com o trabalho, etc.

Segundo, junto com essa *-revolução cultural*, esses *-novos movimentos sociais* contribuíram para criar as condições para uma reforma institucional de grande amplitude, pondo em jogo as relações do Estado com a sociedade civil assim como a organização interna do aparelho de Estado e que, do nosso ponto de vista, caíram como uma luva sob as tendências neoliberais que se desenhavam, pós crise de 1970. (BIHR, 2008). Nas palavras de Alain Bihl,

De fato, em pouquíssimo tempo, do mesmo modo que as direções capitalistas das empresas conseguiram *_recuperar_* (virar a seu favor) certos aspectos e elementos da crítica das formas fordistas de

dominação e de exploração do trabalho para desenvolver formas pós-fordistas de organização do processo de produção, os poderes públicos (os dirigentes do Estado nos diferentes níveis de exercício do poder do Estado, em particular nos níveis locais e regionais) *procurarão, e conseguirão, „instrumentalizar¹⁶⁴ a vontade de reapropriação das condições sociais de existência manifestada e defendida pelos “novos movimentos sociais”, confiando-lhes a gestão ou mesmo a organização de certos elementos da sociedade civil, e ao mesmo tempo colocando-os sob sua tutela legal e administrativa e sob sua dependência financeira.* (2008, p. 20, grifos nossos)

Nestes termos, Alain Bihr (2008, p. 21) afiança que para coroar seu empenho de sair da marginalidade política em que se encontrava antes, as –classes médias assalariadas| precisavam ainda dispor de um aparelho político apropriado que lhe permitisse sonhar em ver um dia seus representantes ascenderem ao exercício do poder de Estado. A marcha rumo ao poder consiste, além de outras estratégias, na refundação da esquerda não –comunista que ocorre no final dos anos 1960: a nova esquerda.

Conforme nos explica David Harvey (1992, p.319), a nova esquerda preocupava-se com uma luta para libertar-se das algemas duais da política de velha esquerda, particularmente, em sua representação por partidos comunistas tradicionais e pelo marxismo _ortodoxo‘, das instituições burocratizadas (Estado, universidades, sindicatos etc).

A nova esquerda ou esquerda pós-moderna, via a si mesma como um força cultural e político-econômica que impulsionou a virada para a estética que o pós-modernismo representava. Contudo, segundo o geógrafo, esse movimento produziu um anacronismo contaminante, pois a entrada na política cultural era mais compatível com o anarquismo e com o liberalismo do que com o marxismo tradicional. (HARVEY,1992). Nas palavras de Harvey,

Na medida em que esta última [a velha esquerda] era, na melhor das hipóteses, passiva, e, na pior reacionária (no tratamento das questões de raça e de gênero, da diferença, e de problemas dos povos colonizados e das minorias reprimidas e das questões ecológicas e estéticas), algum tipo de mudança política da espécie proposta pela nova esquerda por certo se justificava. Mas, ao fazer esse movimento, a nova esquerda tendia a abandonar a sua fé tanto no proletariado

¹⁶⁴ Das creches familiares para suprir a insuficiência das creches públicas em matéria de acolhimento da pequena infância aos comitês de bairro para a elaboração de planos de urbanização ou de transportes coletivos em ligação com os serviços municipais, os poderes públicos, apresentando-se como os porta-vozes dos habitantes, encontraram entre os atores dos –novos movimentos sociais|, –parceiros responsáveis| que lhes forneciam elementos quase sempre originais para a solução de problemas sociais crônicos que os haviam desafiado até então. (BIHR, 2008, p. 20)

como instrumento de mudança progressiva como no materialismo histórico enquanto modo de análise. (HARVEY,1992,p.320, acréscimos nossos).

Pelo exposto, seguiremos tecendo breves considerações sobre as incidências e as particularidades desse processo nas esquerdas latino-americanas.

4.1.1. A “Esquerda Democrática” e as Lutas Sociais na América-latina e no Brasil no Contexto Neoliberal

Referenciada por uma „mestiçagem” *ética, política e cultural que bebe na fonte da teologia da libertação*¹⁶⁵, *da insurreição indígena e do guevarismo*¹⁶⁶ (ZIBECHI, 2005), a esquerda latino-americana –tradicional marxista nasceu com estratégias importadas do movimento operário internacional que, por conseguinte, não tinham raízes diretas na história concreta do continente (SADER, 2005), apesar de construir, no campo teórico, a sua ruptura, tanto ao demonstrar que a causa do subdesenvolvimento, da desigualdade regional e da profunda miséria do campesinato não é o feudalismo, mas o caráter particular que o capitalismo assumiu na América Latina, como ao revelar a impossibilidade de um caminho –nacional democrático para o desenvolvimento social na América latina e a necessidade de uma revolução socialista como única resposta realista e coerente ao desenvolvimento e à dependência. (LOWY, 2016).

Michael Lowy (2016) destaca três períodos na história do marxismo latino-americano: 1) período revolucionário – de 1920 até meados 1930 – os marxistas tendiam a caracterizar a revolução latino-americana como, simultaneamente, socialista, democrática e anti-imperialista; 2) o período stalinista – de meados de 1930 até 1959 -, o qual a interpretação soviética de marxismo foi hegemônica, e por conseguinte, a teoria da revolução por etapas, de Stalin, definindo a etapa presente na América Latina como

¹⁶⁵ Dados os limites desse estudo, importa ressaltar que, a teologia da libertação é a expressão particular de um movimento social – cristianismo de libertação, surgido em 1960 – criado pelo envolvimento de cristãos em associações de bairros, sindicatos, movimentos estudantis, ligas camponesas, centros de educação popular, partidos políticos e esquerda e organizações revolucionárias. Em 1971, Gustavo Gutiérrez (padre peruano) escreve o livro –Teologia da libertação: perspectivas. O padre não vê os pobres como objeto de pena ou caridade, mas como os sujeitos da sua própria libertação. (LOWY, 2016, p.60-1). Segundo Lowy (2016), durante muitos anos, a questão de uma aliança com setores ditos ‘cristãos de esquerda’ foi uma preocupação tática do movimento dos trabalhadores e de marxistas na América Latina. (LOWY, 2016, p.60-1)

¹⁶⁶ Refere-se à influência do líder e pensador revolucionário Ernesto –Chel Guevara por ter exercido não só um papel histórico na Revolução Cubana, mas especialmente pela profunda influência de seus escritos e de sua atividade prática nas novas correntes revolucionárias do continente. Além do guevarismo, o trotskismo e o maoísmo foram correntes revolucionárias que se desenvolveram na América-latina. (Lowy (2016)

nacional-democrática; 3) o novo período revolucionário, após a Revolução Cubana cujos pontos de referência comuns são a natureza socialista da revolução e a legitimidade da luta armada, cuja inspiração foi Ernesto Che Guevara.

Segundo o sociólogo, em que pese as lutas revolucionárias no continente, especialmente a Cubana (1959), a década de 1980 vai imprimir novas tendências e expressões nas esquerdas latino-americanas marcadas por novos acontecimentos no cenário econômico e político (LOWY, 2016), dentre os quais destacamos:

- Mudança da conjuntura política internacional (fim da guerra fria, desaparecimento da URSS, a queda do Muro de Berlim);
- Com a crise do –socialismo real, os *movimentos guerrilheiros salvadorenhos e guatemaltecos*¹⁶⁷ decidiram acordos de paz, que, em troca do desarmamento dos grupos insurgentes, oferecem certas garantias democráticas para uma atividade pública e legal das forças de esquerda;
- Surgimento de novos movimentos políticos e sociais no Cone Sul da América Latina, especialmente, a formação do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no Brasil;
- Surgimento de novos movimentos operários, nascidos de uma nova classe trabalhadora que se mobilizou em grandes greves na região do ABC paulista;
- Contexto de ofensiva capitalista neoliberal levaram vários intelectuais ou dirigentes de esquerda –realista a proclamarem o fim do período aberto pela Revolução Cubana e o início de uma época de –consenso democrático, no qual as reformas necessárias se dariam no quadro da economia capitalista de mercado;
- Ascensão ao poder de partidos de centro-esquerda implementando as políticas moderadas de reformas.

Apesar de um histórico de lutas revolucionárias, a esquerda latino-americana segue a tendência de abandonar a fé no marxismo se vincular a uma perspectiva liberal-democrática tanto na sua perspectiva teórica quanto na direção política. Nas palavras de Raúl Zibechi,

¹⁶⁷ Para um maior aprofundamento, ver Lowy (2016).

Os movimentos sociais do nosso continente estão tomando novos rumos, assumindo caminhos que os separam não apenas do velho movimento sindical, mas também dos novos movimentos dos países centrais. Ao mesmo tempo, começam a construir um mundo novo por entre as brechas que conseguiram abrir no modelo de dominação. Estas são respostas ao terremoto social causado pela avalanche liberal dos anos 80, que mudou as formas de vida dos setores populares ao dissolver e descompor as formas de produção e reprodução, territoriais e simbólicas, que configuravam seu ambiente e sua vida cotidiana. (ZIBECHI, 2005, p.198)

Conforme dissemos, os fins dos anos de 1980 inaugura um momento de inflexão da transição para uma nova fase política que correspondeu a uma nova relação de forças contrárias aos movimentos populares na América latina. É ressaltado por Sader o fortalecimento de novos agrupamentos da direita, das ideologias neoliberais, o isolamento dos sindicatos e das forças de esquerda, emergindo uma esquerda à direita, envolta à ideia de conciliação de classes. (SADER, 2005, p.318)

Capitaneada pelas ideias de um –anti-estatismo| as esquerdas latino-americanas se –revitalizam| no contexto neoliberal desvinculado de uma perspectiva revolucionária, socialista¹⁶⁸. Na perspectiva de Sader, (2005, p. 321) –a esquerda revolucionária, enfraquecida por ter sido a principal vítima dos regimes de terror do cone sul que reagiram contra sua aguerrida resistência às ditaduras, acabou sendo presa fácil das propostas da democracia liberal|. E não foi a toa que isso ocorreu.

Os regimes democráticos latino-americanos vão emergindo e se fortalecendo num movimento dialético de derrubada das ditaduras, mas sob um contexto internacional de crise do capital e de decadência do modelo de acumulação fordista e ascensão do regime de acumulação flexível e dos seus corolários fundantes - a mundialização, as políticas neoliberais e o pensamento pós-moderno - cuja estratégia era neutralizar as lutas operárias revolucionárias, tanto aqui como em outras regiões do globo, conforme ressaltamos no capítulo anterior.

No Brasil, a esquerda que a partir da década de 1980, crescia em grande parte representada por partidos como o Partido dos Trabalhadores e pelos *novos movimentos sociais* surgidos, segundo Sader (2005), da luta contra as ditaduras e depois da resistência ao neoliberalismo, facilmente incorporou categorias como –cidadania|, –sociedade civil| e –democracia| no seu linguajar de resistência.

¹⁶⁸ Ao contrário dessa tendência, os estudos de Lowy (2016) ressaltam o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra no Brasil – MST – como uma expressão à esquerda e como a ponta avançada da luta pela transformação social no Brasil.

Sob processos e projetos regidos pela crítica à -modernização conservadora, nos termos de Florestan Fernandes, a esquerda brasileira tendeu a lutar não só contra a reprodução do atraso econômico, mas político cuja centralidade da luta estava voltada à -ampliação da esfera pública pautada num novo modelo de democracia participativa. Com efeito, a -questão democrática foi um ponto central nas lutas sociais no Brasil, pós-ditadura.

Para Dagnino (1994 *apud* DURIGUETTO, 2007, p.198) em seus estudos sobre *os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania*, -os movimentos sociais impulsionaram e estão impulsionando o Brasil para uma progressiva construção de um modelo político de democracia participativa. Ademais, deve-se pensar também -a contribuição desses movimentos no questionamento e na mudança progressiva das práticas sociais e culturais autoritárias presentes na sociedade brasileira que ditam lugares fixos para seus cidadãos com base em critérios econômicos, raciais e de gênero. Nestes termos, a autora reconhece que essa mudança programática advém das práticas sociais dos movimentos sociais urbanos e dos movimentos de mulheres, lésbicas e homossexuais, negros, ecológicos, de direitos humanos e outros, que -vêm construindo e levando ao espaço público novos temas e questões antes considerados como de âmbito privado e individual. (DAGNINO, 1994 *quid* DURIGUETTO, 2007, p.198)

Conforme nos lembra, Duriguetto (2007, p.199), esses múltiplos e variados interesses e temáticas foram sendo organizados e debatidos por diferentes movimentos sociais, organizações não governamentais, entidades sindicais, por meio de novas formas de participação e manifestação que buscam debater, disputar e fundamentar criticamente interesses e demandas, ampliando-as no âmbito do interesse público e da legitimidade do direito.

Ainda segundo Duriguetto (2007, p.133), historicamente a burguesia -reagiu de maneira predominantemente reacionária e conservadora, ao impedir que os setores populares conquistassem espaço político. Nestes termos, segundo essa autora, o campo democrático e popular, sustentado na emergência de amplas camadas de trabalhadores urbanos e rurais sob a -bandeira das *reformas de base*, colocava em questão dois traços que caracterizavam a nossa formação social: *o capitalismo sem reformas* e a *exclusão das massas dos níveis de decisão*” (2007, p.136).

No contexto da ditadura civil-militar-empresarial, anos 1960, 1970 e meados dos anos 1980, a integração mais dependente e subalterna aos interesses imperialistas

intensificou as barreiras antidemocráticas implicando a não participação dos sujeitos e organizações políticas comprometidas com projetos nacional-populares e democráticos.

Esse projeto/processo não se fez sem resistência. A crise do regime ditatorial, instaurada sob a crise do –milagre econômico, inscreveu as determinações que, pela mediação da resistência democrática e pela ação do movimento popular, abria os caminhos para a construção de um ‘projeto de auto-reforma’, a –institucionalização da vida política sob o controle do regime militar. (DURIGUETTO, 2007, p.138)

Segundo Duriguetto (2007, p.138), paradoxalmente, a acelerada modernização capitalista do período transformou o Brasil –num país urbano-industrial complexo e diferenciado, criando os pressupostos para a promoção da dinamização da organização de interesses em uma numerosa e diversificada vida associativa.

No entanto, mais uma vez a concepção de democracia que prevaleceu e que foi hegemônica foi a vinculada a um projeto liberal, seja ele conservador seja democrático, o pressuposto foi de uma democracia controlada pelo alto que, por sua vez, estabeleceria as perspectivas das relações que se construiriam entre sociedade civil, Estado e democracia. (DURIGUETTO, 2007). Ainda que consideremos que havia resistências populares e de parte dos segmentos organizados vinculados à esquerda revolucionária: partidos, movimentos sociais e sindicais, por exemplo¹⁶⁹.

Essas duas correntes teóricas, a liberal-conservadora e a liberal-democrática, desenvolvidas a partir da tensão entre *processo e projeto*, é que vão balizar a nossa transição política no plano prático-político resultante numa –aliança democrática entre Estado e sociedade civil¹⁷⁰. (DURIGUETTO, 2007, p.145).

Apesar da perspectiva liberal, a chamada –aliança democrática consensua uma agenda política de transição para o fortalecimento do Estado democrático de direitos: a reinstitucionalização democrática, o crescimento econômico, o controle da inflação e o chamado resgate da –dívida social – tematizado sob o enfrentamento da pobreza e da desigualdade social. (DURIGUETTO, 2007)

Na trilha das reflexões de Emir Sader (2005), através da concepção liberal, a luta antiditatorial incorporou a questão da democracia à esquerda constituindo a polarização entre sociedade civil e Estado. Contudo, sob o contexto neoliberal

¹⁶⁹ Sobre essa questão recomendamos além da leitura imprescindível de Michel Lowy (2016), as publicações de Paula Klachko e Katu Arkonada (2017)

¹⁷⁰ Importante salientar que parte da sociedade civil organizada, nestes termos, tornava-se a esfera organizativa dos interesses plurais e a-classista e, em consonância com a ordem burguesa, em que a luta de classes, as contradições e os antagonismos são excluídos. (DURIGUETTO, 2007).

inaugurado no Brasil nos anos 1990, o –anti-estatismo mol vai adquirir conotações novas e bem definidas no contexto da ofensiva neoliberal. Na compreensão de Sader (2005), o resultado é algo muito confuso em que –o outrol da sociedade civil é o Estado e, com ele, os partidos e até mesmo a política.

No entendimento de Duriguetto (2007), nesse contexto de ofensiva neoliberal e de resistência de uma esquerda que se metamorfoseia de um liberalismo democrático, o que está em –refluxo mol não são os movimentos, mas suas expressões públicas de massa e reivindicativas mais tradicionais. Dito de outra forma, o que está em –refluxo mol são os fundamentos teórico-metodológicos que balizam a direção e ação política dos segmentos progressistas e à esquerda da sociedade civil, onde se incluem os –novos movimentos sociais mol. De acordo com a nossa autora, identifica-se o abandono de atitudes de confronto e de reivindicação de itens específicos –pela valorização de condutas institucionais pragmáticas e propositivas, na busca de diálogo, negociação, parceria com o Estado e busca de formas alternativas de participação no sistema de representação de interesses mol. (DURIGUETTO, 2007, p.168)

Tem-se aí a abertura de um processo que apresenta sua face mais forte nos anos 1990 e que converge com as ideologias neoliberais de satanizar o Estado e –transferir mol para a ‘sociedade civil’, por meio de parcerias com os movimentos sociais e organizações progressistas e da esquerda democrática, o enfrentamento das desigualdades sociais por meio de ações, projetos e programas sociais, apesar de termos inaugurado com a Constituição Federal de 1988 todo um aparato jurídico-legal garantidor de direitos sociais, onde se inclui a Seguridade Social.

Voltando às nossas discussões sobre as –esquerdas democráticas mol, vale destacar que um representante da dita esquerda democrática e defensor incontestado dos novos movimentos sociais – NMS – e que tem uma incidência na esquerda latino-americana, particularmente no Brasil, é o professor Boaventura de Sousa Santos.

Na compreensão de Santos (2005, p. 177), –a maior novidade dos NMS é que constituem tanto uma crítica à regulação social capitalista, como uma crítica à emancipação social socialista, como foi definida pelo marxismo mol. Segundo Boaventura,

Através da identificação das novas formas de opressão que, por sua vez, ultrapassam as relações de produção e sequer são específicas delas, como a guerra, a poluição, o machismo, o racismo e o produtivismo; e da defesa de um novo paradigma social, mais baseado na cultura e na qualidade de vida do que na riqueza e no bem-estar material, os NMS denunciam, com uma radicalidade sem precedentes,

os excessos de regulação da modernidade. (SANTOS, 2005, p. 177, grifos nossos)

Para Boaventura (2005), essa crítica se consubstancia em denunciar as teorias e os movimentos de emancipação que omitiram a opressão, implica, portanto, criticar o marxismo e o movimento operário tradicional, assim como o chamado *socialismo real*. E isso significa, em termos práticos, que a luta contra as opressões (velhas e novas) – não pode ser feita em nome de um futuro melhor numa sociedade ainda por construir. Pelo contrário, para Boaventura (2005, p.177) – a emancipação pela qual se luta, tem como objetivo transformar o cotidiano das vítimas da opressão aqui e agora e não em um futuro distante.

Outro elemento posto por Boaventura é que outra novidade dos *novos movimentos sociais* é a relação subjetividade-cidadania, afirmada a subjetividade frente à cidadania. A emancipação pela que lutam os *novos movimentos sociais* não é política – pautada pela concessão de direitos abstratos e universais –, mas acima de tudo pessoal, social e cultural e, neste sentido, mantém uma distância calculada do Estado (SANTOS, 2005). Na sua compreensão, – a emancipação é tão relacional como o poder contra o qual se insurge. Não há emancipação em si, mas antes relações emancipatórias, relações que criam um número cada vez maior de relações cada vez mais iguais. (SANTOS, 2007, p. 269)

Com efeito, os protagonistas dos *novos movimentos sociais* não são as classes sociais, mas sim grupos sociais, oprimidos que buscam suas emancipações.

Segundo Boaventura, – as formas de opressão e de exclusão contra as quais estes grupos lutam não podem, geralmente, ser abolidas com a simples concessão de direitos, como é típico da cidadania. Exigem uma *reconversão* global dos processos de socialização e de formação cultural e dos modelos de desenvolvimento, ou exigem transformações concretas, imediatas e locais. (SANTOS, 2005, p. 181, grifos do autor)

Boaventura afiança que apesar das confluências nas bandeiras defendidas pelos chamados *novos movimentos sociais*, existem diferenças em termos de objetivos e ideologias e de base social entre aqueles dos países centrais e os da América Latina. Na perspectiva do autor os primeiros estão inscritos entre os valores pós-materialistas e o segundo sob as necessidades básicas. Desta perspectiva, em que pese as suas particularidades, os *novos movimentos sociais* latino-americanos, segundo Boaventura, podem vir acompanhados ao mesmo tempo de uma orientação classista e de juízos

étnicos e sexuais, –que o diferenciam e o assimilam a outros movimentos de orientação culturalista com conteúdos classistas|. (SANTOS, 2005, p. 183)

De outra perspectiva teórico-política de análise, a qual nos filiamos, Silvana Mara ao discorrer sobre *o pensamento da esquerda e os limites da luta pela liberdade de orientação sexual*, expõe o debate dos –novos movimentos sociais| reconhecendo-os como –um conjunto de movimentos sociais com potencial contestatório dos valores sócio-culturais dominantes| (SANTOS, 2003, p.93) que floresce no campo da chamada –esquerda democrática|. Na perspectiva de Santos, a –esquerda democrática| opera uma mudança significativa em relação ao tratamento dado pela –esquerda tradicional|,

[...] há o reconhecimento quanto à relevância social e política de estabelecer, em seu ideário e no seu campo de atuação estratégias de enfrentamento das questões que denotam a opressão em suas particularidades, seja em relação ao gênero, à raça, à orientação sexual, dentre outras. (SANTOS, 2003, p.95)

Contudo, conforme assinala Silvana Mara, os fundamentos teóricos e as estratégias políticas da –esquerda democrática| instituíram –uma espécie de politização da totalidade¹⁷¹. E isto significa, segundo a autora, –que a prioridade é discutir e intervir exclusivamente no plano político, desconsiderando da totalidade da vida social os pressupostos que fundam esta sociabilidade|. (SANTOS, 2003, p.97-8).

Desta perspectiva, os termos da –esquerda democrática| se voltam ao –apelo à população e ao Estado para o desenvolvimento da esfera pública com participação ativa da chamada ‘_sociedade civil’|. Por conseguinte, a conquista da cidadania aparece como substituto da crítica à sociabilidade capitalista. Ademais, –as categorias da identidade, da diversidade e da diferença são tidas como aglutinadoras e capazes de explicar o tempo presente e o indivíduo atual com suas crises de sentido na vida|. (SANTOS, 2003, p.98).

Em síntese, com a concepção de que a singularidade, o cotidiano e a pluralidade regem a história, a –esquerda democrática| termina, conforme ressalta

¹⁷¹ Conforme já destacamos, não queremos tecer generalizações, mas apontar as tendências das lutas sociais, em especial, no contexto neoliberal. Nestes termos, consideramos que a –esquerda democrática| exerce sua força política no Brasil tanto no campo das lutas por direitos como no das identidades, a exemplo do Fórum Social Mundial inaugurado em Porto Alegre, em 2001/2003; o que, por sua vez, não exclui o movimento contrário a essas tendências, a exemplo da –esquerda revolucionária| inserida no campo marxista-socialista-comunista que tem por horizonte a superação da ordem burguesa cuja referência é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

Silvana Mara, por revitalizar um conteúdo quase que puramente liberal, afastado ou em oposição a um projeto de emancipação humana.

Neste sentido, a luta encabeçada pela –esquerda democrática aponta consubstanciada de elementos formais e abstratos que, nos limites do próprio capitalismo, leve à conquista de uma suposta igualdade de oportunidades para diferentes indivíduos e segmentos sociais (SANTOS, 2003, p.99). Com efeito, o terreno da luta é, nos limites de um suposto –fim da história, o jurídico-político, conforme explica a nossa autora:

Acredita-se que é pela correlação de forças estabelecidas, principalmente, no parlamento, que será possível fazer avançar os direitos, num processo contínuo até conquistarem a cidadania e liberdade plenas na vida social. A perspectiva é de que a aprovação da lei resulta na conquista do direito, que por sua vez, implica na conquista da cidadania, dos direitos humanos e da liberdade. (SANTOS, 2003, p.99)

A autora completa suas análises situando duas questões que derivam dessa orientação dada pela –esquerda democrática. A primeira é que igualdade formal e liberdade são vistas como sinônimos. A segunda revela que ao invés de incluir as demandas sócio-culturais no universo de um projeto societário alternativo, as forças de esquerda tendem a se distanciar da elaboração desse projeto. (SANTOS, 2003, p.99)

Numa bela síntese, Silvana Mara acrescenta uma reflexão que corrobora com a nossa perspectiva de análise sob os limites das lutas encabeçadas pela –esquerda democrática. Na perspectiva da autora, a luta por direitos é importante, mas não deve ser o horizonte máximo para resolver as opressões ideologicamente consolidadas. Neste sentido, se inscreve a necessidade de um projeto político alternativo à sociabilidade do capital cuja inclusão das questões relacionadas à individualidade e à diversidade, estejam vinculadas à totalidade da vida social. (SANTOS, 2003)

Bem, sem querer tecer generalizações, mas apontar tendências, o que se pretendeu mostrar é que, conforme destaca o geógrafo britânico, as novas esquerdas tenderam a perder sua capacidade de ter uma perspectiva crítica sobre si mesma e sobre os processos sociais de transformação que estiveram na base da emergência de modos pós-modernos de pensamento. E mais, insistiram que era a cultura e a política que importavam, e que não era razoável nem adequado invocar a determinação econômica (HARVEY,1992).

Dito isto, a influência pós-moderna parece ter se constituído como uma tendência que ancorou a direção política dos chamados –novos movimentos sociais e organizações não governamentais do campo progressista e da –esquerda democrática na América-latina, mas que floresceu no Brasil com mais força nos anos 1990, revelando suas incidências nas lutas sociais nos anos seguintes, especialmente, no contexto dos governos do PT, inclusive, nas lutas dos movimentos de mulheres e organizações feministas.

Nestes termos, a proposta no próximo item é expor as tendências feministas majoritárias e que estabelecem os fios condutores com os movimentos de mulheres e organizações feministas no contexto da luta pela Seguridade Social, em particular, da aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda. Tomamos por suposto que as ideias pós-modernas teceram influências sob e nas ações dos movimentos de mulheres e nas lutas feministas no contexto neoliberal, ancoradas especialmente pelo pensamento de Boaventura de Sousa Santos, revelando ora adesão ora resistências.

4.2. TENDÊNCIAS DAS LUTAS NO BRASIL E AS PERSPECTIVAS FEMINISTAS: breves considerações de 1970 a 1990

No contexto do fordismo as lutas feministas deixaram seu legado contestatório, reivindicativo de direitos e, principalmente, de exposição das opressões e explorações vividas pelas mulheres, historicamente. Desta perspectiva, o movimento feminista parece ter um caráter particular em relação a outros movimentos sociais: ele exprime, dialeticamente, as contradições das lutas das operárias contra a exploração e opressões capitalista, superando-as e conservando-as, teórica e politicamente, na dinâmica das lutas contra a exploração e a opressão das mulheres. Vejamos como ele é definido, segundo Josette Trat (2009, p.151-2)

O que permite principalmente caracterizar o movimento feminista como movimento social é a sua duração. [...] Ademais, esse movimento se enraíza nas contradições fundamentais da sociedade, nascida tanto do desenvolvimento do capitalismo como da persistência até hoje da dominação masculina, que se exprime na divisão social e sexual do trabalho. As mulheres se mobilizaram ora em nome da igualdade, ora em nome de suas diferenças, sempre contra as —injustiças de que eram vítimas reclamando ao mesmo tempo o direito ao trabalho, à educação, ao voto e também à –maternidade livre desde o começo do século XX. Elas sempre reivindicaram sua identidade como seres humanos e sua liberdade.

O movimento feminista por não ser homogêneo¹⁷² nem na sua perspectiva teórica nem na sua direção e prática política, vem imprimindo ações, no mínimo, controvérsias, não obstante a sua contribuição, principalmente, em visibilizar a opressão, discriminação e a exploração a que estão submetidas as mulheres, sobretudo, as das classes subalternas.

Mirla Cisne (2016, p.110) afiança, por um lado, que –a relação entre o movimento feminista e o movimento socialista proletário remota ao fundamento que os originam, ou seja: –ambos alcançaram sua etapa histórica com o nascimento do capitalismo industrial. Foram gerados pelas transformações que o capitalismo introduziu nas relações sociais de produção e reprodução. Por outro lado, –a relação entre socialismo e feminismo foi marcada, tanto no campo teórico quanto no prático-operativo, por dilemas que implicaram limites e equívocos de compreensão em relação à emancipação feminina (CISNE, 2016, p.110). Um deles partia do entendimento –que a desigualdade entre homens e mulheres se fundava no acesso ao trabalho assalariado. Desta feita, bastava integrar as mulheres ao mercado de trabalho e incentivar sua participação política¹⁷³.

Segundo Cisne (2016, p.111), um exemplo do conservadorismo de esquerda e da incompreensão da luta das mulheres no seio do movimento –revolucionário ocorreu em 1866, no Congresso da primeira Internacional dos Trabalhadores, quando –os delegados foram contrários ao trabalho feminino, provocando reações das feministas por meio de manifestações, petições públicas e que levaram, em 1868, à fundação da Primeira Liga das Mulheres.

As análises da relação histórica do movimento de mulheres com as lutas operárias permitem à Cisne (2016, p.114) inferir que –o processo de organização do movimento de mulheres deve promover uma luta não apenas contrário ao sistema, mas,

¹⁷² Em linhas gerais, segundo algumas feministas, o movimento feminista vem se ancorando em três grandes correntes: 1) *feminismo radical* – sublinham que as lutas são conduzidas, antes de tudo, contra o sistema patriarcal e as formas diretas e indiretas do poder falocrático; 2) *feminismo socialista* - esse movimento será marcado por oposições quanto às estratégias prioritárias entre aquilo que se denomina na França de feministas socialistas ou tendência da luta de classes, que afirmam que a verdadeira liberação das mulheres só poderá advir de um contexto de transformação global; e, 3) *feminismo liberal* - incluem-se os movimentos fundados na promoção dos valores individuais, a luta pela total igualdade entre mulheres e homens, fala-se de um feminismo reformista que conta, por meio de políticas de ação positiva, com a prioridade dada às mulheres para reduzir as desigualdades. Observa-se, porém, que existem abordagens mais detalhadas entre essas três correntes, –ocorrendo distinções entre feministas marxistas ou socialistas, libertárias, radicais, lésbicas, materialistas ou essencialistas. (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 2009, p.147)

¹⁷³ Ibidem, p.111.

também, ao conservadorismo presente nas organizações de esquerda, indispensável para consolidação de um movimento de fato revolucionário.

Do ponto de vista de Cisne (2016, p.138), foi a partir de 1968 que o movimento conseguiu ter uma ruptura com esses limites e rever suas concepções em relação aos propósitos feministas. Segundo o entendimento da pesquisadora feminista, –esses anos, que prologam o movimento de contracultura dos anos 1960, sublinham a luta dos movimentos de libertação das mulheres, não apenas na reivindicação de novos direitos, mas de questionamento do domínio político.

Desse processo surgiram novos temas que marcavam a condição feminina oprimida, assim como uma nova prática política que punha em questão as relações do movimento feminista com a política tradicional, ou melhor, com a política das esquerdas. Dentre esses temas, segundo Souza-Lobo estão o direito ao aborto e à contracepção, a consciência da sexualidade, o trabalho doméstico, a educação mutilada, a cidadania de segunda classe, as profissões subalternas, a estética imposta, a participação política secundária. (SOUZA-LOBO, 2016, p.528)

A década de 1970, sob o legado das lutas sociais do maio francês de 1968 – a chamada *segunda onda*¹⁷⁴ do movimento feminista -, representa um momento de inflexão para o movimento e lutas feministas, inclusive, sob os limites impostos ao seu caráter emancipatório. A pergunta que as feministas tem feito é se –as mudanças culturais impulsionadas pela segunda onda, serviram para legitimar uma transformação estrutural da sociedade capitalista que avança diretamente contra as visões feministas de uma sociedade justa. (NANCY FRASER *apud* D’ATRI E LIF, 2017, p.90)

Segundo D’Atri e Lif (2017, p.91), desde o fim da década de 1960 até meados dos anos 1980, –ocorreu um ascenso revolucionário de massas que questionou não somente a ordem capitalista, mas também, o controle férreo da burocracia estalinista nos Estados operários do Leste da Europa, dando lugar ao florescimento de outros questionamentos radicais sobre a vida cotidiana.

Por um lado, ao passo que os novos questionamentos permitiram a ascensão de novas perspectivas teóricas¹⁷⁵, dando novas direções para o enfrentamento das questões

¹⁷⁴ Apesar de não conseguirmos desenvolver essa discussão, temos concordância com Carmem Silva (2016, p.30) de que ao invés de discutir ondas, o feminismo deve ser compreendido como um processo de mudança social de longa duração, o que significa dizer, segundo a autora –que ele comporta vários ciclos de movimentação e conflitos sociais e diversificados processos organizativos em determinados tempos e contextos específicos. Portanto, a partir desta concepção, a autora nega uma temporalidade segmentada e descontextualizada geo-historicamente.

¹⁷⁵ Refere-se aqui à perspectiva pós-moderna e ao pós-estruturalismo.

cotidianas emergindo uma –nova-esquerda, o movimento feminista também se recriou sob novas premissas, teóricas e práticas. Por outro lado, no contexto desse –ascenso revolucionário-conservador, a contraofensiva imperialista neoliberal –foi descarregada sobre as massas desferindo sobre estas uma derrota não apenas política, mas cultural, consubstanciada pela fragmentação da classe trabalhadora. (D’ATRI E LIF, 2017, p.91). Na compreensão das autoras,

O modelo do livre mercado e o pensamento único lideraram este período de restauração, caracterizado pelo desvio e a canalização do ascenso de massas através do crescimento dos regimes democráticos capitalistas, abrindo o caminho para medidas econômicas, sociais e políticas que liquidaram grande parte das conquistas obtidas durante o período anterior. [...] A desideologização do discurso político sob a combinação da exaltação do indivíduo e a sua realização do consumo (—consumismo) foram as bases deste „novo pacto” muito mais elitista que aquele do pós guerra, que conviveu com o aumento da exploração e degradação social da maioria da classe trabalhadora, junto com altos índices de desemprego e a proliferação exponencial da pobreza. (D’ATRI E LIF, 2017, p.92, grifos nossos)

Da perspectiva das autoras, o divórcio entre a classe operária, por um lado, e a ruptura dos movimentos sociais com a perspectiva de transformação radical do sistema capitalista, ecoou sobre as perspectivas teóricas e políticas feministas que, a partir de então, se tornariam hegemônicas e em disputa no seio do feminismo: o feminismo igualitarista de integração reformista à democracia capitalista; e o feminismo da diferença, desmontando o universal humano e construindo novos valores, surgidos da diferença sexual. (D’ATRI E LIF, 2017)

De uma análise geral, Andrea D’atri (2017) afirma que nem o feminismo igualitarista nem o feminismo da diferença puderam evitar a violência e as opressões de milhões de mulheres no mundo. Nas palavras da feminista,

[...] nem a integração à democracia capitalista por parte do feminismo igualitarista nem a resistente insistência contracultural do feminismo da diferença puderam evitar que, apesar do maior acesso das mulheres a lugares de poder e a conquista de direitos democráticos elementares, continuassem se reproduzindo e aumentando em escalas globais impensáveis, a violência e a opressão de milhões de mulheres em todo o mundo. A contradição posta entre o ultra-radicalismo teórico do feminismo da diferença e o mais reformista dos fatalismos na ação política do feminismo da igualdade, é insanável. O marxismo, longe disto, nos permite antever um horizonte de liberdade onde a igualdade não possa equivaler ao reino do idêntico e uniforme, nem a

diferença se constitua como hierarquia. (D'ATRI, 2017, p.106-7, grifos nossos)

A ruptura com a perspectiva marxista no momento que o capital impõe e que descarrega as maiores misérias e ofensas contra as mulheres transformou a política feminista em um ‘reformismo burocrático’ (D'ATRI E LIF, 2017). Na compreensão de D'Atri e Lif (2017, p.93), isso significa que a –política feminista só se limitou a pressionar através do lobby às instituições do Estado para conseguir uma ‘ampliação de cidadania’ que, antes cedo do que tarde, está se transformando em papel molhado frente à crise em curso.

Pelo exposto, a resposta de Fraser à sua pergunta é desenhada por ela sob uma suspeita de que o –feminismo e o neoliberalismo se tornaram afinados um ao outro, questionando a cooptação do primeiro e a sua subordinação à agenda do Banco Mundial e a outros órgãos internacionais (D'ATRI E LIF, 2017). Para D'atri e Lif a suspeita parece certa, pois o feminismo, sob a restauração-conservadora (neoliberal) iniciada nos anos 1960, só pode propor uma restrita emancipação¹⁷⁶, limitada a setores minoritários que gozam de alguns direitos democráticos, em determinados países¹⁷⁷. Na compreensão de D'atri (2017, p. 205), o feminismo longe de retomar as críticas mais radicais contra a aliança capital-patriarcado, –se estabeleceu preponderantemente a ideia de uma emancipação individual, erroneamente assimilada às possibilidades de consumo e apropriação-transformação subjetiva do próprio corpo.

No caso do feminismo latino-americano, a perspectiva igualitarista fez parte de uma tendência forte que se instalou no seio do movimento feminista na década de 1980.

Segundo D'atri (2017, p. 205), a adesão do movimento feminista ao –reformismo-burocrático se deu IV Encontro de Feministas da América Latina e do Caribe, em Taxco no México, –em que um grupo de mulheres elabora um documento crítico no qual descrevem com agudeza os ‘mitos’¹⁷⁸ do movimento feminista que [...] impedem o desenvolvimento do movimento. A proposta construída pelas feministas¹⁷⁹ latino-americanas é estabelecer uma ética das regras do jogo do feminismo, firmando

¹⁷⁶ Sobre essa questão, iremos nos deter um pouco no próximo item.

¹⁷⁷ Ibidem, p.90.

¹⁷⁸ A nós feministas, não interessa o poder; 2. Nós feministas, fazemos política de outra maneira; 3. Todas as feministas são iguais; 4. Existe uma unidade natural pelo simples fato de sermos mulheres; 5. O feminismo só existe como uma política de mulheres para mulheres; 6. O pequeno grupo é o movimento; 7. Os espaços de mulheres garantem por si só um processo positivo; 8. Porque eu, mulher, sinto é válido; 9. O pessoal é automaticamente político; e, 10. O consenso é democracia. (D'ATRI, 2017, p. 207)

¹⁷⁹ Segundo D'atri (2017, p. 207), estavam presentes feministas da Argentina, Peru, Chile, México, Bolívia, Equador.

um pacto de um feminismo homogêneo, da igualdade que permita avançar na utopia de desenvolver em profundidade e extensão o feminismo latino-americano, apesar de reconhecerem os conflitos, as contradições e as diferenças no seio do movimento.

Na compreensão de D'atri (2017), estes mitos denunciados no documento de Taxco impediam o desenvolvimento das discussões políticas mais profundas, o avanço do movimento feminista no sentido de uma _transformação radical da sociedade, da política e da cultura_.

Na particularidade brasileira, conforme já indicamos no primeiro capítulo, quando se pensa nas lutas *feministas* no Brasil remete-se à sua relação com as lutas libertárias das mulheres feministas dos países do Norte¹⁸⁰, especialmente, França e EUA. Mas, seria insuficiente situá-las apenas sob essa perspectiva¹⁸¹.

Deste ponto, entendemos, por um lado, que um primeiro aspecto a pontuar é que no Brasil, apesar do feminismo ter sua gênese inscrita na chamada –primeira onda referenciada na luta pelos direitos políticos no início do século XX; as lutas das mulheres discriminadas, exploradas e oprimidas, não necessariamente feministas, têm seus embriões desde a colônia, especialmente, quando analisamos as lutas das mulheres negras escravas pela liberdade, pela não violência aos seus corpos, pela não exploração ao trabalho, pela vida e liberdade de seus filhos e filhas, pela terra etc.

Por outro lado, os estudos indicam que a consciência feminista se espalha no mundo ocidental nos ditos anos 1960. No Brasil, segundo Cisne, a partir de 1964, no contexto da ditadura Civil-militar-empresarial, as feministas passam a compor não só a luta pela redemocratização do país, como pela anistia.

Pelo exposto, parece que há consenso nos estudos feministas que somente no contexto dos anos de chumbo no Brasil - ocasião que muitas mulheres foram exiladas – que a consciência feminista aflorou e muitas tiveram contato com o ideário feminista. Nas palavras de Cisne (2016,136), ao chegarem à Europa¹⁸² no final dos anos 1960,

¹⁸⁰ Sobre esse assunto, recomendamos o estudo de Carmem Silva (2016). Segundo essa autora, –aquí existe, majoritariamente, uma teoria feminista sobre o Brasil, ou seja, um feminismo que, tendo como referência as elaborações europeias e norte-americanas, toma-lhes os conceitos para interpretar as realidades das mulheres brasileiras a partir do contexto local, mas não é exatamente produzida a partir daquíl. (SILVA, 2016, p.32)

¹⁸¹ Na trilha dos estudos de Souza-Lobo (2016), observamos que os primeiros passos das lutas feministas foram dados em busca de sua emancipação enquanto cidadãs sob uma perspectiva liberal-burguesa cujo destaque está na luta pelo direito ao voto. Entretanto, paralelamente ao feminismo liberal, emergia um feminismo de classe, estreitamente vinculado ao movimento e aos partidos socialistas.

¹⁸² Conforme os estudos de Cisne (2016, p.137), dos grupos exilados, o Círculo de Mulheres Brasileiras em Paris, 1975 a 1979, teve uma importância para o movimento feminista

-muitas jovens vivenciaram um clima de revolução cultural e de costumes que colocavam em xeque a naturalização do poder do homem. Essas jovens não voltaram para o Brasil da mesma forma.

Nos anos 1970, no momento em que os movimentos feministas ‘descobrem’ -que a reivindicação da igualdade é impossível em um sistema patriarcal (CISNE, 2016), o movimento feminista no Brasil vence o obscurantismo e com a ajuda da ONU, as mulheres reaparecem. (SOUZA-LOBO, 2016)

Esse contexto é analisado pelas estudiosas feministas sob várias perspectivas. Segundo Souza-Lobo (2011), a novidade na trajetória das mulheres, ao longo dos anos 1970 e 1980, está não só no fato de saírem às ruas descobrindo seus direitos sociais, mas no fato de que tenham redescoberto seus corpos, suas experiências [...]. (SOUZA-LOBO, 2011 *apud* CISNE, 2016, p.138). A descoberta da luta por direitos, segundo Cisne (2016), passa a ser um motivo para mobilizar as mulheres para a vida pública, na qual elas começam a exercer uma vontade política e intervir nos seus destinos.

Para Carmem Silva (2016, p.66), neste contexto o -movimento feminista surge com pequenos grupos de reflexão composto por mulheres que podem ser entendidas como de classe média [...]. Conforme destaca essa autora, -uma parte delas com trajetória de vida próxima ou dentro das organizações de esquerda, mas nem todas.

A autora destaca um elemento que aponta uma relação importante com os processos que analisaremos no próximo capítulo: a mobilização com grupos de mulheres populares. Nas palavras da autora,

Vários grupos do período, em especial após 1975, realizam ações públicas e/ou participam, como feministas, de ações comuns na luta pelo fim da Ditadura. Algumas feministas voltam-se para o trabalho social no meio popular, ou seja, acompanham e mobilizam processos com os grupos de mulheres populares. (SILVA, 2016, p.87)

Numa síntese mais geral, Carmem Silva (2016, p.88), destaca que o -feminismo que surge no Brasil, entre os 1970 e início dos anos 1990, situa-se, preponderantemente, no campo da esquerda, ou mais rigorosamente, em oposição à Ditadura Militar e como parte da luta pela redemocratização, apesar de muitas feministas terem rompido estes laços, complementa a autora. Deste ponto, nossa autora destaca que,

no Brasil, pois contribuiu na formação de uma -postura política de esquerda claramente identificada com a luta de classe e de um trabalho interno de grupos de reflexão no melhor estilo do feminismo europeu.

Esta prática as distinguia do feminismo europeu e norte-americano [...], dando-lhes, como característica especial, o interesse em promover um projeto mais amplo de reforma social, dentro do qual se realizavam os direitos e formas organizativas que possibilitavam o envolvimento de setores populares¹⁸³. (SILVA, 2016, p.88)

No seio dessas tendências, fazemos uma ressalva importante. Do nosso ponto de vista, a descoberta desses direitos passa a ser não só uma preocupação para as mulheres e feministas, mas uma preocupação para os organismos internacionais representantes do grande capital. Desta perspectiva, dialogamos com Diana Assunção (2017, p. 23) quando segue afirmando que –o movimento feminista que surgiu trazendo uma série de elementos que foram grandes aportes para a luta das mulheres e que tinha uma radicalidade enorme foram da insubordinação à institucionalização, ou seja, várias demandas passaram a ser parte da agenda neoliberal. Na perspectiva da pesquisadora feminista, e assim concordamos,

E o sistema capitalista precisava fazer isso porque precisava esvaziar de conteúdo subversivo e revolucionário a pauta das mulheres, dar algumas concessões mantendo a sociedade de classe, com se alguns direitos a mais pudessem garantir uma mudança efetiva na vida da grande maioria das mulheres que mundialmente compõem 70% da população miserável. (ASSUNÇÃO, 2017, p. 23)

Ao longo dos anos 1980-2, há uma organização partidária que começa a descaracterizar as práticas autônomas dos movimentos. Esse processo, segundo Cisne, levou muitas feministas a se concentrarem nos partidos. Ademais, a década de 1980 é marcada, por feminismo mais institucionalizado, especialmente, por meio do surgimento dos Conselhos dos direitos da Mulher e Delegacias das Mulheres. Enfim, os anos 1980 anunciavam as bases do processo de institucionalização do feminismo. (CISNE, 2016, p.140)

Nas palavras de Souza-lobo, essa é uma tendência instalada desde o início do movimento, mas que se acentua ao longo das décadas de 1970 quando se joga sobre ele partidos, grupos e organizações, e os temas referentes às problemáticas das quais só as

¹⁸³ Os estudos de Carmem Silva (2016, p.90) reforçam a exposição que fizemos anteriormente ao destacar que –o movimento de mulheres de classes populares era composto inicialmente por clube de mães, grupos de saúde, e pela presença ampla de mulheres nos movimentos populares urbanos e nas comunidades eclesiais de base. No período da constituinte, segundo a autora –a mobilização feminista incluiu os inúmeros grupos de mulheres populares que existiam, trabalhadoras domésticas, mulheres rurais, de movimentos comunitários e/ou as mulheres integrantes do movimento sindical.

mulheres são portadoras são jogadas ao segundo plano como se fossem questões menores (SOUZA-LOBO, 2016).

Com a redemocratização consolidada no país, mais especificamente, na década de 1990, o feminismo encontra maiores possibilidades de manifestação e de luta por uma cidadania plena para as mulheres (CISNE, 2016). Contudo, essas possibilidades são postas sob duas perspectivas: de um lado ficaram as que lutavam pela institucionalização do movimento e por uma aproximação da esfera estatal; e, de outro, as autonomistas, que viam nessa aproximação um sinal de cooptação. (PINTO, 2003, p. 68)

Do ponto de vista de Carmem Silva (2016, p.116), para o movimento de mulheres –a década de 1990 foi marcada pelo ciclo das conferências sociais da ONU, [...] associado aos processos correlatos de postulação de novas legislações e políticas públicas no plano nacional. A autora postula ainda que esse período é também um momento importante para o fluxo organizativo das *articulações movimentalistas*¹⁸⁴, para a atuação nos espaços de participação social e para as relações que se desenvolvem no campo político dos movimentos sociais, com destaque para a presença feminista nas jornadas de luta contra a ALCA e OMC e no Fórum Social Mundial.

Na perspectiva de Cisne, sob a cultura de estabelecer uma nova relação entre Estado e movimento e ao longo dos embates dessa tendência sob que direção o movimento feminista deveria seguir, venceu a institucionalização do feminismo cujo fenômeno da –onguização foi sua maior expressão. Na compreensão da pesquisadora, esse feminismo –reedita o ‘feminismo bem comportado’ e encontra sérios limites institucionais para atuar com autonomia frente ao Estado e demais organismos financiadores das ONGs (CISNE, 2016, 141). Por efeito, ainda que estivessem em curso outras expressões de resistência e lutas feministas, como sinaliza Carmem Silva (2016); é importante situar, por outro lado, que –as organizações não governamentais (ONGs) se espriam nacionalmente e o *feminismo profissionalizado* passa a se consolidar em detrimento do feminismo como movimento social. (Idem, Ibidem, grifos nossos)

[...] esse movimento se encontrou, praticamente, limitado na sua atuação por intermédio das ONGs. Assim, além da reatualização

¹⁸⁴ A autora utiliza a expressão –articulação movimentalista para distinguir as formas organizativas nacionais enquanto unidade, que têm nome próprio, ou seja, organizações nacionais do movimento. Cita como exemplo a Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB. (SILVA, 2016, p. 20)

conservadora trazida pelas ‘novas teorias’, o movimento feminista encontrava-se em um momento de institucionalização em contraponto às lutas sociais autônomas, mediante a sua expansão (ou quase limitação) em ONGs na década de 1990. Esses elementos – teóricos e políticos – não estavam dissociados, pelo contrário, fazem parte de um mesmo processo. (CISNE, 2016, p.143)

No plano teórico, esse contexto é acompanhado pelos ‘estudos de gênero’¹⁸⁵ que ganham corpo na sociedade brasileira, fortemente influenciados pela perspectiva pós-moderna (CISNE, 2016). Por outro lado, é preciso entender, segundo Cisne, que as transformações ocorridas no campo do feminismo foram determinadas por um processo global de interferência nos movimentos sociais, tendo como pano de fundo, o projeto neoliberal. (CISNE, 2016, p.141).

Com base nos estudos de Sônia Alvarez, Paradis (et ali, 2017) destacam três fases do neoliberalismo na América Latina que se entrelaçam de governo a governo sob o discurso do ‘combate à pobreza’ e as formas, como em cada fase, o Estado ‘refuncionaliza’ a exploração do trabalho das mulheres das classes subalternas, quais sejam¹⁸⁶:

- *Fundamentalismo de Mercado* - se deu ainda na década de 80 e no contexto de governos militares, e representou uma visão em que as mulheres pobres e grupos raciais subalternos eram tratados como ‘exército invisível’. O neoliberalismo se apropriou do trabalho das mulheres populares de maneira utilitária para a implementação de programas sociais emergenciais;
- *Face Humana ao Capitalismo* - proliferou-se certa ‘tecnocracia de gênero’ em governos e instituições regionais, isto é, o desenvolvimento de uma agenda governamental que esvaziava o conteúdo de transformações radicais da ordem social, pela luta feminista, e o recolocava através de uma visão de inclusão das mulheres dentro da ordem estabelecida. Nesse momento, ‘as mulheres foram tratadas de maneira utilitária, como chaves para a implementação das políticas sociais focalizadas. [...] As mulheres passaram a ser recrutadas para combater a pobreza, em nome de uma ideia fabricada de ‘empoderamento’ termo que

¹⁸⁵ Segundo Cisne, são esses estudos que ganharam, à época, o estímulo e patrocínio de instituições como Banco Mundial e a Fundação Ford.

¹⁸⁶ (PARADIS, CARRAU E BARRETO, 2017, p. 29-31)

significava tornar as mulheres pobres cidadãs mais ‘responsáveis’ e capazes de sustentar um planejamento familiar;

- *Pós-neoliberalismo ou Neodesenvolvimentismo* – Contexto de ascensão de governos progressistas em vários países da região. Essa nova configuração representou algumas mudanças em relação ao modo como as mulheres foram sendo incorporadas nas políticas estatais, com destaque para a atenção aos serviços públicos e a melhoria de vida da população, as transferências de renda e melhoria no salário e principalmente a possibilidade de uma agenda positiva transformadora que pudesse colocar o Estado a serviço das demandas feministas em prol da igualdade. De alguma forma, as agendas organizadas no conjunto dos movimentos progressistas em espaços de articulação transnacionais foram importantes para que as mulheres se fortalecessem enquanto sujeitos políticos desse momento. Contudo, o traço patriarcal desses governos se manteve operante: visível, por exemplo, pelo lugar subalterno que os direitos sexuais e reprodutivos figuraram nessa nova agenda, bem como nos entraves ao processo sempre dinâmico e controverso de despatriarcalização do Estado.

O que se observa na dinâmica dessas fases é que o ‘protagonismo’ dos movimentos de mulheres e organizações feministas para a ‘inclusão social’ sob a perspectiva de uma *cidadania plena das mulheres* foi uma pauta que facilmente teve adesão das classes dominantes no poder, pois garantiriam não só o controle das lutas dos movimentos de mulheres e das lutas feministas; mas, atenderiam aos interesses de reprodução e acumulação do capital por meio de mais exploração do trabalho das mulheres das classes subalternas, seja remunerado ou não remunerado, inclusive, quando da sua ‘inclusão social’ nas políticas sociais, a exemplo da Assistência Social.

Por seu turno, Cisne (2016, p.144) afiança que a incorporação do ‘gênero’ como perspectiva de análise, contribuiu para uma ‘nova onda’ do feminismo no Brasil, ‘voltado ao ajustamento da linguagem e da atuação política do feminismo institucionalizado na Europa e nos EUA’. E, segundo essa autora, esse ‘ajustamento’ já revela a capacidade adaptativa das ONGs feministas brasileiras aos interesses de agências e organismos internacionais, como o Banco Mundial. (CISNE, 2016, p.145)

Na análise de D’atri (2017), as políticas neoliberais fizeram com que também o movimento feminista se privatizasse. Segundo Andrea D’atri (2017, p. 224), o ‘Banco

mundial priorizou o financiamento de programas sociais sob os lemas da participação e transparência, reapropriando-se sempre que necessário dos discursos críticos a seu próprio favor, tendo as ONGs feministas como as executoras privilegiadas de seus projetos assistencialistas focalizados.

Um dado da OECD ressaltado pela pesquisadora revela a dimensão desse investimento. Segundo a OECD, em 1970 as ONGs dos países latino-americanos receberam novecentos e quatorze milhões de dólares; em 1980, a cifra subiu para dois mil e trezentos milhões de dólares e em 1992, se aproximou da casa dos cinco mil e duzentos milhões. Isto significa que, em vinte anos, o dinheiro destinado às ONGs aumentou em mais de 500%. (D'ATRI, 2017)

Por efeito, além da privatização e da subalternidade do feminismo institucionalizado aos interesses das agências financiadoras, há uma competição entre estas ONGs na disputa pelos investimentos, fragmentando as lutas das mulheres. Cisne aponta outras consequências da onguização para as pautas feministas, a saber:

[...] esses financiadores, na qualidade de representantes do grande capital, conseguem, pelo financiamento de ONGs, materializar uma nova estratégia de ofuscar o antagonismo de classe, de uma forma bem menos onerosa ao capital do que o investimento em políticas públicas. Além de mais eficaz controle dos movimentos sociais, dada à direta relação de dependência. [...] na década de 1990 os projetos voltados para —mobilização e —conscientização de mulheres tinham mais dificuldade de conseguir financiamento junto às agências, que passavam a privilegiar —profissionalismo, impacto e resultados. (CISNE, 2014, p.146-7)

Em síntese, para Cisne, na era das ONGs as ativistas feministas tornaram-se especialistas na projeção, execução e avaliação de políticas de gênero. Ou seja, acrescenta a autora, substituta do Estado, como resultado de uma política neoliberal de terceirização de serviços de assistência para mulheres pobres. Não obstante as disputas e tensões políticas entre as tendências feministas no Brasil, Cisne (2016, p.147) expõe que como consequência, muitas feministas deixaram a formação política e a mobilização das mulheres de lado como meio de reivindicação e organização.

Entendemos que esses processos não se fizeram desvinculados dos interesses dominantes, mas estiveram em tensão com outras tendências. Conforme situamos no início desta exposição, a Conferência de Pequim marca a onda de institucionalização do feminismo nos anos 1990, mas também sua negação. Nestes termos, temos

concordância com Silva (2016, p.116)¹⁸⁷ de que –a atuação do movimento feminista, neste período, embora tenha sido fortemente marcada pelos processos das conferências da ONU, não pode ser vista apenas por este prisma.

No início do século XXI as mulheres feministas anunciam as suas perspectivas no campo da luta. Segundo elas,

As eleições de 2002 trarão, para o centro da arena, a disputa entre diferentes projetos de desenvolvimento. As mulheres, alicerçadas num compromisso radical com a democracia tanto no que se refere à vida pública quanto à privada, querem imprimir suas propostas na agenda política nacional. Propostas cuidadosamente debatidas e elaboradas tendo como referencial uma crítica feminista sobre o Brasil de hoje. (PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA, 2002)

Uma das propostas desafiadoras é transformar o Estado, mediante um processo amplamente discutido e aprovado pela sociedade civil organizada e caracterizado pela ruptura com a perspectiva liberal, assegurando recursos para a provisão e ampliação do acesso aos direitos sociais – condição fundamental para o enfrentamento da chamada exclusão social. Desta perspectiva, é preciso uma transformação radical do modelo socioeconômico e jurídico, com vistas a uma política de equidade e igualdade de oportunidades na distribuição da riqueza do país. (PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA¹⁸⁸, 2002, p.08)

Nestes termos, identificamos perspectivas diferentes que se colocam sob a necessidade da autonomia do movimento feminista. De acordo com Silvia Camurça¹⁸⁹, no contexto do governo Lula,

[...] é imprescindível a manutenção e fortalecimento da autonomia do movimento de mulheres. O movimento não deve atrelar seu futuro a

¹⁸⁷ Segundo Carmem Silva (2016, p.116), no plano nacional as mobilizações feitas em torno de mudanças legislativas e de implantação de políticas públicas galgaram conquistas relevantes, em especial no campo da saúde, aborto e enfrentamento à violência, dentre outros aspectos.

¹⁸⁸ Para Miriam Martinho (CFEMEA, 2002), a Plataforma apresenta vários pontos de contato com o programa do presidente eleito Lula da Silva, –em particular, no que tange à rejeição às políticas neoliberais - que apenas empobrecem ainda mais a população e, ainda, no que se refere à afirmação de um novo modelo de governo preocupado com as questões sociais, a superação da fome, da miséria e das desigualdades, bem como a geração de empregos, a garantia de saúde e a promoção dos direitos humanos!. Disponível em: <http://www.cfmea.org.br/images/stories/colecaofemea/jornalfemea118.pdf>. Acesso em: 17 de março de 2019.

¹⁸⁹ Em 2002, Silvia Camurça concedeu entrevista ao CFMEA na condição de secretária executiva da Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB. Conforme observamos no texto, apesar do caráter institucionalizado da AMB – à época, a AMB se constitui em espaço político privilegiado para o CFMEA na definição de prioridades políticas e linhas de atuação - naquele contexto, já havia um tensionamento quanto a direção política que o movimento feminista deveria seguir no governo Lula.

este governo, ou a qualquer outro. Isto seria sua morte como sujeito político. Além da ação frente aos governos, é necessário seguir a luta feminista na sociedade, manter aquilo que se chama de ação cultural dos movimentos sociais e manter os eventos, encontros, enriquecer o pensamento e projeto feminista e renovar sempre a mística do próprio movimento. Isto é o que nos confere identidade coletiva e nos manterá autônomas para estabelecer este e qualquer outro relacionamento político. (CFEMEA, 2002)¹⁹⁰

Segundo Cisne, a partir dos anos 2000, especialmente, após a primeira década do milênio, houve uma redução de ONGs feministas, talvez pela saída das agências internacionais do Brasil do que pela percepção da necessidade de uma retomada do feminismo como movimento social.

Acrescentamos às análises de Cisne, a crise do *Lulismo* (SINGER, 2012) e de um pacto social pautado pelo *reformismo fraco* (SINGER, 2012), fortalecimento das ideias neoconservadoras e do ultraneoliberalismo que vem agravando a miséria a que está submetida a classe trabalhadora, inclusive, milhões de mulheres das classes subalternas, em especial, das economias periféricas latino-americanas.

Por sorte, como o movimento feminista nunca foi homogêneo na sua perspectiva teórica nem na sua prática política, houve críticas às condições sociais e econômicas que estão submetidas as mulheres, em especial das classes subalternas, houve também reação à institucionalização do movimento feminista e, parece que nesse processo encontramos fogo revolucionário em ascensão no seio do movimento.

Conforme indicamos no início dessa exposição, entendemos que as expropriações de direitos, o agravamento da miséria social, do desemprego e da exploração da massa de trabalhadores e trabalhadoras no mundo, em especial, das mulheres na América-Latina e no Brasil, após a crise do capital de 2008, é um divisor de águas para os movimentos sociais e as esquerdas no Brasil e que tem o potencial de reestabelecer a unidade na luta contra o capital. Do nosso ponto de vista, não seria diferente com o movimento feminista. A sinalização, conforme aponta os estudos de Cisne (2014, p.150) é de uma reação de feminismo socialista. Segundo a pesquisadora, –significativos setores do feminismo passam a expressar a necessidade de se reconfigurarem como movimento social, resgatando a sua perspectiva de autonomia e combatividade, mas, sobretudo, sob uma perspectiva emancipatória para –além do capital.

¹⁹⁰ CFEMEA, Jornal Fêmea. n.118, Brasília, 2002.

As linhas a seguir ao expor elementos que revelam as perspectivas emancipatórias feministas e abrem um preâmbulo sobre os desafios aos movimentos de mulheres do campo feminista quanto aos limites das conquistas sociais no contexto neoliberal quando desvinculadas, sobretudo, de um projeto de transformação social.

Ainda que reconheçamos que as lutas feministas no contexto das economias periféricas, como é o caso do Brasil, necessitam ser mediadas por direitos, em especial, os sociais, pois são estes que, contraditoriamente, dão a condição de –sair de casal (CISNE, 2014) para as mulheres, mas especialmente, estremecem a acumulação capitalista em favor da classe trabalhadora e, em particular, das mulheres das classes subalternas; reconhecemos que também existem limites. É sobre os limites dos direitos e os desafios feministas em torno dessa luta que fechamos esse capítulo a fim de analisarmos no capítulo seguinte as lutas dos movimentos de mulheres em torno da aposentadoria para as —donas de casa de baixarendal.

4.2.1. Perspectivas Emancipatórias: desafios feministas

Marx (2002, p.39, grifos do autor) em sua obra –A Questão Judaica expõe que –a emancipação política é, simultaneamente, a *dissolução* da velha sociedade em que repousa o estado alienador e a dissolução do poder senhorial. Para Marx, o feudalismo caracterizava a velha sociedade cujas funções –excluía o indivíduo do conjunto do Estado e convertiam a relação *especial* de sua comunidade com o conjunto do estado em sua própria relação geral com a vida do povo [...].

Os processos que culminaram com a moderna era das –liberdades civis representou uma verdadeira –revolução política que derrubou o poder absoluto exercido pelo representante do Estado feudal, mas, por outro lado, consagrou o –homem egoísta (MARX, 2002). Nas palavras do pensador alemão,

A revolução política que derrubou este poder senhorial que fez ascender os assuntos de Estado a assuntos do povo, que constituiu o Estado político como incumbência *geral*, isto é, como Estado real, destruiu necessariamente todos os estamentos, corporações, grêmios e privilégios que eram outras tantas expressões da separação entre o povo e sua comunidade. A revolução política suprimiu, com ele, o *caráter político da sociedade civil*. Rompeu a sociedade civil em suas partes integrantes mais simples: de um lado, os *indivíduos*; do outro, os elementos *materiais e espirituais* que formam o conteúdo de vida, a situação civil destes indivíduos. Libertou de suas cadeias o espírito político, que se encontrava cindido, dividido e detido nos diversos

compartimentos da sociedade feudal; unindo os frutos diversos do espírito político e despojando-o de sua perplexidade diante da vida civil, a revolução política fez com que viesse a se constituir - como esfera da comunidade, da incumbência geral do povo - na independência ideal em relação àqueles elementos especiais da vida civil. A atividade *determinada* de vida e a situação de vida determinada passaram a ter um significado puramente individual. Deixaram de representar a relação geral entre o indivíduo e o conjunto do Estado. Longe disso, a incumbência pública como tal se converteu em incumbência geral de todo indivíduo e, a função pública, em função geral. (MARX, 2002, p.40)

Na compreensão do filósofo alemão a sociedade feudal estava dividida em seu fundamento, no homem. Mas, no homem, -tal qual ele se apresentava como fundamento, no homem egoísta. Este *homem*, membro da sociedade burguesa, é agora a base, a premissa do Estado *político*. E, como tal, é reconhecido nos direitos humanos¹⁹¹. -Para Marx, -a aplicação prática do direito humano da liberdade é o direito humano à propriedade privada¹⁹², do interesse pessoal, sem atender aos demais seres humanos. Para o pensador alemão, não há dúvida que a emancipação *política* representa um grande progresso. Contudo, esclarece Marx: -longe de conceber o homem como um ser genérico, estes direitos, pelo contrário, fazem da própria vida genérica, da sociedade, um marco exterior aos indivíduos, uma limitação de sua independência primitiva¹⁹³.

Desta perspectiva, revela Marx (Ibidem, p.41, grifos do autor)

A liberdade do egoísta e o reconhecimento desta liberdade são a expressão do reconhecimento do movimento desenfreado dos elementos espirituais e materiais que formam seu conteúdo de vida.

¹⁹¹ Na compreensão marxiana, —nenhum dos chamados direitos humanos ultrapassa, portanto, o egoísmo do homem, do homem como membro da sociedade burguesa, isto é, do indivíduo voltado para si mesmo, para seu interesse particular, em sua arbitrariedade privada e dissociado da comunidade. (MARX, 2002, p.37). Hoje, passados quase dois séculos da assertiva marxiana, o avanço na concepção (formal) de Direitos Humanos pautado pela universalidade e indivisibilidade dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, não conseguiu romper com as desigualdades existentes. Conforme destaca Iasi (2013, p.185), -os direitos civis não são apenas ‘desejáveis’, mas são essenciais ao desenvolvimento e à reprodução das relações capitalistas de produção [...]; os direitos políticos, por sua vez, não são essenciais às relações capitalistas - o que se comprova pelo bom desenvolvimento de economias capitalistas submetidas a Estados autoritários, como no ciclo ditatorial brasileiro -, mas não são antagônicos à acumulação capitalista - como, por sua vez, comprova o exuberante desempenho da acumulação capitalista sob o Estado de Direito vigente. Entretanto, os direitos sociais acabam por se chocar com a desigualdade fundante e necessária à acumulação capitalista, a desigualdade entre o capitalista e o trabalhador assalariado e, mais que isso, se localiza na distribuição da riqueza entre o fundo de acumulação privada e a riqueza pública destinada a financiar as políticas sociais e as estruturas garantidoras de direitos sociais.

¹⁹² Ibidem, p.36.

¹⁹³ (MARX, 2002, p.37)

Por conseguinte, o homem não se libertou da religião, obteve, isto sim, liberdade religiosa. Não se libertou da propriedade, obteve a liberdade de propriedade. Não se libertou do egoísmo da indústria, obteve a liberdade industrial. A *constituição* do Estado político e a dissolução da sociedade burguesa nos *indivíduos* independentes – cuja relação se baseia no direito [...] – se processa *num só e mesmo ato*.

Sobre essa questão Mauro Iasi (2007, p.51) afirma: –a emancipação pela mediação do Estado realizada pelo ciclo revolucionário burguês produz, assim, uma cisão pela qual o ser humano passa a possuir uma *dupla existência*¹⁹⁴. Para este autor, –essa duplicidade estaria determinada por um mecanismo [...] segundo o qual os indivíduos negam sua religião para se tornarem cidadãos de um Estado na esfera pública, enquanto afirmam suas crenças privadamente. E complementa, –a cisão aqui é mais do que referente à esfera pública e privada, mas diz respeito à –vida genérica em oposição à *vida egoísta*¹⁹⁵.

De acordo com Iasi¹⁹⁴, o problema situado por Marx acerca dos limites da emancipação política situa-se no fato de o ser humano não se reconhecer como humano, atribuindo sua sociabilidade para algo além de si, através de uma mediação, a exemplo da religião¹⁹⁵. Entretanto, acrescenta o historiador marxista: –essa cisão não é restrita ao indivíduo religioso, mas expressa uma dualidade dos indivíduos como *bourgeois*¹⁹⁶ ou *citoyen*¹⁹⁷ em relação ao Estado (IASI, 2007, p.52). Em outros termos, essa dualidade significa a construção de duas perspectivas de homem –operários na vida privada/cidadão diante do Estado, mulher/cidadã, empresário/cidadão, sem terra/cidadão, sociólogo/cidadão, e assim por diante¹⁹⁸.

Nestes termos, segundo Marx (2002), o que a sociedade burguesa vai constituir são duas perspectivas de homem: o homem real só reconhecido sob a forma de indivíduo egoísta; e o homem verdadeiro, somente sob a forma do *citoyen* abstrato. Em outros termos, –a emancipação política é a redução do homem, de um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo *egoísta independente* e, de outro, a *cidadão do estado*, a pessoa moral. (MARX, 2002, p.42, grifos do autor).

¹⁹⁴ Ibidem, p.50.

¹⁹⁵ A religião seria uma dessas mediações, uma forma particular que impede que os seres humanos se encontrem a si mesmos como sujeitos da história humana, deslocando o sentido da existência para algum tipo de providência extra-humana. (IASI, 2007, p.50)

¹⁹⁶ Membro da sociedade civil.

¹⁹⁷ Indivíduo com direitos políticos.

¹⁹⁸ Iasi, 2007, p.52.

Esta cisão é mais que um fenômeno constatável, ela é funcional na sociedade capitalista contemporânea. (IASI, 2007). Desta compreensão, acrescenta Iasi,

[...] a questão da emancipação política se distancia de mera opção ética, ainda que haja dimensões éticas na busca da emancipação. Ela se articula com uma ação prática, a ação histórica que pretende a superação revolucionária da ordem do capital. A questão, a saber, é que transformações se operam no direito no curso desta superação histórica. (IASI, 2013, p.188)

Nestes termos, em uma reflexão sobre *O Direito e a Luta pela Emancipação Humana*, o historiador lança a seguinte questão: *nós que estamos comprometidos com a emancipação humana devemos nos mobilizar para defender as fronteiras da emancipação política ameaçada pela reversão civilizatória do capitalismo imperialista?*¹⁹⁹ Antes de continuarmos dialogando com o autor sobre sua compreensão acerca dessa questão, vejamos o que disse Marx sobre a emancipação humana.

Para o pensador alemão, a emancipação humana é o horizonte a se vislumbrar enquanto ruptura, material e moral ao homem egoísta burguês. Nas suas palavras:

Somente quando o homem individual real recupera em si o cidadão abstrato e se converte, como homem individual, em ser genérico, em seu trabalho individual e em suas relações individuais, somente quando o homem tenha reconhecido e organizado suas próprias forças como forças sociais e quando, portanto, já não separa de si a força social sob a forma de força política, somente então se processa a emancipação humana. (MARX, 2002, p.42).

Neste sentido, a emancipação humana – enquanto –restituição do mundo e das relações humanas aos próprios seres humanos – exige a superação de três mediações essenciais: da mercadoria, do capital e do Estado. (IASI, 2007, p.56). Nestes termos, cabe ressaltar que, sob a sociabilidade do capital, a produção e reprodução material da vida estão na produção de mercadorias e, de forma específica, na forma capitalista de produção de mercadorias. Ou seja, –o caráter genérico da humanidade não aparece como produto de uma ação humana, mas mediado por algo além do humano, ainda que tenha sido ele que o produziu. (IASI, 2007, p.53). Nas palavras do autor,

[...] o capitalismo é mais que uma sociedade produtora de mercadorias. Com base nessa forma que lhe é anterior (e tudo indica

¹⁹⁹ Iasi (2013, p.189)

que pode ir além), o capitalismo é uma sociedade baseada na produção de mais-valia. Isso implica que a sociedade do capital pressupõe uma relação social que a torne possível, o que, por sua vez, exige certas circunstâncias que não estão simplesmente dadas na sociedade produtora de mercadorias. Essas condições são: a propriedade privada dos meios de produção como capital e a força de trabalho livremente assalariada. (IASI, 2007, p.55)

O que está em evidência é que –a emancipação humana [...] exige a superação das mediações que se interpõem entre o humano e seu mundo|. E isso exige a ação concreta dos seres humanos. Nestes termos, o historiador marxista nos lembra que para Marx as categorias como sujeito e determinação, totalidade e história são da maior importância (IASI, 2007).

Pelo exposto, voltemos ao desenvolvimento da resposta de Iasi sobre a questão acima. Diz o historiador que o pensamento marxiano nega a visão abstrata e idealista de um sujeito histórico como manifestação de uma essência humana que se auto-realiza na história, afirma o ser humano como sujeito histórico e, portanto, capaz de uma teleologia. Vejamos como Iasi coloca essa análise marxiana.

Em Marx são os seres humanos concretos, inseridos em suas relações determinadas, que fazem a história, e não nenhuma manifestação de qualquer essência. Segundo a concepção marxiana, a história é uma sucessão de gerações que atuam sobre as condições deixadas pelas gerações precedentes, sendo assim, ao mesmo tempo, continuidade e ruptura. A humanidade não pode escolher as circunstâncias e a base material sobre a qual constrói as alternativas de seu desenvolvimento, mas pode agir sobre essa base que não é de sua escolha e alterá-la, deixando-a radicalmente transformada para as gerações futuras. Daí sua famosa formulação de que *são os seres humanos que fazem sua história, mas não a fazem como querem*²⁰⁰. (IASI, 2007, p.68, grifos nossos)

Nestes termos a resposta dado pelo historiador, segue sob duas perspectivas:

resistência e revolução, a saber:

[...] Evidentemente que devemos mobilizar nossas forças na resistência contra a regressão de direitos e patamares civilizatórios alcançados, simplesmente porque temos por dever de defender a vida e os trabalhadores [e trabalhadoras] contra os ataques do capital, mas isso não pode se converter numa defesa da sociedade capitalista ou dos —aspectos positivos| dessa sociedade, pelo simples fato de que é a

²⁰⁰ Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem: não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. (MARX, K. Os 18 Brumários de Luís Bonaparte, p.19)

ordem burguesa, a mesma que produziu a emancipação política, que agora a ameaça. Não nos cabe defender o capitalismo contra ele próprio, pois desde o início apontamos para o fato que seu desenvolvimento caminhava no sentido da desumanização e que a verdadeira emancipação ia, necessariamente, além de seus limites societários. (IASI, 2013, p.189, acréscimos nossos)

Iasi acrescenta ainda que no momento de crise do capitalismo –ocorre um processo de perda de correspondência entre as bases materiais e as ideias e os valores que dela derivaram pela própria dinâmica descrita pela qual o avanço das forças produtivas entra em contradição com as relações sociais existentes|| [...] (IASI, 2013, p.188).

Nas palavras do historiador, em sua luta por direitos (greves, reivindicações por melhores condições de trabalho, salário etc), não basta o proletariado assumir-se enquanto classe (consciência em si), mas é necessário se assumir para além de si mesmo (consciência para si). E isso requer a tomada de uma –consciência revolucionária²⁰¹ de classe.

A verdadeira consciência de classe é fruto dessa dupla negação: num primeiro momento, o proletariado nega o capitalismo assumindo sua posição de classe, para depois negar-se a si próprio enquanto classe, assumindo a luta de toda sociedade por sua emancipação contra o capital. (IASI, 2007, p.32)

Portanto, os fundamentos das lutas sociais devem ser alicerçados pela superação da ordem burguesa. Mas, como questiona Ellen Wood (2006), em tempos neoconservadores que formas de emancipação estão em disputa e *quais o capitalismo tolera?*

Essa autora nos lembra que sempre esteve presente nas esquerdas socialistas –determinar que importância estratégica deveria ser atribuída ao fato de o capitalismo ter tornado possível um aumento sem precedentes de cidadania|| (WOOD, 2006, p.232). Por efeito, diz Wood que,

²⁰¹ Na compreensão do historiador marxista, na passagem da consciência em si para a consciência revolucionária, ou para si, abre-se uma importante contradição. Apesar de as alterações da consciência só poderem ser vivenciadas em nível individual, o processo de transformação que irá realizá-la é necessariamente social, envolvendo mais que a ação individual, a de classe. Para Iasi, o amadurecimento subjetivo da consciência de classe revolucionária, se dá de forma desigual, depende de fatores ligados à vida e à percepção singular de cada indivíduo. Coloca-se assim a possibilidade de haver uma dissonância, que pode ou não se prolongar de acordo com cada período histórico, entre o indivíduo e sua classe, surgindo a questão do indivíduo revolucionário inserido num grupo que ainda partilha da consciência alienada. As mediações políticas consistem, em parte, no esforço de superar essa distância.

[...] tem havido uma tradição socialista que pressupõe que a igualdade formal jurídica e política do capitalismo, combinada com a desigualdade econômica e com a ausência de liberdade, estabelece uma contradição dinâmica, uma força motivadora da transformação socialista. Uma premissa básica da democracia social, por exemplo, foi que a liberdade e a igualdade limitadas do capitalismo deverão produzir impulsos controláveis em direção à completa emancipação. (WOOD, 2006, p. 232)

Contudo, destaca a autora que hoje tem havido uma nova tendência de se pensar o socialismo com uma extensão de direitos de cidadania, tornando a chamada -democracia radical como substituto para o socialismo. (Idem, Ibidem). Nas palavras da autora, -como o termo *democracia* se transformou no slogan de várias lutas progressistas, o único tema unificador entre os muitos projetos emancipatórios da esquerda, ele passou a representar todos os bens extra-econômicos em conjunto²⁰², convergindo com a manutenção de todos mecanismos de reprodução do capital.

Para Wood (2006, p. 232), -as ambiguidades do capitalismo são particularmente evidentes na sua relação com a cidadania democrática. Neste sentido, -é necessário [...] não ter ilusões acerca do significado e dos efeitos da democracia no capitalismo, pois seus limites se vinculam às exigências de acumulação do capital, deixando intacta a exploração. (WOOD, 2006). Nestes termos a autora destaca que,

O socialismo talvez venha a ser a primeira forma social desde o advento da sociedade de classes cuja reprodução como sistema social é ameaçada, e não reproduzida, pelas relações e ideologias de dominação e opressão. Segundo, ele vai permitir a revalorização dos bens extra-econômicos, cujo valor foi deteriorado pela economia capitalista. A democracia que o socialismo oferece está baseada na reintegração da —econômica à vida política da comunidade, que se inicia pela sua subordinação à autodeterminação democrática dos próprios produtores. (WOOD, 2006, p. 242)

No âmbito da divisão internacional do trabalho²⁰³, sabemos que as economias periféricas latino-americanas, por exemplo, exercem um papel importante não só nos processos de produção, mas de reprodução do capital demarcados pelo movimento de

²⁰² Wood, 2006, p. 232

²⁰³ Por conta da desigualdade de ritmo do desenvolvimento do capitalismo no plano internacional as localidades atrasadas, segundo Trotsky, acabavam por possuir uma historicidade própria no que diz respeito ao desenvolvimento do capitalismo no seu interior, marcada pela assimilação dos elementos mais modernos das nações avançadas e sua adaptação a condições materiais e culturais arcaicas. Esta superposição dialética entre inovações tecnológicas, políticas e culturais produzidas pelos países avançados e relações sociais muitas vezes pré-capitalistas presentes nos ambientes atrasados se constituiria na essência combinada do desenvolvimento capitalista realizado pelos países retardatários, especialmente, pelos ‘_coloniais’ e ‘_semi-coloniais’. (DEMIER, 2007, p.78-9)

expropriação e exploração da classe trabalhadora, e, por conseguinte, também (re) definem as relações sociais de classe. Isso pode significar, e normalmente, significa a manutenção do atraso (civil, político, econômico e social) cujos efeitos atingem diretamente as mulheres.

Em contexto neoliberal, os mecanismos de expropriação de direitos tendem a ser intensificados, inclusive, porque as economias latino-americanas não tiveram um Estado social semelhante aos Europeus, nem tampouco constituíram sistemas de proteção social que universalizassem os direitos sociais para o conjunto da classe trabalhadora. No caso do Brasil, é mister ressaltar que a dinâmica de estruturação dos direitos sociais foi marcado por seu caráter *sui generis* ancorado nos mecanismos de *Modernização Conservadora*, historicamente.

Nestes termos, conforme já ressaltamos, a luta pela manutenção e ampliação de direitos, sobretudo, os direitos sociais é uma luta fundamental em economias periféricas, como é o caso do Brasil. Diríamos que em regiões da periferia do capital, as lutas por direitos sociais são lutas necessárias, pois constroem nos sujeitos - enquanto componentes da classe trabalhadora - possibilidades históricas reais de existência e organização para resistências coletivas à exploração, dominação e opressão.

Contudo, concordamos que a luta por direitos não pode ser o horizonte em si mesmo. A ruptura com a sociabilidade capitalista-patriarcal-racista que encontra suas particularidades em economias periféricas requer o pensar de um sujeito político coletivo, e como diz Mirla Cisne (2014, p. 253), -esse sujeito é a classe trabalhadora em sua totalidade, que não é homogêneo, mas enriquecida politicamente das singularidades e particularidades que a compõeml.

Desta perspectiva, as lutas dos movimentos de mulheres, consubstancializada pelas bandeiras feministas, podem contribuir com a composição de um projeto societário socialista (CISNE, 2014). Nas palavras da pesquisadora, -na luta contra o patriarcado e a ideologia da natureza feminina, o feminismo pode contribuir com a ruptura com o projeto societário hegemônico e compor com o socialismo um novo projeto, radicalmente comprometido com liberdade e igualdade. (CISNE, 2014, p.253).

Na trilha do pensamento de Cisne, ganha importância nesse processo a consciência coletiva de uma mulher, ou melhor, a *consciência militante feminista*²⁰⁴.

²⁰⁴ Cisne (2014, p. 256-7) postula que o feminismo para chegar a uma consciência militante, necessita primeiro possibilitar o encontro das mulheres consigo. Por isso, há a valorização no feminismo à

Essa consciência –entende que a liberdade de uma mulher exige a liberdade de todas, o que, por sua vez, demanda a transformação do sistema patriarcal-racista-capitalista, e, –forja-se na força coletiva de mulheres em movimento, ou seja, inseridas em processos de formação política, organização e lutas, protagonizadas pelos movimentos e organizações feministas. (CISNE, 2014, p. 255-6)

Portanto, concordamos com a pesquisadora feminista que é uma luta que deve ser mediada pela ampliação dos direitos, mas referenciado ética e politicamente por um projeto societário emancipatório sob a –exigência de um sujeito político revolucionário que corresponda ao desafio da construção da emancipação humana na sua totalidade [...].

Ou como afirma Andrea D'Atri (2006, p. 40), as marxistas revolucionárias defendem que a luta de classes é o motor da história e que a classe operária acaudilhando as massas pobres e o conjunto dos setores oprimidos é –o sujeito da revolução social que nos libertará da escravidão assalariada e todo tipo de opressão, atacando o capitalismo em seu coração, paralisando seus mecanismos de exploração e destruindo sua maquinaria de guerra contra as classes subalternas.

Dito isto, seguimos problematizando o caráter contraditório das lutas feministas por direitos, considerando sua particularidade no Brasil, em especial, no contexto da emergência do social-liberalismo orquestrado pela burguesia e seus intelectuais e operacionado pelos governos do PT.

Nestes termos, analisaremos no capítulo seguinte as particularidades das lutas dos movimentos de mulheres em torno da aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda que, sob a defesa da –inclusão social das mulheres das classes subalternas na Seguridade Social, particularmente, das –donas de casa de baixa renda na Previdência Social, parecem ter conduzido as bases para legitimar a expansão seletiva e privatista da Previdência Social no Brasil, ainda que revele seu caráter crítico.

dimensão subjetiva, individual. Sem a valorização das experiências de cada uma das mulheres, o feminismo não consegue constituir-se como sujeito político, tampouco contribuir para a formação da consciência militante. [...] Com isso, a descoberta da força individual das mulheres, tornar-se, ao mesmo tempo, força política coletiva, posto que essa apropriação de si, mexe com estruturas sociais como a família, as Igrejas, as Escolas, instituições jurídicas etc..

5. A PROCESSUALIDADE DAS LUTAS DOS MOVIMENTOS DE MULHERES NOS GOVERNOS DO PT E ANÁLISE DA CONQUISTA À APOSENTADORIA PARA AS “DONAS DE CASA DE BAIXA RENDA”.

Neste capítulo objetivamos descrever e analisar os argumentos centrais e embates presentes nas lutas dos movimentos de mulheres em torno do reconhecimento e regulamentação do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, no contexto dos governos do PT, especialmente, dos governos Lula. Ao adotar uma perspectiva crítica e feminista materialista-marxista, discorreremos sobre as dimensões contraditórias da conquista da aposentadoria das mulheres –donas de casa de baixa renda: a) a que visibiliza a *dimensão política da luta das donas de casa*, uma expressão de resistência dos movimentos de mulheres à cidadania andropocêntrica; b) a que revela sua *dimensão social*, materializada sob uma conquista histórica para as –donas de casa de baixa renda no tocante ao reconhecimento pelo Estado do trabalho doméstico não remunerado das mulheres como trabalho, condição que afiança o direito à Previdência Social com alíquota de contribuição reduzida; c) a que referencia os limites dessa conquista, sobretudo, quando a mesma é compreendida como um potencial mecanismo de reprodução da condição da –mulher-mãe-esposa-dona-de-casal, nos termos de Laura Duque-Arazola (2004) e do seu suposto, a ampliação dos mecanismos de ultraprecarização do trabalho e da regressividade do direito.

Dividimos a exposição neste capítulo em três partes didática e historicamente articuladas. Na primeira parte tratamos de situar a gênese da luta pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, seus argumentos e embates iniciais no Parlamento. Aproveitamos para discorrer sobre um momento histórico dos movimentos de mulheres que possibilitou definir princípios e diretrizes para a luta feminista no Brasil no contexto dos governos do PT, qual seja: a instituição da Plataforma Política Feminista.

No segundo momento, expomos a síntese da trajetória das lutas dos movimentos de mulheres e organizações feministas no contexto dos governos do PT, em especial, no primeiro mandato do governo Lula. Tratamos de analisar os argumentos e embates em torno da luta pelo reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho e a consequente conquista do direito e regulamentação da Previdência Social das –donas de casa de baixa renda. Por fim, tomando por referência os estudos feministas e da Previdência Social recentes e o anúncio de mais uma contrarreforma no contexto de avanços das políticas ultraneoliberais e de ideias neoconservadoras,

tecemos breves análises acerca dos paradoxos, contradições e limites da conquista do direito à Previdência Social para as –donas de casa de baixa rendal.

Historicamente, a Previdência social foi uma política contributiva vinculada à condição salarial cujo direito esteve diretamente relacionado àqueles trabalhadores que tinham o emprego formal e protegido. No Brasil, as bases do sistema previdenciário se deram em 1923, a partir da Lei Eloy Chaves, que criou e organizou as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos ferroviários. Do início do século XX até 1954, o direito à Previdência Social era privilégio de algumas categorias constitutivas, majoritariamente, pela força de trabalho masculina. Segundo Ivanete Boschetti (2008, p. 48), é inegável que foram os grupos mais organizados e aqueles que detinham maior poder de pressão que conquistaram os direitos então reivindicados de proteção social e trabalhista.

Após 1964, no contexto da Ditadura Civil-militar-empresarial e de uma política de –modernização conservadora²⁰⁵, o *Estado militar-tecnocrático-autoritário promoveu algumas mudanças no âmbito das políticas sociais procurando funcionalizar essas demandas de acordo com o seu projeto político, por meio da expansão seletiva de alguns serviços sociais* (MOTA, 2008a, p.137).

Com efeito, outras categorias puderam ter o direito à Previdência Social sem necessariamente estar vinculadas às relações estáveis de trabalho, são elas: Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Empregadas Domésticas, Trabalhadores e Trabalhadoras Autônomos. Nesse contexto destaca-se a criação na década de 1970 do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural – Funrural - e da Renda Mensal Vitalícia - RMV -, esta última destinada a pessoas com mais de 70 anos –incapacitadas para o trabalho²⁰⁶.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Previdência Social se torna um direito de Seguridade Social, portanto, parte de um sistema amplo de proteção social, porém, mantendo suas características de um direito contributivo, ou seja, possível àqueles que possam contribuir, seja diretamente com valores pecuniários, seja indiretamente com seu trabalho, a partir do reconhecimento e valorização pelo Estado deste trabalho para a economia do país. Foi o caso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em *regime de economia familiar* cujo direito à aposentadoria e aos benefícios

²⁰⁵ Como diz Mota (2008a, p137), a política de —modernização conservadora preservou e fortaleceu os laços de dependência econômica dos centros hegemônicos, ao mesmo tempo em que necessitava quebrar a resistência organizada da sociedade de construir as bases de um *consenso passivo*, legitimador daquela ordem.

²⁰⁶ Com a Constituição Federal de 88 a RMV foi transformada no Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

previdenciários são garantidos sem a necessidade de contribuição individual, os chamados Segurados Especiais²⁰⁷.

Na perspectiva de Ana Elizabete Mota (2008a), o maior avanço da Constituição Federal de 1988 relativo à proteção social se deu com a adoção do conceito de Seguridade Social, englobando as áreas da previdência social, saúde e assistência social. Contudo, nos diz Mota (2008a) que frente aos princípios²⁰⁸ e mecanismos da Seguridade Social é possível afirmar que o Brasil amplia seu sistema de proteção social, equiparando-se, em muitos aspectos aos sistemas de proteção social das sociedades desenvolvidas; Porém, o mesmo não se pode dizer quanto às condições objetivas para sua implementação e desenvolvimento, mediados pelo processo histórico real que teima em derruir essa conquista das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

Nas palavras da autora que pesquisou os rumos da Seguridade Social brasileira a partir dos anos 1990, a conjuntura brasileira desde então, determinada pela acumulação capitalista, pelas novas formas de exploração do trabalho, pelo pensamento neoliberal e pelas diretrizes que contrarreformam o Estado e suas políticas sociais, terminaram por construir uma cultura política que afetou substantivamente os direitos e as garantias sociais após a Constituição Federal de 1988.

Em síntese, o que se observa é que após a promulgação da CF/1988 inaugurava-se no Brasil, contraditoriamente, um contexto neoliberal de desmonte da Seguridade Social, em especial, da Previdência Social e da Saúde, mas ao mesmo tempo, frente a EC n. 20 de 1998 do governo FHC, abriam-se as possibilidades de -inclusão social na Previdência Social de uma parcela enorme de trabalhadores e trabalhadoras.

Os dados da PNAD/IBGE²⁰⁹ expõem que em 2001, cerca de 40,7 milhões de ocupados do setor privado da economia não eram contribuintes do RGPS ou de qualquer outro tipo de regime, o que correspondia a 57,7% da população ocupada. Portanto, apesar dos avanços constitucionais no tocante à estruturação formal de um Sistema de Proteção Social, -a Seguridade social, no Brasil, nunca se constituiu na prática. (CFEMEA, 2003, p.12).

²⁰⁷ Vide art. 195 § 8º da Constituição Federal de 1988.

²⁰⁸ A Seguridade Social é regida por sete princípios estruturadores, quais sejam: universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação de benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; equidade na forma de participação no custeio; diversidade da base de financiamento; caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresariais e aposentados.

²⁰⁹ Disponível em Marques e Mendes (2004).

Em relação à Previdência Social, os estudos revelam que, até então, esta –não conseguiu, ao longo de sua construção, atingir o conjunto dos ocupados (MARQUES E MENDES, 2004, p.8), nem tampouco o conjunto da população mais pauperizada que depende dos benefícios previdenciários para sua subsistência (TAVARES, 2003²¹⁰). Desta perspectiva, incluem-se também os segmentos urbanos e rurais que exercem um trabalho não reconhecido e não tem capacidade contributiva, mas deveriam receber um tratamento legal diferenciado, semelhante aos trabalhadores rurais.

Com efeito, a suposta inclusão social de milhões de brasileiros e brasileiras à Previdência Social foi o tema que os movimentos sociais, inclusive, os movimentos de mulheres, elegeram como central nos debates que estruturaram a –reforma da Previdência Social, no primeiro governo Lula. (CFEMEA, 2003)

Sob o discurso de –corrigir injustiças (GRANEMANN, 2003; 2016), coube ao Estado brasileiro buscar estratégias de legitimar, perante a opinião pública, as contrarreformas da Previdência Social ao longo das últimas décadas. O uso desse mecanismo não foi diferente com os governos do PT²¹¹.

De acordo com Granemann e Saldanha (2003), as propostas de ‘contrarreforma’ da Previdência Social – PEC 67/2003 e 227/2004 - apresentadas pelo governo Lula não se constituíram em propostas originais e seguiram o que determinou o Banco Mundial, em 1994. Segundo os Autores, o documento do Banco Mundial, orientador das contrarreformas, garante a abertura de um enorme e razoavelmente novo espaço de acumulação capitalista²¹², ao desarticular os sistemas públicos de Seguridade Social em geral, e de Previdência Social, em particular, e estimular a Previdência Complementar, sobretudo, os fundos de pensão.

Para Granemann e Saldanha (2003), o espaço para o crescimento da Previdência Complementar se fez pelo rebaixamento do teto dos benefícios da Previdência Social. Assim, na perspectiva dos Autores quanto menor for este teto, e

²¹⁰ In: CFEMEA, 2003, p.35.

²¹¹ Segundo Sara Granemann, as contrarreformas da Previdência Social realizadas nos diferentes governos, desde Fernando Henrique (EC 20/98), passando por Lula (EC 41/03) até Dilma Rousseff (instituição do Funpresp contra os trabalhadores do RPPS e a aprovação da Lei nº 13.135/15 contra, especialmente, as mulheres do RGPS), não são medidas contraditórias entre si. [...] O objetivo perseguido por estes diferentes governos – diferentes, mas não em contradição ou oposição, na matéria previdenciária - foi a de criar, cada um ao seu tempo e modo e com as suas especificidades, as condições para realizar o programa do grande capital: *fazer da Previdência Social nada mais que uma política mínima suficiente para combater a indigência na velhice*, conforme o basilar documento do Banco Mundial de 1994. (GRANEMANN, 2016, p. 675, grifos nossos)

²¹² Segundo Granemann e Saldanha (2003), o segredo dos ataques à Previdência Social e aos servidores públicos, revela-se na necessidade do modo capitalista de produção de encontrar novos montantes de capital para o financiamento de sua acumulação em mais um de seus momentos de crise.

menores os benefícios para a população, maior será o número de trabalhadores que terá de recorrer aos planos de previdência privada aberta ou fechada, em regime de capitalização²¹³, a fim de tentar complementar suas futuras aposentadorias. (GRANEMANN E SALDANHA, 2003),

Em síntese, para os pesquisadores Granemann e Saldanha (2003), as propostas, à época, tinham dois objetivos: 1. Estender a situação de injustiça previdenciária para todos os trabalhadores e taxar os do serviço público (ativos, aposentados e pensionistas) de ‘privilegiados’ para distanciá-los dos demais; 2. Ao fomentar este clima contra os trabalhadores do serviço público, apresentava-se a ‘solução’ para os problemas previdenciários: a criação da previdência complementar. (GRANEMANN E SALDANHA, 2003).

Nestes termos, frente a mais um desmonte da Seguridade Social, uma das principais estratégias do primeiro governo Lula foi buscar apoio dos setores progressistas da sociedade civil organizada, inclusive, da –esquerda democrática, alinhando as Propostas de Emenda à Constituição – PEC 67/2003 e 227/2004 - com os anseios dos movimentos e organizações sociais, inclusive, dos movimentos e organizações feministas.

Com base na publicação –As Mulheres na Reforma da Previdência: o Desafio da Inclusão Social (CFEMEA, 2003), foi possível identificar que a mobilização das mulheres em torno de garantir a –inclusão social de milhões de brasileiros e brasileiras à Previdência Social – onde se incluiu a luta pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda - ganhou visibilidade política e se intensificou concomitante à chegada ao poder de um presidente vinculado ao Partido dos Trabalhadores, ex-dirigente sindical, sob a plataforma de um projeto democrático e popular.

Conforme destacamos no capítulo sobre a Seguridade Social, além da filiação à –esquerda democrática, Lula/PT tinha igualmente no seu Programa de governo o compromisso tanto com capital financeiro como com a –inclusão social da população mais pauperizada, inclusive, com as mulheres das classes subalternas. E isso não se fez desvinculado do otimismo político de parte das representações feministas em torno da chegada de Lula ao poder, conforme citação abaixo:

²¹³ Vale salientar que o regime de capitalização é uma poupança individual, cuja aplicação do dinheiro é controlada pelo sistema financeiro, através de corretoras ligadas aos bancos que operam no mercado de capitais. Ela é praticamente toda investida no mercado de ações (Bolsa de Valores) ou título do governo. (GRANEMANN E SALDANHA, 2003). Portanto, aposta-se nos riscos, em detrimento da solidariedade !

Estamos vivendo hoje, no Brasil, uma oportunidade histórica de debatermos e construirmos uma proposta de um *verdadeiro Sistema de Proteção Social* que dê conta de princípios como a universalidade, os direitos de cidadania e o dever do Estado. Quando esses princípios não são garantidos, as chamadas políticas de inclusão correm o risco de se transformarem em —programas pobres para os pobres, cuja estratégia de focalização pode deixar de fora uma boa parte das pessoas pobres bem como aqueles setores da sociedade historicamente discriminados: mulheres e negros. (CFEMEA, 2003, p.21, grifos nossos)

Nos termos citados no capítulo anterior, a filiação do presidente Lula à esquerda democrática parece ter indicado os caminhos que levaram amplos setores da sociedade civil organizada a participar e consensuar junto ao governo a proposta que levaria à contrarreforma da Previdência Social. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES - foi o espaço que estabeleceu as negociações em torno da contrarreforma da Previdência Social: tanto o desmonte da previdência dos funcionários públicos federais que se articulou com a expansão dos regimes de Previdência Complementar, diga-se: dos regimes privados de previdência aberta e fechada; como, da criação de um *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária*²¹⁴ - SEIP (BRASIL, 1988) - onde se fez o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho e sua inclusão na Previdência Social no plano baixa renda organizado a partir da publicação da lei 12.470/11.

Parece que sob a defesa de construção de um pacto nacional, o governo Lula conseguiu dar conta desses dois objetivos. Ao passo que as lutas dos movimentos sociais, em especial, as lutas feministas, foram de incluir os/as excluídos/as na Previdência Social, a defesa dessa bandeira se tornou uma espécie de licença política para legitimar o discurso do fim dos —privilégios do funcionalismo público federal e a abertura da previdência complementar como saída para o —suposto déficit da Previdência Social, conforme iremos apontar ao expor os argumentos que nortearam as lutas feministas e das —donas de casa de baixa renda, naquele contexto.

Diante da estratégia do governo Lula de conciliação entre as expectativas do sistema financeiro, a reforma da previdência do servidor/a público federal e a concomitante instituição da previdência complementar vinculado ao atendimento de segmentos que não tinham acesso à previdência social é que situamos neste capítulo as

²¹⁴ Data de 2003 a alteração no artigo 201 § 12 § 13da CF/88 que tratou da criação de um sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição, conforme iremos referenciar mais à frente.

particularidades da luta pela Seguridade Social das mulheres, em especial, pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa rendal. Importa, porém, ressaltar que o cenário da mobilização das mulheres pelo direito à aposentadoria das –donas de casa de baixa rendal foi o dos ataques à Previdência Social nos governos do PT oportunizando, portanto, mobilizações que ora foram de apoio aos governos do PT, ora foram de resistência, a exemplo do FIPSS.

Os Projetos de Emendas à Constituição 67/2003 e 227/2004 norteadores da contrarreforma da Previdência Social no primeiro governo Lula e transformados nas Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005, respectivamente; bem como os processos políticos que se seguiram e fundamentaram a sua aprovação, são reveladores dessas contradições, pois inicialmente tanto garantiram a inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, e, posteriormente, àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, como fortaleceram os mecanismos orientadores do Banco Mundial de expansão seletiva e privatista da Previdência Social - diga-se de passagem: que não se esgotaram naqueles anos, pelo contrário, estão em plena expansão²¹⁵!

5.1. A GÊNESE DA QUESTÃO: entre um salário assistencial e a crítica à divisão sexual do trabalho

5.1.1. Os Argumentos das Mulheres e os Embates Iniciais no Parlamento

De acordo com os registros do CFEMEA²¹⁶, a luta específica sobre a aposentadoria para as –donas de casa de baixa rendal começou em 2000 quando um grupo de mulheres agricultoras pediu a então Deputada Federal Luci Choinacki (PT/SC) que fizesse uso da sua experiência parlamentar na formulação e defesa dos direitos das trabalhadoras rurais para apresentar um projeto que garantisse direitos previdenciários para esse grupo de mulheres.

²¹⁵ Destaca-se aqui a PEC 06/19 enviada ao Congresso pelo Presidente, Jair Bolsonaro que segundo Granemann, a capitalização é a razão de ser dessa contrarreforma à Previdência Social. O contexto atual de lutas e de resistências do conjunto da classe trabalhadora vão ditar os rumos desse novo episódio de ataques à Seguridade Social.

²¹⁶ Ver CFEMEA - Inclusão Previdenciária das Mulheres: uma dívida do Estado brasileiro. Disponível em <http://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/colecao-femea/132-numero-148-outubronovembrodezembro-de-2005/1162-inclusao-previdenciaria-das-mulheres-uma-divida-do-estado-brasileiro>.

A partir disso, nós, mulheres trabalhadoras, aprendemos que, quando reconhecemos que trabalhamos, que participamos da construção da riqueza deste País, nosso trabalho, independente de onde ocorre, é trabalho. Quando nos organizamos para lutar, é possível transpor os limites da elite brasileira e conseguir direitos. (CHOINACKI, 2005, s/p)²¹⁷

Portanto, para então Deputada Luci Choinacki a luta era o caminho para a conquista de direitos para as donas de casa. Nas suas palavras,

Isso fez com que as mulheres donas de casa, pobres, que nunca participaram da luta política, que não têm salário, não têm renda, estão excluídas, começassem a aprender que fazem um trabalho muito importante. Muitas delas dizem que só trabalham em casa. Só? Elas cuidam de filhos, lavam, cozinham, passam, cuidam da creche, da escola, da comunidade, cuidam de pessoas com deficiência, dos idosos. Elas fazem todo o trabalho que o Estado não faz e dizem que não trabalham. Essa afirmação só existe porque esse trabalho culturalmente não foi reconhecido no Brasil. Não foi reconhecido, porque as mulheres não tinham espaço para se organizar e lutar.

Diante o exposto, e entendendo que a contribuição das donas de casa se –dá durante toda vida, realizando trabalho doméstico não pago e não valorizado, a deputada Luci Choinacki coordenou a elaboração da Proposta de Emenda à Constituição - PEC 385/2001 -, para garantir às donas de casa pobres e sem renda um salário mínimo aos 60 anos, sem necessidade de contribuição. Os dados sociais indicavam, à época, aspectos que dimensionam as perspectivas das donas de casa de baixa renda:

[...] só em Goiás existem mais de 40 mil mulheres que não têm recursos para pagar a Previdência e preenchem os requisitos exigidos pela PEC 385. Tais mulheres, com mais de 60 anos, têm renda familiar inferior a dois salários mínimos mensais, dedicam-se exclusivamente aos afazeres domésticos e não possuem qualquer atividade remunerada. (JORNAL DO SENADO, 2008, p.08)²¹⁸

A PEC 385 tramitou no Parlamento sob o seguinte objetivo: –a presente emenda visa criar, então, benefício assistencial de renda mínima, no valor de um salário mínimo, inacumulável com outro benefício previdenciário ou assistencial, exceto pensão por morte, a ser deferido às donas de casa que completem sessenta anos de idade

²¹⁷ CFEMEA - Inclusão Previdenciária das Mulheres: uma dívida do Estado brasileiro. Disponível em <http://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/colecao-femea/132-numero-148-outubronovembrodezembro-de-2005/1162-inclusao-previdenciaria-das-mulheres-uma-divida-do-estado-brasileiro>.

²¹⁸ n. 2.769/165, Brasília, março de 2008.

- idade em que, se houvessem contribuído pelo período mínimo exigido pela previdência social (15 anos) fariam jus à aposentadoria por velhice - independentemente da comprovação ou recolhimento de contribuição²¹⁹.

As justificativas que estruturaram a Proposta de Emenda à Constituição 385/2001 se pautaram sob três argumentos centrais, a saber:

- **As donas de casa não têm direito à aposentadoria nem ao benefício assistencial:** uma das mais graves e perversas situações enfrentadas hoje, em nosso País, é a das mulheres que, dedicando-se inteiramente às lides domésticas, e sem renda própria, chegam ao final de sua vida sem que tenham adquirido o direito ao benefício previdenciário de aposentadoria, estando igualmente proibidas de perceber o benefício assistencial devido aos idosos carentes, em função da elevada idade exigida para tanto e dos rigorosos requisitos associados ao conceito de carência;
- **A contribuição das donas de casa para o progresso econômico e social da Nação:** no entanto, embora não tenham contribuído para a previdência social, ou não possam filiar-se a ela na condição de contribuintes individuais facultativos por falta de meios, essas donas de casa contribuíram, e muito, para o progresso econômico e social da Nação. Seja criando os filhos, seja dirigindo os assuntos domésticos, seja garantindo à família o suporte emocional e material, permitiram que os demais membros do grupo familiar pudessem, eles próprios, desenvolver suas trajetórias e adquirir direitos individuais de natureza previdenciária;
- **A dona de casa não pôde contribuir para a Previdência Social já que exerceu sua atividade sem remuneração:** No entanto, a mulher dona de casa, que trabalhou toda a sua vida, chega aos 60 anos de idade sem poder pleitear a sua própria aposentadoria, porque não contribuiu ou não pôde contribuir, já que exerceu sua atividade sem remuneração.

Apesar de ser coerente com a condição real de vida e trabalho das donas de casa pauperizadas e de ter suscitado uma intensa mobilização social²²⁰, sobretudo, entre

²¹⁹ PEC 385/2001 disponível em:

<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD30JUN2001.pdf#page=56>. Acesso em 24 de abril de 2019.

as mulheres donas de casa camponesas, o objetivo de pleitear um benefício assistencial de renda mínima não foi consensual entre as feministas ou mesmo no movimento de mulheres. Sobretudo, porque apontava a garantia do direito pela via da política de assistência social, obscurecendo o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado desenvolvido majoritariamente por mulheres enquanto trabalho; e, por outro lado, se sobrepôs, à época, à lei 10.835/2004 que tratava do direito à renda mínima do senador Suplicy, perdendo força no seu argumento social e político. (LAVINAS E NICOLL, 2005).

Enfim, ainda é necessário aprofundar as pesquisas para entender os motivos centrais que levaram ao arquivamento da PEC 385/2001. Contudo, dois aspectos nos chamam à atenção, quais sejam:

1. A resistência do Congresso frente à possibilidade de o Estado desnaturalizar a condição de vida e trabalho doméstico das mulheres “donas de casa” das classes subalternas e, reconhecer o trabalho doméstico não remunerado como trabalho, garantindo-lhes direitos e benefícios sociais vinculados. De acordo com a Deputada Luci Choinacki,

–foi uma grande polêmica. Diziam alguns: mais um prejuízo para o Estado; as mulheres não trabalham; o trabalho de casa é obrigatório; ele não cansa; elas não fazem muita coisa; só trabalham em casa e cuidam dos filhos!;

2. A possibilidade de taxaçoão sob o capital. De acordo com a PEC 385/2001, no Art. 195 da Constituição Federal de 1988 que trata do financiamento da Seguridade Social seria incluído o § 9º com o seguinte texto, –A lei disporá sobre adicional de contribuição incidente sobre a folha de pagamentos das empresas, destinado ao custeio do benefício de renda mínima de que trata o art. 203-A da Constituição. E acrescenta: –Para permitir a sustentação financeira do benefício, prevê-se que lei ordinária fixará percentual de adicional de contribuição sobre a folha de pagamento das empresas, a ser destinado

²²⁰ Dentre outras mobilizações, as nossas pesquisas registraram que ocorreram três marchas de mulheres, em especial, das donas de casa de baixa renda, em torno da conquista e regulamentação do direito à aposentadoria.

exclusivamente ao seu custeio, sem prejuízo de outras fontes de financiamento oriundas de recursos do Tesouro Nacional²²¹.

Embora a PEC 385/2001 não tenha avançado, o contexto sócio-político que se instala no Brasil tanto de agravamento das desigualdades como da chegada ao poder de um presidente progressista e vinculado às lutas das classes subalternas, parece apontar que as reivindicações das mulheres seriam acolhidas. Dito de outra forma, a chegada de Lula ao poder anunciava aos movimentos sociais do campo democrático, inclusive, dos movimentos de mulheres e organizações feministas, que era o momento de rearticulação das forças políticas para reivindicar direitos, conforme iremos expor a seguir.

5.1.2. Os Movimentos de Mulheres se (re) Organizam e Visibilizam a Divisão Sexual do Trabalho

Em 2002, os movimentos de mulheres, organizações e redes feministas realizaram em Brasília, nos dias 06 e 07 de junho, a I Conferência Nacional de Mulheres Brasileira²²², lançando, simultaneamente, a *Plataforma Política Feminista*²²³, organizada pela *Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB, Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras*, dentre outras representações feministas.

Segundo exposto na Plataforma Política Feminista foi no contexto de acelerado processo de reforma do Estado e de imposição da política neoliberal, com suas -promessas de modernidade absoluta que gera retrocessos na conquista de direitos, piora nas condições de vida e acirramento de desigualdades de toda ordem - sociais, geográficas, raciais/étnicas, de gênero – que os movimentos de mulheres de recorte feminista reafirmam a sua organização para: 1. questionar a visão economicista do desenvolvimento; 2. tornar temas cotidianos parte da cena política; 3. Radicalizar a perspectiva de democracia (nas casas e nas ruas); 4. criar novos direitos (direitos

²²¹ CÂMARA DOS DEPUTADOS - PEC 385/2001 disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD30JUN2001.pdf#page=56>. Acesso em 24 de abril de 2019.

²²² Conforme o site da Plataforma, do total das participantes, cerca de 2000 mulheres, 34,7% atuam politicamente em movimentos sociais, 32,19 em ONGs, 20,21% em partidos políticos, 7,53 em órgãos governamentais e 5,37% em Universidades. (PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA, 2002).

²²³ Disponível em: <http://www.institutobuzios.org.br/documentos/PLATAFORMA%20POLITICA%20FEMINISTA.pdf>

reprodutivos, direitos sexuais); e, 5. alargar a noção de direitos humanosl.
(PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA, 2002, p.03).

Sob a análise de Carmem Silva (2016, p.125), a Plataforma Política Feminista é o resultado de um –processo histórico que gerou uma confluência entre movimentos feministas e outros movimentos de mulheres, nitidamente demarcado por um marco interpretativo que considera o capitalismo, racismo e patriarcado como sistema que estruturam a vida sociall. Ainda segundo essa autora, –embora a perspectiva anticapitalista não estivesse estabelecida como uma linha geral do documento, é expressiva a sua crítica ao neoliberalismo e ao ajuste estruturall.

A Plataforma Política Feminista tornou-se para as feministas tanto uma Carta de Princípios a fim de construir consensos e pactos, como –uma espécie de mapa político de navegação no qual os movimentos de mulheres encontraram o norte para suas parcerias e alianças nos planos estadual e nacional, estabelecendo os termos do diálogo e mobilização para o debate com centenas de outras ativistasl. (PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA, 2002). Abaixo seguem alguns princípios:

- Reconhecer a autonomia e a autodeterminação dos movimentos sociais de mulheres;
- Comprometer-se com a crítica ao modelo neoliberal injusto, predatório e insustentável do ponto de vista econômico, social, ambiental e ético;
- Reconhecer os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais das mulheres;
- Comprometer-se com a defesa dos princípios de igualdade e justiça econômica e social;
- Comprometer-se com a luta anti-racista e a defesa dos princípios de equidade racial-étnica;
- Reconhecer a descriminalização do aborto como um direito de cidadania e uma questão de saúde pública;
- Reconhecer que cada pessoa tem direito as diversas modalidades de família e apoiar as iniciativas de parceria civil registrada;
- Comprometer-se com a luta contra a discriminação a lésbicas e gays;
- Reconhecer o direito de livre exercício sexual de travestis e transgêneros.

Sob essa direção, a Plataforma Política Feminista mostrava-se com potencial de se tornar um documento-guia para atuação dos movimentos de mulheres, organizações e rede feministas junto ao próximo presidente do Brasil.

As eleições de 2002 trarão, para o centro da arena, a disputa entre diferentes projetos de desenvolvimento. As mulheres, alicerçadas num compromisso radical com a democracia tanto no que se refere à vida pública quanto à privada, querem imprimir suas propostas na agenda política nacional. Propostas cuidadosamente debatidas e elaboradas tendo como referencial uma crítica feminista sobre o Brasil de hoje. (PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA, 2002)

Conforme situam, com a Plataforma Política Feminista, –os movimentos de mulheres reafirmam seu potencial de contestação, mobilização e elaboração política e, estrategicamente, posicionam coletivamente os conteúdos de seus discursos plurais frente ao contexto político brasileiro, reafirmando sua autonomia de pensamento, projeto e ação. Desta perspectiva, apostam em uma dupla estratégia de luta do feminismo brasileiro, quais sejam: reconhecer tanto *as diferenças e os novos movimentos de mulheres*, como a *igualdade, redistribuição de riquezas e justiça social*. (PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA, 2002).

Em relação ao trabalho doméstico, remunerado e não remunerado, apesar de não haver o indicativo de luta pela aposentadoria para a –dona de casa de baixa renda, situaram a crítica à divisão sexual do trabalho e a necessidade de o Estado ofertar serviços sociais públicos de reprodução social, a saber:

- Garantir às trabalhadoras domésticas os mesmos direitos das trabalhadoras urbanas;
- Promover a erradicação do trabalho infantil na área do trabalho doméstico;
- Garantir o reconhecimento da função social do trabalho realizado no âmbito doméstico, buscando estimular, por meio de ações educativas contínuas, a divisão entre os sexos das tarefas referentes à manutenção do espaço físico, ao bem-estar e aos cuidados e responsabilidades com os filhos;
- Garantir que tanto o Estado quanto a iniciativa privada assumam as suas responsabilidades no que se refere à reprodução social, implementando políticas sociais que assegurem a universalidade da educação infantil (berçário – matutino, vespertino e noturno –, maternal, creche e pré-escola) para crianças

de zero a seis anos de idade e ensino fundamental até 14 anos em tempo integral, bem como outros equipamentos sociais de apoio às necessidades domésticas.

É com esse espírito de luta que os movimentos de mulheres, organizações e redes feministas se organizam para participar dos governos do PT, especialmente do primeiro governo Lula. É também sob esse espírito que a luta pela aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda se fortalece e ganha vez e voz nos espaços de articulação política do governo Lula, seja no poder Executivo seja no Parlamento ou até mesmo nas ruas. Contudo, conforme referenciamos na Introdução dessa tese, apesar de as representações feministas destacarem alguns desafios para o Estado e a sociedade no tocante à superação das desigualdades entre homens e mulheres, as conquistas vão revelando seu avesso.

5.2. OS ARGUMENTOS E EMBATES NA LUTA PELA APOSENTADORIA PARA AS —DONAS DE CASA DE BAIXA RENDA

5.2.1. Os Sujeitos que Protagonizaram a Luta pela Aposentadoria para as “Donas de Casa de Baixa Renda”

Antes de analisarmos a particularidade da luta em torno da aposentadoria para as ‘_donas de casa de baixa renda’, situada entre 2003 a 2010, faz-se relevante destacar as diretrizes gerais que identificam os movimentos de mulheres, em especial, a Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB – e da organização não governamental, Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA –, enquanto sujeitos que apoiaram essa luta e possibilitaram visibilizar e reivindicar o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho e sua inclusão na Previdência Social. Consideramos, porém, que as donas de casa das classes subalternas também foram sujeitos presentes na luta. Vale salientar que ao longo desse período ocorreram três marchas²²⁴, mobilizando mulheres, em especial, donas de casa, para reivindicar seus direitos, sobretudo, o direito à aposentadoria.

²²⁴ De acordo com Jornais da época, as mulheres continuam a marcha pela regulamentação do direito à aposentadoria. Em março de 2006 -Mulheres de todo país realizaram [...] ato público em frente à Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Munidas de panelas, integrantes da 3ª Marcha Nacional das Donas de Casa protestaram pelo seu direito à aposentadoria. A manifestação estava prevista na programação do Dia Internacional da Mulher. De acordo com a coordenadora do movimento, Isabel Freitas, o protesto procurou sensibilizar deputados e senadores para a regulamentação do Artigo 201 da

Neste sentido, sem a pretensão de esgotar as diversas dimensões da luta pela aposentadoria para as donas de casa e os diversos pontos de vista sobre as lutas feministas naquele contexto - para o qual recomendamos o estudo de Silva (2016) -, pretendemos situar algumas das tendências prevaletentes dos movimentos de mulheres e do CFEMEA que se revelam na exposição dos seus princípios, valores, diretrizes e metodologia de ação política a fim de demarcar as convergências e possíveis divergências políticas, mas que, ao fim e ao cabo, estabeleceram as negociações com os governos do PT em torno da pauta da aposentadoria para as -dona de casa de baixa rendal.

Dentre os movimentos de mulheres identificados, selecionamos além da AMB, mais quatro que, a nosso ver, demonstraram sua força política frente ao Estado, quais sejam: Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras - AMNB; Marcha Mundial das Mulheres - MMM; Movimento de Mulheres Camponesas - MMC; Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste - MMTR.

Com base no estudo da Plataforma Política Feminista, os movimentos de mulheres reconhecem tanto o feminismo da diferença como o da igualdade como estratégico para a luta feminista no contexto dos anos 2000. Contudo, tomando por critério as perspectivas emancipatórias referenciadas pelos movimentos de mulheres sob -a redistribuição de riquezas e justiça social (PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA, 2002)²²⁵, além dos princípios e diretrizes identificados no posicionamento político e público, especialmente da AMB e do CFEMEA, os dados de nossa pesquisa situados no contexto de 2003, indicam a prevalência do feminismo da igualdade na luta pela aposentadoria para as -dona de casa de baixa rendal, tendo a luta por direitos o horizonte acerca das negociações com o Parlamento e os governos do PT, ainda que se aponte a -abertura de um processo de crítica anticapitalista (SILVA, 2016; CISNE, 2016).

Constituição federal, prevendo que as trabalhadoras domésticas sem renda que atuam exclusivamente dentro de casa têm direito à aposentadoria. As donas de casa também colheram um abaixo-assinado com 1,8 milhão de assinaturas cobrando o direito à aposentadoria para entregar na Presidência da República, pressionando pelo seu pleito. (CORREIO DO POVO, Disponível em: <http://www.correiodopovo.com.br/jornal/A111/N160/HTML/08DONAS9.htm>. Acesso em 27 de janeiro de 2018

²²⁵ A leitura feita por Carmem Silva (2016, p.125), sob a Plataforma Política Feminista reforça esse aspecto. Segundo a autora, -ela - a plataforma - a superação da injustiça e da desigualdade social em um projeto nacional autônomo, não subordinado e democrático, que vise garantir o atendimento às necessidades estabelecidas no marco dos direitos humanos universais e considere os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Entende-se como parte desses direitos a autodeterminação do povo brasileiro, os direitos reprodutivos e os direitos sexuais, na perspectiva da igualdade nas relações de gênero, raça/etnia e classesl.

Segundo Mirla Cisne (2014, 160)²²⁶, entre as estratégias de atuação da AMB para a transformação social está a articulação da luta feminista nas políticas públicas, adotada com dois objetivos: acumular forças para confrontar o Estado burguês, patriarcal e racista brasileiro; e, alcançar conquistas que mudem para melhor, no curto prazo, a vida das mulheres.

Conforme essa tendência feminista, a luta por direitos é fundamental para traçar perspectivas emancipatórias para as mulheres, portanto, parecem também indicar que a luta por direitos deve se vincular a uma perspectiva feminista antissistêmica, qual seja: - anticapitalista, antirracista, antipatriarcal.

Neste sentido, observamos ainda que os movimentos de mulheres apontam, cada um a sua forma, uma crítica aos mecanismos de opressão-exploração-discriminação das mulheres, sobretudo, as mulheres negras pauperizadas, conforme iremos expor a seguir:

5.2.1.1. Os Movimentos de Mulheres

- **Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB**

Conforme exposto na página eletrônica²²⁷ do movimento, a AMB é uma organização política feminista, antirracista, não partidária, instituída em 1994 para coordenar as ações dos movimentos de mulheres brasileiras com vistas à sua consolidação como sujeito no processo da IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Igualdade, Desenvolvimento e Paz (ONU, Beijing, 1995). Ademais, a AMB se posiciona como *articulação feminista anticapitalista* por compreender que dentro deste sistema, especialmente em seu estágio atual de mundialização do capital e hegemonia da sociedade de consumo, *é impossível conquistas significativas na direção da igualdade e autonomia para todas as mulheres*. Sendo uma organização *antipatriarcal*, defende a liberdade afetiva e sexual de todas as pessoas. Defende ainda a autodeterminação reprodutiva para as mulheres e o direito ao aborto. Luta pela *superação da divisão sexual do trabalho e pela proteção social universal a todas as mulheres*. Neste sentido, dentre outras coisas, atua para a construção de outra economia com divisão do

²²⁶ Para um maior aprofundamento sobre o tema, recomendamos além dos estudos de Mirla Cisne (2014) o de Carmem Silva (2016).

²²⁷ Disponível em: <http://www.articulacaodemulheres.org.br/historia/>. Acesso em 19.04. 2018, grifos nossos.

trabalho justa e democrática, políticas redistributiva das riquezas produzidas e que garantam a autonomia econômica para todas as mulheres, no campo, na floresta e nas cidades. Segundo destacado, a AMB tem os seguintes objetivos permanentes:

1.Promover a auto-organização das mulheres e de seus movimentos como sujeitos políticos da luta contra dominação, opressão e exploração das mulheres e da luta por transformação social; 2. Lutar pela democratização radical do Estado no Brasil e por Estados democráticos na América Latina cujas políticas públicas, estando sob controle social da população em todos os níveis de governo, efetivem igualdade de direitos e boas condições de vida para as mulheres, garantindo solidariedade e promovendo justiça social, econômica e ambiental, contrapondo-se à perspectiva neoliberal nos processos de desenvolvimento da economia capitalista da região; 3. Lutar pela democratização do poder, da vida social e dos sistemas políticos, construindo uma cultura política democrática no Brasil e nos outros países da América Latina, cujas práticas e relações sociais, nos espaços públicos e privados, garantam e promovam um ambiente de liberdade para as mulheres para que possam ter uma vida com direito à participação política plena, direito à autonomia e vida sem violência.

- **Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB**

Tem como missão institucional promover a ação política articulada de ONGs de mulheres negras brasileiras na luta contra o racismo, o sexismo, a opressão de classe, a lesbofobia e outras formas de discriminação, contribuindo assim para a transformação das relações de poder e construção de uma sociedade equânime²²⁸.

- **Movimento de Mulheres Camponesas – MMC**

Segundo indicado no site do movimento²²⁹, o Movimento de Mulheres Camponesas pertence à classe trabalhadora e luta pela causa feminista e pela transformação da sociedade. O MMC é formado por mulheres camponesas de várias descendências e etnias - mulheres índias, negras, descendentes de europeus etc - e representa a soma da diversidade do país: agricultoras, arrendatárias, meeiras, ribeirinhas, posseiras, bóias-frias, diaristas, parceiras, extrativistas, quebradeiras de coco, pescadores artesanais, sem terra e assentadas. O MMC faz questão de destacar que ao longo de sua trajetória, tem

²²⁸ Disponível em: <http://www.amnb.org.br/>. Acesso em: 21. 03.2019, grifos nossos.

²²⁹ Disponível em: <http://www.mmcbrazil.com.br/site/node/44>. Acesso em: 19.04. 2018, grifos nossos.

reafirmado a luta das mulheres pela igualdade de direitos e pelo fim de qualquer forma de violência, opressão e exploração praticada contra a mulher e a classe trabalhadora. Neste sentido, resistem às consequências econômicas, políticas, sociais e culturais do projeto capitalista e patriarcal que intensifica a exploração de trabalhadoras e trabalhadores que, por efeito, aumenta a violência e a discriminação contra as mulheres. A bandeira central de luta do MMC é contra o modelo capitalista e patriarcal e pela construção de uma nova sociedade com igualdade de direitos. Desta perspectiva, o MMC tem como mediações a luta por um Projeto Popular de Agricultura Camponesa, pela Ampliação dos Direitos Sociais, um Projeto Popular para o Brasil e Participação Política da Mulher na Sociedade. A missão do movimento se inscreve na libertação das mulheres que se baseia em vários princípios, a saber:

Nossa **missão** é a libertação das mulheres trabalhadoras de qualquer tipo de opressão e discriminação. Isso se concretiza nas lutas, na organização, na formação e na implementação de experiências de resistência popular, onde as mulheres sejam protagonistas de sua história. Lutamos por uma sociedade baseada em novas relações sociais entre os seres humanos e deles com a natureza. Nossos **princípios**: Autônomo – quem decide os rumos são as próprias mulheres; Democrático e popular - a mulheres têm voz e voto e buscam organizar todas as trabalhadoras do campo; Classista - pertence às trabalhadoras do campo, que compõem a classe trabalhadora; Novas relações de igualdade – entre as pessoas, com a natureza e a vida como um todo; De luta – para transformar a sociedade e as relações; Socialista – onde todos tenham direito de viver com dignidade e igualdade.

- **Marcha Mundial de Mulheres – MMM**

De acordo com o informado no site²³⁰ do Movimento²³¹, a Marcha Mundial de Mulheres surgiu no ano 2000 como uma grande mobilização que reuniu mulheres do mundo todo em uma campanha contra a pobreza e a violência. Conforme destacado, a inspiração para a criação da Marcha Mundial das Mulheres partiu de uma manifestação realizada em 1995, em Quebec, no Canadá, quando 850 mulheres marcharam 200 quilômetros pedindo, simbolicamente, -Pão e Rosas|. Esta foi uma ação que marcou a retomada das

²³⁰ Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/mmm/> Acesso em: 19.04. 2018, grifos nossos.

²³¹ Gostaríamos de destacar, conforme estudos de CISNE (2014, p.167) que, -apesar de sua composição possuir representação de outras organizações, a Marcha se define como um movimento social e não como uma articulação|.

mobilizações das mulheres nas ruas, fazendo uma crítica contundente ao sistema capitalista como um todo. Entre os princípios da Marcha Mundial de Mulheres estão a organização das mulheres urbanas e rurais a partir da base e as alianças com movimentos sociais. Defendem, portanto, a visão de que as mulheres são sujeitos ativos na luta pela transformação de suas vidas e que ela está vinculada à necessidade de superar o sistema capitalista patriarcal, racista, homofóbico e destruidor do meio ambiente. Desta base, a atuação da MMM²³² tem se pautado por uma crítica integral ao atual modelo e pela aposta por um feminismo antissistêmico que se opõe à atual ordem capitalista, patriarcal, racista, heteronormativa e colonial.

- **Movimento de Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste – MMTR/NE**

Nascido há trinta anos, o MMTR/NE é um movimento feminista composto e dirigido por mulheres trabalhadoras rurais nordestinas. Agricultoras, assentadas, quilombolas, indígenas, pescadoras, quebradeiras de coco, artesãs, negras, brancas, heterossexuais, lésbicas, em suma, mulheres feministas e nordestinas, o MMTR/NE tem como missão construir relações justas e igualitárias entre mulheres e homens do Nordeste²³³.

O Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste ao longo dos últimos 30 anos combate mentalidades de submissão, organizando e mobilizando as mulheres rurais nordestinas. Nossa trajetória é de luta pelo reconhecimento das trabalhadoras rurais e da nossa participação política na sociedade e nos movimentos sociais. Construimos de forma articulada uma agenda feminista rural, avançando no direito à documentação e o direito à terra, entre outros. Atuamos a partir dos nossos territórios e em convivência com o semiárido e as diversas regiões do Nordeste. Participamos da construção de políticas públicas para a agricultura familiar e para as mulheres, como parte de um projeto de transformação do país e da afirmação da democracia. Incidimos no plano internacional com a construção de alianças para o reconhecimento da agricultura familiar na América Latina e em defesa da soberania alimentar, da agroecologia e da autonomia dos povos. [...] Queremos *mudar radicalmente a divisão sexual de trabalho que sobrecarrega as mulheres, limita nossa autonomia econômica, invisibiliza nossa importância para a economia e a vida, destina a responsabilidade exclusiva do trabalho doméstico e de cuidados para nós, mulheres, e desresponsabiliza os homens*. Reafirmamos a agroecologia como um

²³² Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2018/03/08/8-de-marco-de-2018-a-urgencia-do-feminismo-anticapitalista/>. Acesso em: 21.01.2019. grifos nossos.

²³³ Disponível em: <http://www.mmtrne.org.br/quem-somos.php>. Acesso em: 20.01.2019, grifos nossos.

modo de vida e um projeto econômico político cultural da agricultura familiar e camponesa protagonizado pelas mulheres. Defendemos a soberania dos povos, combatemos e *denunciamos todo tipo de violência contra a mulher e a mercantilização dos nossos corpos, vidas e territórios*. Repudiamos a *estrutura patriarcal da sociedade*. Defendemos os direitos das mulheres à saúde, o fortalecimento de práticas e saberes tradicionais de bem-estar e cura, o direito a decidir livremente sobre nossos corpos e por isso lutamos pelo direito ao aborto livre, legal e seguro. Lutamos pelo fortalecimento e ampliação da participação política, da resistência e da auto-organização das mulheres através do trabalho de base e a formação política²³⁴.

5.2.1.2. O *Advocacy* como Estratégia na Luta pela Aposentadoria para as –Donas de Casa de Baixa Renda

Conforme já pontuado, as nossas pesquisas indicaram que além do SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia -, da UFRJ, FGV, ABONG, INESC/FNAS e algumas outras instituições, ganhou destaque na luta pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda a atuação da organização não-governamental *Centro Feminista de Estudos e Assessoria* - CFEMEA.

Tomando por referência que a ONG feminista tem como missão –contribuir para o fortalecimento do feminismo e da democracia, incidindo no Poder Público para a garantia de direitos das mulheres, podemos inferir que o CFEMEA contribuiu definindo a direção da luta dos movimentos de mulheres pelo direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda.

Para cumprir sua missão, segundo citado por Eneida Dutra e Natália Mori (2010), o CFEMEA atua com o compromisso de –defender e radicalizar a democracia, superar as desigualdades e discriminações de gênero e de raça/ etnia e afirmar os princípios da liberdade, autonomia, solidariedade e diversidade.

De acordo com as autoras (DUTRA E MORI, 2010), o CFEMEA foi a primeira organização feminista da América Latina a acompanhar de forma sistemática e incidir no Poder Legislativo do País. Portanto, a organização indica ter uma particularidade em relação às outras ONGs feministas e que tem a ver com sua metodologia de atuação política diferenciada. Segundo Dutra e Mori (2010), a metodologia do centro feminista está dividida em cinco eixos, quais sejam: Articulação Política; *Advocacy* (promoção e defesa de direitos); Educação e formação política; Comunicação Política; e, Produção de Conhecimento.

²³⁴ Trecho retirado da Carta política dos 30 anos do MMTR/NE. Disponível em http://www.mmtrne.org.br/imagens/pagina/Carta_politica_.pdf. Acesso em: 20.01.2019.

Não obstante a extensa experiência da ONG nas estratégias e metodologias visando o fortalecimento do feminismo, dos direitos das mulheres e da democracia, para fins de atingir os nossos objetivos, iremos destacar apenas o significado da *Articulação Política e Advocacy* (DULTRA E MORI, 2010), pois as nossas pesquisas indicaram que essas duas estratégias prevaleceram no âmbito da luta e contribuíram para que o Estado reconhecesse o trabalho doméstico não remunerado e incluísse a –dona de casa de baixa renda na Previdência Social, a saber:

Da Articulação Política:

- *Articulação Política*: engloba o seu relacionamento com organizações da sociedade civil e movimentos sociais em geral, e, mais especificamente, com os movimentos feministas e de mulheres. Essas relações são construídas ao longo do tempo a partir da percepção dos consensos, convergência de interesses e identificação de demandas e necessidades. Segundo Eneida Dultra e Natália Mori (2010), a articulação política existe porque há um posicionamento como ponte entre espaços institucionalizados de poder – principalmente o Poder Legislativo nacional – e organizações do movimento de mulheres. Essa função mediadora é operacionalizada por meio da transmissão contínua de informações, pela geração de conhecimento sobre temas de interesse comum, pelas iniciativas de educação e formação política e pelos mecanismos de diálogo para a construção de acordos sobre demandas e estratégias. Um dos principais espaços de diálogo e articulação política para o CFEMEA é a Articulação de Mulheres Brasileiras - AMB. Na articulação com AMB²³⁵, o CFEMEA trabalha para o seu fortalecimento, produzindo informação para subsidiar debates e participa da construção coletiva de estratégias e de ações de mobilização social, atuando em suas frentes de luta com vistas à transformação da sociedade a partir do feminismo antirracista. (DULTRA E MORI, 2010)

²³⁵ De 1999-2002, o CFEMEA exerceu mandato de Secretaria Executiva da AMB (DULTRA E MORI, 2010).

Do *Advocacy*:

- *Advocacy*: Segundo Dultra e Mori (2010), dos eixos da metodologia do CFEMEA, o *advocacy* é o que reflete melhor a sua missão. *O advocacy* – segundo conceito adotado pelo CFEMEA, pressupõe ação coletiva pública e política com a finalidade de promover conquistas mais justas e democráticas que beneficiam a sociedade em geral. É a partir desse entendimento de *advocacy* que o CFEMEA desenvolve, desde suas origens, sistemas de acompanhamento e monitoramento das normas produzidas pelo Congresso Nacional que têm impacto nos direitos e na vida das mulheres, além da elaboração de propostas e encaminhamento de demandas.

Além das ações de acompanhamento das matérias de interesse dos movimentos de mulheres - bem como de outros movimentos a fins, como os movimentos negros, LGBT – de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, dentre outros - o CFEMEA realiza uma série de outras atividades no seu cotidiano de intervenção no Poder Legislativo: sugere (e participa de) audiências públicas e seminários, apresenta proposições, emendas, subsídios, votos em separado, realiza pesquisas de opinião e acompanha o funcionamento interno da Bancada Feminina. (DULTRA e MORI, 2010, p.35)

- *Advocacy no Executivo*: Além do *advocacy* na arena legislativa nacional, para o CFEMEA o trabalho de *advocacy* no Poder Executivo também é fundamental, porque as disposições legais não são suficientes para garantir a igualdade de gênero. Segundo o entendimento institucional, é preciso que haja uma pressão permanente da sociedade civil para que políticas públicas específicas dêem consequência aos direitos conquistados no papel. O foco principal de incidência do CFEMEA no Poder Executivo na sua última fase de reestruturação institucional – 2002 a 2008 - se concentrou na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), também responsável pela coordenação do PNPM. (DULTRA e MORI, 2010)

Conforme observamos, o CFEMEA com sua metodologia de –articulação política e –advocacy estabeleceu tanto a direção política junto aos movimentos de mulheres alicerçando-os, teórica e politicamente, com a construção dos argumentos em defesa das donas de casa pauperizadas, como as negociações junto aos Poderes

Executivo e Legislativo quanto ao reconhecimento do trabalho doméstico como trabalho e regulamentação do direito à Previdência Social para as –donas de casa de baixa rendal.

Segundo os dados levantados, a incidência do CFEMEA tanto sobre os movimentos de mulheres como sobre os poderes Legislativo e Executivo foi um aspecto que contribuiu para a conquista do direito à aposentadoria para aquele segmento de mulheres. Contudo, ao que indicam os dados, esse processo teve a ver com o otimismo pela chegada ao poder de um Presidente cuja base do seu programa de governo se vinculava especialmente com os interesses dos movimentos de mulheres, conforme destacamos no quadro a seguir.

Conforme indicado no quadro abaixo (Quadro 1), apesar de reconhecer que a divisão sexual do trabalho impõe limites sociais, econômicos e culturais à mulher, a proposta do governo Lula aponta os caminhos para seu enfrentamento pela via da cidadania e da democracia liberal pautadas pelo seu suposto abstrato: a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Que, conforme a história mostrou, desaguou na ampliação das políticas de combate à pobreza pela via dos Programas de Transferência de Renda que, ao –valorizarl o sujeito feminino – mulher-esposa-mãe-dona-de-casa-de baixa-renda –, termina por reatualizar os mecanismos de exploração, opressão e discriminação da mulher.

Quadro 1: Alguns dos Compromissos do Governo Lula com as Mulheres

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO	AS BASES DE UM PROGRAMA DEMOCRÁTICO E POPULAR PARA O BRASIL	
	DEMOCRACIA	CIDADANIA
As desigualdades de homens e mulheres não são naturais, mas construídas na sociedade e em distintas instituições. No âmbito socioeconômico as desigualdades se manifestam na divisão sexual do trabalho, nas menores oportunidades das mulheres para entrar no mercado de trabalho, na baixa qualidade da maioria dos empregos femininos e numa maior restrição ao acesso aos bens materiais, como o crédito e a	Não haverá efetiva democracia se mantiver o atual desencontro entre as políticas públicas e as necessidades das mulheres, se persistir a lógica que as confina ao mundo doméstico e as considera exclusivamente como mães, e fora de casa, como alguém que simplesmente demanda serviços públicos. As mulheres não devem ser vistas apenas, nem centralmente, como beneficiárias de políticas públicas, mas	A cidadania para as mulheres é uma construção coletiva, que envolve toda a sociedade e supõe a criação e o exercício de novos direitos. Exige políticas que tenham por finalidade assegurar a homens e mulheres as mesmas oportunidades para se desenvolver e participar em todos os espaços da sociedade. Trata-se de eliminar as barreiras sociais, econômicas, políticas, jurídicas e culturais de maneira a assegurar as mesmas possibilidades a todos, independente de gênero, raça ou etnia.

titularidade da terra, por exemplo.	fundamentalmente como sujeitos capazes de protagonizar processos políticos.	
-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	--

Elaboração Própria. Fonte: Resoluções de Encontros e Congressos & Programas de Governo - Partido dos Trabalhadores (www.pt.org.br) / Fundação Perseu Abramo (www.fpabramo.org.br)

Por outro lado, chama-nos atenção a indicação de um programa de governo cujos princípios, eixos e diretrizes quase que se estruturam organicamente articulados com a plataforma política dos movimentos de mulheres. Não à toa que a conjuntura e o espírito dos movimentos sociais só poderiam ser de muito otimismo quanto à chegada ao poder do então presidente Lula/PT.

Na perspectiva do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, com as eleições 2002, abriram-se novas possibilidades de exercício do poder. Diante da nova conjuntura política do país, –o movimento feminista articula-se, dialoga, propõe e prepara-se para continuar desempenhando seu importante papel no debate sobre a democracia como regime político e como forma de vida. (CFEMEA, 2002)²³⁶.

É em torno dessa aparente relação orgânica de princípios, eixos e diretrizes que destacamos outro aspecto desse processo: a institucionalização do movimento de mulheres.

Como exposto no capítulo anterior, a partir dos anos 1980, mas intensamente nos anos 1990, entra em cena no Brasil a institucionalização do movimento feminista, dando vez ao feminismo profissional em detrimento do feminismo como movimento (CISNE, 2014; D'ATRI, 2017). Segundo Cisne (2014), sob a cultura de estabelecer uma nova relação entre Estado e movimento e ao longo dos embates dessa tendência sob que direção o movimento feminista deveria seguir, venceu a institucionalização do feminismo cujo fenômeno da –onguização foi sua maior expressão. Na compreensão da pesquisadora e ainda que concordemos que existem controvérsias sobre essa questão, essa tendência do feminismo –reedita o ‘feminismo bem comportado’ e encontra sérios limites institucionais para atuar com autonomia frente ao Estado e demais organismos financiadores das ONGs²³⁷.

Desta perspectiva, o CFEMEA parece ter seguido uma linha de trabalho comum, à época, às organizações da sociedade civil do campo democrático, inclusive feminista, cujo financiamento advém dos organismos internacionais, europeu e norte-americano. Ou seja, elas tendem a desenvolver suas ações sob a perspectiva de uma

²³⁶ Jornal Fêmea, n.118, CFEMEA, Brasília, 2002.

²³⁷ Ibidem, p.141.

democracia política e da cidadania liberal, radicado na ampliação da participação da sociedade nas decisões do Estado, influenciando na ampliação de políticas públicas de interesses de uma minoria. (DURIGUETTO, 2007). A citação abaixo revela a convergência dessa tendência,

Como outras ONGs, as suas ações não são pautadas apenas pelo conhecimento técnico, mas também se concebe como parte ativa do movimento social no exercício da cidadania em busca do aprofundamento democrático que é incompatível com as desigualdades estruturante de gênero e raça, assim como de classe. *Portanto, a organização não pode ser caracterizada como um “lobby” tradicional*²³⁸. Sua atuação está pautada pela articulação permanente com o movimento feminista, que tem impacto direto nas escolhas políticas realizadas pela direção, pelas sócias e pela equipe. (DULTRA E MORI, 2010, p. 26, grifos nossos).

Não obstante o relevante papel político do CFEMEA na luta pelos direitos das mulheres sob um contexto de retrocessos neoliberais que, por sua vez, estabelece uma relação entre a ONG, os movimentos de mulheres, o Parlamento e o Poder Executivo; observamos, por outro lado, que a institucionalização da luta pela aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda parece tecer tensões sob a autonomia dos movimentos de mulheres e, portanto, sob a direção política da luta feminista no contexto dos governos do PT, conforme iremos expor nas análises a seguir. Por ora, na trilha dos estudos de Cisne (2014) encontramos uma reflexão da pesquisadora que nos ajuda a referenciar essa questão, a saber:

[...] embora o feminismo institucionalizado seja supostamente representante dos interesses das mulheres, temos, na prática desse feminismo, um vínculo muito mais estreito com os interesses de seus financiadores, uma vez que, ao fim e ao cabo, são eles que determinam as áreas e a forma de atuação e até mesmo a linguagem da maioria das ONGs. [...] devemos ressaltar que esses financiadores, na qualidade de representantes do grande capital, conseguem, pelo financiamento de ONGs, materializar uma nova estratégia de ofuscar o antagonismo de classe, de uma forma bem menos onerosa ao capital do que o investimento em políticas públicas. Além de mais eficaz no controle dos movimentos sociais, dada à direta relação de dependência. (CISNE, 2014, p.146)

²³⁸ Segundo o dicionário Aurélio, o lobby é definido como -pessoa ou grupo que nas ante-salas do Congresso, procura influenciar os representantes do povo, no sentido de fazê-los votar segundo os próprios interesses ou de grupos que representam. (1986, p. 1043)

A seguir iremos expor alguns momentos desse processo que revelam as tensões em torno do movimento do Estado de cooptação e institucionalização do movimento de mulheres na luta pelo reconhecimento do trabalho doméstico e sua vinculação na Previdência Social.

5.2.2. A Luta: a “inclusão social” das mulheres na Previdência Social sob equidade de gênero e raça

Sob a defesa majoritária da –inclusão sociall das mulheres pobres e negras, os movimentos de mulheres e organizações feministas parecem ter encontrado os caminhos para estabelecer o consenso necessário para que o Estado reconhecesse o trabalho doméstico não remunerado como trabalho e estabelecesse os termos para sua vinculação na política de Previdência Social.

Caminhos que, conforme já ressaltamos, resultaram na criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP (BRASIL, 1988)*, facultando, posteriormente, às –donas de casa de baixa renda contribuir para a Previdência Social com alíquota reduzida e ter a expectativa de aposentadoria, conforme define a Lei 12.470/11.

A síntese destacada na citação abaixo expõe fragmentos dos elementos mais relevantes desse processo. Neste sentido, um dos maiores desafios nesta pesquisa foi desvelar como tudo isso ocorreu: os processos no Executivo e Legislativo antes, durante e após a –reforma da Previdência Social; os fundamentos da proposta que criou o *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária – SEIP*.

Uma questão guia nessa fase da pesquisa foi entender *Por que os movimentos de mulheres lutaram pela criação de um Sistema Especial de Inclusão Previdenciária se o artigo 195 da Constituição de 1988 estabelece “brechas” para a inclusão das donas de casa pauperizadas na Previdência Social na condição de Seguradas Especiais?* Desta questão, interessou também expor as tensões em torno da definição da alíquota de contribuição, conforme as pistas indicadas na citação abaixo.

Assim, durante a tramitação da reforma da Previdência de 2003, propusemos a criação de um *sistema especial de inclusão previdenciária* para as pessoas que se dedicam ao trabalho doméstico não remunerado (incluindo o de cuidados), para obtenção do benefício da aposentadoria a partir do reconhecimento desse trabalho. Defendemos o não recolhimento de uma contribuição financeira, já que como não recebem para exercer esse trabalho não teriam como

contribuir. Distante da ideia da contribuição-benefício foi difícil o não estabelecimento de uma alíquota mínima de contribuição. (FREITAS, et al., 2010, p. 21, grifos nossos)

No âmbito dos processos, observamos que a construção da trilha que levaria à conquista do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda acumulou não só momentos importantes que possibilitaram a construção das mulheres como sujeitos políticos, mas, a construção dos argumentos que permitiram visibilizar tanto a condição de vida e trabalho das mulheres das classes subalternas, majoritariamente negras, assim como, o trabalho doméstico não remunerado, como trabalho.

Aquilo que estamos convencendo chamar de argumentos estão expostos nos processos de luta pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda e foram delineados nos estudos das publicações “*As Mulheres na Reforma da Previdência Social: o desafio da inclusão social*” (CFEMEA, 2003) e na cartilha “*A Seguridade Social é um direito das Mulheres: Vamos à luta!*” (FREITAS et al., 2010). Observamos nestas publicações que os processos se deram em três momentos: o primeiro e o segundo na contrarreforma da Previdência Social de 2003; e, o terceiro, a partir de 2007 quando o então Presidente Lula anuncia uma nova proposta de –contrarreforma da política previdenciária.

Os primeiros revelam alguns itens de negociação e os consensos entre Estado e os movimentos de mulheres²³⁹ para que houvesse o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho e o consequente direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda; e, No terceiro momento são explicitados os processos em torno da regulamentação do direito das –donas de casa de baixa renda, sob a prerrogativa de uma Previdência Social –inclusiva e diferenciada (FREITAS, MORI, FERREIRA, 2010), consubstanciada pela defesa de uma alíquota mais baixa de contribuição.

Essas publicações expõem, também, os fundamentos e princípios²⁴⁰ que possibilitaram a construção dos argumentos e revelaram os embates ocorridos tanto na atuação política dos movimentos de mulheres junto ao poder Executivo, especialmente, no contexto do CDES, como no Congresso Nacional, tanto em 2003 como em 2007.

²³⁹ Considerando a aparente relação orgânica entre os movimentos de mulheres e o CFEMEA na luta pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, ressaltamos que, a partir de agora, quando referenciarmos os movimentos de mulheres, estaremos considerando essa relação nos processos de luta.

²⁴⁰ Os princípios aqui destacados são uma síntese construída a partir da análise das publicações expressos em CFEMEA (2003) e (FREITAS et al., 2010).

Desta feita, começaremos a expor os seis *princípios* que, a nosso ver, subsidiaram a construção dos *argumentos*, a saber:

- *Universalidade*: todos e todas (mulheres, homens, negros e brancos, urbanos e rurais, crianças e adultos) têm direito. Cabe ao Estado lançar mão de todos os seus recursos para promovê-lo;
- *Igualdade*: A igualdade deve ser pensada no sentido da responsabilidade estatal na proteção progressiva aos que estão em condições inferiores de trabalho e renda tanto do setor público como do setor privado – e não no ‘nívelamento por baixo’ numa suposta isonomia de critérios entre o regime privado e o público;
- *Equidade*: implantar políticas específicas de incorporação de famílias que trabalham no mercado informal, *com alíquotas mais baixas de contribuição ou contribuição indireta*. Adotar *índices mais baixos de contribuição* para a filiação de trabalhadores autônomos, empregadas/os domésticas; estender os benefícios previdenciários aos casais homossexuais;
- *Redistributividade*: o caráter redistributivo não pode estar dissociado da natureza do sistema tributário cuja progressividade é também condição essencial para reconhecer as desigualdades existentes na vida social e, especialmente, no mercado de trabalho, hoje reproduzidas pelo sistema previdenciário.
- *Cidadania*: Universalização de direitos constitutivos de cidadania, essencial para a obtenção da igualdade de gênero e raça, proporcionando outra dimensão às políticas de inclusão e de discriminação positiva;
- *Moralidade*: A reforma da Previdência Social deve considerar as desigualdades reproduzidas pelo sistema previdenciário, o seu caráter excludente, os privilégios que o sistema sustenta, a corrupção e sonegação que consomem os seus recursos.

A análise dos princípios nos expõe que, apesar da defesa de um sistema universal, público, solidário e redistributivo de Previdência Social e Seguridade Social, os movimentos de mulheres tendem a conformar os seus interesses pela inclusão social diferenciada com os interesses de uma cidadania liberal convergente com as tendências e expressões do social-liberalismo do governo Lula.

Naquele contexto, conforme Castelo, o reformismo desejado²⁴¹ pelos movimentos antissistêmicos foi neutralizado pelo *reformismo-restaurador social-liberal* a fim de –preservar a primazia da lógica do mercado como mecanismo de alocação dos recursos e conjuga-la com um nível de regulação estatal, evitando a agudização de certas expressões da ‘questão social’ e as revoltas populares!.²⁴²

Ainda segundo Castelo (ibidem), ganha corpo a admissibilidade da burguesia no tocante à ingerência singular do Estado cujos destaques vão para as atividades econômicas privadas, parcerias público-privadas no investimento econômico e políticas sociais de perfil focalista, filantrópico e assistencialista para o combate às principais expressões da –questão social!, sob a perspectiva da equidade²⁴³.

De acordo com Iamamoto (2007, p.434) ao analisar as orientações do Banco Mundial para o desenvolvimento mundial no contexto dos anos 2000, a equidade é –entendida enquanto igualdade de oportunidades de forma que respeite as liberdades individuais, bem como o papel do mercado na alocação de recursos!.

O resultado foi que, desde então, os organismos multilaterais passaram a adotar o discurso de *combate à pobreza* consensuado sob a seguinte perspectiva: –o desenvolvimento não só tem que recuperar as taxas de lucros capitalistas, mas também deve fazer isso promovendo o crescimento econômico, a equidade e abrindo oportunidades de ‘inclusão social’²⁴⁴! (MARANHÃO, 2012, p.87).

Conforme destacamos no segundo capítulo, o pressuposto do governo Lula para a política de crescimento econômico e desenvolvimento social era estabelecer –um novo pacto firmado entre forças políticas, representações empresariais, sindicais e de vastos setores da sociedade civil! que dentre outros aspectos estabelecesse a criação de –um novo modelo de desenvolvimento no qual seja enfatizado o papel do sistema

²⁴¹ Na compreensão de Castelo (2013, p. 273), a luta girava em torno do perdão das dívidas externas dos países mais pobres, a democratização e transparências das agências e a implantação de mecanismos de regulação de fluxos de capital especulativo [...].

²⁴² Castelo (2013, p. 258)

²⁴³ Na análise de Castelo (2013), o significado do conceito de equidade sob a perspectiva social-liberal remete, antes de tudo, ao deslocamento metodológico a qualquer referência sistêmica, estrutural e histórica das desigualdades sociais, conforme veremos um pouco mais à frente.

²⁴⁴ Segundo Maranhão (2008, p. 96), a –inclusão social! está diretamente vinculada ao conceito de –exclusão social!. Desta compreensão, o autor destaca que a ‘exclusão social’ ao se ater aos fatos empiricamente observáveis, fragmenta a realidade social e mistifica as determinações imediatas desse fenômeno. Ou seja, segundo o pesquisador marxista, o que é mera aparência se transforma em essência. Desta perspectiva, Maranhão compreende, e assim concordamos, que com a teoria da ‘exclusão social’ temos —um conceito que mais obscurece do que esclarece a totalidade das relações sociais em que o fenômeno está envolvido e, por isso deixa de apreender as condições concretas que fazem do desemprego crescente, e da pauperização ampliada, parte constitutiva da dinâmica social contemporânea!.

financeiro como agente da produção e do desenvolvimento. (CDES, 2003)²⁴⁵. No tocante à perspectiva de inclusão social do governo Lula, a diretriz foi:

Direcionar as políticas públicas para a promoção da inclusão social, elevando a mobilidade social, combatendo as desigualdades econômicas, territoriais, de gênero, raça, idade e condições informais de trabalho. A exclusão social deve ser enfrentada por meio de políticas econômicas que promovam o crescimento e a geração de empregos, por políticas sociais que universalizem o acesso à proteção social e por políticas culturais emancipadoras. (CDES, 2003, p.14)

Apesar do caráter ambíguo dos princípios que consubstanciam a defesa do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, os movimentos de mulheres lançam os seus argumentos revelando, sobretudo, a expectativa quanto às propostas de reforma da Previdência Social no primeiro governo Lula, qual seja:

–estamos vivendo hoje, no Brasil, uma oportunidade histórica de debatermos e construirmos uma proposta de um verdadeiro Sistema de Proteção Social que dê conta de princípios como a universalidade, os direitos de cidadania e o dever do Estado. (CFEMEA, 2003, p. 21)

Com base no nosso objeto, sintetizamos três argumentos centrais que, a nosso ver, contribuíram para a conquista da expectativa de aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, mas ao mesmo tempo revelam as contradições dessa conquista, quais sejam:

- *Trabalho doméstico não-remunerado é trabalho e deve ser valorizado e reconhecido;*
- *A seguridade social é um direito das mulheres, e, portanto, as “donas de casa de baixa renda” têm direito à previdência social;*
- *A “inclusão social” das “donas de casa de baixa renda” à previdência social deve ser diferenciada.*

Deste ponto, seguiremos fazendo as reflexões em torno dos paradoxos e contradições que se evidenciaram em cada argumento construídos pelos movimentos de mulheres:

²⁴⁵ Disponível em: <http://www.cdes.gov.br/Plone/biblioteca>. Acesso em: 26 de janeiro/18.

5.2.2.1. Primeiro Ato: Trabalho Doméstico Não-remunerado é Trabalho e Deve ser Valorizado e Reconhecido.

O primeiro argumento ao passo que revela a necessidade de o Estado reconhecer o trabalho doméstico não-remunerado como trabalho, enfatiza a necessidade de sua valorização.

As atividades de reprodução social [...], devem ser reconhecidas como trabalho produtivo e socialmente necessário, embora não remunerado. A contribuição significativa das mulheres para o desenvolvimento social e econômico do país deve ser valorizada. (CFEMEA, 2003, p.14)

A exposição desse primeiro *argumento* nos impõe uma questão-guia para análise: sim, reconhecer o trabalho doméstico não remunerado como trabalho necessário à reprodução social, mas valorizá-lo sob qual perspectiva: do capital ou da mulher discriminada, oprimida e explorada?

Lembremos o que afirmou Ferreira (2017) sobre essa questão: *O trabalho doméstico toma parte da produção do valor na justa medida que contribui produzindo valores de uso e serviços indispensáveis para manter e reproduzir a mercadoria mais valiosa para o capital, a força de trabalho.*

Federici (2014, p.32, tradução nossa) reforça esta perspectiva situando que na sociedade capitalista o trabalho doméstico não é uma atividade livre, pois –não coincide com a livre reprodução de nós e de nós mesmos, ou de outros, de acordo com nossos desejos e os deles! es lá –producción y reproducción de los médios de producción mas indispensables al capitalista: el trabajador²⁴⁶.

Portanto, –valorizar o trabalho doméstico não mercantil sem fazer as devidas mediações quanto aos seus significados sob o modo de produção capitalista é antes de tudo correr os riscos de valorizar a lógica de reprodução desse sistema e de seus mecanismos patriarcais e racistas de exploração, discriminação e opressão às mulheres, especialmente, as das classes subalternas.

Conforme debatemos no primeiro capítulo desta tese, o trabalho doméstico não remunerado, realizado majoritariamente e comumente de maneira gratuita, pelas mulheres, sob uma condição particular de classe e –raça nas economias periféricas (FERREIRA, 2017) é um trabalho cujo significado revela uma contradição: tanto é social - pois é o

²⁴⁶ É a "produção e reprodução dos meios de produção mais indispensáveis ao capitalista: o trabalhador".

trabalho responsável pela –sustentabilidade da vida humanal (FERREIRA, 2017; CARRASCO, 2008); como é um serviço capitalisticamente necessário, ou seja, é –um serviço que produz parte do valor da força de trabalho, aquele referente à sua manutenção e reposição diária. (IASE, p.140. 2007)

Desta perspectiva, o trabalho doméstico não remunerado, sobretudo aquele realizado pelas mulheres negras das classes subalternas (ÁVILA, 2009; FERREIRA, 2017; FEDERICI, 2017) é um mecanismo que, dentre outros²⁴⁷, determina a reprodução da força de trabalho e que, por efeito, mantém elevados os níveis de exploração do conjunto da classe trabalhadora, sobretudo, nas economias dependentes e subalternas como é o caso da economia brasileira.

Com efeito, valorizar o trabalho doméstico não remunerado de mulheres negras e pauperizadas das classes subalternas é a um só tempo: 1. a valorização do trabalho doméstico não remunerado como um trabalho necessário à reprodução da –força de trabalho sob condições conjunturais determinantes de expropriações e explorações das classes subalternas – a exemplo da atual ofensiva ultraneoliberal nas economias periféricas expressa, no caso do Brasil, na contrarreforma trabalhista de 2016 e na EC 95; 2. Assim como com a –valorização dos mecanismos de exploração, discriminação e opressão às mulheres dessa classe.

Outro aspecto, além da condição de dependência, exploração e subalternidade em que é colocada a –dona de casa de baixa renda, são os aspectos subjetivos estabelecidos no âmbito das relações sociais de sexo.

O Censo de 2000 indicava que havia no Brasil cerca de 2 milhões de –donas de casa baixa renda. Os dados recentes do IPEA referenciados nesta tese revelam um quantitativo de mais de 6 milhões de mulheres que, aparentemente, se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado. Ademais, ao consideramos a PNAD/2018 referenciada na Introdução deste estudo, observamos que o Brasil acumula um exército de mulheres potenciais –donas de casal em expansão dadas as precárias condições de vida e trabalho, especialmente, àquelas da periferia classificadas pelo IBGE como –desalentadas, ou seja, que perderam a esperança em conseguir uma vaga de emprego.

²⁴⁷ Compreendemos que as políticas públicas ao passo que representam uma conquista social para o conjunto da classe trabalhadora, são também um mecanismo necessário à reprodução, subjetiva e objetiva, da força de trabalho.

Apesar de não termos dados a respeito de como (sobre)vivem e trabalham esse segmento de mulheres, observamos no trecho de entrevista extraído do Jornal do Senado (2008) com uma militante feminista e dona de casa a exposição de elementos que *–resume o drama da maioria das donas-de-casa do país*”, e contribui para a nossa análise.

Aos 55 anos, ela se orgulha de ser uma dona-de-casa que resgatou a auto-estima na militância feminista. —Sofria de depressão pela solidão e pela falta de convívio e participação mais efetiva na sociedade, lembra. Casada há 31 anos, [...] flagrou-se sozinha, com os três filhos crescidos cursando faculdades e o marido atribulado com as exigências profissionais. A história da líder goiana, que só possui o segundo grau, *resume o drama da maioria das donas-de-casa do país*, que enfrentam a falta de reconhecimento do seu trabalho. Cuidando de crianças, de idosos e de doentes, além do marido e de todas as tarefas do lar, elas suprem as carências de estrutura e de serviços que o Estado deveria oferecer, como creches, clínicas e atendimentos especializados. (JORNAL DO SENADO, 2008, p.09, grifos nossos)²⁴⁸

Claro que a condição de uma dona de casa e líder feminista é uma exceção, assim como não podemos generalizar o relato como de todas as donas de casa. Pode ser que exista aquela que se realize neste tipo de trabalho. Mas, podemos inferir com base nos estudos de Duque-Arazola e Ferreira (2017) que o *–drama da maioria das donas-de-casa de baixa renda* está inscrito como uma tendência, pois, *–são aquelas que vivem para cuidar de crianças, de idosos e de doentes, além do marido e de todas as tarefas da casa. São elas que suprem as carências de estrutura e de serviços que o Estado deveria oferecer, como creches, clínicas e atendimentos especializados*. E ao fazer tudo isso, precisam abdicar das poucas oportunidades de estudo e trabalho mercantil e, por conseguinte, seguem abrindo mão de seus projetos de vida.

Ademais, se levarmos em consideração os requisitos da lei 12.470/11, as reconhecidas e *–valorizadas* *–donas de casa de baixa renda*, condenadas à dedicação exclusiva ao trabalho doméstico não remunerado, só tem uma saída: amargar mais e mais trabalho doméstico não remunerado para assegurar a expectativa do direito à aposentaria e quando se *–aposentarem* vão continuar a amargar mais e mais trabalho doméstico não remunerado, pois, a condição de vida e trabalho aponta que a tendência para uma mulher da periferia é estabelecer um *continuum* de trabalho doméstico não remunerado, nos termos de Ferreira (2017). Ou seja, o trabalho doméstico não

²⁴⁸ Jornal do Senado n. 2.769/165.

remunerado é um trabalho infundável, pois mesmo que o trabalho em si se encerre no dia, ele continua na culpa por algo que ela – a mulher, dona de casa - poderia ter feito melhor frente à cobrança do marido, filhos e, inclusive, de outras mulheres.

Com base nessa realidade, concordamos que a Seguridade Social é um direito das mulheres, porém precisamos problematizar sob que perspectiva esse direito se efetiva. Aspecto que faremos no último item deste capítulo ao expor elementos que revelam o avesso da conquista.

Dado o caráter contraditório do Direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda e da Legislação que o regulamenta, recorremos a uma citação de Mandel exposta no segundo capítulo da tese, mas que nos revela uma tendência na contraditória relação entre capital e trabalho.

Na compreensão do pensador, no contexto de ascensão do capitalismo monopolista, a ampliação da legislação social significou uma concessão à crescente luta de classe do proletariado, destinando-se a salvaguardar a dominação do capital de ataques mais radicais por parte dos trabalhadores. Mas, ao mesmo tempo, *–correspondeu também aos interesses gerais da reprodução ampliada no modo de produção capitalista, ao assegurar a reconstituição física da força de trabalho onde ela estava ameaçada de superexploração*²⁴⁹.

Pelo exposto, nunca é demais enfatizar que são as mulheres, especialmente, aquelas dedicadas ao trabalho doméstico não remunerado, denominadas –donas de casal que assumem a função de reconstituição física da força de trabalho, sobretudo, nas economias periféricas onde a superexploração da força de trabalho é por essência um pré-requisito da acumulação capitalista, nos termos de Marini (2005).

Por ora destacamos, conforme nos acrescenta David Harvey (2016, p.176), que –nos últimos tempos, parte do *ethos* e do programa político neoliberal tem sido repassar o máximo possível dos custos da reprodução social para a população em geral, com intuito de aumentar a taxa de lucro do capital reduzindo a carga tributária. Com base nessa tendência e na reprodução dos diversos mecanismos patriarcais, são as mulheres que tendencialmente absorvem esses custos que são materializados, em maior parte, no *quantum* de trabalho doméstico não remunerado e de cuidados que executam.

Portanto, a quem interessa a criação de um Sistema Especial de Inclusão Previdenciária que fomenta um exército de –donas de casal que se dedicam

²⁴⁹ Ibidem, p.338, grifos nossos.

exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado? Isto posto, sigamos com as análises do segundo argumento.

5.2.2.2. Segundo Ato: A Seguridade Social é um Direito das Mulheres e as -Donas de Casa de Baixa Renda tem Direito à Previdência Social

Esse segundo argumento é construído tendo por referência a posição dos movimentos de mulheres ao afirmar que na proposta de ‘reforma’ da Previdência Social do governo Lula *não há a correção das injustiças anteriores para as mulheres e para os trabalhadores de baixa renda*. (CFEMEA, 2003). Desta perspectiva, os movimentos de mulheres afirmam que:

O direito à Previdência social de todas as cidadãs e cidadãos brasileiros, estabelecidos na Constituição de 1988, deve ser viabilizado para os grupos hoje excluídos, em sua grande maioria composto por mulheres, negros e trabalhadores rurais discriminados no mercado de trabalho. (CFEMEA, 2003, p.15)

De acordo com os nossos dados empíricos, a contrarreforma da Previdência Social do governo Lula e seus processos vinculados era compreendida pelos movimentos de mulheres como uma oportunidade para, dentre outros aspectos: 1) garantir a inclusão social de famílias que trabalham no mercado informal com alíquotas mais baixas de contribuição ou contribuição indireta; 2) considerar no acesso ao benefício o tempo destinado ao trabalho reprodutivo, doméstico e de cuidados, em especial; 3) desburocratizar para ampliar e garantir o acesso a benefícios para os/as trabalhadores rurais; 4) estender benefícios previdenciários para casais homossexuais. (CFEMEA, 2003, p.11)

Com efeito, sem aparentemente considerar a perspectiva neoliberal do governo Lula, os movimentos de mulheres destacam os impactos negativos das reformas neoliberais realizadas pelos governos de FHC na vida das mulheres.

As reformas foram acompanhadas por um processo de desmonte das políticas sociais, afetando mais as mulheres na medida em que aumentou ainda mais a carga doméstica e social no cuidado das crianças, das pessoas idosas e doentes. [...] *As chamadas „alternativas” comunitárias e não governamentais, na maioria dos casos, tem aumentado a „responsabilização” das mulheres pobres pelo bem-estar da família e da „comunidade”*. (CFEMEA, 2003, p.83, grifos nossos)

Ademais, afirmam os movimentos de mulheres que se a ‘reforma’ proposta pelo governo Lula for aprovada sem as correções necessárias afetará não só as mulheres, mas suas famílias crescentemente dependentes da figura feminina, inclusive, porque não absorve o número crescente de mulheres vulnerabilizadas pela velhice, pela doença, pelo desamparo, pela responsabilidade familiar, situação de pobreza e precariedade. (CFEMEA, 2003)

Em 2003, a PNAD/IBGE²⁵⁰ indicava que no Brasil o número de mulheres idosas acima de 60 anos com rendimento familiar de até 2 salários mínimos, mas que não recebiam aposentadoria ou pensão nem estão ocupadas chegava aos quase 590.000.

À época, dada a conjuntura de desigualdades sociais e os dados explicitados pelos órgãos oficiais que indicavam os efeitos desse processo sob as mulheres, os movimentos de mulheres construíram uma tese em que defendiam uma –discriminação positiva que, por sua vez, garantisse a inclusão social de mulheres e negros/as. Ou seja, defendiam que na ‘reforma’ proposta pelo governo Lula/PT fossem consideradas as diferenças de gênero e raça, a saber:

Na ausência de políticas sociais universais garantidoras de direitos e de cidadania, as políticas de inclusão e mesmo as estratégias de discriminação positiva possuem um alcance limitado. Insistimos na ideia de que políticas focalizadas correm o risco de se transformarem em políticas discriminatórias, na medida em que reforçam a desigualdade que está na raiz da exclusão. No entanto, vale a pena ressaltar que existe uma diferenciação entre *discriminação positiva* ou ações afirmativas e políticas focalizadas. *As primeiras podem ter um alcance maior quando utilizadas em consonância com outras políticas universais e são garantidoras de direitos de cidadania. São muitas vezes usadas na busca da equidade.* (TAVARES, 2003 *apud* CFEMEA, 2003, p.21, grifos nossos)

Desta feita, diferentemente de um Sistema Público Universal de Proteção Social de caráter progressivo, a propalada inclusão social sob a perspectiva de equidade de gênero e raça é compreendida e defendida pelos movimentos de mulheres como –*Políticas Sociais Ativas* por parte do Estado no sentido de garantir uma proteção social não apenas compensatória, mas garantidoras de direitos básicos de cidadania com impacto nas condições de vida das mulheres! (CFEMEA, 2003, p.83).

Tomando por referência o debate construído no segundo capítulo e a capilaridade e influência dos movimentos de mulheres sob a diretriz política do governo

²⁵⁰ Dado extraído do Jornal do Senado n. 2.769/165 de março de 2008.

Lula, entendemos que o uso de um termo ambíguo e polissêmico para a defesa da proteção social das mulheres das classes subalternas como é caso de ‘Políticas Sociais Ativas’, abre a possibilidade de tanto as políticas públicas reproduzirem, sob novas roupagens, a fragmentação e focalização constitutiva da era neoliberal de FHC, como legitimarem os termos estabelecidos na segunda Carta de Concertação do CDES (2003) intitulada –Ação pelo Progresso e Inclusão Sociall.

Observa-se que as ações do governo Lula que objetivavam a inclusão social em si foram materializadas por políticas compensatórias, donde se destacam as políticas de Assistência Social, em especial, de transferência de renda condicionada cujo carro chefe foi o Programa Bolsa Família, tendo, por sua vez, política e ideologicamente a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa-de-baixa-renda como seu principal sujeito. Sobre essa questão, destacamos mais uma vez a pesquisa da professora Laura Duque-Arrazola sobre –O Lugar das Mulheres nas Políticas de Assistência Sociall. Segundo Duque-Arrazola,

Embora no discurso estatal o sujeito ativo de tais políticas [políticas de assistência de renda mínima] seja a família, na realidade, este sujeito é a mulher, especificamente a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa e/ou a trabalhadora desempregada, cujas identificações sociais de gênero estão intimamente relacionadas com a reprodução e *lugar* prático e simbólico, tanto nos espaços privados, quanto nos públicos da produção e do emprego remunerado. [...] são mulheres que passam a ser, de fato, as co-responsáveis dos programas de enfrentamento da pobreza [...]. Desse modo, redimensiona-se a importância das mulheres na reprodução da sociedade de classes. [...] Não é por acaso que as mulheres desse segmento de classe passam a ser vistas como —insumosl ou como *figuras* disponíveis para implementar ações *compensatórias* e *residuais* do Estado, mediante suas políticas de proteção social. (DUQUE-ARRAZOLA, 2008, p. 243-5, grifos da autora, acréscimos nossos).

Para Ana Elizabete Mota (2008, p.135) ao discorrer sobre a Seguridade Social como uma das mediações do processo de reprodução social, destaca que apesar dessa política ser –um mecanismo que tem uma base material, fundada em necessidades objetivasl, ao transitar na esfera das superestruturas –como instituição social e mecanismo de enfrentamento da desigualdade, adquire um caráter ideológico e políticol.

Nestes termos, afirma a autora que tal desenho adquire outro significado político, conforme explica:

Ao conceber a seguridade social como mediação da reprodução social, não estou me referindo especificamente à reprodução material da força de trabalho, mas à totalidade da esfera da reprodução das relações sociais, nela incluída a reprodução das contradições sociais e as lutas de classe. O processo histórico de desenvolvimento da Seguridade brasileira ampara a assertiva ao indicar como a burguesia brasileira, subordinando o Estado aos seus interesses, utilizou medidas relacionadas à proteção social para legitimar-se. São indicativas as da era Vargas, a expansão de políticas na ditadura militar e, mais recentemente, os governos FHC e Lula. (MOTA, 2008, p.135)

Conforme já destacamos, a inclusão social está diretamente vinculada ao conceito de –exclusão social (MARANHÃO, 2008, p. 96). Desta compreensão, existe um limite teórico-conceitual e político neste argumento dos movimentos de mulheres que impacta na direção da luta e na vida das mulheres, pois ao se omitir o fundamento das explorações, opressões e discriminações não só às mulheres, mas ao conjunto da classe trabalhadora, ou seja, ao se negar a –questão social como fundamento das desigualdades sociais, aquelas expressões - explorações, opressões e discriminações - tendem a se agravar, pois como citou Karl Marx ao referenciar a Lei Geral da Acumulação Capitalista, tanto mais se produz riqueza quanto mais se reproduz miséria.

Na trilha de Maranhão, encontramos uma explicação sobre essa dimensão contraditória. Segundo o autor ao uso do termo ‘exclusão social’ se atem aos fatos empiricamente observáveis, fragmenta a realidade social e mistifica as determinações imediatas desse fenômeno. Ou seja, segundo o pesquisador marxista, o que é mera aparência se transforma em essência. (MARANHÃO, 2008)

Com efeito, o autor compreende, e assim concordamos, que com a teoria da ‘exclusão social’ temos um conceito que mais obscurece do que esclarece a totalidade das relações sociais em que –o fenômeno está envolvido e, por isso deixa de apreender as condições concretas que fazem do desemprego crescente, e da pauperização ampliada, parte constitutiva da dinâmica social contemporânea. (MARANHÃO, 2008, p.96)

Com e além das ambiguidades e contradições teórico-conceituais, a luta se fez de ações políticas concretas. Não obstante a luta da deputada Luci Choinacki (PT/SC), a análise dos dados revelaram que a trajetória dos movimentos teve início com a participação no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES - a fim de discutir a inclusão social dos segmentos historicamente excluídos da Previdência Social, dentre estes, a dona de casa de baixa renda.

Conforme indicamos, o CDES além de ter definido os termos de um novo Pacto Social onde se incluía a –Ação pelo Progresso e Inclusão Sociall (CDES, 2003), foi o local onde ocorreram os embates e negociações entre segmentos do Estado e da sociedade civil organizada - mercado, movimentos sociais e organizações das mais diversas naturezas, inclusive, feministas -, em torno da ‘reforma’ da Previdência Social²⁵¹, deliberando os *consensos*²⁵² norteadores, inclusive, da PEC 41/2003.

Uma das estratégias do governo Lula foi vincular a aprovação da contrarreforma da Previdência Social junto com a aprovação da segunda Carta de Concertação que tinha como propósito aprovar os eixos centrais que iriam estruturar a chamada –Ação pelo Progresso e Inclusão Sociall, que obviamente interessava aos movimentos sociais e organizações representantes dos interesses da classe trabalhadora, em especial, as representações feministas, pois tratava dos termos para inclusão social dos segmentos historicamente excluídos da Previdência Social.

Pois bem, como afirma Edmundo Dias (2006), homens e mulheres de boa vontade estavam lá no CDES. As representações feministas, nem sempre apenas os movimentos de mulheres, nem sempre apenas mulheres²⁵³, estavam lá no CDES fazendo os embates e estabelecendo os termos das negociações que chegariam aos consensos postos por interesses contraditórios traçados ora pelo governo ora pelo mercado e por seu ente maior, o capital financeiro, e, obviamente, pelos movimentos de mulheres e suas organizações vinculadas, conforme iremos demonstrar nos quadros a seguir.

De acordo com os aspectos destacados no terceiro capítulo, no âmbito do CDES não existia votação, mas se estabeleciam consensos que só era legitimado se todos concordassem com os termos da proposição. Ou seja, segundo Sônia Fleury (2006), só era considerado consensual a proposição que obtivesse a aprovação da totalidade dos conselheiros e conselheiras. Aquelas propostas que não obtinham a

²⁵¹ Segundo informações do CFEMEA, destacamos que além de Jurema Werneck e Sueli Carneiro (Articulação de ONG de Mulheres Negras) e Sônia Fleury (FGV), estiveram à frente do CDES na condição de conselheiras as seguintes representações feministas: Laura Tavares (UFRJ), Glaci Zancan (SBPC) e Lucélia Santos (SBPC). (CFEMEA, 2003, s/p)

²⁵² Conforme citamos no capítulo III, o consenso no âmbito do CDES se materializava por meio da elaboração das conhecidas –Cartas de Concertação, documentos que foram considerados pelo governo como norteadores e legitimadores para a efetivação da sua agenda de políticas públicas, mas, sobretudo, para sua agenda de reformas (ou melhor, de contrarreformas).

²⁵³ Refere-se aqui a José Antonio Maroni representante do INESC/FNAS e Sérgio Haddad representante da ABONG, por exemplo.

aprovação de todas as representações presentes eram tipificadas, hierarquicamente, como recomendações ou sugestões.

Desta perspectiva, identificamos que as proposições que obtiveram consenso no CDES tenderam a ser incorporadas na Proposta de Emenda à Constituição n. 67/2003 - PEC 67 – que tratou da reforma da Previdência Social no Congresso Nacional, transformada, após aprovada, na EC 41/2003.

Segundo exposto nos anais da referida reunião, as justificativas da reforma da Previdência Social foram assentadas sobre a diretriz de uma espécie de *equidade gerencial* deslocada dos fundamentos que geram as desigualdades sociais e dos princípios da Seguridade Social, consubstanciada por quatro linhas, a saber: a) discutir a equidade social, com regras diferenciadas; b) debater a equidade social, com alternativas de gestão pública; 3) problematizar o suposto -déficitl da Previdência Social e seus impactos fiscais; d) Analisar o -envelhecimento da população e sua trajetória demográfica futura do Brasil. (CDES, 2003)

Desta feita, conforme referenciamos no segundo capítulo, foram criados três grupos temáticos junto aos conselheiros do CDES – 1.Gestão; 2.Benefícios e Transição; e, 3.Previdência Complementar – para apreciação do relatório com o objetivo de propor emendas aditivas e supressivas ao texto.

Ao final dos trabalhos dos grupos, o relatório foi aprovado sob forte aclamação do então presidente Lula que destacou -a importância do papel do Conselho no estabelecimento de um novo contrato social, via reformasl. (CDES, 2003, p. 02)

Nestes termos, destacamos em negrito nos quadros a seguir as propostas que obtiveram consenso, mas que expõem ao mesmo tempo os limites e a força política das pautas feministas no processo de revisão do *Relatório Consolidado da Reforma Previdenciária* ocorrida na segunda reunião do CDES, em abril de 2003.

Salvo informação em contrário, identificamos na análise dos documentos do CDES que de todas as propostas apresentadas pelas representações feministas, apenas duas obtiveram consenso e compuseram de imediato a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 67/2003 - que tratou da ‘reforma’ da Previdência Social, quais sejam: 1. Implantar políticas específicas de incorporação de famílias que trabalham no mercado informal, com alíquotas mais baixas de contribuição ou contribuição indireta (ver quadro 2); e, 2. Manter o caráter público da Previdência Social, através da criação de fundo público para a sustentação da previdência complementar (ver quadros 3 e 4).

Em relação à questão do reconhecimento do Estado do trabalho doméstico não remunerado como trabalho para fins de Previdência Social das donas de casa, a proposta dos movimentos de mulheres apontou que o Estado deve –considerar no acesso aos benefícios, o tempo destinado ao trabalho reprodutivo, independente de quem o realiza (CFEMEA, 2003, p.11). Observa-se, porém, que esta proposta sequer aparece no debate sobre Gestão (ver letra *e* do quadro 2).

Entretanto, dado o caráter processual, é possível pressupor que essa pauta por estar vinculada ao tema do trabalho doméstico não remunerado compôs a dinâmica das negociações das representações feministas junto ao poder Executivo, seja diretamente no CDES, seja por meio de Conferências e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres²⁵⁴, inclusive porque estabeleceu o compromisso do governo Lula em revisar e corrigir em 2004, através da PEC Paralela, as –falhas políticas no processo de tramitação e aprovação da PEC 67 transformada em EC 41, conforme iremos demonstrar mais à frente.

²⁵⁴ Em 2004 foi decretado o *Ano da Mulher no Brasil*, com o slogan –Faz Diferença acabar com a Diferença. Naquele ano o governo Lula, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, realiza a I Conferência de Políticas para as Mulheres e constrói o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. A I Conferência de Políticas para as Mulheres tem por pressuposto que –consolidar a igualdade de gênero e igualdade racial não depende só da vontade política de um governo, mas depende, sobretudo da construção de uma política de gênero no país, com atribuições claras e bem definidas para as três esferas de governo, ou seja, municípios, estados e união, bem como para os poderes legislativo e judiciário, dialogando e construindo a com os poderes constituídos, e com a sociedade civil como um todo, especialmente com os movimentos de mulheres e os movimentos feministas. (BRASIL, 2004, p.09). Já o I Plano Nacional de Políticas para as mulheres tem como objetivo estruturar uma Política Nacional para as Mulheres que visa –construir a igualdade e equidade de gênero, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, orientação sexual e deficiências. Anais da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.(2004)

Quadro 2: As Propostas dos Movimentos de Mulheres no CDES – Gestão

Propostas dos Movimentos de Mulheres para a Reforma da Previdência Social	Consensos, Recomendações e Sugestões estabelecidos no CDES convergentes com as propostas dos Movimentos de Mulheres Tema/grupo: GESTÃO Subtemas: Cobertura Previdenciária e Segurados Especiais		
	CONSENSOS	RECOMENDAÇÕES	SUGESTÕES
a) Implantar políticas específicas de incorporação de famílias que trabalham no mercado informal, com alíquotas mais baixas de contribuição ou contribuição indireta. →	Instituir mecanismos técnicos e jurídicos para uma política de ampliação de cobertura previdenciária dirigida a famílias que trabalham no mercado informal, com índices de contribuição diferenciados.	Não Referenciado	Não Referenciado
b) Adotar índices mais baixos de contribuição para a filiação de trabalhadores/as autônomas e empregadas domésticas	Não Referenciado	Não Referenciado	Instituir política de ampliação da cobertura dirigida a famílias que trabalham no mercado informal com índice de contribuição mais baixo (percentuais menores) e adotar política análoga para os empregados domésticos
c) Estender a todos os idosos/as urbanos, indiscriminadamente, o direito à aposentadoria desvinculada da contribuição individual, equivalente ao que já existe para idosos/as rurais	Abrangência para os idosos urbanos, que estão sem cobertura previdenciária, semelhante à cobertura já existente para os idosos rurais.	Não Referenciado	Não Referenciado
d) Estender os benefícios previdenciários aos casais homossexuais	Não Referenciado	Não Referenciado	Não Referenciado
e) Considerar, no acesso aos benefícios, o tempo destinado ao trabalho reprodutivo, independente de quem o realiza. →	Não Referenciado	Não Referenciado	Não Referenciado
f) Promover a desburocratização para ampliar e garantir o melhor acesso a benefícios para os trabalhadores e trabalhadoras rurais.	Manutenção dos segurados especiais no Regime Geral de Previdência Social, com regras claras de acesso aos benefícios e de contribuição,	Não Referenciado	Não Referenciado

	alocando-se recursos do orçamento da Seguridade Social.		
--	---------------------------------------------------------	--	--

Elaboração Própria. Fonte: II Reunião CDES, Brasília, 2003 – Pauta: Revisão do Relatório Consolidado da Reforma Previdenciária.

Quadro 3: As Propostas Dos Movimentos De Mulheres no CDES – Benefícios e Transição

Propostas dos Movimentos de Mulheres para a Reforma da Previdência Social	Consensos, Recomendações e Sugestões estabelecidos no CDES convergentes com as propostas dos Movimentos de Mulheres		
	Tema/grupo: BENEFÍCIOS E TRANSIÇÃO Subtemas: Introdução de Teto Único para todos os Regimes Previdenciários e Redução do Valor das Pensões para 70% do Benefício		
	CONSENSOS	RECOMENDAÇÕES	SUGESTÕES
a) Manter o caráter público da Previdência Social, através da criação de fundo público para a sustentação da previdência complementar →	O sistema previdenciário deverá ser público, gerido pelo Estado, e a previdência complementar do funcionalismo deve ser desenhada com forte participação do Estado, seja como patrocinador, seja como regulador e fiscalizador.	Indicativo no sentido da manutenção dos diferentes tetos, em contraposição à idéia de criação de um teto único para todos os regimes previdenciários.	Uma parte dos membros concorda com a possibilidade de unificação do teto, desde que o teto do INSS seja elevado.
b) Garantir que o limite proposto de 70% dos proventos para aquisição das pensões só deva prevalecer a partir de um piso que preserve os baixos salários	Não Referenciado	Redução no valor da pensão, não obstante deva ser observada uma série de requisitos a serem estabelecidos que preservem os beneficiários de menor poder aquisitivo, com redução do vencimento na proporcionalidade da diferença de idade entre os cônjuges, no caso de viuvez.	Ao passar para a inatividade, o servidor pode contribuir com uma parte da alíquota de contribuição, com a finalidade de preservar a taxa de reposição integral da pensão
c) Garantir que a revisão de benefícios do RGPS seja feita com correção e aumento a partir da referência no salário mínimo	Não Referenciado	Não Referenciado	Manter vinculação do piso ao salário mínimo.

Elaboração Própria. Fonte: II Reunião CDES, Brasília, 2003 – Pauta: Revisão do Relatório Consolidado da Reforma Previdenciária.

Quadro 4: As Propostas dos Movimentos de Mulheres no CDES –
Previdência Complementar

Propostas dos Movimentos de Mulheres para a Reforma da Previdência Social	Consensos, Recomendações e Sugestões estabelecidos no CDES convergentes com as propostas dos Movimentos de Mulheres Tema/grupo: Previdência Complementar Subtemas: Não houve		
	CONSENSOS	RECOMENDAÇÕES	SUGESTOES
<p>a) Manter o caráter público da Previdência Social, através da criação de fundo público para a sustentação da previdência complementar. →</p>	<p>Instituição de regime complementar para os servidores públicos, condicionado à implementação de teto.</p> <p>Adequação entre o custeio e os benefícios que os tornem auto-sustentáveis.</p> <p>Instituição sem fins lucrativos para a implementação do regime de previdência complementar, com forte participação e fiscalização públicas.</p>	<p>definição do plano deverá ficar a cargo da lei específica a ser enviada ao poder legislativo de cada ente federado (após a aprovação da lei federal complementar), observando-se as características da massa.</p> <p>Nesta fase posterior, deve ser dada preferência para os planos na modalidade contribuição definida.</p>	<p>Contribuição definida já na Lei Complementar federal, sobretudo para os benefícios programáveis, com algumas ressalvas para os benefícios de risco (não programáveis) .</p> <p>Deve ser explicitada a contribuição dos entes federados no regime de previdência complementar dos servidores públicos.</p>

Elaboração Própria. Fonte: II Reunião CDES, Brasília, 2003 – Pauta: Revisão do Relatório Consolidado da Reforma Previdenciária

Quando as propostas dos movimentos de mulheres são confrontadas na análise da EC 41 e, posteriormente, com aprovação da PEC Paralela, observamos que tiveram força política e foram se consolidando aquelas que fortaleceram a liberação do fundo público para a acumulação capitalista e, portanto, aquelas propostas que se incorporam na dinâmica contraditória da expansão seletiva e privatista da Previdência Social, quais sejam: a relativa à criação do Sistema Especial de Inclusão Previdenciária que se estrutura por meio da Lei 12.470/11, valorizando a ultraprecarização do trabalho como condição de acesso à Previdência Social e, os mecanismos de apropriação dos tempos sociais femininos que sob os critérios estabelecidos nesta Lei parece fomentar a constituição e ampliação de um exército de -donas de casa de baixa renda; e, a referente à criação dos mecanismos de ampliação e fortalecimento dos regimes de Previdência privada, a exemplo da *Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP*.

A primeira proposta convergente com os interesses do governo do PT deu vez à –inovadora equidade gerencial da Previdência Social por meio da criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária*, regulamentado pela Lei 12.470/2011. A referida Lei instituiu o Plano de Custeio da Previdência Social, estabelecendo alíquota diferenciada de 5% de contribuição tanto para as –donas de casa de baixa renda como para o microempreendedor individual – MEI²⁵⁵.

Apenas para ilustrar o nosso argumento, vamos destacar alguns dados sobre o Microempreendedor no Brasil. Existe hoje no país cerca de 400 atividades possíveis para um trabalhador e trabalhadora se inscrever como MEI. Segundo o Sebrae²⁵⁶, 19% dos MEIs ganham até 2 salários mínimos, 25% possuem no máximo o ensino fundamental completo, 29% tem mais de 50 anos, 47% é mulher, 23% não possui outra fonte de renda, 42% já deixaram de pagar alguma guia DAS-MEI²⁵⁷. Dentre outras atividades, os MEIS²⁵⁸ podem ser, por exemplo, os/as –baleiros/as independentes, os –pipoqueiros/as independentes, os/as carroceiros os/as – coleta de entulhos e resíduos independentes, –comerciantes de cosméticos e artigos de perfumaria independentes, os/as –cabeleireiros/as independentes, –caminhoneiro(a) de cargas não perigosas independentes etc.

Enfim, estão inclusos como MEI não só –empreendedores bem sucedidos que obtêm rendas mensais de mais de 5 salários mínimos (27%, segundo o SEBRAE²⁵⁹), mas aqueles trabalhadores e trabalhadoras em condições ultraprecárias de vida e trabalho (a exemplo dos baleiros/as, pipoqueiros/as, carroceiros/as etc) que, ao longo do mês, após assumirem todos os custos com a reprodução social, muito provavelmente, não conseguirão –acumular sequer para contribuir para Previdência Social, e quando consigam fazê-lo, precisam, muitas vezes, estabelecer escolhas ora para renovar as suas estratégias –empreendedoras para concorrer com o exército de sobrantes, ora tão somente para garantir a sua reprodução e da família.

²⁵⁵ O MEI é o pequeno empresário individual que atende as seguintes condições: a) tenha faturamento limitado a R\$ 81.000,00 por ano; b) Que não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa; c) Contrate no máximo um empregado; d) Exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, a qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/o-microempreendedor-individual-mei/1-o-que-e-o-mei-microempreendedor-individual>. Acesso em março de 2019.

²⁵⁶ <https://datasebrae.com.br/perfil-do-microempreendedor-individual/>. Acesso em 27 de março 2019.

²⁵⁷ Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS -, referente ao pagamento de impostos (ICMS e ISS), inclusive, a contribuição à Previdência Social.

²⁵⁸ Ver outras modalidades em <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/as-atividades-permitidas-ao-mei-de-a-a-z,9a3913074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>.

²⁵⁹ *Ibidem*.

Ademais, o valor de contribuição de 5% regido sob uma equidade gerencial da Previdência Social só reforça a *lógica de regressividade*²⁶⁰ do direito à política previdenciária instalada e reforçada no Brasil pelos governos neoliberais de plantão. Se observarmos os MEI são trabalhadores taxados duas vezes, no mínimo: diretamente ao recolherem os impostos DAS-MEI, e, indiretamente, ao pagarem a alta carga tributária sob seus produtos.

Em uma síntese rica de análises, Ivanete Boschetti e Evilasio Salvador (2007) indicam elementos da injustiça fiscal existente no Brasil e que revela a tendência à regressividade que se instala sob financiamento da Seguridade Social no contexto da ofensiva neoliberal, tendo incidências especialmente sob a Previdência Social, a saber: primeiro elemento, a carga tributária do financiamento da Seguridade, revela uma característica de regressividade, pois é arrecadada, em grande parte, por tributos indiretos, que oneram proporcionalmente mais os cidadãos de menor renda; segundo, essa regressividade evidencia que, em grande medida, a seguridade social é financiada indiretamente por seus próprios beneficiários e diretamente pelos contribuintes da previdência social; terceiro, a tributação sobre a renda e patrimônio, apesar de serem bases de incidência de maior progressividade, são fontes de financiamento com baixa ou nenhuma expressão no custeio da Seguridade Social. (BOSCHETTI E SALVADOR, 2007, p.69).

Pelo exposto, a criação de um *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária* parece reforçar essa lógica de regressividade, que, por outro lado, significa fortalecer o capital, as desigualdades sociais e as injustiças fiscais: quem ganha mais paga menos e quem ganha menos paga mais. Essa é a *justiça como equidade* que se quer reforçar no Brasil.

Ainda na trilha das contradições, seguimos para analisar a proposta sobre a -Previdência Complementar. Como, dizem Graneman e Saldanha²⁶¹, -a instituição de Previdência Complementar ajusta-se com perfeição à lógica do capital de apropriar-se

²⁶⁰ A ideia da regressividade e progressividade explicita o compromisso do Estado com a justiça distributiva. Um Estado social sob o capital quando comprometido com o enfrentamento das desigualdades sociais, tende a ser mais justo e taxar, por meio dos impostos, aqueles que ganham mais. Sob essa lógica, um imposto é progressivo quando há uma taxa maior em relação ao aumento da renda, ou seja, aumenta a participação do contribuinte à medida que cresce sua renda. Além disso, as grandes fortunas e empresas são taxadas de forma progressiva, visando uma justiça fiscal. Do contrário, a regressividade está posta quando penaliza os contribuintes de menor poder aquisitivo. No caso do Brasil, os tributos indiretos – incidentes sobre produção e consumo de bens e serviços – são regressivos, ou seja, quem paga a conta são os trabalhadores e trabalhadoras. (BOSCHETTI E SALVADOR, 2007)

²⁶¹ Disponível em: http://www.adur-rj.org.br/5com/previdencia/os_fundos_de_pensao.pdf

de novos espaços da vida social e das relações humanas e transformá-los em mercadorias. Neste sentido, defender a instituição da Previdência Complementar, ainda que com a ressalva de o Estado mediá-la sob a intenção de proteger os investimentos privados dos funcionários públicos, é por essência defender a privatização da Previdência Social e ignorar os mecanismos de acumulação capitalista regidos sob a batuta do capital financeiro, conforme nos explicam Granemann e Saldanha,

O espaço para o crescimento da previdência complementar se faz pelo rebaixamento do teto dos benefícios da previdência pública. Quanto menor for este teto, e menores os benefícios para a população, maior será o número de trabalhadores que terá de recorrer aos planos de previdência privada, na arriscada tentativa de complementação de suas aposentadorias. (GRANEMAN E SALDANHA, 2003, s/p)

Ademais, no entendimento dos especialistas, as aposentadorias contratadas com Fundos de Pensão ficarão sempre ao sabor do que ocorra no mercado financeiro, dominado pela especulação. Por seu turno, os Fundos operam ao serviço da exploração, vejamos porque:

Ao contrário de —gerar empregos e —crescimento econômico, estes Fundos operam no sentido da superexploração do trabalho. Sua rentabilidade está ligada à valorização das ações e, portanto, à maior lucratividade das empresas. Por isso, os Fundos que ajudaram nas privatizações e tornaram-se sócios de empresas como a Embraer, Usiminas, Vale do Rio Doce e outras apoiaram o arrocho salarial e as demissões ali ocorridas, como fez a Previ na Embraer. Eles querem também que seus segurados trabalhem mais tempo e ganhem menos quando se aposentarem. Por isso buscam trocar os regimes de benefício definido, pelo de contribuição definida: um sistema no qual o trabalhador não sabe com quanto vai se aposentar: vai depender das condições de mercado na época da aposentadoria. (GRANEMAN E SALDANHA, 2003, s/p)

A fim de não perdemos o significado desse processo e suas contradições, recuperamos a citação de Edmundo Dias que aponta os —sentidos da reforma da previdência social no governo Lula,

[...] Brincar de fazer justiça social rebaixando direitos existentes é uma piada sádica. Já falaram em fazer justiça social cobrando a Universidade pública, ao invés de universalizar a educação de qualidade de todos os níveis. [...] A imensa dívida social requer e exige que a brutal concentração de renda desse país seja revertida. Isso, e não o debate entre homens e mulheres de boa vontade do

Conselho do Pacto, é que pode resolver a questão. [...]. (DIAS, 2006, p.167)

Feitas essas reflexões seguimos analisando os processos em torno da defesa do Direito à Previdência Social das mulheres pauperizadas que culminou com a expectativa da aposentadoria para as -donas de casa de baixa rendal.

Segundo o CFEMEA, tão logo o presidente Lula enviou ao Congresso Nacional a proposta de reforma da Previdência, a ONG feminista partiu para a construção de um grupo feminista²⁶² de discussão e acompanhamento da sua tramitação na Câmara Especial da Câmara dos Deputados e articulação junto à Bancada Feminina. Conforme registrado pela organização, o grupo traçou como objetivo problematizar a questão de gênero/raça na Previdência Social, com ênfase no reconhecimento e valorização do trabalho doméstico não remunerado.

Esta iniciativa acumulava a discussão sobre inclusão social levantada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES (CFEMEA, 2003, s/p), revelando, por sua vez, que afora as duas proposições acima destacadas, as demais propostas feministas sequer foram referenciadas na PEC 67. Por efeito, o grupo feminista tinha um desafio: reivindicar junto ao Parlamento a ‘_inclusão social’ das mulheres na reforma da Previdência Social sob a perspectiva da equidade de gênero e raça, em especial, reivindicar o direito das -donas de casa de baixa rendal à aposentadoria.

Deste modo, o que se viu foi a consolidação de uma proposta de -reforma da Previdência Social posta para atender de imediato os interesses do capital financeiro, desvinculando-a do sistema de Seguridade Social de caráter público, universal, solidário e redistributivo. Por seu turno, a aparente resistência do governo de inscrever as demais propostas feministas na PEC da contrarreforma também era um indicativo de que a -inclusão sociall pautada na -Ação pelo Progresso e Inclusão Sociall (CDES, 2003) tenderia a manter a essência das políticas compensatórias neoliberais da era FHC, apesar de emergiram na era Lula sob nomenclaturas mais progressistas de combate à pobreza que aparentemente, só aparentemente, se propunham a mexer nas bases das

²⁶²Além do CFEMEA e da professora Laura Tavares, fizeram parte do referido grupo feminista:[...]Jurema Werneck e Nilza Iraci (Articulação de ONG de Mulheres Negras), Sílvia Camurça e Analba Brazão (Articulação de Mulheres Brasileiras), Fátima Oliveira (Rede Feminista de Saúde), Ednalva Bezerra (Secretaria da Mulher Trabalhadora da CUT), Ana Paula (SOS Corpo), Vera Soares, Sílvia Yanoulas, Hildete Pereira e Salete Maccalóz. (CFEMEA, 2003, s/p)

desigualdades sociais. Conforme afirma Castelo (2013), essas políticas tiveram um ingrediente a mais: o social-liberalismo que associava o crescimento econômico com o desenvolvimento social capaz de aglutinar e neutralizar a oposição ao (neo) liberalismo.

Nestes termos, a atuação política dos movimentos de mulheres encontrava na trilha do social-liberalismo a fissura para reivindicar do Estado tanto o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como o direito à aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda.

Uma das estratégias se deu junto à Comissão Especial da Câmara dos Deputados e a Bancada Feminina com intuito de realização de um Seminário sobre as Mulheres na Reforma da Previdência Social. Além disso, à época, houve audiências com o ministro da Previdência Social e a ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, resultante na criação de um *Grupo Interministerial* para examinar as propostas de inclusão das mulheres na Previdência Social. (CFEMEA, 2003, s/p)

Conforme já dissemos, observa-se nesse processo em particular, que após a articulação política dos movimentos de mulheres, o texto aprovado na Câmara dos Deputados referente à PEC 67 acolheu em parte as propostas feministas, permitindo -a criação de um sistema especial para atender, com condições especiais, as trabalhadoras e trabalhadores de baixa renda, garantindo, assim o benefício de um salário mínimo às pessoas que se encontram fora da cobertura previdenciária. (CFEMEA, 2003, s/p)

Vale salientar que, dentre outros aspectos já discutidos, a EC 41 de 19 de dezembro de 2003 modificou o art. 201 da Constituição Federal. Portanto, essa foi uma alteração que se fez na dinâmica contraditória da expansão seletiva e privatista da previdência social. Ao passo que desmontava a proteção social dos funcionários públicos federais, aposentados e pensionistas abrindo os caminhos legais para a expansão dos regimes de previdência privadas, possibilitou no seu § 12 a criação de um *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição.*

Pelo exposto, nota-se ainda que o trabalho doméstico não remunerado não obteve o seu reconhecimento, nem tampouco estava inscrito na PEC da ‘reforma’ da Previdência Social. Portanto, a luta dos movimentos de mulheres e organizações feministas ainda tinha um longo caminho a trilhar.

Quando a PEC 67/2003 chega ao Senado Federal, há uma minoria de Senadores/as que resistem à sua aprovação, sobretudo, pelas perdas que a proposta trará ao conjunto do funcionalismo público, conforme indica a citação abaixo:

A base do governo teve cinco dissidências, sendo três do PMDB, uma do PTB e uma do PT (Heloísa Helena, de Alagoas). Os peemedebistas são os senadores Sérgio Cabral (RJ), Mão Santa (PI) e Papaléo Paes (AP). O dissidente do PTB foi Duciomar Costa (PA). Só dois partidos fecharam questão na matéria – o bloco governista a favor (PT-PSB-PTB-PL) e o PDT contra. Os outros liberaram seus senadores. Foi uma longa sessão – de nove horas de duração –, quando 46 senadores se revezaram na tribuna defendendo ou criticando a reforma – a maioria com críticas. [...]. (JORNAL DO SENADO, BRASÍLIA, 2003, p.02)²⁶³

Foi sob esse clima que o grupo de feministas pressionou os Senadores e Senadoras para que as suas propostas fossem incluídas na PEC, principalmente, a referente ao reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho e a inclusão das –donas de casa de baixa renda no já aprovado *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária*.

[...] no Senado Federal. Participamos de audiências públicas, de reuniões com o relator e com as Senadoras com o objetivo de alargar as nossas conquistas, principalmente, no que diz respeito ao trabalho doméstico não remunerado. Também no Senado, sugerimos emendas ao relator e às Senadoras. (CFEMEA, 2003, s/p)

No entanto, segundo ressaltado pelo CFEMEA, a resistência nesta fase final de tramitação da PEC foi ainda maior, pois não foram aceitas emendas que modificassem o texto aprovado na Câmara dos Deputados (CFEMEA, 2003). Pelo exposto, o governo Lula/PT acordou que outra Proposta de Emenda à Constituição tramitaria em 2004 contendo as modificações que os Senadores e Senadoras sugeriram à proposta oriunda da Câmara, assim como algumas que já estariam sendo pactuadas com os movimentos sociais.

Nestes termos, em 2004 passou a tramitar na Câmara dos Deputados as conhecidas PECs paralelas²⁶⁴ da ‘reforma’ da Previdência Social – tornando-se, posteriormente, a PEC 227/2004, que viraria a EC 47/2005. (CFEMEA, 2003, s/p).

²⁶³ Brasília, Jornal do Senado, n. 1835 de 27 de novembro de 2003.

²⁶⁴ Além da PEC do governo, tramitou em paralelo a PEC do Senado contendo 112 emendas ao texto da PEC 67 que deu força à aprovação no Senado.

Dentre outras, a PEC 227/2004 também denominada de PEC Paralela tratava de apresentar as seguintes emendas à EC 41 (JORNAL DO SENADO, BRASÍLIA, 2003)²⁶⁵:

- Os atuais servidores públicos receberão, quando se aposentarem, os mesmos reajustes dados aos ativos (paridade), inclusive decorrentes de mudança em planos de carreira;
- Inclusão das donas de casa na Previdência Social;
- Permissão para que os deficientes físicos se aposentem cinco anos mais cedo;
- Concessão de 60 dias para que os governadores enviem projetos de lei às Assembleias legislativas aumentando seus salários;
- Controle social das previdências – pública e privada²⁶⁶;
- Duplicação do valor considerado limite para cobrança de contribuição de 11% de aposentados e pensionistas, desde que eles sejam portadores de doenças incapacitantes.

Os nossos dados indicam que as propostas paralelas previam, à época, dentre outras coisas, amenizar os efeitos das perdas de direitos dos funcionários públicos a fim de acalmar a indignação dos aposentados e de Senadores/as representantes da esquerda-democrática, ambos inconformados/as com a adesão do PT aos interesses capitalistas.

Segundo Jornal do Senado (2005)²⁶⁷, a PEC Paralela tinha como propósito maior restituir –alguns benefícios dos aposentados do serviço público, retirados pela ‘reforma’ previdenciária do governo Lula de dezembro de 2003. O principal benefício restituído por ela é a paridade salarial dos futuros aposentados, ou seja, reajustes idênticos aos dos funcionários da ativa.

Vale ressaltar que a contrarreforma da Previdência Social foi aprovada por 55 votos quando o mínimo necessário era de 49. Dos 55 votos favoráveis, 13 foram dados por senados dos partidos de oposição, sete do PFL e seis do PSDB. Sem eles, segundo o

²⁶⁵ Brasília, Jornal do Senado, n. 1835 de 27 de novembro de 2003.

²⁶⁶ À época, por ocasião da aprovação da contrarreforma da Previdência Social, havia a proposta de criação de três fundos de Previdência Complementar públicos, sendo um para cada poder. Porém, diferentemente do que defendia o senador do PFL, Jorge Bornhausen, houve a aprovação de um único fundo público de previdência complementar para os servidores federais (JORNAL DO SENADO, BRASÍLIA, 2003). Contudo, quando tomamos conhecimento do FUNPRESP, observamos que a história mostrou a força política da direita ultraliberal neste país!!!

²⁶⁷ <https://www12.senado.leg.br/jornal/edicoes/2005/07/01/jornal.pdf>

exposto no Jornal do Senado, a ‘reforma’ não teria sido aprovada. (JORNAL DO SENADO, BRASÍLIA, 2003)²⁶⁸. Ou seja, sem o apoio da Direita o governo Lula/PT não teria avançado com suas ações de desmonte da Seguridade Social.

Apesar de não ser o nosso foco nessa discussão é necessário expor algumas expressões de crítica à contrarreforma da Previdência Social, sobretudo, aquelas expressas pelos funcionários públicos.

[...]. As galerias estavam lotadas de servidores públicos e aposentados, que várias vezes aplaudiram os discursos dos opositores e ensaiaram vaias para alguns governistas. No final, inconformados com a votação, viraram as costas para o Plenário e deixaram as galerias cantando o Hino Nacional. (JORNAL DO SENADO, BRASÍLIA, 2003)²⁶⁹

O otimismo dos movimentos sociais em geral e em especial dos movimentos de mulheres sob o governo Lula parece ter constituído um –véu de ignorância às avessas, pois, o que os nossos dados revelam é que o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho e seus processos correlatos se inseriu no movimento contraditório de ataques aos direitos à proteção social do funcionalismo público federal e de desmonte tanto da Seguridade Social como da Previdência Social, sob a regência do capital financeiro, apesar de a PEC Paralela, tentar corrigir as perdas aos inativos daquela geração de funcionários e ter incluído as donas de casa de baixa renda.

Apesar das contradições, o fato é que foi com a PEC paralela que o trabalho doméstico não remunerado foi reconhecido e as –donas de casa de baixa renda adquiriram a expectativa do direito à aposentadoria.

Em relação ao artigo 201, a EC 47 altera o § 12 da EC 41/2003 e lhe acrescenta o § 13. Ao § 12 foi acrescentado ao –conjunto dos trabalhadores de baixa renda àqueles/as sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência ou seja, –as/os donas de casa de baixa renda. Por sua vez, o novo § 13 do artigo 201 vai determinar a possibilidade de os/as trabalhadores de baixa renda contribuir para a Previdência Social com alíquotas e carências diferenciadas. Vejamos como ficou o texto da então Emenda à Constituição 47/2005:

²⁶⁸ Brasília, Jornal do Senado, n. 1835 de 27 de novembro de 2003.

²⁶⁹ Brasília, Jornal do Senado, n. 1835 de 27 de novembro de 2003.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal,
para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.

"Art. 201.

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo.

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social." (NR)

Pelo exposto, observa-se que a conquista do direito à Previdência Social ainda é insuficiente e revela mais um caminho a percorrer pelos movimentos de mulheres e organizações feministas, qual seja: a luta pela sua regulamentação articulada à definição de uma alíquota coerente com a condição de vida e trabalho das –donas de casa de baixa rendal.

Não obstante as demais expressões da luta dos movimentos de mulheres pela regulamentação do direito das –donas de casa de baixa rendal à Previdência Social, estaremos destacando nas próximas linhas os embates ocorridos, entre 2007 e 2010, tanto junto ao Poder Executivo quanto no Congresso Nacional que, a nosso ver, foram determinantes para a regulamentação do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa rendal e consequente definição da redução da alíquota de contribuição, de 11% para 5%.

Com efeito, no próximo subitem faremos as análises dos embates em torno do terceiro argumento defendido pelos movimentos de mulheres: *a „inclusão social“ das “donas de casa de baixa renda” à Previdência Social deve ser Diferenciada.*

5.2.2.3. Terceiro Ato: A Inclusão Social das –Donas de Casa de Baixa Rendal à Previdência Social Deve ser Diferenciada.

De acordo com Freitas (et al., 2010, p.31), tomando por real as desigualdades existentes na sociedade brasileira, isso significa a articulação de dois movimentos: o primeiro em direção à universalização da proteção social; e o segundo em relação à sua diferenciação. Nas palavras das feministas:

Em uma sociedade como a brasileira, com um dos maiores índices de desigualdade, as políticas sociais têm necessariamente que tomar um caráter universalista e constituir-se em um instrumento de redistribuição e *busca da equidade*. No entanto, por ser um país que preserva desigualdades marcantes, mesmo com as políticas e sistemas universais, é preciso *combinar o princípio de igualdade como um princípio de justiça* que permita a construção de uma *cidadania diferenciada*. Isso quer dizer uma *igualdade complexa, que tenha em conta as singularidades e as profundas diferenças existentes*. (FREITAS, MORI, FERREIRA, 2010, p.31-2, grifos nossos)

Em 2007, no contexto de ameaça de o governo Lula encaminhar uma nova proposta de contrarreforma da Previdência Social, os movimentos de mulheres se organizam outra vez para continuar com a defesa da Seguridade Social e desta enquanto um direito para as mulheres. Vale salientar que este momento da luta foi fortalecido, conforme exposto na Cartilha –A Seguridade Social é um direito das mulheres: vamos à luta!! (FREITAS et al, 2010), na constituição do Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social – FIPSS²⁷⁰. O FIPSS teve, antes de tudo, o caráter de resistência e protesto ao Fórum Nacional de Previdência Social²⁷¹ - FNPS - que excluiu o movimento de mulheres dos processos que ensejariam as discussões sobre a proposta de contrarreforma da Previdência Social. Nas palavras de Paula de Andrade,

A carta convocatória para esse fórum [o FIPSS], lançada em abril, demarcava mais do que uma resposta à exclusão do movimento do fórum oficial sobre a reforma da previdência, para o qual foram convidados apenas representantes dos empresários, do próprio governo (ministérios da Previdência, do Trabalho e de Políticas para as mulheres) e das centrais sindicais. *O texto trazia o posicionamento do movimento diante da reforma*, numa demonstração de que intencionava atuar, num esforço conjunto, para dar visibilidade à

²⁷⁰ Observamos que nesse contexto, há uma significativa mudança em relação à direção da luta e a participação das representações feministas. Observamos que a AMB e o CFEMEA se mantêm na direção da luta. Porém, o FIPSS além de manter alguns dos movimentos de mulheres presentes em 2003 a exemplo da Articulação de Organização de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB), consegue articular novas representações, a saber: a Campanha Nacional pela Aposentadoria das Donas de Casa, Federação Nacional de Trabalhadores Domésticas (FENATRAD), Marcha Mundial das Mulheres, Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR), Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB). (Freitas, et al. 2010, p.53)

²⁷¹ O Fórum Nacional de Previdência Social foi instituído pelo Decreto n. 6.019 de 22 de janeiro de 2007, com as seguintes finalidades: I - promover o debate entre os representantes dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas, dos empregadores e do Governo Federal com vistas ao aperfeiçoamento e sustentabilidade dos regimes de previdência social e sua coordenação com as políticas de assistência social; II - subsidiar a elaboração de proposições legislativas e normas infra-legais pertinentes; e, III - submeter ao Ministro de Estado da Previdência Social os resultados e conclusões sobre os temas discutidos no âmbito do FNPS. O FNP trabalhou em torno dos seguintes temas relacionados a: Mercado de Trabalho; Benefícios por Incapacidade; Regimes Próprios de Previdência Social; Transição Demográfica; Pensões por Morte; Questões de Gêneros; Gestão do Sistema Previdenciário e seu Financiamento; Coordenação Previdência-Assistência Social; Previdência Rural. (LOPEZ, 2009)

exploração das mulheres no mundo do trabalho. (ANDRADE, 2007, s/p, acréscimo e grifos nossos)

Pelo exposto, algo novo surge na relação entre os movimentos de mulheres, as organizações feministas e o governo do PT. Parece que passados os anos de encanto com o –canto da sereial do primeiro governo Lula, os movimentos de mulheres se organizam novamente, agora de forma mais crítica e se posicionam com mais rigor teórico e político quanto à defesa intransigente de um *Sistema Público, Universal, Solidário e Redistributivo de Seguridade Social no Brasil* (FREITAS et al, 2010, p.32), e, conseqüentemente, de defesa de uma Previdência Social para as mulheres. Sob esse contexto vale ressaltar que além da construção do FIPSS, foi estruturado uma espécie de manifesto feminista sobre o tema da Seguridade Social, denominado de –Carta Aberta de Brasília (FREITAS et al, 2010).

A *Carta Aberta de Brasília* demarca o posicionamento dos movimentos de mulheres sobre a segunda proposta de contrarreforma da Previdência Social do governo Lula. Vejamos um trecho da Carta Aberta de Brasília²⁷² – FIPSS:

Entendemos que toda e qualquer mudança na Previdência Social impacta a vida e os direitos das mulheres no campo do trabalho. Várias das propostas que hoje estão sobre a mesa no Fórum Nacional da Previdência Social *desconsideram as discriminações e opressões enfrentadas pelas mulheres no mundo do trabalho, em especial o peso da dupla e até tripla jornada de trabalho sobre a população feminina, e também o papel da Seguridade Social na conquista da autonomia econômica das mulheres.* (FREITAS, et ali, 2010, p.48, grifos nossos)

Nesse momento da luta, diversos argumentos ganham visibilidade e têm peso político na defesa da Seguridade Social e, particularmente, da Previdência Social enquanto um direito que deve ser efetivado de forma –inclusiva e diferenciada (FREITAS et al., 2010, p.31), especialmente, para as mulheres pauperizadas que lidam com o cotidiano do trabalho doméstico não remunerado.

Observamos, porém, que além da defesa da Seguridade Social para as mulheres, os argumentos se constroem revelando um compromisso ampliado com os direitos da classe trabalhadora e de crítica às políticas neoliberais em curso, inclusive, situando os governos do PT como neoliberais. O trecho abaixo da Carta Aberta do FIPSS resume esse aspecto, a saber:

²⁷² A Carta Aberta de Brasília foi o resultado do primeiro evento do FIPSS entregue ao Fórum Nacional de Previdência.

A Seguridade Social, sendo por princípio universal e redistributiva, e hoje do ponto de vista do financiamento, superavitária deve, portanto, *caminhar para a ampliação dos direitos. Não se justifica*, senão para a garantia de interesses privados e pela política neoliberal de retração de direitos, *nenhuma reforma que postule a redução, seja a curto ou longo prazo, dos direitos.* (FREITAS, et al, 2010, p.48, grifos nossos)

Desta perspectiva, a luta dos movimentos de mulheres parece assinalar o início de um processo cujo posicionamento político se enriquece de elementos de oposição aos governos Lula do PT, reivindicando, sobretudo do Estado, a sua função social, pautando as políticas de proteção social como um mecanismo de redistribuição da riqueza socialmente produzida, ainda que, como sabemos, contraditoriamente, beneficie também o capital. Por oportuno, destacamos mais um trecho da Carta Aberta:

Nós, movimentos de mulheres buscamos *inverter a lógica dominante nos discursos de governo e empresariado e na realidade da gestão da Seguridade* hoje: a Previdência tem princípios, possibilidades e condições efetivas de tornar-se um sistema ainda mais inclusivo, de caráter público, universal, solidário e efetivamente redistributivo da riqueza socialmente produzida. (FREITAS, et al, 2010, p.50, grifos nossos)

Por outro lado, conforme observamos nas citações destacadas, no contexto em análise a luta dos movimentos de mulheres ao passo que anuncia sua abrangência política, também se qualifica em torno da questão da aposentadoria para as –donas de casa de baixa rendal. Nestes termos, a luta caminha também por negociar a regulamentação do direito, articulada à definição de uma alíquota diferenciada para as –donas de casa de baixa rendal. Desta perspectiva, o CFEMEA permanece exercendo um papel importante na articulação política junto ao Executivo, mas especialmente sob o Congresso, conforme iremos expor. Observamos, porém, que sob a mediação do CFEMEA, a luta mantém o caráter institucionalizado e reproduz a perspectiva de uma atuação política referenciada na estratégia do *Advocacy* com incidência, especialmente, no Congresso Nacional.

Com efeito, o FIPSS seria para o CFEMEA também um canal de interlocução com o governo e com o Congresso para encaminhar e negociar as principais reivindicações das organizações feministas.

Esse fórum definiu várias prioridades, como a inclusão previdenciária da dona-de-casa e a equiparação de direitos das trabalhadoras domésticas. O fórum se tornou o principal canal de interlocução com

o governo e com o Congresso para encaminhar e negociar as principais reivindicações das organizações feministas. Em meados de maio deste ano, segundo Eneida Dultra [representação do CFEMEA], deve ser realizado grande seminário, em Brasília, para avaliar e retomar a agenda do fórum. (JORNAL DO SENADO, 2008, p.09, grifos e acréscimos nossos)²⁷³

Destacamos esse aspecto, pois os dados que analisamos, para além daqueles expostos na Cartilha *A Seguridade Social é um Direito das Mulheres* (FREITAS, et al. 2010), revelam a unidade na luta, porém sob diferentes fundamentos, perspectivas e posicionamentos políticos que, a nosso ver, colocam em evidência duas tendências por dentro da luta pela aposentadoria das —donas de casa de baixa renda.

A primeira está vinculada ao —feminismo profissionalizado (CISNE, 2014) e conforma, digamos que —o feminismo bem comportado (CISNE, 2014) que sob, a direção do CFEMEA, conduz a luta das mulheres pela regulamentação do direito à aposentadoria das —donas de casa de baixa renda e definição da alíquota de contribuição negociando tanto no Executivo quanto no Legislativo, conforme iremos trabalhar mais à frente.

Já a segunda, vai na perspectiva de uma —práxis política que tanto fortalece a luta de classes quanto a luta feminista, que, por sua vez, encontra na luta pela Seguridade Social das mulheres, uma mediação para reivindicar a ampliação do Estado social, ou seja, é uma luta que vai na contramão da lógica neoliberal. Nesta perspectiva, a luta pela Seguridade Social das mulheres parece se revelar como uma mediação da luta feminista tanto por direitos como anticapitalista, ou seja, contra os mecanismos que reproduzem a exploração, a opressão e a discriminação das mulheres.

Pelo exposto, buscaremos nas próximas linhas discutir alguns dos elementos que evidenciam as diferenças na atuação política do CFEMEA e dos movimentos de mulheres, mas que estabeleceram a unidade entre essas duas tendências: a conquista da aposentadoria para as —donas de casa de baixa renda.

Segundo o CFEMEA, em 2007, a organização feminista monitorava no Congresso Nacional 14 propostas relativas ao trabalho doméstico não remunerado e Previdência Social.

Ao todo, o CFEMEA monitora 14 proposições legislativas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal sobre previdência e trabalho doméstico não remunerado, entre os quais estão os seis projetos que

²⁷³ Jornal do Senado, n. 2. 769/165, Brasília, 2008.

tiveram parecer aprovado na CSSF. É possível destacar o PL 5933/05 e o PL 6366/05, que estabelecem sistema de contribuição progressivo. Sobre esse último, o voto de Rita Camata reconhece a busca pelo alargamento da cobertura e da base contributiva da Previdência Social, mas sugere que o projeto passe por um fórum mais amplo de discussões porque se refere a questões fora da alçada da comissão em que tramitava até agora²⁷⁴.

Segundo o CFEMEA²⁷⁵, após consensuada a redução da alíquota de contribuição, entravam em debate dois argumentos: 5% de contribuição ou alíquota zero.

[...] Foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) o parecer da deputada Rita Camata (PMDB-ES) ao projeto de lei 5773/2005, que dispõe sobre o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para Trabalhadores de Baixa Renda, garantindo a aposentadoria para as donas-de-casa. O substitutivo de Rita *propõe uma alíquota de contribuição de 5% do salário mínimo para @s trabalhador@s sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho em sua residência*. O benefício se restringe a pessoas, cuja renda familiar per capita mensal seja inferior a um salário mínimo.[...]

Por outro lado,

Outra proposta, cuja origem está no PL 5933/2005, da ex-deputada Luci Choinacki (PT-SC), era *reduzir a zero a alíquota de contribuição dos segurados nesse sistema nos primeiros dez anos após sua transformação em lei*, mas isso não foi acatado. "Consideramos que esta medida vai de encontro (é contrária) às disposições da Carta Magna, que estabelece que a Previdência Social tem caráter contributivo", diz a relatora em seu parecer.

Para as representações do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, a interpretação da relatora Rita Camata estaria equivocada. A perspectiva, segundo o CFEMEA, é que o trabalho doméstico não remunerado deve ter direito previdenciário porque contribui sim para a dinâmica da organização social do mundo do trabalho e o

²⁷⁴ Disponível em:

http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1226:aposentadoria-para-donas-de-casa-mais-perto-de- virar-realidade&catid=137:numero-153-setembrooutubro-de-2007&Itemid=129. Acesso em: 27 de março de 2019.

²⁷⁵ Disponível em:

http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1226:aposentadoria-para-donas-de-casa-mais-perto-de- virar-realidade&catid=137:numero-153-setembrooutubro-de-2007&Itemid=129. Acesso em: 27 de março de 2019.

-Estado deveria assumir esse valor, reconhecendo o objetivo da Seguridade Social de garantir a universalidade da cobertura²⁷⁶.

A tensão entre as proposições estava relacionada com as discussões em torno da redução ou eliminação da alíquota de contribuição para as -donas de casa de baixa renda, mas ia além. Entrava em pauta outra questão: caso fosse mantida a contribuição, a quem caberia a responsabilidade pelo seu recolhimento: Ao Estado? Ao cônjuge? ou, A própria dona de casa de baixa renda?

Nestes termos, outros projetos de lei tramitaram e provocaram debates em torno do comprometimento (ou não) do fundo público - diga-se: o Estado -, para garantir o direito da -dona de casa de baixa renda. Por efeito, nem Estado nem capital. O ponto valorizado na Câmara dos Deputados é que a aposentadoria seja um bem valorizado pelo casal, recorrendo à dimensão familista-patriarcal, segundo destaca o CFEMEA.

Outras três proposições (PLC 25/04, Proposta de Emenda Constitucional 93/03 e PL 3139/05) dizem respeito à aposentadoria como um bem a ser compartilhado pelo casal. O intuito é reconhecer o trabalho do cônjuge que permaneça em casa cuidando das atividades domésticas e de manutenção da saúde e educação da família, enquanto o outro pode se dedicar às atividades de trabalho produtivo e, com isso, contribuir para a previdência social. (CFEMEA, 2007)

Conforme iremos debater no item 5.3, a lei 12.470/11 contemplou, em parte, essas questões, ao refletir sobre a subordinação da mulher à família, os trabalhos ultraprecários e o Programa Bolsa Família como possibilidades de renda para as -donas de casa de baixa renda. Por ora, voltemos à exposição da trajetória do direito à expectativa de aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda.

Em 2008, chamamos a atenção para três acontecimentos políticos ocorridos, quase que simultaneamente, no poder Executivo, Legislativo e no âmbito da sociedade civil organizada, que contribuíram para o fortalecimento da luta dos movimentos de mulheres em torno da aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda.

O primeiro, conforme já pontuamos, foi promovido pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e correspondeu ao lançamento do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Com o slogan -mais cidadania para mais brasileiras!, a

²⁷⁶ Disponível em:

http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1226:aposentadoria-para-donas-de-casa-mais-perto-de-virar-realidade&catid=137:numero-153-setembrooutubro-de-2007&Itemid=129. Acesso em: 27 de março de 2019.

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres lança o *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Esse segundo Plano manteve as linhas mestras do plano anterior, ou seja, a igualdade, o respeito à diversidade, a equidade, a autonomia das mulheres, a laicidade do Estado, a universalidade das políticas, a justiça social, a transparência dos atos públicos, a participação e o controle social.

Em relação à Previdência Social das mulheres definiu como meta tanto garantir o cumprimento da legislação e promover a valorização do trabalho doméstico remunerado e não remunerado, especialmente, revisar legislações de modo a ampliar os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas, como promover políticas de Previdência Social inclusivas para as mulheres, principalmente, articular com o Congresso Nacional a aprovação de legislação que prevê aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda.

Por sua vez, o segundo diz respeito à criação da Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher no Senado Federal. Com efeito, entrava em debate no Senado Federal tanto a regulamentação do direito à aposentadoria das -donas de casa de baixa renda, como a redução da alíquota de 11% para 5%.

O terceiro foi promovido pelo CFEMEA ao publicar *Trabalhadoras Domésticas em Luta: Direitos, Igualdade e Reconhecimento*²⁷⁷. De acordo com o CFEMEA (2008, p. 04),

A finalidade do atual projeto foi dar continuidade à atuação do CFEMEA na garantia e ampliação de direitos trabalhistas e previdenciários para as mulheres brasileiras, tendo como foco a isonomia de direitos para as trabalhadoras domésticas remuneradas. Em um contexto político e econômico de Reformas de Estado, o projeto também buscou incidir nos processos de Reformas Trabalhista e Previdenciária, visando ao reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado, seja pelo fornecimento de equipamentos sociais (como creches, escolas em tempo integral, lavanderias e restaurantes comunitários, isto é, políticas públicas que diminuem a jornada de trabalho doméstico e liberem tempo para que as mulheres busquem outras atividades como trabalho remunerado e formação), seja por legislações que reconheçam o cuidado d@s filh@s e da casa como responsabilidade da família e não apenas das mulheres (uma licença paternidade mais longa seria um exemplo nesse sentido).

²⁷⁷ DULTRA, Eneida V.B e MORI, Natália (orgs). *Trabalhadoras domésticas em luta: direitos, Igualdade e reconhecimento*. Brasília, CFEMEA; ACIDI/CIDA, 2008.

Neste momento, segundo indicaram nossas pesquisas, a atuação política de *Advocacy* do CFEMEA e a *práxis política* dos movimentos de mulheres, por meio do FIPSS, foram decisivas para que houvesse uma definição dessas questões, mas ao mesmo tempo, colocam em tensão as perspectivas e estratégias sobre a Previdência Social das –donas de casa de baixa renda –inclusiva e diferenciada (FREITAS et al., 2010, p.31).

No contexto do Senado, observamos que o CFEMEA em sua fala pública caminha por legitimar a contribuição das –donas de casa de baixa renda, ainda que sob uma alíquota reduzida; enquanto os movimentos de mulheres, via Carta Aberta - FIPSS, expõem a necessidade de superar a lógica contributiva da Previdência Social, dando materialidade ao caráter redistributivo da Seguridade Social, conforme as citações abaixo:

[...] As organizações feministas defendem a tese de que é melhor alíquotas mais baixas e viáveis do que continuar mantendo contingente expressivo de mulheres, especialmente as donas-de-casa, sem condições de pagar pela sua aposentadoria. De acordo com o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), integrante do Fórum Itinerante Paralelo da Previdência Social, o dispositivo contido na Lei do Supersimples com a alíquota de contribuição previdenciária de 11% sobre o salário mínimo (R\$ 45,65) não surtiu o efeito desejado para incorporar a maioria das donas-de-casa. —As de baixa renda continuaram a não ter como contribuir, diz Eneida Dultra, assessora do CFEMEA. [...] Para tais entidades, a alternativa pode estar em substitutivo da deputada Rita Camata (PMDB-ES), que tramita na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara. (JORNAL DO SENADO, 2008, p.09, grifos nossos)²⁷⁸

Por sua vez, os movimentos de mulheres, via FIPSS, expõem que:

Reconhecer as desigualdades existentes na vida social e, especialmente, no mercado de trabalho, hoje reproduzidas pelo sistema previdenciário, de modo a que este sistema venha a contribuir para a sua superação, dando consequência ao caráter redistributivo da Seguridade Social. Garantir a efetivação do Sistema Especial de Inclusão Previdenciária e aperfeiçoá-lo no sentido de sua ampliação da cobertura do sistema com vistas a beneficiar cidadãos e cidadãs que atualmente encontram-se excluídos da Previdência, como é o caso dos/as trabalhadores/as do setor informal e as mulheres que realizam o trabalho não remunerado na reprodução social. (PROPOSTA DOS MOVIMENTOS DE MULHERES, CARTA ABERTA –FIPSS, grifos nossos)²⁷⁹

²⁷⁸ Jornal do Senado n. 2.769/165, Brasília março de 2008.

²⁷⁹ In: Freitas (et al. 2010, p.52)

Em 2010, contexto de ano eleitoral - com uma candidata à Presidência da República - e de realização da *I Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento de Sistemas Universais de Seguridade Social*²⁸⁰ que se propõe a ampliar o conceito de Seguridade Social para além do seu tripé - Previdência Social, Saúde e Assistência Social – incorporando os demais direitos sociais, a exemplo do direito ao trabalho, a educação, a moradia digna, a terra; observamos que as expectativas dos movimentos de mulheres e representações feministas se renovam e caminham –em defesa da Seguridade Social e pela equiparação dos direitos das trabalhadoras domésticas. Foi o que trouxe a Brasília mulheres trabalhadoras do FIPSS, em audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado. (FREITAS, et al. 2010, p.47).

Em abril daquele ano ocorre a referida audiência no Senado Federal, constituindo-se, a nosso ver, mais um momento decisivo na luta pela aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, pois o posicionamento dos movimentos de mulheres parece superar a dimensão meramente instrumental do argumento defendido no Parlamento, até então. Ou seja, as falas públicas das representações feministas passam a ser em defesa da Seguridade Social sob uma perspectiva de classe e entendida enquanto um dos mecanismos de universalização da proteção social às mulheres. Do nosso entendimento, a luta expõe a defesa de um sistema de proteção social para as mulheres, para além do desenho neoliberal, inclusive, questionando-o.

Apesar de longa, vale a pena destacar a citação abaixo da representante da AMB que enfatiza que a luta é organicamente de classe, das mulheres das classes subalternas, com elas, para elas e além delas, ou seja, é uma luta feminista de classe que

²⁸⁰ O Relatório integrado da Região da América do Sul defendeu o universalismo como um princípio estruturador para a Seguridade Social. Neste sentido, atrelou o conceito de universalismo ao conceito de –cidadania ampliada, de responsabilidade do Estado e predomínio público e, portanto, não deve ser condicionado à capacidade de pagamento das pessoas. É um conceito vinculado aos princípios de solidariedade, de integralidade e de equidade, na medida em que reconhece a diversidade das necessidades humanas e aponta a uma redistribuição da riqueza. Nesta perspectiva, a seguridade social deve garantir os direitos humanos interdependentes, como o trabalho, a educação, a moradia digna, a terra, a saúde, a previdência social e os riscos profissionais, para priorizar a proteção da vida digna e do bem-estar das pessoas na ação dos Estados e nas sociedades, acima do fortalecimento do mercado e da concentração da riqueza. As mulheres desenvolvem atividades durante a Conferência Mundial sobre Sistemas Universais de Seguridade Social. As representações dos movimentos feministas propõem para o dia 01 de dezembro uma atividade a fim de debater –o princípio da equidade nos sistemas universais e as desigualdades de raça, etnia e gênero. Assinaram a atividade o CFEMEA, SOS Corpo, INESC, CEBES, Articulação Feminista Marcosur – AFM

se posiciona contra o capital, contra os mecanismos que reproduzem a opressão, a exploração e o racismo:

[...] elementos patriarcais ainda são estruturantes no mundo do trabalho; e as mulheres são expostas frequentemente a uma dupla exploração da sua força, arcando com todo o peso do serviço doméstico não remunerado – e não reconhecido para fins de acesso aos direitos da previdência social. Atualmente, [...] a única medida existente no que diz respeito a essa dupla jornada no sistema previdenciário é a diferença de cinco anos de idade no acesso à aposentadoria. No entanto, esse direito tem sido constantemente ameaçado em função do não reconhecimento da situação de desigualdade entre os sexos. Nesse contexto, destacou a luta das donas de casa, que dão sua contribuição para a geração de riqueza no país, mas não têm acesso a nenhum tipo de proteção social. Outra batalha importante salientada pela expositora é a empreendida pelas trabalhadoras domésticas, que enfrentam preconceito e uma situação de exploração em que não são titulares dos mesmos direitos que os outros trabalhadores. A condição dessas trabalhadoras, em sua maioria negras, reflete não só a estrutura patriarcal de exploração, mas também o racismo presente nessa relação. [...] não são apenas essas categorias desprotegidas socialmente, mas a maior parte das mulheres que exercem algum tipo de trabalho remunerado no país. Assim, é necessário que a proteção social seja garantida para todos os trabalhos realizados pelas mulheres. [...]. (Fonte: CAS/CASEMP, Senado Federal, 2010)²⁸¹

Em relação à Seguridade Social e a Previdência Social para as mulheres é destacado pela representante da AMB que a incidência dos mecanismos de contrarreforma da Previdência Social é maior nas mulheres das classes subalternas, portanto, há a necessidade de efetivação do Sistema de Seguridade Social para que haja garantia dos direitos de proteção social das mulheres, conforme preconiza a nossa Carta Magna de 1988.

[...] O sistema previdenciário brasileiro, em sua avaliação, não consegue atender a situação precária em que se encontra parcela significativa das mulheres, uma vez que exige a contribuição como condição de acesso aos direitos, e muitas dessas trabalhadoras se encontram na informalidade. A representante da AMB defendeu, portanto, que seja dado caráter universal e inclusivo à política de seguridade social e à previdência social. Defendeu, ainda, o fim de algumas medidas que pesam sobre todos os trabalhadores, mas

²⁸¹ Audiência Pública ocorrida em 27 de abril de 2010 na Comissão de Assuntos Sociais – CAS - particularmente, na Subcomissão Permanente em Defesa do Emprego e da Previdência Social – CASEMP -, sob coordenação do Senador Paulo Paim PT/RS, com o objetivo de debater os direitos da mulher no sistema de Seguridade Social. Estavam presentes, além da representante da AMB, representantes da AMNB, do MMC, da FENATRAD e da Gerência de Projetos da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

incidem principalmente sobre as mulheres, que vivem mais e se aposentam com cinco anos de diferença, como o fator previdenciário, que age como um redutor do valor da aposentadoria. [...] salientou, também, a importância do reconhecimento dos direitos das trabalhadoras do campo e do enfrentamento à discriminação sofrida pelas mulheres camponesas e pescadoras nas agências da previdência social. [...] Destacou ainda a necessidade de promoção do acesso universal às creches, como passo importante para que as mulheres possam entrar no mercado de trabalho e para que as crianças acessem o sistema educacional desde os primeiros anos de vida. Lembrou, por fim, as ameaças sofridas pelo orçamento da seguridade social por parte das propostas de reforma tributária e o fato de que a proteção desses recursos é imperativa para a garantia e a ampliação de direitos. Para isso, defendeu o fim do mecanismo de geração de superávit primário que, conforme avalia, vem minando esse orçamento em detrimento do orçamento fiscal, por meio da Desvinculação de Receitas da União – DRU. (Fonte: CAS/CASEMP, Senado Federal, 2010, grifos nossos)

Conforme destaca Cisne (2014), a AMB após a Conferência da ONU de Pequim, começa a construir o seu redirecionamento político. Nas palavras da autora,

A princípio, a AMB seria desfeita com a volta das mulheres de Beijing, já que seu objetivo teria sido alcançado. [...] Depois de muito, muito debate, se resolve que a AMB ainda tem necessidade de permanecer, pois não tinha nenhum outro movimento, que precisava ter movimento nacional para se articular. [...] passa a se constituir em uma organização política específica de mulheres, com perspectiva feminista. (CISNE, 2014, p.159)

Desta feita, a AMB, segundo Cisne e conforme referenciado na Carta de princípios²⁸² do movimento, vai consolidando a perspectiva que tem hoje, ou seja, –uma organização feminista, antirracista, não partidária, que se posiciona como anticapitalista [...]²⁸³. Ainda conforme Cisne (2014, p.164), apesar de o Movimento indicar uma direção anticapitalista, antipatriarcal e antirracista, –as ações diretas de enfrentamento ao capital ainda são um grande desafio para se concretizarem na dinâmica da AMB.

Na trilha dos estudos de Cisne²⁸⁴, destacamos três aspectos²⁸⁵ centrais da AMB que nos ajudam a compreender o redirecionamento dos movimentos de mulheres na luta em torno da aposentadoria para as —donas de casa de baixa renda, quais sejam:

²⁸² Disponível em: <http://www.articulacaodemulheres.org.br/historia/>. Acesso em 19.04. 2018, grifos nossos.

²⁸³ Ibidem, p.159

²⁸⁴ Ibidem, p.164

- A perspectiva política da AMB encontra-se direcionada para um horizonte de transformação social, pautada na totalidade, ao contemplar na sua luta as dimensões de sexo, -raça/etnia e liberdade sexual, articuladas, dialeticamente com a questão da classe (caráter popular e de aliança com os movimentos sociais);
- A luta em torno das políticas públicas, portanto, não guarda um fim em si mesmo, ou seja, não se limita às respostas às necessidades das mulheres, mas também, representa para a AMB um acúmulo de força na confrontação ao atual Estado burguês, patriarcal e racista;
- A AMB possui um diferencial em termos do feminismo no Brasil ao ter constituído uma significativa organização das mulheres negras, índias e lésbicas, sem perder o direcionamento de classe das lutas que envolvem esses sujeitos.

Em 2011, no contexto do terceiro governo do PT, agora sob o comando da presidenta Dilma Rousseff, o direito à aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda é regulamentado por meio da Lei 12.470, estabelecendo, inclusive, alíquota de contribuição diferenciada de 5%.

Contudo, conforme já destacamos, a *equidade gerencial* instalada nos governos do PT de controle fiscal da Seguridade Social em geral e em particular da Previdência Social em favor do capital, vai consubstancializando a perspectiva -inclusiva e diferenciada (FREITAS et al., 2010, p.31) - definida e defendida pelos movimentos de mulheres -, sob a perspectiva do Estado neoliberal-patriarcal-racista, definindo, por sua vez, critérios que mais negam do garantem que as -donas de casa de baixa renda possam gozar dos benefícios previdenciários, inclusive, da aposentadoria, conforme definidos na Lei 12.470/11 e modelados pelo INSS, quais sejam:

²⁸⁵ Apesar de Cisne destacar esses aspectos tendo por referência a construção que a AMB fez no II ENAMB, consideramos que os princípios norteadores do Movimento a partir de 2011 foram fruto também de uma reflexão acerca da trajetória de lutas, onde se incluem a luta pela aposentadoria para as -donas de casas de baixa renda. Isso, porém, só poderá ser confirmando com novas pesquisas. Por ora, tomando por referência os princípios dos movimentos de mulheres expostos nesta Tese, apostamos que a AMB assim como os demais movimentos tem por pressuposto que a luta feminista, ainda que mediada pelos direitos, só se faz concreta se tiver uma perspectiva de classe e de transformação da ordem burguesa, ou seja, de superação dos mecanismos de opressão e exploração das mulheres e do conjunto da classe trabalhadora.

- 1) Não possuir renda própria de nenhum tipo - incluindo aluguel, pensão alimentícia, pensão por morte, entre outros valores;
- 2) Não exercer atividade remunerada e dedicar-se apenas ao trabalho doméstico, na própria residência;
- 3) Possuir renda familiar de até dois salários mínimos – a renda do Programa Bolsa Família não entra para o cálculo;
- 4) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, com situação atualizada nos últimos 2 anos.

A expectativa da aposentadoria para a –dona de casa de baixa renda na Previdência Social quando analisada sob as tendências de condições de vida e trabalho das mulheres das classes subalternas –chefes de família (ver Pnad/IBGE Contínua²⁸⁶ 2017) que as subordina aos trabalhos ultraprecários como estratégias de sobrevivência, revelam o –escárnio político da Lei ao estabelecer os critérios da –inclusão diferenciada.

Pelo exposto, nos propomos no último item deste capítulo refletir sobre o significado da inclusão social diferenciada das –donas de casa de baixa renda na Previdência Social que sob os pressupostos liberais de –justiça como equidade (RAWLS, 2008), parece ter fortalecido a arquitetura da expansão seletiva e privatista da Previdência Social e de desmonte da Seguridade Social, mas ao mesmo tempo parece revelar-se como mais um mecanismo de –apropriação do tempo e do trabalho doméstico não remunerado das mulheres, conforme iremos expor a seguir.

5.3. A TRILOGIA: O Averso da Conquista

Em que pese o caráter social e político de o Estado ter reconhecido o trabalho doméstico não remunerado como trabalho e em consequência o direito das –donas de casa de baixa renda contribuir para a Previdência Social, esse reconhecimento se fez sob um contexto bem particular: ascensão e crise do social-liberalismo e avanço das ideias ultraneoliberais.

Essa particularidade nos impõe trilhar algumas reflexões a fim de problematizar as contradições, os paradoxos e limites dessa conquista em tempos de crises, ofensiva neoliberal e de contrarreformas –com destaque para as transformações

²⁸⁶ IBGE/PNAD Contínua - Série histórica 2012-2016 –Características Gerais dos Moradores.

no campo das legislações trabalhistas e políticas e direitos sociais (BEHERING, 2018, p.189), cujos impactos atingem visceralmente as mulheres.

Conforme afirma Behring (2018, p.188), –o tempo presente é de decadência e crise do capitalismo monopolista e imperialista em sua maturidade, que adentra numa onda longa com tonalidade de estagnação desde fins dos anos 60 do século XXI. Ainda de acordo com autora,

Mesmo com a imensa reação burguesa a sua própria crise, com o advento do neoliberalismo, da mundialização financeira e da reestruturação produtiva nos últimos quatro decênios [...] a tonalidade recessiva global não foi superada [...] tal reação burguesa é acompanhada de vastas sinalizações de barbarização da vida [...] e se expressa muito especialmente na agressiva ofensiva sobre as maiorias – a classe trabalhadora – tendo em vista a apropriação do tempo de trabalho a baixo custo, explorando o diferencial de produtividade do trabalho na hierarquia da economia capitalista mundial. (BEHRING, 2018, p.188-9)

Considerando essa conjuntura de crises do capital, de ofensiva neoliberal e de barbarização da vida, não poderíamos desconsiderar o que tem revelado os estudos feministas sobre a valorização da mulher nos tempos presentes. Com efeito, uma dimensão relevante a ser discutida neste estudo é a tendência de o Estado, em tempos neoliberais, constituir mecanismos de –apropriação do tempo e do trabalho doméstico não remunerado das mulheres (FERREIRA, 2017). Nos termos de Ferreira,

No contexto de crise do capital e das medidas restauracionistas levadas a termo para superá-la, traduzidas do ponto de vista das políticas sociais do Estado capitalista periférico em redução de seu escopo e liberação do fundo público para o —socorro ao capital, o que se aponta tendencialmente é a ampliação do tempo social das mulheres na esfera da reprodução social privada como compensação da ação pública. [...]. (FERREIRA, 2017, p.187, grifos nossos)

Isto posto, articulando ao debate feminista acima referenciado, vamos discutir três dimensões do direito à Previdência Social para as –donas de casa de baixa renda que ao nosso ver indicam elementos de uma conquista social às avessas - especialmente quanto às expectativas dos movimentos de mulheres e das mulheres em si, sobretudo, aquelas das classes subalternas -, consubstanciada pelos processos de contrarreforma da Seguridade Social, particularmente, de expansão seletiva e privatista da Previdência Social, quais sejam:

1. *A mão que afaga é a mesma que explora* - Os requisitos da Lei 12.470/11 parecem se constituir em mais um mecanismo de –apropriação do tempo e do trabalho doméstico não remunerado das mulheres (FERREIRA, 2017) e que tendencialmente, podem significar mais mulheres exploradas e oprimidas não só pelo Estado, mas pelos outros sujeitos das suas relações;

2. *A mão que dá é a mesma que retira* - O Programa Bolsa Família como única possibilidade de renda demonstrando a dimensão regressiva do direito que impõe à mulher a subalternidade no âmbito das relações sociais de sexo e/ou a exposição aos trabalhos ultraprecários para a manutenção da contribuição à Previdência Social; e,

3. *A mão que cria é a mesma que destrói* - O significado do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária* - SEIP (BRASIL, 1988) a partir das tendências em torno da dinâmica da expansão seletiva e privatista da Previdência Social inscritas na atual proposta de contrarreforma da Previdência Social - PEC 06/2019 - que tanto tende a ampliar o tempo de contribuição para as mulheres no geral como criar a um só tempo os mecanismos de expansão dos regimes privados de Previdência e desconstrução da Seguridade Social vinculando-os às estratégias de expansão seletiva análogo ao SEIP que, por sua vez, tende a se transformar em prerrogativas de acesso às políticas de proteção social para a população –baixa rendal.

5.3.1. A Mão que Afaga é a Mesma que Explora

Inserido na dinâmica contraditória de expansão seletiva e privatista da Previdência Social, a regulamentação do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa rendal no contexto de crise do capital parece ter estabelecido, através dos requisitos da Lei 12.470/11, potenciais mecanismos de apropriação do trabalho doméstico não remunerado das mulheres das classes subalternas.

Não obstante as lutas feministas política e historicamente situadas nesse estudo, consideramos nesta hipótese que a necessidade de contribuição para um segmento de mulheres com precário ou nenhum poder de acesso e/ou estabilidade de renda, associada aos critérios estabelecidos na Lei 12.470/11, parece se constituir em mais uma estratégia de o Estado patriarcal ampliar os seus mecanismos de –apropriação

do tempo e do trabalho doméstico não remunerado das mulheres (FERREIRA, 2017) nas políticas de Seguridade Social, no caso, na Previdência Social.

Dito de outra forma: em que pese as lutas dos movimentos de mulheres, a conquista da expectativa de aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda sob os requisitos da Lei 12.470/11 ao passo que revela seu caráter social, parece se constituir como mais um mecanismo convergente também com os interesses de o Estado neoliberal desenvolver contrarreformas que possibilitassem o desmonte da Seguridade Social, porém, mediado pelo trabalho doméstico e de cuidados gratuitos das mulheres das periferias.

Conforme já indicamos, o trabalho doméstico não-remunerado realizado pelas –donas de casa das classes subalternas é um trabalho necessário à acumulação capitalista, pois garante, por meio das tarefas domésticas e de cuidados, sobretudo, a reprodução da força de trabalho. Por efeito, é um trabalho que, contraditoriamente, necessita ser cada vez mais –valorizado e –protegido pelo seu Estado que a cada nova crise do capital, amplia os mecanismos de expropriação dos direitos das classes trabalhadoras intensificando, por sua vez, a sua exploração, além de reduzir e sucatear cada vez mais os serviços sociais públicos de reprodução social, sobretudo, na periferia do capital e das cidades.

A apropriação pelo Estado do tempo e do trabalho doméstico não remunerado das mulheres das classes subalternas já é uma tendência revelada nas políticas de Assistência Social e Saúde, conforme expuseram os estudos de Laura Duque-Arazola (2004) e Verônica Ferreira (2017). Contudo, faltava ao Estado reconhecer e garantir um exército de trabalhadoras domésticas não remuneradas dedicadas, exclusivamente, a esse tipo de trabalho.

Para demonstrar com mais profundidade o que queremos enfatizar com essa discussão, recorreremos aos estudos recentes de Ferreira (2017) que a partir da análise estabelecidas entre a política de saúde e as condições de vida e trabalho de 17 mulheres com idade entre 36 e mais de 60 anos, pôde desvelar, através de um conjunto de mediações, as diversas modalidades de apropriação pelo Estado do tempo social das mulheres da periferia.

Com base nos dados da pesquisadora, observamos que a renda dessas mulheres é inferior ou igual a um salário mínimo, *oriunda do trabalho informal como cuidadoras na própria comunidade, de outras atividades autônomas no campo dos serviços, da transferência do programa Bolsa Família e da aposentadoria* (FERREIRA, 2017, p.53,

grifos nossos). Ou seja, são mulheres cujo perfil social está próximo àquele definido na Lei 12.470/11, porém, dada a condição precária de vida não podem se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico e de cuidados de forma gratuita, porém, compõem parte da engrenagem que garante os rendimentos de sobrevivência e reprodução social da família.

Com o objetivo central de identificar as determinações e os mecanismos de apropriação do tempo das mulheres na implementação de serviços de atenção básica e promoção da saúde na cidade de Recife, Pernambuco, o estudo de Ferreira partiu do pressuposto de que são as mulheres dos setores mais pauperizados da classe trabalhadora aquelas que carregam o ônus da precariedade dos serviços públicos e mobilizam mecanismos formais e informais de enfrentamento da desigualdade que estão na base das expressões da –questão sociall.

Nestes termos, a síntese definida pela pesquisadora aponta que o trabalho doméstico e de cuidados não-remunerados permanece sobre as mulheres, *tornando-se uma mediação não só de sustentação da vida privada, na esfera familiar, mas no enfrentamento das expressões da questão social, portanto, sustentando a ação do Estado* (FERREIRA, 2017) . Nas palavras de Ferreira,

A própria intervenção na reprodução social, em particular na atenção básica em saúde, realiza-se capturando e utilizando o tempo social e os saberes das mulheres na reprodução da vida como parte de sua intervenção pública. Ao apropriar-se deste tempo social, *o Estado libera o fundo público para os interesses da reprodução do capital, em detrimento da reprodução da força de trabalho.* (FERREIRA, 2017, p.139, grifos nossos).

Os elementos trabalhados pela pesquisadora revelam o movimento de o Estado se apropriar do tempo social das mulheres que, por sua vez, vai constituindo a –naturalização do uso do tempo social das mulheresl travestido –em uma naturalização do precário como condição de reprodução social da vida e da ação do Estadoll. (FERREIRA, 2017, p.153). O quadro a seguir expõe algumas modalidades de apropriação do tempo social das mulheres na política de saúde que foram identificados pela pesquisadora feminista.

Quadro 5: Modalidades de Apropriação do Tempo Social das Mulheres na Saúde

MODALIDADE	SIGNIFICADO
Banalização e Espoliação do Tempo da Vida das Mulheres	A organização visual, as informações e o cotidiano (demoras no acesso às consultas especializadas, p.ex.) e os tempos de espera na unidade de saúde reivindicam e naturalizam a presença das mulheres como público destinatário, tornando o tempo desse grupo como um recurso inesgotável.
Busca Ativa das Mulheres	Através das visitas domiciliares, que configuram parte do processo de trabalho nas equipes de atenção à saúde, se estabelece um <i>continuum</i> entre o serviço de saúde e as mulheres que, de maneira remunerada e não remunerada realizam os cuidados em saúde.
<i>Continuum</i> entre Trabalho Doméstico na Casa, no Entorno e Serviços	As mulheres das classes subalternas assumem, no seu dia-a-dia e como parte de suas tarefas na reprodução doméstica, encargos com a reprodução social coletiva e de enfrentamento dos determinantes ambientais no processo saúde-doença, a exemplo da limpeza urbana e os cuidados das fontes de água.
Estratégias Informais e Precárias de Cuidado	Frente às lacunas da ação estatal na provisão de serviços de cuidado a indivíduos dependentes como crianças e idosos, mulheres das classes subalternas recorrem aos serviços de outras mulheres da sua rede de vizinhança, de maneira a garantir possibilidades de inserção no mercado formal de trabalho. As cuidadoras precarizadas nas redes de vizinhança expressam a apropriação do tempo social das mulheres pela ausência do Estado, tornando-se funcionais à política de saúde.
Mercantilização Precária da Reprodução	Como condição de acesso ou como forma de –reduzir o tempo espoliado da vida na busca por serviços, ampliam-se práticas de mercantilização de dimensões fundamentais para a reprodução da força de trabalho, como o pagamento de exames em clínicas populares, pagamento por água e a contratação de cuidados precários nas redes de vizinhança como forma de liberar outras mulheres da família para o trabalho remunerado.

Elaboração própria. Fonte: Ferreira (2017, pp.151-2)

Com efeito, as modalidades de apropriação do tempo social das mulheres na saúde se traduzem numa forma própria de *espoliação capitalista-patriarcal das mulheres* (FERREIRA, 2017, p. 169). Neste sentido, o termo espoliação é compreendido pela pesquisadora não como captura de novos nichos de valorização do capital (HARVEY, 2012), mas, como captura do tempo social das mulheres pelo Estado para a organização dos serviços, que –no cotidiano aparece como ‘_disponibilidade’, é subtraído da vida das mulheres e, desta maneira, retira-lhes a possibilidade de dispor deste tempo para outras dimensões da vida social: trabalho remunerado, lazer, qualificação²⁸⁷ etc.

Por outro lado, de acordo com Verônica Ferreira, a apropriação deste tempo social só é possível porque o sujeito que o desprende – as mulheres da classe trabalhadora – estão imbricadas e subordinadas nas relações sociais de sexo.

²⁸⁷ Ibidem, p.169.

Todos os aspectos debatidos no estudo de Ferreira (2017), expostos aqui em breves sínteses, dão conta de que a apropriação do tempo social das mulheres na esfera privada para a implementação de políticas no campo da reprodução da força de trabalho a baixo custo (onde se incluem as demais políticas de Seguridade Social, inclusive, a Previdência Social), revela-se como uma unidade contraditória entre apropriação do tempo das mulheres e espoliação de direitos da classe trabalhadora pelas mãos de um só Estado.

Desta feita, a condição de acesso à política de Previdência Social para as -donas de casa de baixa renda, sob os requisitos estabelecidos na Lei 12.470/11 e gerenciados pelo INSS, tende a cumprir essa função. Vale registrar que em 2013 a Previdência Social contava com mais de 560.000 contribuintes facultativos donos e donas de casa baixa renda, sendo 16.650 homens e 552.524 mulheres. (CORDEIRO, 2014). Além desse quantitativo, o nosso estudo também identificou que o Brasil tem um potencial de 6 milhões²⁸⁸ de -donas de casal, na condição de baixa renda.

À medida que esse contingente vá atingindo a idade de aposentadoria, em média, 45 anos de idade, o Estado brasileiro *terá* durante 15 anos, no mínimo, um *quantitativo* de mulheres dedicadas exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado e de cuidados. Concretamente, o que isso significa? Em linhas gerais, significa mais mulheres exploradas e oprimidas não só pelo Estado, mas pelos outros sujeitos das suas relações, a exemplo de seus maridos, companheiros/as, filhos, outros e outras, inclusive, que irão subsidiar a contribuição à Previdência Social, conforme discutido em Barreto (2016). Obviamente essa é uma dimensão da pesquisa que requer o seu aprofundamento, mas já revela os sentidos da conquista das -donas de casa de baixa renda a contribuir para a Previdência Social sob requisitos tão rigorosos e incongruentes com sua condição de vida e trabalho.

Como já dito, não obstante os processos expostos em torno da luta dos movimentos de mulheres para que o Estado reconhecesse o trabalho doméstico não remunerado como trabalho, é necessário lembrar que toda legislação social carrega em si o seu caráter contraditório, tanto serve ao capital como ao trabalho. Nestes termos, não seria diferente com a legislação que regulamentou o direito das -donas de casa de baixa renda à Previdência Social. Vejamos por quê?

²⁸⁸De acordo com o extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), -o público potencial de donas de casa de baixa renda no país é de 6 milhões!. (MDS *apud* IPEA, 2013, p. 20).

5.3.2. A Mão que Dá é a Mesma que Retira

Como já sabemos, além dos regimes de Previdência Privada ou Complementar, oficialmente, a Previdência Social é estruturada em dois regimes: Regime Geral de Previdência Social – RGPS; e, Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. O *Sistema Especial de Inclusão Previdenciário* - SEIP - está vinculado ao RGPS, e foi referenciado para incluir na política de Previdência Social tanto o Microempreendedores Individual – MEI - quanto a –dona de casa de baixa renda, ambos com alíquota reduzida de 5%.

Contudo, apesar de manter a uniformidade no valor da alíquota de contribuição, é um Sistema que define critérios diferenciados para se tornar sujeito do direito aos benefícios previdenciários, inclusive, à aposentadoria. Ao MEI basta realizar a contribuição mensal, via DAS, para adquirir o direito aos benefícios previdenciários. No caso da –dona/o de casa de baixa renda, a contribuição mensal por si só não é suficiente.

Conforme já dito, observa-se que ao dono e à dona de casa de baixa renda é exigido cumprir com outros critérios, tais como: a dedicação exclusiva ao trabalho doméstico não remunerado; não exercer atividade remunerada; não ter renda, exceto a do PBF; estar inscrita/o no CadÚnico, dentre outros.

Pelo exposto, sabendo que a maioria das contribuintes é de mulheres, a lei 12.470/11 consolida critérios que, dentre outros aspectos, remete à introdução de um controverso caráter híbrido do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda: o caráter seletivo-assistencial-contributivo, sob rígido controle do Estado patriarcal.

Observa-se que a –dona de casa de baixa renda para se filiar à Previdência Social como contribuinte facultativa tem que estar também vinculada à política de Assistência Social, ou melhor, precisa filiar-se à política de –combate à pobreza, sob controle do CadSUAS. Ademais, ao precisar cumprir outros critérios de acesso à política de –combate à pobreza, a nosso ver, o direito à aposentadoria se torna muitas vezes obtuso, instável, incerto, conforme revelaram os estudos de Cordeiro (2014)²⁸⁹.

O estudo de Cordeiro (2014), salvo engano, foi pioneiro neste debate e problematizou as conquistas e limites no acesso das mulheres à previdência social após a Constituição Federal de 1988, particularmente, analisando a proteção social para donas de casa de baixa renda.

Desta feita, por um lado, no caso das mulheres das classes subalternas na condição de –donas de casa de baixa rendal, o Estado ao definir na Lei 12.470 critérios tão rigorosos passa a ter um controle maior sob à condição de vida e trabalho desse segmento, moldando-as aos seus interesses, e, portanto, reforçando os mecanismos de exploração e opressão, conforme já discutido no item 5.3.1.

Por outro lado, dadas as condições de vida e trabalho e a necessidade de garantir o mínimo de proteção social na velhice e cumprir os critérios da Lei, a –dona de casa de baixa rendal parece dispor de três alternativas, individuais ou articuladas conjuntamente, de acesso à renda que lhe garanta a contribuição sistemática à Previdência Social sem, comprometer a efetivação do direito, quais sejam: 1. Recorrer aos trabalhos –informais| ultraprecários que impossibilitem a sua filiação na base de dados do Estado²⁹⁰, a exemplo dos trabalhos como cuidadoras na própria comunidade citados por Ferreira (2017), além de outras atividades autônomas, porém, informais no campo dos serviços tais como, manicure, cabeleireira etc; 2. À divisão da renda familiar para garantir a contribuição, através do rendimento de outros membros, seja do/a cônjuge, companheiro/a, filho/a etc; e, 3. À renda do Programa Bolsa Família como alternativa de contribuição à Previdência Social.

Os estudos de Ferreira (2017) ratificaram aquilo que já argumentávamos em Barreto (2016) de que às mulheres das classes subalternas normalmente precisam recorrer aos trabalhos –informais| ultraprecários e as rendas dos programas sociais para sobreviverem, inclusive, porque são na sua grande maioria –chefes de família. Por sua vez, os estudos de Cordeiro (2014), indicam que a principal causa dos indeferimentos nas análises dos pedidos de validação das contribuições, é *a existência de renda pessoal* no CadÚnico.

Nesse sentido, o direito das –donas de casa de baixa rendal à Previdência Social se constitui num avanço no campo dos direitos sociais, mas ele não prescinde do pressuposto que funda a condição de segurado da Previdência Social, qual seja: *o caráter contributivo que remete à obrigação de trabalhar para adquirir renda que permita uma contribuição sistemática*. Por efeito, sabendo que o trabalho doméstico não remunerado é trabalho, a questão está em o Estado exigir contribuição de um segmento com baixa ou nenhuma estabilidade de renda e ao mesmo tempo impedir as –donas de casa de baixa rendal de ter renda derivada ou não de trabalho mercantil, exceto a renda

²⁹⁰ Além do CadSUAS, refere-se por exemplo a RAIS – Relação Anual de Informações Sociais sobre o Trabalhador do Ministério do Trabalho, o próprio Cartão SUS, dentre outros.

do Programa Bolsa Família, lançando-as, contraditoriamente, aos trabalhos mais penosos e precários.

Sem perder a dimensão das contradições, refletimos que a expansão seletiva da Previdência Social para as –donas de casa de baixa renda pode conter avanços, sobretudo, se considerarmos que vivemos em um país majoritariamente constituído pela fragilidade e incompletude de seus mecanismos de proteção social. Contudo, essa expansão se processa em meio à reprodução das condições de exploração e miséria dos trabalhadores em geral, e, em particular, das mulheres trabalhadoras de baixa renda, remuneradas e não remuneradas. (BARRETO, 2016; FERREIRA, 2017)

Conforme referenciado em Barreto (2016), os estudos do Ipea (2010) já revelam que –a cada ano, quando os dados da Pnad/IBGE são divulgados, percebe-se um novo crescimento das famílias ‘chefiadas’ por mulheres, razão pela qual, o acesso à renda do trabalho é imperioso; e, mesmo que seus rendimentos não alcancem o teto da renda familiar estabelecido pela Lei nº 12.470 - dois salários mínimos -, nessa condição de pobreza, é muito pouco provável que as mulheres chefes de família possam se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico como estipulado na legislação, tornando-se, em consequência, desabilitadas para contribuir para a Previdência Social com a alíquota reduzida e, obviamente, comprometendo o direito aos benefícios previdenciários. Nestes termos, conforme discutimos em Barreto (2016) entendemos estar frente a um paradoxo que consiste em:

- Subordinar a condição real de vida das mulheres a uma suposição ideal (que se pretende legal), cancelando, na prática, o que poderia ser uma conquista;
- Essa situação/condição de chefes de família exige que essas mulheres tenham alguma ocupação/trabalho para obter renda e sustentar suas famílias;
- O fato de *não* realizarem *exclusivamente* as tarefas domésticas lhes impede o enquadramento nas exigências da Lei nº 12.470 e, portanto, de efetivar o direito à Previdência Social;
- Nesse caso, a realidade não contemplaria a existência dessa contribuinte facultativa referida na Lei nº 12.470 e se voltaria para um inexpressivo contingente de mulheres que integram arranjos familiares tradicionais, realizando exclusivamente o trabalho doméstico e possuindo algum tipo de provedor(a).

Tudo nos leva a crer que o pressuposto da legislação estaria inscrito na ideia de naturalizar a divisão sexual do trabalho envolta à cultura patriarcal, incorporando, em alguma medida, a concepção tradicional de família, na qual, em tese, a mulher viveria para as atividades domésticas, dedicada aos cuidados dos dependentes e do cônjuge (suposto provedor/a). (BARRETO, 2016)

Concordamos com Camurça (2007b) quando afirma que a divisão sexual do trabalho é um instrumento de dominação –porque quando as mulheres fazem apenas o trabalho doméstico, para sua própria família, perdem autonomia econômica, tornam-se dependentes, portanto, devedoras e subordinadas àqueles que garantem as condições de sua sobrevivência, em geral, homens, sejam maridos, filhos, cunhados ou genros.

Pelo exposto, o quesito de –não exercer atividade remunerada e dedicar-se apenas ao trabalho doméstico, na própria residencial exigido à –dona de casa de baixa renda é desvinculado da realidade dessas mulheres, mas é, sobretudo, um mecanismo de subordinação da mulher regido pela reprodução do patriarcado, aspecto que intensifica não só a exploração do trabalho em si, mas os riscos de violências domésticas, feminicídios etc.

Outro aspecto a ser referenciado nessa reflexão é a questão da renda do Programa Bolsa Família ter sido permitida na Lei 12.470 como única renda possível à –dona de casa de baixa renda.

De acordo com Talita Cordeiro, entre 2012-2014, 80% dos indeferimentos de inscrições das donas e donos de casa de baixa renda no INSS se deram pela existência de alguma renda, especialmente no Nordeste - região –onde se situa um grande número de mulheres em situação de pobreza e que têm se *esforçado* para contribuir sobre alíquota reduzida. (CORDEIRO, 2014, p. 299).

A renda do Programa Bolsa Família, até então, possibilitava o indeferimento das inscrições. Neste sentido, o levantamento realizado por Cordeiro (2014) revelava um contrassenso. De acordo com a pesquisadora chama a atenção que, só na região Nordeste, nos anos de 2013 e 2014, tenham sido indeferidos os pedidos de validação de 2.127 mulheres e 31 homens por renda pessoal no CadÚnico. Uma das hipóteses que a autora levanta é a da possibilidade de preenchimento equivocado do CadÚnico, mediante inserção no campo destinado à renda do valor recebido pelas donas/os de casa como renda proveniente do Programa Bolsa Família (PBF), prejudicando o reconhecimento do direito das/os donas/os de casa na condição de baixa renda. (Idem, Ibidem, p.308)

Desde então, o Estado deixou mais evidenciado que a exceção de renda estava para o PBF e o INSS, por sua vez, tratou de enfatizar o benefício do Programa Bolsa Família como única possibilidade de renda para –as donas de casa de baixa renda.

Desta feita, especulamos se essa a liberação da renda do PBF se configura como mais um mecanismo de liberação do fundo público para acumulação capitalista, revelando a segundo face da trilogia do avesso da conquista da aposentadoria para a –dona de casa de baixa renda: a mão que dá é a mesma que retira!

Ou seja, o benefício assistencial oriundo do PBF por ser a única renda permitida revela-se no mínimo controverso: Primeiro, por ser uma alternativa à –dona de casa de baixa renda para garantir a contribuição sistemática para a Previdência Social, quando a mesma necessita dessa mesma renda para custear as despesas mínimas dela e da família; Segundo, por ser também uma saída do Estado para garantir que a –dona de casa de baixa renda estará contribuindo para a Previdência Social durante, no mínimo, 15 anos e, por efeito, tanto devolverá aos cofres públicos o valor do benefício assistencial do PBF, como manterá o seu valorizado status de –dona de casal protegida socialmente.

Essa dinâmica controversa revela, dentre outros aspectos, que o Estado ao passo que garante a reprodução social das classes subalternas financiada pelos próprios trabalhadores e mediada também pelo trabalho doméstico não remunerado das –donas de casa de baixa renda, garante a devolução ao fundo público do recurso "investido", liberando-o para a acumulação capitalista, conforme nos explica Silva (2015).

Segundo Sheyla Suely, pode-se afirmar que a –Política de Assistência Social brasileira, em verdade, obsta qualquer perspectiva universalista de proteção social, concretizando a focalização dos direitos, através de uma ótica compensatória (SILVA, 2015, p.48). Com efeito, dentre outros aspectos, –blinda a riqueza produzida contra possíveis processos de luta de classes pela sua repartição, numa perspectiva redistributiva para resguardá-la em favor do capital financeiro internacional. Nestes termos, por meio dos mecanismos²⁹¹ de apropriação privada do Fundo Público, os programas de transferência de renda adquirem uma funcionalidade à expansão do capital. Nas palavras da pesquisadora:

²⁹¹ Segundo Silva (2015), ganha destaque na composição da Seguridade Social o montante da arrecadação que onera os salários, sendo estes superiores em relação àquele que tributa o capital. Incluem-se ainda a sonegação fiscal e previdenciária e a Desvinculação das Receitas da União (DRU), destinando consideráveis montantes desse orçamento para o capital privado especulativo.

É esta apropriação privada do fundo público que se converte no flagrante sucateamento da saúde e da previdência social públicas e nas suas remercantilizações, enquanto se hipertrofia uma assistência social que, financiada pelas tributações sobre os salários, distribui a renda do trabalho entre os próprios trabalhadores – equalizando a pobreza entre eles –, enquanto resguarda a riqueza produzida no país de quaisquer questionamentos e lutas pela sua repartição, para que possa ser transferida para as esferas do capital financeiro internacional. (SILVA, 2015, p.61)

Avançando um pouco mais nas reflexões acerca do avesso da conquista, vamos destacar no próximo item elementos que parecem revelar o significado do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária* a partir das tendências em torno da dinâmica da expansão seletiva e privatista da Previdência Social que, a depender das lutas sociais, tende a desmontar cada vez mais os direitos sociais do conjunto da classe trabalhadora.

5.3.3. A Mão que Cria é a Mesma que Destrói

As análises dos dados nesta tese nos indicam que a conquista das –donas de casa de baixa renda à Previdência Social fez parte de um projeto/processo de desmonte da Seguridade Social orquestrado pelos organismos internacionais e inscrita na dinâmica contraditória de *expansão seletiva e privatista da Previdência Social* regido pelos governos neoliberais que, dentre outros aspectos, culminaram com a criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP* (BRASIL, 1988) a fim de endurecer o acesso às políticas de Seguridade Social (quicá, efetivar sua destruição) e intensificar os critérios de proteção social às mulheres, em especial, à Previdência Social.

Nestes termos, argumentamos que frente ao desmonte dos direitos sociais, particularmente da Seguridade Social, o *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP* (BRASIL, 1988) é um tipo de sistema seletivo de inclusão social que possibilitará ao Estado ultraneoliberal o gerenciamento das políticas públicas direcionadas à população de baixa renda²⁹² - sob critérios e requisitos cada vez mais rígidos -, liberando o fundo público em favor do capital.

Conforme ressaltado, a dinâmica da expansão seletiva e privatista da Previdência Social esteve inscrita nos governos neoliberais de plantão (FHC, Lula,

²⁹² Observemos nas próximas linhas que apesar dos retrocessos anunciado com a PEC 06/2019, o atual *Sistema Especial de Inclusão Previdenciário* não é alvo da contrarreforma do governo Bolsonaro, revelando a nosso ver, o pressuposto da –Nova Previdencial .

Dilma) e em todas as recentes tentativas de dar continuidade à contrarreforma da Previdência Social (Temer)²⁹³. Com efeito, emerge na atual proposta de contrarreforma da Previdência Social - PEC 06/2019 – do atual presidente Jair Bolsonaro a expressão mais perversa da ofensiva ultraneoliberal sob as classes trabalhadoras, com efeitos deletérios sob as mulheres.

Por um lado, a PEC 06/2019 expõe um novo/velho tratamento à questão das mulheres, ampliando a –caça às bruxas! e criando a um só tempo os mecanismos de expansão dos regimes privados de Previdência e desmonte da Seguridade Social. Por outro lado, indica certa –blindagem! ao Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP (BRASIL, 1988), conforme observamos na proposta 06/2019 e a imprensa noticiou que o governo Bolsonaro não irá mexer – ainda! - no direito das –donas de casa de baixa renda!.

Ou seja, essa –blindagem! – ainda que provisória - ao Sistema Especial de Inclusão Previdenciária parece indicar que existem interesses do Estado em manter os parágrafos 12 e 13 do artigo 201 da CF/88 e, se for o caso, só alterá-lo após a desconstitucionalização por meio de lei complementar, caso a PEC 06/2019 seja aprovada nos termos originais. Vejamos dois trechos de reportagem que indicam esses elementos:

O projeto de reforma da Previdência encaminhado em fevereiro pelo governo de Jair Bolsonaro ao Congresso Nacional não propõe mudanças no sistema especial de inclusão previdenciária que permite às donas-de-casa de baixa renda recolher contribuição para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) de forma facultativa. [...] De acordo com informações do Ministério da Economia, —o texto mantém a possibilidade de um sistema especial de inclusão previdenciária. Com isso, deverá ser mantida para essa categoria a contribuição previdenciária com o valor reduzido de 5% sobre o salário-mínimo. [...] ²⁹⁴

RIO — A proposta de reforma da Previdência enviada ao Congresso Nacional no dia 20 de fevereiro não propõe mudanças no sistema especial de inclusão previdenciária que permite à dona de casa de baixa renda recolher para o INSS, como contribuinte facultativa. Segundo o Ministério da Economia, "o texto da Nova Previdência mantém a possibilidade de sistema especial de inclusão previdenciária". Com isso, fica mantida para essa categoria a

²⁹³ Sobre o assunto recomendamos os estudos de Sara Granemann, em especial, o seu artigo publicado na Revista Ser Social (2016), já referenciado neste capítulo da tese.

²⁹⁴ Disponível em: <http://www.osul.com.br/saiba-como-ficara-a-aposentadoria-da-dona-de-casa-apos-a-reforma-da-previdencia/> Acesso em: 01 de maio de 2019.

contribuição previdenciária com o valor reduzido de 5% sobre o salário mínimo²⁹⁵.

Conforme já explicamos, a seletividade –rege-se pela intenção de eleger, selecionar, optar, definir quem deve passar pela –peneira ou pelo crivo. Os objetivos da seletividade não são estabelecer estratégias para ampliar o acesso aos direitos, mas definir regras e critérios para escolher, para averiguar minuciosa e criteriosamente, quem vai ser selecionado, quem vai ser eleito para ser incluído. A seletividade esgota-se em si mesma, em seus critérios de ‘menor elegibilidade’[...] (BOSCHETTI, 2003, p.85)

Apenas para ilustrar o que estamos destacando situamos, outra vez, a Lei 12.470/11 que no caso da Previdência Social já revela os pressupostos que irão estruturar os –Sistemas Especiais de Inclusão Social. Por meio do –plano facultativo baixa renda²⁹⁶ identificamos que o atual *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP* (BRASIL, 1988) é regido por três requisitos articulados: a inscrição no CadSUAS a qual remete à dimensão assistencial do direito; a obrigatoriedade de contribuição para gozar do direito; e, a prerrogativa de uma alíquota diferenciada com valor reduzido, para aqueles segmentos em condição de pauperismo.

Pelo exposto, o atual *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP* (BRASIL, 1988), revela-se um potencial mecanismo gerencial das políticas públicas de proteção social que, sob premissas liberais ortodoxas em tensão com os direitos constitucionais e os interesses do mercado, atenderá trabalhadores e trabalhadoras de –baixa renda que se enquadrem aos critérios de –inclusão social, conforme determine o Estado (ultraneoliberal e ultraconservador).

Vale salientar que sob os pressupostos inscritos no SEIP - em órbita na PEC 06/2019 - as outras políticas de Seguridade Social estão em ameaça. A nosso ver, se não houver resistência ao desmonte dos direitos sociais, *tendencialmente*, o direito à Seguridade Social se tornará cada vez mais *seletivo* e regido por requisito (s) de –inclusão social cada vez mais rigoroso (s). Essa é uma tendência que vai, sobretudo, desmontando o princípio da universalidade da Seguridade Social e, conseqüentemente,

²⁹⁵ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/previdencia-mudanca-para-dona-de-casa-de-baixa-renda-nao-consta-da-reforma-23490914>. Acesso em: 01 de maio de 2019.

²⁹⁶ O plano facultativo de baixa renda é uma forma de contribuição ao INSS com o valor reduzido de 5% do salário-mínimo. Essa modalidade é exclusiva para homem ou mulher de famílias de baixa renda e que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da sua residência (dono de casa) e não tenha renda própria. Disponível em: <http://www.inss.gov.br/orientacoes/categorias-de-segurados/facultativo-de-baixa-renda-dona-de-casa/>. Acesso em 31 de março de 2019.

da sua base progressiva. *Pari-passu*, o desmonte desse princípio poderá também corroborar com o desmonte do direito não contributivo à Saúde e à Assistência Social²⁹⁷, e, no caso da Previdência Social, o direito das gerações futuras de trabalhadores rurais de gozarem da condição de Segurados Especiais, ou seja, parece indicar o desmonte do artigo 195 da Constituição Federal de 1988, inclusive.

O substrato dessa tendência está na PEC 06/2019. Os processos de reestruturação da Previdência Social – A Nova Previdência - PEC 06/2019 -, atingem diretamente à Seguridade Social e por efeito, os princípios que a estrutura. Com efeito, a proposta da –Nova Previdencial já indica a extinção do RGPS em favor da capitalização. Conforme esclarece o DIEESE (2019): os objetivos centrais da PEC 06/2019 são reduzir as despesas públicas com Previdência Social e Assistência Social e estimular a financeirização e a privatização da Previdência pública.

Por ora, considerando o nosso objeto, é importante salientar que a dimensão patriarcal do Estado se aprofunda a cada nova crise do capital. E, sob o comando de governos ultraconservadores e ultraneoliberais, assume novas/velhas diretrizes que reconfiguram a –caça às bruxas!.

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos – DIEESE -, vem publicando estudos sobre as propostas recentes de contrarreforma da Previdência Social e afirma: o alvo da PEC do atual governo são as mulheres, conforme indica o título da nota técnica do órgão intersindical: *–PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdencial* (DIEESE, 2019)²⁹⁸. E não á toa! Segundo o DIEESE,

As medidas propostas são ainda mais amplas, profundas e duras do que as contidas na PEC 287, do Governo Temer. À exceção dos militares, essas normas atingem todos os brasileiros que dependem de renda do trabalho ou de benefícios previdenciários e assistenciais para viver, como trabalhadores da iniciativa privada (urbanos e rurais); produtores da agricultura familiar; servidores públicos (federais, estaduais e municipais); trabalhadores em atividades prejudiciais à saúde e à integridade física; portadores de deficiência; professores da educação básica; policiais e bombeiros militares; agentes penitenciários; aposentados; pensionistas; beneficiários do BPC (benefício de prestação continuada); e futuros trabalhadores, inclusive. *Com os novos parâmetros, esses segmentos populacionais, em menor ou maior grau, passarão a se aposentar mais tarde e a contribuir por*

²⁹⁷ Entendemos que o pressuposto constitucional do direito à Assistência Social é de base não contributiva, portanto, está inscrito sob o princípio da universalidade ainda que regidos por critérios seletivos.

²⁹⁸ Nota Técnica DIEESE (2019), n. 202 de março de 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/>.

mais tempo; a recolher contribuições maiores; e a receber benefícios menores e sem garantia de correção automática pela inflação anual. (DIEESE, 2019, p.02, grifos nossos)

Segundo explica o DIEESE, o principal argumento utilizado pelo governo ultraneoliberal e Ultraconservador de plantão para endurecer a aposentadoria feminina é que –as mulheres contribuem menos para o sistema previdenciário e vivem, em média, sete anos a mais do que os homens

Na perspectiva do órgão intersindical, se comparadas com as regras atuais, as medidas propostas pelo governo na PEC 06/2019 exigirão mais sacrifício das mulheres do que dos homens.

Pelo exposto, as mulheres serão, portanto, afetadas tanto pela elevação da idade mínima quanto pelo aumento do tempo mínimo de contribuição e, mais ainda, pela combinação desses requisitos e regras de transição (DIEESE, 2019, p. 03). Ademais, é desconsiderada a condição de vida e trabalho das mulheres que difere regional, racial e socialmente. Inclusive porque a miséria tem cor: são as mulheres negras, pauperizadas da periferia do país - Norte e Nordeste - que serão as mais afetadas pelas contrarreformas tanto trabalhista, como da previdência social.

Na Nota Técnica, o DIEESE argumenta ainda que, ao propor esse conjunto de medidas restritivas, a PEC 06/2019 ignora - e tende a agravar - as desigualdades de gênero que ainda caracterizam o mercado de trabalho e as relações familiares no Brasil, intensificando ainda mais as dificuldades que as mulheres enfrentam para adquirir os pré-requisitos necessários a uma proteção adequada no final da vida laboral (DIEESE, 2019, p. 03).

Com base nos dados do Anuário Estatístico da Previdência Social de 2017, é destacado pelo Departamento Intersindical que a aposentadoria por idade é a modalidade mais comum entre as trabalhadoras em razão, sobretudo, da dificuldade para acumular o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição.

Em 2017, as mulheres correspondiam a 62,8% do total de aposentadorias por idade concedidas no RGPS, contra apenas 37,2% de homens. Em contrapartida, nas aposentadorias por tempo de contribuição, os homens correspondiam a 68,1% e as mulheres, a 31,9%. (DIEESE, 2019, p. 05)

Segundo informações de Mostafa (2017 *apud* DIEESE, 2019, p. 06), a análise das aposentadorias femininas concedidas em 2014 revela que as mulheres tiveram, em

média, 22,4 anos de contribuição. Considerando-se apenas a aposentadoria por idade, 50% das mulheres que acessaram esse benefício comprovaram, em média, apenas 16 anos de contribuição.

Em suma, dentre tantas perdas sociais, a PEC 06/2019 se aprovada²⁹⁹ tornará ainda mais difícil a proteção social às mulheres, em especial, às mulheres das classes subalternas. Portanto, sob o comando de um governo ultraconservador e ultraneoliberal e se não houver resistência da classe trabalhadora e dos movimentos sociais, inclusive, dos movimentos feministas, o desmonte da Seguridade Social, em especial da Previdência Social, já revelam uma tendência de retrocessos nas políticas públicas, que atingirá com mais ênfase nós mulheres, mas com efeitos perversos para aquelas negras e pauperizadas das periferias que, contraditoriamente, frente ao avanço do desmonte da Seguridade Social, do desemprego e do pauperismo serão cada vez mais requisitadas, política e ideologicamente, para suprir a ausência do Estado na esfera da reprodução social, com a dedicação ora exclusiva ora intensiva ao trabalho doméstico e de cuidados gratuitos.

²⁹⁹ Até o fechamento dessa tese (julho/19) a proposta da PEC 06/19 tramitava na Câmara dos Deputados com o texto original sofrendo alterações (disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/07/veja-o-que-muda-na-previdencia-apos-aprovacao-na-comissao-especial.shtml>). Contudo, sabemos que frente às desigualdades sociais, raciais e regionais, a expansão do desemprego e subemprego no Brasil sob os efeitos da recente contrarreforma trabalhista e da EC 95/16 (que congela por vinte anos os gastos com saúde e educação), nenhuma alteração sob preceitos ultraneoliberais e ultraconservadores vai evitar os níveis de desproteção social da classe trabalhadora e, sobretudo, e de pauperismo para alguns segmentos, inclusive, às mulheres. Neste sentido, entendemos que ao Estado brasileiro só cabe reformas que atendam aos interesses e demandas da classe trabalhadora, taxe o capital e socialize a riqueza e o poder. Qualquer outra proposta é contrarreforma (nos termos de Behring, 2003) e só favorece ao capital, em especial, o financeiro.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*A Seguridade Social das Mulheres é um Direito:
estamos em luta!*

Desde o início deste estudo nos desafiamos a desvendar as contradições e tendências existentes na conquista das -donas de casa de baixa renda à Previdência Social que fora mediada pelas lutas dos *movimentos de mulheres* num contexto específico, ou seja, um contexto de ascensão ao poder do governo Lula do PT que se estrutura sob uma plataforma de projeto democrático convergente tanto com as pautas feministas como com as diretrizes neoliberais.

Observamos que as contradições em torno dessa conquista não estavam inscritas apenas no âmbito da legislação³⁰⁰ em si que estabelece requisitos incompatíveis com a realidade de vida e trabalho das -donas de casa de baixa renda, conforme expomos na Introdução desse estudo e em Barreto (2016). Se fosse apenas isso não precisaríamos realizar uma pesquisa científica e escrever uma tese!

Conforme nos ensina Coutinho (2010, p.38), -aparência e essência são momentos constitutivos da realidade objetivall. Todavia, nos diz que -entre esses dois níveis do real pode sempre existir, em maior ou menor intensidade, uma contradição ou mesmo um antagonismoll.

Na trilha do método materialista-histórico-dialético, o estudo aprofundado do objeto nos levou a identificar que as contradições e tendências estavam inscritas numa paradoxal relação de *expansão seletiva e privatista da Previdência Social* regida pelo governo Lula e consubstancializada nos e com os processos de contrarreforma da Seguridade Social inaugurados nos anos 1990, que, por sua vez, se ancoravam, tendencialmente, na apropriação pelo Estado do tempo e do trabalho doméstico gratuitos das mulheres mais pauperizadas, conforme revelaram os estudos feministas recentes em torno da Assistência Social e Saúde (DUQUE-ARRAZOLA, 2004; FERREIRA, 2017).

Deste ponto de partida, a aproximação com os estudos feministas materialista-marxistas, dentre outros aspectos, nos ajudaram a compreender as (re) configurações da *divisão sexual do trabalho* nas economias dependentes, inscritas sob contexto neoliberal. Com efeito, é mister ressaltar que os estudos feministas se constituíram um recurso heurístico necessário para desvelar o significado do reconhecimento e

³⁰⁰ Refere-se aqui a Lei 12.470/11.

-valorização pelo Estado do trabalho doméstico não remunerado, particularmente, aquele realizado pelas mulheres de -baixa renda que conforme indicam os dados oficiais são, majoritariamente, as mulheres negras e pauperizadas da classe trabalhadora e que estão na periferia das cidades destituídas ou vivenciando a insuficiente intervenção social do Estado. No curso das aproximações sucessivas ao objeto, chamou-nos a atenção dois paradoxos.

Por um lado, foi no contexto dos governos do PT que o Estado ao passo que avançava com os mecanismos de contrarreforma da Seguridade Social, especialmente, de mais uma contrarreforma da Previdência Social sob a justificativa de um suposto déficit orçamentário, instituiu, *pari passu*, um novo mecanismo que possibilitaria a -inclusão social no âmbito da Previdência Social de segmentos historicamente invisibilizados e expropriados da ação desse mesmo Estado: o denominado *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP* (BRASIL, 1988) -, cujo efeito direto, em tese, beneficiaria em torno de mais de 40 milhões trabalhadores e trabalhadoras ocupados do -setor informal e 6 milhões de mulheres historicamente expropriadas das políticas de proteção social - as denominadas —donas de casa de baixa renda.

Por outro lado, ao passo que as lutas feministas visibilizavam a divisão sexual do trabalho como um mecanismo que estabelece desigualdades entre homens e mulheres e visavam enfrentar, reduzindo ou eliminando, os mecanismos de exploração do trabalho doméstico não remunerado das mulheres; também exigiam que o Estado reconhecesse e valorizasse o trabalho doméstico não remunerado como trabalho, em especial, das -donas de casa de baixa renda. O paradoxo estava em os movimentos de mulheres defenderem o reconhecimento e valorização de um trabalho que historicamente colocou as mulheres mais pauperizadas das periferias das grandes cidades e das áreas rurais na condição de subalternidade, exploração e opressão e, tendencialmente, se constituía esse mesmo trabalho, um dos alicerces das contrarreformas neoliberais nas políticas de Seguridade Social.

Desta feita, questionamos que significados tem o Estado num contexto de contrarreforma da Previdência Social aderir às pautas feministas e reconhecer o trabalho doméstico não remunerado como trabalho e, conseqüentemente, possibilitar que a -dona de casa de baixa renda possa contribuir com alíquota de contribuição reduzida para a Previdência Social?

Partimos do pressuposto que as lutas dos movimentos de mulheres em torno da aposentadoria para as -donas de casa de baixa renda, que se moldaram na dinâmica

contraditória da expansão seletiva e das iniciativas privatizantes da Previdência Social nos governos do PT convergiram com os interesses neoliberais de tanto tornar o direito à Seguridade Social seletivo e contributivo como fomentar o exército de mulheres das classes subalternas que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado.

A produção marxista sobre o significado dos direitos sociais sob o capitalismo revela o caráter contraditório das legislações e políticas sociais, mas não deixa de considerar que a ampliação desses mecanismos é fruto da luta de classes, ainda que atenda também aos interesses envoltos à acumulação capitalista.

Desta referência, o estudo das lutas feministas no Brasil a fim de visibilizar e exigir do Estado o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado, tornou-se uma trilha importante para compreender os fundamentos, argumentos e ações que nortearam a dinâmica que possibilitou a criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP* (BRASIL, 1988) que, por sua vez, permitiu às -donas de casa de baixa renda contribuir para a Previdência Social e gozar da expectativa de aposentadoria e dos benefícios previdenciários, com alíquota de contribuição reduzida.

Os dados analisados nesta tese nos indicaram que a criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária*, reivindicado pelos movimentos de mulheres e regulamentado pela Lei 12.470/11, forjou-se na dinâmica contraditória da *expansão seletiva e privatista da Previdência Social* nos governos do PT, revelando, sob três dimensões articuladas, o avesso da conquista para as -donas de casa de baixa renda, a saber: a exploração e opressão não só pelo Estado, mas pelos outros sujeitos das suas relações; a ultraprecarização do trabalho como alternativa para garantir a contribuição à Previdência Social; e, a regressividade do direito e o desmonte da Seguridade Social.

Nestes termos, o nosso estudo concluiu, por um lado, que as lutas feministas pela inclusão social das -donas de casa de baixa renda na Previdência Social no contexto analisado legitimou um projeto/processo neoliberal de desmonte dos mecanismos de proteção social que a um só tempo aprofunda a expansão dos regimes privados de Previdência e de seletividade do direito à Seguridade Social, redefinindo-o, tendencialmente, sob uma condição *seletiva-assistencial-contributiva* que tem na ultraprecarização do trabalho e na apropriação do trabalho doméstico das mulheres das classes subalternas seus pressupostos.

Com efeito, por outro lado, o *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária - SEIP* (BRASIL, 1988) revela-se um potencial mecanismo gerencial das políticas públicas de proteção social no contexto ultraneoliberal que, sob premissas liberais ortodoxas em tensão com os direitos constitucionais e os interesses do mercado, atenderá trabalhadores e trabalhadoras de –baixa renda que se enquadrem aos critérios de –inclusão social, seja na Seguridade Social seja em outras políticas públicas.

A nosso ver, se não houver resistência ao desmonte dos direitos sociais, *tendencialmente*, o direito à Seguridade Social se tornará cada vez mais *seletivo* e regido por requisito (s) de –inclusão social cada vez mais rigoroso (s). Essa é uma tendência que vai, sobretudo, desmontando o princípio da universalidade da Seguridade Social e, conseqüentemente, da sua base progressiva.

No que tange à redução da alíquota de contribuição para as –donas de casa de baixa renda, os nossos resultados indicaram que essa prerrogativa tem seu fundamento não na equidade enquanto um pretense mecanismo de *justiça social*. Pelo contrário, a redução da alíquota quando analisada sob os requisitos estabelecidos na Lei 12.470/11 e gerenciados pelo INSS, revelam que a aparente –perda do Estado na arrecadação parece estar compensada quando esse mesmo Estado vai determinando as condições para efetivação do direito à aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda, tornando-a constituinte de um –exército de trabalhadoras –improdutivas voltadas aos trabalhos domésticos e de cuidados gratuitos que garantirão não só a reprodução da mais valiosa mercadoria para o capital: a força de trabalho; mas, –o enfrentamento das expressões da questão social, portanto, sustentando a ação do Estado, nos termos de Ferreira (2017).

Nestes termos, concluímos também que à medida que esse contingente vá atingindo a idade de aposentadoria, em média, 45 anos de idade, o Estado brasileiro terá durante 15 anos, no mínimo, um quantitativo de mulheres dedicadas exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado e de cuidados. Concretamente, o que isso significa? Em linhas gerais, significa mais mulheres exploradas e oprimidas não só pelo Estado, mas pelos outros sujeitos das suas relações, a exemplo de seus cônjuges, companheiros/as, filhos, outros e outras, inclusive, que irão subsidiar a contribuição à Previdência Social.

Isto é, as aproximações sucessivas ao objeto nos indicaram que os requisitos que estruturam a expectativa do direito à Previdência Social se sustentaram sob o consenso em torno de um –reformismo fraco (SINGER, 2012) que se revela como

mais um mecanismo de desmonte da Seguridade Social e de exploração, opressão e discriminação da mulher, especialmente, às mulheres negras pauperizadas da periferia.

Pelo exposto, observamos que a –inclusão social das –donas de casa de baixa renda na Previdência Social sob os pressupostos liberais de justiça e equidade regidos pelos governos do PT, denotaram para as mulheres um caminho oposto aos princípios feministas - anticapitalista, antipatriarcal e antirracista –, e com efeitos deletérios para o conjunto da classe trabalhadora – a exemplo do já em curso projeto da –Nova Previdencial³⁰¹ que aprofunda a dinâmica da expansão seletiva e privatista da Previdência Social.

Em que pese o contexto democrático-participativo dos governos do PT que criou um suposto clima de conciliação, negociação e consensos com os interesses feministas, concordamos que –A Seguridade Social é um Direito das Mulheres! (FREITAS, et ali, 2010), mas para efetivá-lo precisamos nos colocar em luta contra o capital que a cada nova crise vai abandonando os parques suspiros sociais que possibilitam, a exemplo dos direitos sociais e suas políticas públicas correlatas, a reprodução social da classe trabalhadora, e, particularmente, de nós mulheres.

Contudo, como o modo de produção capitalista insiste em explorar os corpos e vidas das mulheres, os resultados expostos nesta tese já sugerem a necessidade de aprofundarmos as pesquisas em torno da condição de vida e trabalho das denominadas –donas de casa de baixa renda. Conforme indicamos, precisamos saber se as mulheres negras pauperizadas da periferia, por exemplo, querem de fato continuar realizando, *exclusivamente*, um trabalho que lhes foi designado desde a sua primeira geração, como parece exigir o Estado brasileiro ao reconhecer o trabalho doméstico não remunerado das –donas de casa de baixa renda facultando-a contribuir para a Previdência Social, porém, sob os requisitos da Lei 12.470/11.

Com efeito, considerando que ainda existe uma longa trajetória de luta para libertar do trabalho doméstico as mulheres no geral, e em particular, as mulheres negras pauperizadas, não poderíamos concluir esse estudo sem indicar que ainda está posto aos movimentos de mulheres um caminho de resistência na luta pela proteção social das mulheres que, sem alternativa, realizam o trabalho doméstico gratuitamente.

Em analogia aos trabalhadores rurais, apreendemos que, no caso particular das –donas de casa de baixa renda, as mesmas são *trabalhadoras domésticas não*

³⁰¹ Vide PEC 06/2019.

remuneradas em regime familiar que além de exercerem atividades de sustentação da vida, contribui com seu trabalho diuturnamente para a produção da riqueza do país ao reproduzir a mercadoria necessária à sustentação do capital, a força de trabalho.

Neste sentido, as lutas sociais feministas em defesa da Seguridade Social pública, universal, solidária e redistributiva encontram na Constituição Federal de 1988, particularmente, nos princípios da Seguridade Social os fundamentos da *justiça social* a fim de efetivamente tensionar o capital e seu comitê gestor, o Estado, sob a distribuição da riqueza e do poder produzidos em favor das mulheres das classes subalternas.

Não obstante os interesses neoliberais postos com a criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária – SEIP* – em tensão com os interesses feministas, entendemos que uma justa aposentadoria para as –donas de casa de baixa renda está inscrita na defesa da ampliação do parágrafo 8º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 que garantiria o direito aos benefícios previdenciários para esse segmento de mulheres na condição de Seguradas Especiais.

Desta perspectiva, no contexto atual e considerando os estudos feministas recentes (FERREIRA, 2017; DUQUE-ARRAZOLA, 2004), a luta deve ter por pressuposto a defesa, conquista e ampliação dos direitos sociais e trabalhistas para o conjunto da classe trabalhadora, mediadas pela estruturação de um efetivo sistema universal de proteção social (nos termos de BOSCHETTI, 2016), condição básica para atenuar os mecanismos que reproduzem a dependência econômica das mulheres, constituindo trilhas, quiçá, para sua autonomia política, social e cultural e garantir o –sair de casa (CISNE, 2014).

Para tanto, as lutas feministas imediatas parecem impor a defesa de um efetivo sistema universal de proteção social que crie –alternativas³⁰² ao trabalho doméstico e de cuidados, que possibilitem, desobriguem ou até libertem as mulheres do seu fardo cotidiano, deixando-as em condição justa de decidir sob o trabalho que irá –escolher³⁰³ ao longo da sua vida, inclusive, se vão querer receber um salário pelo trabalho

³⁰² Nestes termos temos concordância com as bandeiras feministas e destacamos a necessidade de o Estado criar e/ou ampliar os serviços sociais públicos de educação, cultura, saúde, assistência social lazer e cuidados a exemplo de creches, escolas em tempo integral, restaurantes públicos gratuitos, serviços de convivência para idosos e pessoas com deficiência, lavanderias públicas, dentre outros.

³⁰³ Entendemos que sob o capital a escolha da classe trabalhadora não é livre, mas ter ao longo da vida o acesso às condições de reprodução social que possibilitem o acesso a –alternativas de escolha já significa um passo importante para nos constituirmos como ser crítico da nossa própria condição sob a sociabilidade do capital. Nestes termos, compreendemos que as políticas públicas constituídas sob sistemas universais de proteção social se revelam um mecanismo básico, porém elementar para que a mulher possa construir e reconstruir sua história.

doméstico e de cuidados, demarcando sua resistência e ao mesmo tempo o reconhecimento social por um tipo de trabalho que tanto nos garante a vida como oprimi, discrimina e explora (nós mulheres).

Nestes termos, ainda que a luta por direitos seja necessária, sobretudo, considerando a nossa condição de economia dependente que avança no momento atual intensificando a subalternidade aos países imperialistas, reproduzindo mais desigualdades sociais e exploração ao conjunto da classe trabalhadora e, sobretudo, às mulheres das classes subalternas, entendemos que ela não é suficiente.

Isto posto, passado o efeito do encanto com o canto da sereia dos governos do PT, entra em questão a reflexão em torno de que direção política deve se ancorar a luta feminista no momento atual: reformista ou revolucionária?

O avanço do pensamento (neo) conservador e das políticas ultraliberais no Brasil e no mundo parecem desafiar os movimentos feministas filiados à esquerda-democrática a se posicionarem sob um projeto societário que de fato tenha como concreto no horizonte das suas lutas outra sociabilidade. Conforme destaca Cisne (2014, p. 254), a perspectiva revolucionária se pauta pela destruição de dominações, explorações e opressões condição fundamental para a emersão de uma sociedade que permite a vivência plena da liberdade, sobretudo, para as mulheres.

Conforme já referenciamos, hoje tem havido –uma nova tendência de se pensar o socialismo com uma extensão de direitos de cidadania, tornando a chamada ‘democracia radical’ como substituto para o socialismo (WOOD, 2006, p. 232).

Neste sentido, ainda que a nossa particularidade social *tupiniquim* - cuja dinâmica de estruturação dos direitos sociais tenha sido demarcada por seu caráter *sui generis*, ancorada nos mecanismos de *Modernização Conservadora*, historicamente - exija a defesa intransigente de um Estado Democrático de Direitos, concordamos com Wood de que –é necessário [...] não ter ilusões acerca do significado e dos efeitos da democracia no capitalismo, pois seus limites se vinculam às exigências de acumulação do capital, deixando intacta a exploração. (WOOD, 2006, p. 232).

Nestes termos, a luta pela manutenção e ampliação de direitos, sobretudo, os direitos sociais é uma luta fundamental em economias periféricas, como é o caso do Brasil. Diríamos que em regiões da periferia do capital, as lutas por direitos sociais são lutas necessárias, pois constroem nas mulheres - enquanto componentes da classe trabalhadora - possibilidades históricas reais de existência e organização para resistências coletivas à exploração, dominação e opressão. Porém, concordamos

também que a luta por direitos não pode ser o único horizonte possível como querem defender os intelectuais e ativistas, inclusive, feministas da pós-modernidade que acreditam no fim da história e como alternativa, uma suposta –humanização do capital.

Desta perspectiva, parece que a luta por direitos deve estar consubstancializada por um projeto societário –para além do capital (MÉSZÁROS, 2011), alicerçado pelos interesses da classe trabalhadora que, por sua vez, liberta todas as mulheres da exploração, discriminação, opressão.

Nestes termos, a ruptura com a sociabilidade capitalista-patriarcal-racista que, diga-se de passagem, encontra suas particularidades em economias periféricas latino-americanas, requer o pensar de um sujeito político coletivo, e como diz Mirla Cisne (2014, p. 253), –esse sujeito é a classe trabalhadora em sua totalidade, que não é homogêneo, mas enriquecida politicamente das singularidades e particularidades que a compõem.

De imediato, os movimentos de mulheres parecem precisar inaugurar um processo que demarque a resistência da classe trabalhadora aos ataques ultraneoliberais construindo fissuras sob os mecanismos que promovem a exploração da força de trabalho. Em especial, construir fissuras que também digam não à exploração dos corpos, trabalhos e das vidas das mulheres e aponte para outra sociabilidade.

Isto significa que a luta revolucionária socialista se constrói, sob um projeto/processo que visa ao fim do patriarcado e da ideologia da suposta natureza feminina que condenou as mulheres à –servidão doméstica que, compondo junto às ideias socialistas, crie um horizonte para emancipação humana, radicalmente comprometido com a liberdade e a igualdade (CISNE, 2014). Nestes termos, repomos o pensamento de Mirla Cisne:

O socialismo [...] não pode admitir práticas que reproduzam qualquer tipo de exploração ou opressão. O socialismo que devemos construir, desde agora, é o que liberta e emancipa, que quebra todas as cercas e formas de propriedade privada, inclusive sobre o corpo da mulher. Nisso, o feminismo é determinante, pois reivindica a construção de novos valores e práticas no presente que correspondam e sejam coerentes com a sociedade que queremos amanhã. (CISNE, 2014, p. 253).

Pelo exposto, a luta revolucionária socialista caminha por apontar para uma humanidade emancipada e, portanto, livre dos (des) valores constitutivos dessa sociabilidade, ou seja, livre da propriedade privada, dos mecanismos de discriminação,

exploração e opressão que aprisionaram primeiramente as mulheres, mas também os homens.

Chegamos ao fim dessa jornada na certeza que não conseguimos dar conta de todas as dimensões de análise que o objeto nos impunha. Com efeito, o que expomos nesta tese foram sínteses provisórias e parciais com a intenção tanto de aprofundarmos posteriormente, mas, especialmente, abrir caminhos para que outros sujeitos e sujeitas façam novas reflexões que se materializem em novos estudos, novas pesquisas.

REFERÊNCIAS

ALVARO, Bianchi. **Revolução passiva e crise de hegemonia no Brasil contemporâneo**. Revista Outubro, n. 28, 2015.

_____. **O laboratório de Gramsci: filosofia, história, política**. São Paulo, Alameda, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil (org)**. São Paulo, Boitempo, 2006. (Coleção Mundo do Trabalho, volumes: I, II e III)

_____. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo. Boitempo, 2018.

ÁVILA, M^a Betânia de M. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência**. UFPE/CFCH, Departamento de Sociologia. Recife, 2009 [Tese de Doutorado]

ÁVILA, M^a Betânia e FERREIRA, Verônica (orgs). **Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres**. SOS Corpo; Instituto Feminista para a Democracia. Recife, 2014.

ÁVILA, M^a Betânia; FERREIRA, Verônica; ARANTES, Rivane (orgs). **Desenvolvimento, trabalho e autonomia econômica na perspectiva das mulheres brasileiras**. Recife, SOS Corpo, 2015.

ASSUNÇÃO, Diana. **Feminismo e marxismo**. In: ASSUNÇÃO, Diana e D'ATRI, Andrea. **Feminismo e marxismo**. São Paulo, Edições Iskra, 2017.

BASSO, Pietro. **Imigração na Europa**. In: ANTUNES, Ricardo (org) [et alli]. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo, Boitempo, 2013.

BRASIL, IPEA. **Políticas Sociais: Acompanhamento e análise**. v.21. Brasília, 2013

BRESSER PEREIRA, Luiz C. **Reforma do Estado para a Cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional**. Ed. 34. São Paulo, Brasília, ENAP, 1998.

BARRETO, Laudicena M. P. **A (ultra) precarização como condição de acesso à Previdência Social**. In: Revista Ser Social – Previdência Social e Trabalho. UnB. Brasília, v.18, n. 39, 2016. [Ensaio]

BEHRING, Elaine. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **Política Social no capitalismo tardio**. 3 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

_____. **Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social**. In: SALVADOR, Evilásio [et al.] (orgs). São Paulo, Cortez, 2012.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo, Boitempo, 2018.

BIHR, Alain. **Maio-junho de 1968 na França – o epicentro de uma crise de hegemonia**. Revista Mediação, v.12, n.2, 2007. (PARTE I)

_____. **Maio-junho de 1968 na França – o epicentro de uma crise de hegemonia**. Revista Mediação, v.13, n.1-2, 2008. (PARTE II)

_____. **Os desafios atuais do movimento operário**. Disponível em: http://www4.pucsp.br/neils/downloads/v7_artigo_alain_bihhr.pdf. Acesso em: 11 de março de 2019.

BOSCHETTI, Ivanete. (org). **Expropriações e Direitos no Capitalismo**. São Paulo, Cortez, 2018.

_____. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo, Cortez, 2016.

_____. **Seguridade Social e Trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil**. UNB, 2008.

_____. **A Política de Seguridade Social no Brasil**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. **Assistência Social no Brasil: um Direito entre originalidade e conservadorismo**. 2 ed. Brasília, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete e SALVADOR, Evilasio. **O financiamento da Seguridade Social no Brasil no período de 1999 a 2004: quem paga a conta?** In: MOTA, Ana E. (orgs). Serviço Social e Saúde. 2 ed. São Paulo, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

BUTTIGIEG, Joseph A. **Subalterno/Subalternos**. In: LIGUORI, Guido e VOZA, Pasquale. (orgs). Dicionário Gramsciano (1926-1937). São Paulo, Boitempo, 2017.

BERNADINO-COSTA, Joaze. **Migração, trabalho doméstico e afeto**. Cadernos pagu (39), jul-dez de 2012. Disponível em: scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332012000200016. Acesso em: 08.04.2018.

BRANDÃO, Nagela A. & DIAS, Edmundo F. **A questão da ideologia em Antônio Gramsci**. Disponível em:

CARCANHOLO, Marcelo D. **Neoliberalismo e Consenso de Washington: a verdadeira concepção de desenvolvimento do governo FHC**. In: MALAGUTI, Manoel L. [et al] (orgs). Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo. 4 ed. Cortez, 2008. Questões da Nossa Época, n. 65.

CASTELO, Rodrigo. **O social-liberalismo brasileiro e a miséria ideológica da economia do bem-estar**. In: MOTA, Ana E. (org). Desenvolvimento e Construção de Hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo, Cortez, 2012a

_____. **O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro**. In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, Cortez, 2012b.

_____. **Carlos Nelson Coutinho e a controvérsia sobre o neoliberalismo.** In: Carlos Nelson Coutinho e a renovação do marxismo no Brasil. BRAZ, Marcelo (orgs) [et alii]. São Paulo, Expressão Popular, 2012c.

_____. **O Social-Liberalismo: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal.** São Paulo, Expressão Popular, 2012

COUTINHO, Carlos N. Gramsci: **um estudo sobre seu pensamento político.** 3ª edição. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

_____. **O Estruturalismo e a Miséria da Razão.** 2 ed. São Paulo, Expressão Popular, 2010.

CARRASCO, Cristina. **Por uma economia não androcêntrica: Debates e propostas A partir da economia feminista.** In: SILVEIRA, Maria L. e TITO, Neuza (orgs) [et al]. Trabalho Doméstico e de Cuidados: Por outro Paradigma de sustentabilidade da vida humana. São Paulo, Sempreviva Organização Feminista, 2008.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil.** São Paulo, Cortez, 2014.

CORDEIRO, Talita T. C. **Conquistas e limites no acesso das mulheres à Previdência Social após a Constituição Federal de 1988: análise da proteção social para donas de casa de baixa renda.** Dissertação de Mestrado. UNB, Instituto de Ciências Humanas - Departamento de Serviço Social, Programa de Pós Graduação em Política Social, 2014.

CORDEIRO, Rosineide M. e CARDONA, Milagros C. G. **A Previdência rural e a constituição de modos de ser mulher trabalhadora rural no Sertão de Pernambuco.** In: SOUZA, Solange J. e MORAES, Marcia (orgs). Tecnologias e modos de ser no contemporâneo. Rio de Janeiro, Ed. PUC Rio: 7 letras, 2010.

D'ATRI, Andrea. **Pão e Rosas: identidade de gênero e antagonismo de classe no capitalismo.** 2 edição. São Paulo, Edições Iskra, 2017.

D'ATRI, Andrea e LIF, Laura. **A emancipação das mulheres em tempos de crise mundial.** In: ASSUNÇÃO, Diana e D'ATRI, Andrea. Feminismo e marxismo. São Paulo, Edições Iskra, 2017.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, Raça e Classe.** São Paulo, Boitempo, 2016.

_____. **A liberdade é uma luta constante.** São Paulo, Boitempo, 2018.

DAVID, Harvey. **O neoliberalismo: história e implicações.** 5 ed. São Paulo, Loyola, 2014.

_____. **O novo imperialismo.** 6. Ed. São Paulo, Edições Loyola. 2012.

DEERE, Carmen Diana. **Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira.** Estudos Feministas, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2004000100010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 02 de junho de 2019.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena (orgs) [et al]. **Dicionário Crítico do Feminismo.** São Paulo, UNESP, 2009

DIAS, Edmundo F. **Política brasileira: embate de projetos hegemônicos**. São Paulo, Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2006.

DIAP. **Perfil, propostas e perspectivas do Governo Lula**. Série Estudos Políticos – Ano III – 3 ed. Brasília, 2003.

DUQUE-ARRAZOLA, Laura S. **O sujeito feminino nas políticas de Assistência Social**. In: MOTA, Ana E. (orgs). *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. 2 ed. São Paulo, Cortez, 2008.

_____. **O lugar das mulheres nas políticas de Assistência Social: um estudo sobre a experiência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco**. UFPE/CCSA, Departamento de Serviço Social. Recife, 2004 [Tese de Doutorado]

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo, Cortez, 2007.

DUTRA, Eneida V. e MORI, Natália. **Incidência política do CFEMEA: dinâmicas e reflexões**. Brasília, CFEMEA, Fundação Ford, 2010. [Coleção 20 anos de Cidadania e Feminismo]

FEDERICI, Silvia. **Revolución en Punto Cero: Trabajo Doméstico, Reproducción y Luchas Feministas**. Madrid, Traficantes de Sueños, 2013.

_____. **La Inacabada Revolución Feminista: mujeres, reproducción social y lucha por lo comum**. Bogotá, Colombia, 2014.

_____. **Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva**. Elefante Editora, 2017.

FERREIRA, Verônica M. **Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social: uma análise de suas tendências**. UFPE/CCSA, Departamento de Serviço Social. Recife, 2017 [Tese de Doutorado]

FERREIRA, M^a Betânia [et al] (orgs). **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet, Nicole-Claude Mathieu**. Recife, SOS Corpo, 2014.

FLEURY, Sônia. **O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do governo Lula**. In: *Reflexões sobre o CDES, SEDES*, Brasília, 2006.

FRANÇOIS, Chesnais. **A Mundialização do Capital**. São Paulo, Xamã, 1996.

_____.(org). **A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configurações, consequências**. São Paulo, Boitempo, 2005.

FREITAS, Isabel; MORI, Natália; FERREIRA, Verônica (orgs). **A Segurança Social é um direito das mulheres. Vamos à luta!** Brasília, CFEMEA: MDG3 Fund, 2010. [Cartilha] Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social – FIPSS.
GUERRA, Yolanda. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. In: *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília. CFESS/ABEPSS, 2009. P. 720 – 738. Disponível em http://ucbweb2.castelobranco.br/webcaf/arquivos/12894/11251/6.3_Elaboracao_de_projetos_de_pesquisa.pdf. Acesso em 31/03/2015

GOLDMAN, Wendy. **Mulher, Estado e Revolução: Política familiar e vida social soviéticas, 1917-1936**. São Paulo, Boitempo, 2014.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere: Maquiavel – notas sobre o Estado e a política**. Vol. 3. 3 ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

GRANEMANN, Sara. **Fundos de pensão e a metamorfose do “salário em capital”**. In: SALVADOR, Evilásio [et al] (orgs). *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo, Cortez, 2012.

GRANEMANN, Sara. **A reforma da Previdência Social no governo Lula**. Revista Outubro, n.09. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-9-Artigo-07.pdf>. Acesso em: 19 de janeiro de 2019

HABERMAS, Jurgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 2003.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. São Paulo, Loyola, 2012.

_____. **Condição Pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo, Loyola, 2017.

_____. **17 Contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo, Boitempo, 2016.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Caderno de Pesquisa, v. 37, n.132, p.595-609, set/dez.2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>. Acesso em: 08.04.2018.

_____. **A divisão sexual do trabalho revisitada**. In: MARUANI, Margaret e HIRATA, Helena (orgs). *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo, Editora Senac, São Paulo, 2003.

HIRATA, Helena. **Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa – Friedrich Ebert Stiftung Brasil**, 2015. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/12133.pdf>. Acesso em 16 de dezembro de 2018.

HIRATA, Helena. **Divisão Sexual do Trabalho: novas tendências e problemas atuais**. In: *Gênero no mundo do trabalho. I Encontro de Intercâmbio de Experiências do Fundo de Gênero no Brasil*, Brasília, CIDA, 2000.

HIRATA, Helena (orgs) [et al]. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo, UNESP, 2009.

HIRATA, Helena e GUIMARÃES, Nadya A. (orgs) [et alli]. **Cuidado e Cuidadoras: as várias faces do trabalho do *care***. São Paulo, Atlas, 2012.

HUSSON, Michel. **Miséria do Capital: uma crítica do neoliberalismo**. 1ed.portuguesa. Lisboa, Terramar, 1999.

IASI, Mauro L. **Ensaio sobre Consciência e Emancipação**. São Paulo, Expressão Popular, 2007.

_____. **O Direito e a luta pela emancipação humana**. In: FORTI, Valeria e BRITES, Maria C (org) [et ali]. **Direitos humanos e serviço social: polêmicas, debates e embates**. 3 ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2013.

- BRASIL, IPEA. **Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014**. 2016
 _____ . **Políticas Sociais: Acompanhamento e análise**. v.21. Brasília, 2013
 _____ . **Trajetórias da população de baixa renda no mercado de trabalho metropolitano brasileiro**, 2011.
 _____ . **PNAD 2009 – Primeiras análises: investigando a chefia feminina de família**, 2010. [Comunicado 65]
 _____ . **Mulher e Trabalho: avanços e continuidades**, 2010.
- KLACHKO, Paula e ARKONADA, Katu. **As lutas populares na América Latina e os governos progressistas: crises e desafios da atualidade**. São Paulo, Expressão Popular: fundação Perseu Abramo, 2017.
- KERGOAT, Danièle. **Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo**. Disponível em: poligen.polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho_0.pdf. Acesso em: 08.04.2018.
- _____ . **Dinâmica e Consustancialidade das Relações Sociais**. Revista Novos Estudos, n.86, São Paulo, CEBRAP, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100005. Acesso em: 01.07.18
- KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1976.
- LESSA, Sérgio. **Lukács: o método e seu fundamento ontológico**. In: MONTAÑO, Carlos (orgs). **Conhecimento e Sociedade: ensaios marxistas**. São Paulo: Outras Expressões, 2013.
- LÊNIN, V. I. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo – ensaio popular**. São Paulo, Expressão Popular, 2012.
- LIGUORI, Guido e Voza, Pasquale (orgs). **Dicionário Gramsciano (1926-1937)**. São Paulo, Boitempo, 2017.
- LOWY, Michael. **O marxismo na América Latina: uma ontologia de 1909 aos dias atuais**. 4 ed. São Paulo, Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016.
- MARX, Karl. **A questão judaica**. 4 ed. São Paulo, Centauro, 2002.
- MARX, Karl. **Para a crítica da economia política do capital – O rendimento e suas fontes**. São Paulo, Editora Nova Cultural, 1999. (Coleção os Pensadores)
- MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo, Abril Cultural, 1982.
- MARQUES, Rosa Maria e MENDES, Áquilas. **O governo Lula e a Contra-reforma Previdenciária**. São Paulo em Perspectivas, São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n3/24774.pdf>. Acesso em: 19 de janeiro de 2019.
- MARANHÃO, Cezar H. **Desenvolvimento social como liberdade de mercado: Amartya Sen e a renovação das promessas liberais**. In: In: MOTA, Ana E. (org). **Desenvolvimento e Construção de Hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo, Cortez, 2012.

_____. **Acumulação, trabalho e superpopulação: crítica ao conceito de exclusão social.** In: MOTA, Ana E. O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 2ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MACHADO, Maíra S. **Trabalho Remunerado e Trabalho Doméstico: conciliação?.** In: ÁVILA, M^a Betânia e FERREIRA, Verônica (orgs). Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres. SOS Corpo; Instituto Feminista para a Democracia. Recife, 2014.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria de transição.** São Paulo, Boitempo, 2011.

MIOTO, Regina; CAMPOS, Maria; CARLOTO, Cássia (orgs). **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social.** São Paulo, Cortez 2015.

MOTA, Ana E. **Cultura da Crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008a.

_____. **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade.** 2ed. São Paulo: Cortez, 2008b.

_____. **Desenvolvimentismo e Construção de Hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade.** São Paulo, Cortez, 2012.

MOTA, Ana E. **Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro.** In: MOTA, Ana E. (org). Desenvolvimento e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo, Cortez, 2012.

MOTA, Ana E. [et al] (orgs). **Seguridade Social no Brasil: Desenvolvimento histórico e tendências recentes.** In: Serviço Social e Saúde. 2 ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

NETTO, José P. **Introdução ao método da teoria social.** In: Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal.** 5 ed. São Paulo, Cortez, 2012 [Coleção questões da nossa época]

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** 5 ed. São Paulo, Cortez, 2006.

_____. **Uma Face Contemporânea da Barbárie.** 2013.

_____. **FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadoras.** In: LESBAUPIN, Ivo. (org) [et alli]. O desmonte da nação: balanço do governo FHC. Rio de Janeiro, Petrópolis, Vozes, 1999.

_____. **A questão social na América Latina.** In: GARCIA, Maria Lúcia e RAIZER, Eugênia Célia (orgs). A questão social e as políticas sociais no contexto latino-americano. Vitória, ES, EDUFES, 2012.

LOPEZ, Feliz G. **Fórum Nacional de Previdência Social: consensos e divergências.** IPEA, Brasil, 2009.

KOWARICK, Lúcio F.F. **O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social: um processo em construção**. In: Reflexões sobre o CDES, SEDES, Brasília, 2006. [Ensaio]

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. 3 ed. São Paulo, Martins Fontes, 2008.

OLIVEIRA, F. BRAGA, R. e RIZEK, C. **Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

PEREIRA, Jaime M. **Crise do Welfare state, políticas do setor informal e consenso liberal na América Latina**. Cadernos CRH/UFBA, Salvador, n. 20, p.9-31,1994.

PINTO, Célia R.J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo, Perseu Abramo, 2003.

SADER, Emir. **A esquerda latino-americana no século XXI**. In: LEHER, Roberto e SETÚBAL, Mariana (orgs). **Pensamento crítico e movimentos sociais: diálogos para uma nova práxis**. São Paulo, Cortez, 2005.

SAFFIOTI HELEIETH, I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo, Perseu Abramo, 2004.

_____. **A mulher na sociedade de classes: Mito e Realidade**. 3 ed. São Paulo, Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, Evilásio & BOSCHETTI, Ivanete. **O financiamento da Seguridade Social no Brasil no período de 1999 a 2004: quem paga a conta?** In: MOTA, Ana E. [et al] (orgs). **Seguridade Social no Brasil: Desenvolvimento histórico e tendências recentes**. In: Serviço Social e Saúde. 2 ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil**. São Paulo, Cortez. 2010.

SANTOS, Boaventura S. **Os novos movimentos sociais**. In: LEHER, Roberto e SETÚBAL, Mariana (orgs). **Pensamento crítico e movimentos sociais: diálogos para uma nova práxis**. São Paulo, Cortez, 2005.

_____. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. 6 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

SANTOS, Silvana Mara de M. **O pensamento de esquerda e os limites da luta pela liberdade de orientação sexual**. In: Presença Ética: ética política e emancipação humana. Vol. 03, GEPE/UFPE, 2003.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo, Companhia das Letras, 2010.

SCHENEIDER, Graziela (orgs). **A revolução das mulheres - emancipação feminina na Rússia Soviética**. São Paulo, Boitempo, 2017.

SILVA, Carmem. S. M. **Feminismo popular e lutas antissistêmicas**. Recife. Edições SOS Corpo, 2016.

SILVA, Sheyla S. de S. **O modelo de expansão da Assistência Social e a restrição e focalização da proteção social brasileira.** In: NASCIMENTO, Maria Antônia C. (org). Tempo de Bolsas: estudo sobre programas de transferência de renda. Campinas, Papel Social, 2015.

SILVA, M^a Lúcia L. da. **Previdência social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para sua universalização.** São Paulo: Cortez, 2012.

SIMIONATTO, Ivete. **Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana.** Ver. Katálisis. Florianópolis, v.12, n.1, p.41-49, jan/jun, 2009.

SINGER, André. **Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador.** São Paulo, Companhia das Letras, 2012.

SINGER, André e LOUREIRO, Isabel. **As contradições do Lulismo: a que ponto chegamos?** São Paulo, Boitempo, 2016.

SILVEIRA, Maria L. e TITO, Neuza (orgs) [et al]. **Trabalho Doméstico e de Cuidados: Por outro Paradigma de sustentabilidade da vida humana.** São Paulo, Sempreviva Organização Feminista, 2008.

SITCOVSKY, Marcelo. **Particularidades da expansão da assistência social no Brasil.** In: MOTA (org). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade.** 2ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SOARES, Raquel. **A contrarreforma na política de saúde e o SUS hoje: impactos e demandas ao Serviço Social.** UFPE/CCSA, Departamento de Serviço Social. Recife, 2010 [Tese de Doutorado]

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos.** In: LOWY, Michael. O marxismo na América Latina: uma ontologia de 1909 aos dias atuais. 4 ed. São Paulo, Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in) visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho.** São Paulo, Cortez, 2004.

VALDIVIESO, Magdalena. **Aportes e incidência dos feminismos no debate sobre cidadania e democracia na América Latina.** In: Cadernos da Crítica Feminista. Ano VI, n. 6. Recife, SOS Corpo, 2013.

WERNECK VIANNA, M^a Lúcia T. **A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: estratégias de bem-estar e políticas públicas.** 2^a ed. Rio de Janeiro: Revan: UCAM, IUPERJ, 2000.

WOOD, Ellen M. **Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico.** São Paulo, Boitempo, 2003.